



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 89

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.466 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Altera disposições do Decreto-lei n.º 6.739, de 26 de julho de 1944 e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — No Decreto-lei n.º 6.739, de 26 de julho de 1944, são feitas as seguintes modificações:

a) — O parágrafo 1.º do art. 3.º passa a ter a seguinte redação:

“Para os efeitos deste artigo as autoridades municipais arbitrarão o valor locativo, do todo ou das partes do imóvel a ser alugado, tomando por base o valor do custo do imóvel, dentro de dez dias contados da expedição, do “habite-se”, e sob pena de suspensão, por igual prazo, dos funcionários que derem causa à demora”

b) — A letra e do art. 8.º fica assim redigida:

“Se a pessoa física ou jurídica, proprietária, necessitar do imóvel para o seu próprio uso, ou de seu ascendente ou descendente, ou ainda tratando-se de institutos ou caixas, proprietárias de imóveis destinados aos seus mutuários, quando os exigirem para o próprio uso desses mutuários ou associados que sejam os promitentes compradores dos aludidos imóveis, caso em que o inquilino deverá ser notificado”.

c) — O art. 9.º passa a ter a seguinte redação:

“As casas, apartamentos ou lojas que estiverem fechados por mais de 60 dias, ficarão sujeitos à locação, desde que haja pretendente que ofereça como garantia a importância correspondente a três meses de alugueres.

§ 1.º O cálculo da locação será feito pelas autoridades municipais competentes, tomando-se por base o valor anterior de locação ou proporcional ao valor do custo do imóvel nos termos do § 1.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.739.

§ 2.º Recusando-se o proprietário a efetuar a locação, incorrerá nas penas do art. 3.º do Decreto-lei n.º 869 de 18 de novembro de 1938”.

Art. 2.º O pedido, feito pelo proprietário, de um dos seus imóveis locados, para seu uso ou de seu ascendente ou descendente, não poderá repetir-se senão decorridos dois anos, mesmo que se trate de outro imóvel.

Parágrafo único — A disposição deste artigo aplica-se aos processos judiciais em curso, sendo nulas as notificações anteriores à data deste Decreto, desde que feitas com violação do preceito nele estabelecido.

Art. 3.º É assegurada a prorrogação, pelo prazo de dois anos, da locação de imóvel ocupado por serventia ou ofício de Justiça.

Art. 4.º O prazo a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.739 fica prorrogado até 31 de agosto de 1946.

Art. 5.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães

DECRETO-LEI N.º 7.467 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Extingue o Departamento de Educação Física da Marinha

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extinto o Departamento de Educação Física da Marinha, criado pelo Decreto-lei n.º 2.296, de 10 de junho de 1940.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N.º 7.468 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Altera a carreira de Fiscal de Plantas Têxteis do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a tabela anexa, a carreira de Fiscal de Plantas Têxteis, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Sales.

Continua na pág. 6963

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.466, de 16 de abril de 1945.....	6961
DECRETO-LEI N.º 7.467, de 16 de abril de 1945.....	6961
DECRETO-LEI N.º 7.468, de 16 de abril de 1945.....	6961
DECRETO-LEI N.º 7.469, de 17 de abril de 1945.....	6963
DECRETO-LEI n.º 7.471, de 17 de abril de 1945.....	6965
DECRETO N.º 17.467, de 28 de dezembro de 1944.....	6965
DECRETO N.º 17.955, de 1 de março de 1945.....	6965
DECRETO N.º 18.294, de 5 de abril de 1945.....	6965
DECRETO N.º 18.359, de 12 de abril de 1945.....	6965
DECRETO N.º 18.363, de 12 de abril de 1945.....	6965
DECRETO N.º 18.368, de 16 de abril de 1945.....	6968
DECRETO N.º 18.369, de 16 de abril de 1945.....	6968
DECRETO N.º 18.370, de 16 de abril de 1945.....	6968
DECRETO N.º 18.371, de 16 de abril de 1945.....	6968
DECRETO N.º 18.372, de 16 de abril de 1945.....	6969
DECRETO N.º 18.373, de 16 de abril de 1945.....	6969
DECRETO N.º 18.374, de 16 de abril de 1945.....	6970
DECRETO N.º 18.375, de 16 de abril de 1945.....	6970
DECRETO N.º 18.376, de 16 de abril de 1945.....	6970
DECRETO N.º 18.377, de 16 de abril de 1945.....	6971
DECRETO N.º 18.378, de 16 de abril de 1945.....	6972
DECRETO N.º 18.379, de 16 de abril de 1945.....	6973
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Instituto de Resseguros do Brasil — Decretos de 16 de abril de 1945.....	6974
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 17 de abril de 1945.....	6974
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 16 de abril de 1945.....	6974
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 16 de abril de 1945.....	6976
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	6976
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção de Pessoal.....	6982
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portarias ns. 7 e 8.....	6982
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	6982
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	6982
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro.....	6982
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Serviço de Comunicações, Serviço de Transportes, do Departamento Nacional de Educação: Divisão de Educação Física, Conservatório Nacional de Canto Orfeônico e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.....	6983
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Divisão do Imposto de Renda.....	6986
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	6988
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	6989
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	6992
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	6993
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	6994
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS.....	6995
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	6997
PARTE COMERCIAL.....	7000
EDITAIS E AVISOS.....	7001
SOCIEDADES.....	7013
ANÚNCIOS.....	7067

Continuação da 1.^a pág.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Fiscal de Plantas Têxteis	G	—	—	S	5	Fiscal de Plantas Têxteis.....	G	—	4	Os cargos vagos serão providos com recursos da c/c. do Quadro.
10	Fiscal de Plantas Têxteis.....	F	—	—	S	10		F	—	—	
16	Fiscal de Plantas Têxteis.....	E	—	—	S	16		E	—	—	
1	Fiscal de Plantas Têxteis.....	D	—	—	S	1		D	—	—	
28						32				4	

DECRETO-LEI N.º 7.469 — DE 17 DE ABRIL DE 1945

Outorga à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, com sede na Capital Federal, concessão para aproveitamento progressivo de energia hidráulica existente nos rios Prêto, nos Municípios Três Rios, Petrópolis e Teresópolis, e Piabanha, no Município de Três Rios, todos no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do art. 164 do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), e de acordo com a Lei Constitucional n.º 6, decreta:

Art. 1.º Por medida de conveniência pública, é outorgada à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, com sede na cidade do Rio de Janeiro, respeitados os direitos de terceiros, anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica existente nos rios Prêto e Piabanha, nos Distritos de Areal e Bemposta, do Município de Três Rios, no Distrito de Paranaíba, no Município de Petrópolis, e nos Distritos de Paquequer Pequeno e Nhunguagu, no Município de Teresópolis, todos no Estado do Rio de Janeiro:

§ 1.º A energia hidráulica será aproveitada pela construção sucessiva das seguintes usinas e represas:

a) usina e represa do Areal, com obras nos distritos de Areal e Bemposta, Município de Três Rios, e no distrito de Paranaíba, no Município de Petrópolis;

b) represa de Duas Vendas, abrangendo terras nos distritos de Paquequer Pequeno, Nhunguagu e Teresópolis, no Município de Teresópolis;

c) usina e represa Julioca, no Distrito de Areal, do Município de Três Rios;

d) usina e represa de Ponte Nova, com obras no Distrito de Paranaíba, no Município de Petrópolis, e no Distrito de Paquequer Pequeno, no Município de Teresópolis.

§ 2.º Por portaria do Ministro da Agricultura, na ocasião da aprovação dos respectivos projetos, serão determinadas a altura de queda a aproveitar, bem como a descarga e a potência concedidas em cada um dos aproveitamentos, que prevêm usinas, sendo a potência alterada depois da construção da represa de Duas Vendas.

§ 3.º Essa portaria fixará também, de modo definitivo, a altura de queda e a descarga atualmente aproveitadas nas usinas em exploração de Alberto Torres, no rio Piabanha, e Fagundes, no rio Fagundes.

§ 4.º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica para serviços públicos, para serviços de utilidade pública e para comércio de energia nas Cidades e Municípios de Niterói, Petrópolis, São Gonçalo e Magé.

Art. 2.º A título de exigências preliminares previstas no art. 158 do Código de Águas, que deverão ser cumpridas integralmente, sob pena de ficar de nenhum efeito a presente concessão, a interessada obriga-se a:

I — registrar o presente título na Divisão de Águas, dentro do prazo de trinta (30) dias após a publicação;

II — apresentar, em três vias, dentro do prazo de três (3) meses, contado da data do registro deste decreto-lei na Divisão de Águas, para o projeto da primeira etapa, e contado da data em que se verificarem as condições previstas no art. 3.º deste decreto-lei, para os demais projetos:

a) dados sobre o regime dos cursos de água a aproveitar, principalmente os relativos à descarga de estiagem e à de cheia, bem como a variação de nível de água a montante e a jusante das fontes de energia a aproveitar;

b) planta, em escala razoável, da área onde se fará o aproveitamento de energia, abrangendo a parte atingida pelo remanso da barragem, e perfil do rio a montante e a jusante dos locais do aproveitamento, diagrama de Ripl e cálculo da acumulação;

c) método de cálculo das barragens, projeto, época e justificação do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que será construída a barragem; cálculo e dimensionamento da tomada de água e do canal de derivação; seções longitudinais e transversais, orçamento, disposições que assegurem a conservação e livre trânsito dos peixes; chaminé de equilíbrio, cálculo, projeto e orçamento;

d) condutos forçados; cálculos e justificação, do tipo adotado, planta e perfil com todas as indicações necessárias e observância das escalas seguintes: para as plantas, um por duzentos (1/200), para os perfis, horizontal, um por duzentos (1/200) e vertical um por cem (1/100), cálculo e desenho do assentamento e fixação dos blocos de ancoragem, orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto, orçamento; turbina: justificação do tipo adotado, seu rendimento em cargas diferentes, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga, indicação da velocidade característica de embalagem ou disparo, sentido de rotação e indicação de velocidade com 25, 50 e 100 por cento de carga; características do seu regulador e aparelhos de medição; desenho da turbina e descrição do tempo de fechamento, canal de fuga, orçamentos respectivos;

f) geradores: justificação do tipo adotado; potência, tensão, fator de potência, rendimentos em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente, com $\cos=0,7$, $\cos=0,8$ e $\cos=1$; frequência de 50 ciclos, variação de tensão e sua regulação, queda de tensão de curto circuitos, características de detalhes, em escala fornecida pelos fabricantes, GD 2 do grupo motor gerador; esquema das ligações, orçamento;

g) excitatriz: tipo, tensão, rendimento, potência, acoplamento, características, orçamento;

h) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão de transmissão, antes e depois das barras gerais; isoladores, chaves, interruptores, transformadores de correntes e de tensão, tubos, barra de segurança, seus dispositivos entre si e as paredes;

i) transformadores: as mesmas exigências feitas para os geradores;

j) projeto das linhas de transmissão; pára-raios; bobinas de choque, cálculo mecânico e elétrico da linha com o fator de potência igual a 0,8; sua perda de potência, tensão na partida e na chegada, distância entre os condutores; postes; tipos e desenhos; perfil da linha, acompanhado do mapa em escala razoável e com detalhes; orçamento.

III — Obedecer, em todos os projetos, às prescrições de ordem técnica que forem determinadas pela Divisão de Águas.

§ 1.º A título ainda das exigências preliminares, a que se refere o presente artigo, a concessionária assinará o contrato de concessão, pelo prazo de trinta (30) anos, abrangendo os novos aproveitamentos e aqueles já realizados na data do presente decreto-lei, nos termos do mesmo, obedecendo a exploração às disposições do Código de Águas e leis subsequentes.

§ 2.º Os prazos, a que se refere este artigo, só poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, por motivo de força maior, depois de ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º A Companhia Brasileira de Energia Elétrica construirá as usinas e represas citadas no § 1.º do art. 1.º obrigando-se a executar a etapa seguinte desde que tenha sido absorvido 70 % do potência da etapa an-

terior e preferivelmente na ordem seguinte: Areal, primeira etapa de Duas Vendas, Ponte Nova, segunda etapa de Duas Vendas, e Julica.

Parágrafo único. As obras do primeiro aproveitamento serão iniciadas dentro do prazo de três (3) meses a partir da publicação da aprovação do projeto respectivo pelo Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A Companhia Brasileira de Energia Elétrica obriga-se a remodelar as redes de distribuição e linha de transmissão que servem os Municípios de Niterói, São Gonçalo e Petrópolis, devendo apresentar ao Ministro da Agricultura, dentro do prazo de doze (12) meses, projetos que deverão obedecer as normas técnicas exigidas pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 5.º Dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da publicação do presente decreto-lei, operar-se-á a reversão, à Prefeitura Municipal de Petrópolis, das instalações do Banco Construtor do Brasil, Nova S. A., destinadas ao suprimento de energia elétrica no mesmo Município, de acordo com o contrato de 16 de dezembro de 1903.

§ 1.º Terminado esse prazo, a Prefeitura receberá as instalações do Banco, depositando previamente o preço da indenização devida ao mesmo.

§ 2.º Essa indenização abrangerá o valor da dívida da Prefeitura ao Banco pelo fornecimento de iluminação pública à cidade de Petrópolis até 30 de maio de 1940, acrescida dos juros de 6 %, e mais o valor, pelo custo original, dos acréscimos efetuados às instalações após aquela data, e a remuneração de 10 %, prevista no Decreto-lei n.º 3.128, de 19 de março de 1941, sobre o valor de tais acréscimos, e mais outras contas ainda não pagas de iluminação pública, sem quaisquer juros, tudo de acordo com o termo de 30 de maio de 1940, assinado entre a Municipalidade e o Banco.

§ 3.º O montante final da indenização será fixado pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, trinta (30) dias após a publicação do presente decreto-lei, se, até essa época, não lhe houverem as duas partes acordado o valor.

Art. 6.º A Companhia Brasileira de Energia Elétrica serão transferidas pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, pelo preço da indenização que esta tiver pago, as instalações do Banco Construtor do Brasil, Nova S. A., sendo esse preço tido logo como o investimento reconhecido para os efeitos do art. 7.º, nas instalações em apêço.

Art. 7.º O capital a ser remunerado será o investimento reconhecido nos termos do Código de Águas e legislação subsequente para produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Para as instalações anteriores ao presente decreto-lei, o investimento será determinado na base do inventário previsto no citado Decreto-lei n.º 3.128, sem prejuízo do que dispuser a Lei de regulamentação do art. 147 da Constituição.

Art. 8.º O Governo do Estado do Rio de Janeiro fica autorizado a desistir da reversão das redes de distribuição do Município de Niterói, prevista no contrato de 10 de outubro de 1905, entre aquele Governo e a "Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil" e baseada no Decreto-lei n.º 5.764, de 19 de agosto de 1943, tendo em vista a instalação da nova rede e condicionando a desistência à efetivação das condições prescritas no presente decreto-lei.

Parágrafo único. A reversão será operada na base do art. 11 do presente decreto-lei.

Art. 9.º As tabelas de preço de energia, para os três (3) primeiros anos de exploração posteriores à vigência do contrato celebrado nos termos do § 1.º do art. 2.º, serão as da tabela que acompanha o presente decreto-lei, recomendadas pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, e entrarão em vigor automaticamente na data da apresentação do projeto da primeira etapa, de acordo com o art. 2.º, inciso II, deste decreto-lei.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão às novas tabelas, após a sua vigência, as normas de verificação de resultados financeiros previstas no Código de Águas e leis subsequentes, efetuando-se a revisão das mesmas tabelas cada três (3) anos, segundo o art. 180 do mesmo Código e leis posteriores.

Art. 10. Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 7.º do presente decreto-lei, será criada uma reserva, que proverá as renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidente.

Parágrafo único. A constituição dessa reserva, que se denominará "reserva de renovação", será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificada trienalmente na época da revisão das tarifas.

Art. 11. Findo o prazo da concessão, toda a propriedade da concessionária que, no momento, existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão, transformação e distribuição da energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido, reverterá para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o estipulado nos arts. 165 e 166 do Código de Águas, mediante indenização, na base do investimento reconhecido, do capital não amortizado, deduzida a "Reserva de Renovação", a que se refere o parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. Se o Governo estadual não fizer uso do seu direito a essa reversão, a concessionária poderá requerer ao Governo Federal que a concessão seja renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista.

Art. 12. A concessionária gozará, desde a data do registro de que trata o art. 2.º do presente decreto-lei e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 13. A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 14. A concessionária fica obrigada a construir e a manter, nas proximidades dos locais dos aproveitamentos, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias para observações limétricas e medições de descarga e a realizar as observações de acordo com as instruções da Divisão de Águas.

Art. 15. Fica a concessionária autorizada, nos termos dos arts. 3.º e 5.º, alínea h, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a promover a desapropriação dos terrenos necessários ao estabelecimento das instalações de produção, transformação e transmissão projetadas, de acordo com as plantas apresentadas e aprovadas.

Parágrafo único. Para o efeito de posse dos terrenos indispensáveis à execução das obras, a desapropriação é de caráter urgente, na forma do art. 15 do citado decreto-lei.

Art. 16. Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

TABELA DE TARIFAS ANEXA AO DECRETO-LEI N.º 7.469, DE 17 DE ABRIL DE 1945

1. ILUMINAÇÃO PARTICULAR:

Cr\$ 12,00 por mês por kW, ou fração, de carga ligada, com direito a usar 15 kWh durante o mês, para cada kW, ou fração de carga ligada;

Cr\$ 0,50 por kWh, para todo consumo adicional.

Aluguel dos medidores: De acordo com as tabelas atuais da Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

Nas zonas situadas além de 6 (seis) quilômetros dos limites externos dos centros urbanos, nas regiões montanhosas, poderá ser cobrado, independente de quaisquer outras condições, o preço de Cr\$ 24,00 por mês por kW ou fração de carga ligada, com direito a usar 30 kWh durante o mês, nas condições acima estabelecidas, cobrando-se Cr\$ 0,50 por kWh para todo consumo adicional.

2. FÔRÇA MOTRIZ:

a) Pequenos consumidores: — de 4 a 40 kW ligados — Baixa tensão:

Cr\$ 24,00 por mês por kW, ou fração, de carga ligada, com direito a usar 53 kWh durante o mês, para cada kW ligado ou fração de carga ligada;

Cr\$ 0,30 por kWh pelos seguintes 80 kWh por kW, ou fração, ligado, por mês;

Cr\$ 0,20 por kWh para todo consumo adicional.

b) Grandes consumidores: — com mais de 40 kW ligados — Alta tensão:

Cr\$ 30,00 por mês por kW, ou fração, de demanda para os primeiros 500 kW;

Cr\$ 25,00 por mês por kW, ou fração, de demanda para toda demanda adicional; e mais:

Cr\$ 0,10 por kWh para os primeiros 400 kWh por kW, ou fração, de demanda, usados por mês;

Cr\$ 0,05 por kWh para todo consumo adicional.

Determinação da demanda:

A demanda será a máxima registrada durante qualquer período de 15 minutos, durante o mês; porém, não poderá ser inferior a 80 % da demanda máxima registrada nos 11 meses anteriores, ou inferior a 80 % da demanda contratada pelo consumidor. Para os consumidores com carga ligada inferior a 200 kW, a Companhia poderá, com aprovação dos órgãos de fiscalização, determinar a demanda na base da percentagem da carga ligada, da seguinte maneira:

1 motor — 100 % da carga ligada

2 motores — 90 % da carga ligada

3 motores — 80 % da carga ligada

mais de 3 motores — 70 % da carga ligada

No entretanto, as percentagens acima indicadas serão aplicáveis somente no caso em que o número de kW contratados seja igual a ou maior do que:

1.º) A capacidade nominal do motor de maior potência;

2.º) 90 % da soma das capacidades nominais dos 2 (dois) maiores motores;

3.º) 80 % da soma das capacidades nominais dos 3 (três) maiores motores.

Fator de potência:

Quando o fator de potência verificado for inferior a 85 %, a demanda será ajustada na proporção do fator de potência verificado para o fator de potência de 85 %.

Tarifas especiais: Tarifas especiais para tração elétrica e iluminação pública serão calculadas pela Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e aprovadas pelo respectivo Ministro.

DECRETO-LEI N.º 7.471 — DE 17 DE ABRIL DE 1945

Considera data de comemoração cívica nacional o dia 20 de abril de 1945; em que se completará o 1.º Centenário do nascimento de José Maria da Silva Paranhos, Barão do Rio Branco.

O Presidente da República:

Considerando que os inestimáveis serviços prestados ao país e ao continente pelo Doutor José Maria da Silva Paranhos, figura exponencial da diplomacia brasileira, o tornaram credor da mais alta reverência;

Considerando que é dever do Governo zelar pelas tradições cívicas da nacionalidade e pelo culto aos grandes vultos da história pátria, para que se conservem nas gerações que se sucederem os sentimentos de gratidão e veneração a que fizeram jus; e

Usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É considerado data de comemoração cívica nacional o dia 20 de abril de 1945, em que se completará o 1.º Centenário do nascimento de José Maria da Silva Paranhos, Barão do Rio Branco.

Art. 2.º Será facultativo o ponto nas repartições federais sediadas na Capital da República nesse dia.

Art. 3.º O texto do presente decreto-lei será transmitido telegraficamente a todos os Interventores e Governadores nos Estados e Territórios, a fim de ser reproduzido nos respectivos órgãos oficiais na referida data.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamemnon Magalhães

Henrique A. Guilhem

Eurico G. Dutra

José Roberto de Macedo Soares

A. de Souza Costa

João de Mendonça Lima

Apolonio Salles

Gustavo Capanema

Alexandre Marcondes Filho

Joaquim Pedro Salgado Filho

DECRETO N.º 17.467 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1944

Concede à firma "Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel, Limitada", autorização para funcionar como empresa de energia hidráulica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, e ao que requereu a firma "Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel, Limitada", decreta:

Art. 1.º É concedida à firma "Fiação e Tecelagem de Juta Santa Isabel, Limitada", com sede na Capital do Estado de São Paulo, a autorização para funcionar como empresa de energia hidráulica, a que se refere o Decreto-lei n.º 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma obrigada a satisfazer integralmente as exigências do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), leis subseqüentes e seus regulamentos, sob pena de revogação deste Decreto.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.946 — 16-4-45 — Cr\$ 55,10)

DECRETO N.º 17.955 — DE 1 DE MARÇO DE 1945

Aprova a reforma dos estatutos do Banco do Estado de São Paulo S. A., com sede na Capital do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada a reforma dos estatutos do Banco do Estado de São Paulo S. A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, levada a efeito em Assembléia Geral Extraordinária de 14 de abril de 1944.

Art. 2.º As ações de ns. 250.001 a 500.000, representativas do aumento de capital, não gozam da garantia de juros pelo Estado, na conformidade do Decreto-lei n.º 12.254, de 3 de outubro de 1941, do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3.º As operações de crédito real em que se fundam as letras hipotecárias, ficam circunscritas ao Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 6.030 — Cr\$ 50,00 — 16-4-45).

DECRETO N.º 18.294 — DE 5 DE ABRIL DE 1945

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Lourenço Filho, de Fortaleza

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Lourenço Filho, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 5.682 — Cr\$ 36,70 — 16-4-45).

DECRETO N.º 18.359 — DE 12 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Guimarães Alves a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Guimarães Alves, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 5.672 — 14-4-45 — Cr\$ 36,70)

DECRETO N.º 18.363 — DE 12 DE ABRIL DE 1945

Aprova, com modificações, estatutos da Sociedade Mútua de Seguros Gerais A Universal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os estatutos da Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal", com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada pelo Decreto n.º 7.269, de 29 de maio de 1941, a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, conforme foram adotados por deliberação da assembléia geral extraordinária de seus associados, realizada a 20 de junho de 1944, mediante as seguintes condições:

I — Os estatutos são aprovados com as seguintes alterações:

a) no § 4.º do art. 43, substituíam-se as palavras "amortizado o aludido fundo" por "pagas as cotas do aludido fundo";

b) no art. 45, substituíam-se as palavras "depois de deduzidas as reservas obrigatórias e o necessário para pagamento de juros até o máximo de 6% (seis por cento) ao ano sobre as cotas não amortizadas" por "na forma estabelecida no art. 47".

II — As alterações consignadas na cláusula precedente ficam fazendo parte integrante dos estatutos ora aprovados.

Art. 2.º A sociedade continuará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente Decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS "A UNIVERSAL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS "A UNIVERSAL", REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1944, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, VISTO NÃO TER HAVIDO NÚMERO LEGAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS ANUNCIADAS EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÕES RESPECTIVAMENTE PARA 30 DE JUNHO E 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO, NA FORMA DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE E DA LEI VIGENTE

As quinze horas do dia 20 de julho de 1944, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 2.º pavimento, na sede da Associação dos Proprietários de Imóveis, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, constando do livro de presença que o número de associados relativo ao "quorum" em 25 de março de 1944, era de 2.866 associados, tendo sido o referido livro encerrado, registrando a presença de 79 sócios quotistas e segurados, inclusive o Senhor Dr. Amílcar Santos, representante do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, devidamente credenciado para também representar os associados ausentes, nos termos do art. 16, do Decreto-lei n.º 3.908, de 8 de dezembro de 1941. O Sr. Presidente do Conselho Administrativo, Senhor João Ribeiro, abriu a sessão, declarando a Assembléia instalada e convidando os presentes a elegerem o associado que devia presidir os trabalhos. Por indicação do associado Joaquim Pereira Bernardes a escolha recaiu no associado Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, tendo a referida indicação sido aprovada por unanimidade de votos. Aceitando o encargo assumiu o associado escolhido a presidência, convidando com aprovação dos presentes para secretários os Srs. Alfredo Nogueira da Costa e José Maria da Silva Duarte, que, aceitando, passaram a constituir, com o Sr. Presidente, a mesa. O Sr. Presidente da Assembléia deu então ciência aos presentes de que se achava sobre a mesa a licença da Delegação de Segurança Social, autorizando a realização da presente reunião, e que os editais de convocação foram publicados na forma da lei, pela terceira vez em repetidas publicações feitas no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* desta Capital, bem como nos *Diários Oficiais* das capitais dos seguintes Estados em que a Sociedade opera: Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, e São Paulo, podendo a Assembléia deliberar com qualquer número de associados, visto achar-se presente o Sr. Dr. Amílcar Santos, representante dos sócios ausentes, para esse fim devidamente credenciado pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. O Sr. Presidente concedeu então a palavra ao Sr. Secretário que procedeu a leitura do edital de convocação, adiante transcrito: "Sociedade Mútua de Seguros Gerais 'A Universal'. Assembléia Geral Extraordinária — Terceira Convocação — Não tendo havido número legal para a realização da 2.ª assembléia são novamente convidados os Srs. sócios quotistas e sócios segurados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de julho do corrente ano, às 15 horas, na sede da Associação dos Proprietários de Imóveis, em seu salão nobre, gentilmente cedido para esse fim pela sua Diretoria, sita à Avenida Graça Aranha n.º 226, 2.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Administrativo para a reforma dos Estatutos Sociais e a sua adaptação aos imperativos do Decreto-lei n.º 3.908, de 8 de dezembro de 1941 e a legislação vigente. De acordo com a alínea a do art. 14 do Decreto-lei n.º 3.908, de 8 de dezembro de 1941 a representação dos ausentes cabrá à pessoa designada pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1944. — (aa) João Ribeiro, Presidente do Conselho; Alberto Tavares Ferreira, Antonio Joaquim de Campos, Mancel de Souza Carvalho Salgado, Antonio Soares Pereira de Almeida, Adriano Jeronymo Monteiro, José Antonio Mirilli, Manoel Antonio dos Santos, Manoel Duarte Reis. A seguir, o Sr. Presidente informou ter sido afixado na sede da Sociedade, idêntico edital de convocação, conforme testemunho de vários associados presentes. Declarou ainda o Sr. Presidente que a primeira parte do objetivo da presente Assembléia era tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta de reforma dos Estatutos da Sociedade apresentada pela Diretoria, com aprovação do Conselho Administrativo nos seguintes termos: "Parecer. O Conselho Administrativo da Sociedade Mútua de Seguros Gerais 'A Universal' após estudar detidamente, artigo por artigo, constante da proposta de reforma e adaptação dos nossos Estatutos às leis vigentes, apresentado pela sua Diretoria, é de parecer que a referida proposta obedece aos imperativos das leis vigentes e as imperiosas necessidades sociais, opinando que a referida proposta seja submetida à discussão e deliberação da Assembléia Geral em acordo com a lei. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1944. — (aa) João Ribeiro, Presidente do Conselho; Alberto Tavares Ferreira — Adriano Jeronymo Monteiro — Manoel Duarte Reis — Manoel Antonio dos Santos — Antonio Joaquim de Campos — Mancel de Souza Carvalho Salgado — Antonio Soares Pereira de Almeida — José Antonio Mirilli". Então, o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do referido projeto, cuja redação é a seguinte: Sociedade Mútua de Seguros Gerais 'A Universal'. — Estatutos — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração da Sociedade. Artigo primeiro. A Sociedade Mútua de Seguros Gerais 'A Universal', constituída de conformidade com a legislação vigente, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, operará nos ramos de Seguros que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo, transportes, acidentes pessoais e outros eventos que possam ocorrer, afetando pessoas ou cousas, e poderá exercer, também, a administração de bens. Parágrafo único. Seu prazo de duração será de 30 (trinta) anos, contados da data da autorização para seu funcionamento, podendo esse prazo ser prorrogado, por deliberação da Assembléia Geral, com a aprovação do governo. Capítulo II — Do fundo inicial e dos sócios. Artigo segundo. O fundo inicial é de Cr\$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Parágrafo primeiro. O fundo inicial é dividido em cotas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, ficando limitada cada subscrição ao mínimo de duas e ao máximo de dez cotas.

Parágrafo segundo — O fundo inicial e reservas responderão, na forma da Lei e dos Estatutos, pelas obrigações assumidas pela Sociedade, ficando os sócios isentos de responsabilidades por tais obrigações. Artigo terceiro — A realização de qualquer seguro com a Sociedade, atribui ao contratante a qualidade de sócio, que se extinguirá com a liquidação da respectiva apólice. Artigo quarto — É lícito ao sócio segurado rescindir seu contrato com a Sociedade, ficando, todavia, com direito à parte que lhe couber no saldo da receita sobre a despesa, verificado no encerramento do exercício do ano correspondente ao pagamento do prêmio. Capítulo III — Das Assembléias Gerais. Artigo quinto — A Assembléia Geral, órgão soberano da Administração da Sociedade no limite da lei e destes estatutos, é constituída pelos sócios fundadores e pelos demais, cujos contratos de seguro estejam em pleno vigor. Artigo sexto — A Assembléia Geral Ordinária terá lugar, anualmente, no dia 19 de março, e terá por fim tomar conhecimento e decidir do relatório e contas apresentadas pela Diretoria em relação ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal a respeito, cabendo-lhe também a eleição, nas épocas próprias, dos membros dos Conselhos e seus suplentes. Artigo sétimo — As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão, mediante convocação, por iniciativa do Conselho Administrativo ou quando requeridas por 50 (cinquenta) sócios, e deliberarão sobre os assuntos constantes do anúncio da convocação. Parágrafo único — O pedido de convocação, quando solicitado pelos sócios, será dirigido ao Presidente do Conselho Administrativo, com a devida justificação e firmas reconhecidas por notário público, devendo ser a Assembléia convocada dentro de 20 (vinte) dias da data do recebimento do pedido. Artigo oitavo — As convocações das Assembléias Gerais deverão ser assinadas pelos Diretores e publicadas, pelo menos, duas vezes no *Diário Oficial* da União e em outro órgão de grande circulação, devendo a convocação conter, de modo claro e preciso, o seu objeto, dia, hora e local da reunião. Parágrafo primeiro — A publicação da primeira convocação das Assembléias Gerais será feita com antecedência mínima de 30 dias; e das demais com a de 8 dias, e entre si mediará um prazo máximo de 15 dias. Parágrafo segundo — O prazo mínimo da primeira convocação da Assembléia Geral ordinária será de 15 dias. Parágrafo terceiro — A Diretoria poderá utilizar, além dos anúncios pela imprensa, outros meios de publicidade das convocações, tais como cartas aos sócios e afixação dos editais nos escritórios da sociedade. Artigo nono — O "quorum" para as reuniões das Assembléias Gerais Extraordinárias será computado sobre o total dos sócios existentes, 60 dias antes da primeira publicação dos editais de convocação. Parágrafo único — Relativamente à Assembléia Geral Ordinária, o "quorum" será computado sobre o número de sócios existentes no último dia do exercício financeiro anterior. Artigo décimo — As Assembléias Gerais só poderão deliberar em primeira convocação com a presença de mais de metade dos sócios, e, em segunda, com qualquer número. Parágrafo único — Se tiver por fim a alteração dos Estatutos, a Assembléia só poderá deliberar: em primeira convocação com o mínimo de dois terços; em segunda, com mais de metade e, em terceira, com qualquer número. Artigo décimo primeiro — Sempre que a Assembléia não se realize com a presença de mais de metade dos sócios, a representação dos ausentes será feita de acordo com a lei que vigorar a respeito. Parágrafo único. Nas Assembléias Gerais, realizadas com a presença do representante dos sócios ausentes, os que comparecerem, se em número de 10% do que tiver servido para base do "quorum", nos termos do artigo 9.º, poderão eleger um membro efetivo e um suplente de cada um dos Conselhos Administrativo e Fiscal. Artigo décimo segundo — As resoluções das Assembléias serão tomadas por maioria absoluta dos sócios presentes, cabendo a cada sócio, um voto. Artigo décimo terceiro — Os sócios poderão fazer-se representar, nas Assembléias Gerais, por meio de procuradores regularmente constituídos, os quais deverão ser sócios e não exercer cargos de administração ou do Conselho Fiscal, nem desempenhar funções ou empregos da Sociedade, inclusive os de angariador ou corretor. Artigo décimo quarto — É vedado ao sócio representar mais de 8 (oito) outros consócios. Parágrafo único — Para representação de associados os procuradores deverão entregar à Diretoria, mediante recibo, até 3 dias antes da reunião, os respectivos instrumentos de mandato, a fim de ser verificada a legitimidade da representação. Artigo décimo quinto — As Assembléias serão instaladas pelo Presidente do Conselho Administrativo, ou na sua falta, pelo seu substituto, ou ainda, na falta deste, pelo membro do Conselho mais antigo, ou em caso de igualdade, o mais idoso dentre os presentes. O Presidente ou seu substituto, verificando haver número legal, solicitará dos presentes a indicação por aclamação ou eleição, de um associado para presidir os trabalhos, cabendo a este escolher um ou dois associados para servirem de secretários. Artigo décimo sexto — Os sócios presentes à reunião das Assembléias deverão assinar o livro especialmente destinado a esse fim, de que conste, para cada Assembléia, antes das assinaturas, a declaração feita pela Administração do número de sócios existentes na época prevista no artigo nono. Artigo décimo sétimo — Das reuniões das Assembléias deverá ser lavrada ata de que conste, em resumo, os debates havidos e, com clareza e precisão, as deliberações tomadas, devendo a mesma ser assinada pela Mesa e pelos sócios presentes que o quiseram. Parágrafo único — Após a última assinatura dos sócios presentes, a Mesa que tenha presidido a Assembléia, deverá apor novamente sua assinatura e inutilizar qualquer linha em branco, porventura existente, devendo neste caso, fazer menção desse fato. Capítulo IV — Do Conselho Administrativo e da Diretoria, suas atribuições e remunerações. Artigo décimo oitavo — A Sociedade será administrada por um Conselho Administrativo, composto de 9 (nove) membros, de nacionalidade brasileira, eleitos dentre os sócios pela Assembléia Geral, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos desde que aprovadas as contas de sua gestão, e por uma diretoria de três membros escolhidos dentre os primeiros. Parágrafo primeiro — As reuniões do Conselho Administrativo só serão válidas com a presença mínima de cinco de seus membros e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, sendo os trabalhos resumidos em ata no livro próprio. Parágrafo segundo —

Em sua primeira reunião o Conselho elegerá entre os seus membros: a) o Presidente e o seu eventual substituto; b) o Diretor-Geral, o Diretor-Secretário e o Diretor-Tesoureiro. Parágrafo terceiro — A renúncia, por parte do Conselheiro eleito para os cargos constantes do parágrafo anterior, não implica na perda do mandato no Conselho Administrativo. Artigo décimo nono — Compete ao Conselho Administrativo: a) tomar todas as medidas que consultem os interesses da Sociedade, auxiliando direta e efetivamente a Diretoria no sentido de promover o desenvolvimento das operações; b) deliberar, sob proposta da Diretoria, quanto à realização de operações de crédito para aplicação dos fundos e reservas; c) examinar, oportunamente, os balancetes e contas apresentadas pela Diretoria; d) conceder licença, até seis meses, aos membros da Diretoria e designar os substitutos cuja escolha deverá recair em membros do Conselho Administrativo; e) designar dentre seus membros os substitutos dos diretores para os casos de impedimentos eventuais, ocasionais ou temporários; f) eleger, dentre seus membros, substituto do Diretor que se retirar definitivamente, cujo cargo ficará assim preenchido pelo tempo que faltar ao substituto; g) resolver a convocação de Assembléia Geral nos casos extraordinários sempre que o exijam as conveniências sociais, determinando-lhe a ordem do dia; h) reunir-se quando necessário e, pelo menos, uma vez por mês; i) deliberar a respeito da manutenção ou suspensão das operações de Administração de bens. Artigo vigésimo — Perderá o membro do Conselho Administrativo o mandato na data de sua extinção, na de que deixar de ser sócio, ou na em que se tornar legalmente incompatível com o exercício de suas funções. Artigo vigésimo primeiro — Cada membro efetivo do Conselho Administrativo perceberá uma remuneração trimestral de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), além da percentagem prevista no artigo 42, alínea b. Parágrafo único — Excetuam-se deste artigo os membros que compõem a Diretoria. Artigo vigésimo segundo — A Diretoria, composta do Diretor-Geral, Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro, compete: a) a direção de todos os negócios e operações da Sociedade e fixação das condições com os segurados; b) nomear ou contratar funcionários, fixar-lhes a remuneração, gratificação ou percentagem, exigir fiança para o exercício de determinadas funções a seu critério, licenciá-los e demiti-los; c) elaborar o relatório anual da sociedade; d) apresentar ao Conselho Administrativo, sugestões que visem beneficiar a Sociedade; e) deliberar sobre a criação de agências e sucursais; f) propor o "quantum" a ser distribuído como retorno aos associados de acordo com estes estatutos e a lei vigente; g) constituir procuradores para fins especiais. Artigo vigésimo terceiro — Ao Diretor-Geral, individualmente, compete: a) superintender a gerência dos negócios da Sociedade; b) fixar as atribuições e os deveres dos funcionários; c) representar a Sociedade em Juízo ou perante terceiros; d) solicitar ao Presidente do Conselho Administrativo a convocação do mesmo Conselho. Artigo vigésimo quarto — Ao Diretor-Secretário, compete: Dirigir e Superintender todos os serviços de Secretaria e arquivos e ordenar as comunicações, avisos ou publicações próprias ao cumprimento das leis vigentes e destes estatutos. Artigo vigésimo quinto — Ao Diretor-Tesoureiro, compete: Dirigir e superintender todos os serviços econômicos e financeiros, a escrituração, e ordenar fiel cumprimento dos dispositivos legais em relação aos haveres e bens da Sociedade, bem como encaminhar ao Conselho Administrativo, balancetes mensais, relatórios, orçamentos de despesas e contas de sua gestão. Artigo vigésimo sexto — A qualquer dos Diretores cabe representar a Sociedade perante a Repartição fiscalizadora das suas operações. Artigo vigésimo sétimo — O mandato da Diretoria coincidirá com o do Conselho Administrativo e terminará com a posse dos substitutos, a qual deverá realizar-se dentro de 30 (trinta) dias após a eleição. Artigo vigésimo oitavo — A gestão de cada Diretor será garantida por uma caução de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), podendo ser prestada em apólices da Dívida Pública da União, dos Estados ou do Distrito Federal, pelo valor da cotação. Artigo vigésimo nono — Cada Diretor receberá a remuneração mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), além da percentagem fixada no artigo 42, alínea c. Artigo trigésimo — Cada Diretor terá direito a 30 (trinta) dias de férias anuais. Parágrafo primeiro — Em caso de enfermidade, terá direito à remuneração integral durante um mês, e extinto esse prazo, o substituto e o substituído perceberão, cada um, metade da remuneração correspondente ao tempo de impedimento, até completar 6 (seis) meses. Parágrafo segundo — Do sexto mês em diante, até que o substituído reassuma as funções, o substituto perceberá a remuneração integral, e aquele não terá direito à remuneração. Artigo trigésimo primeiro — Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e os da Diretoria não poderão beneficiar-se com outras vantagens pecuniárias além das previstas nestes Estatutos. Artigo trigésimo segundo — São incompatíveis para o exercício das funções previstas nestes estatutos os sócios: a) condenados à pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou a pena por crime de prevaricação, de falência culposa, ou fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, ou por crime contra a economia popular ou a fé pública e contra a propriedade; b) que tenham débito para com a Sociedade ou estejam em litígio com a mesma; c) parentes consanguíneos ou afins, até o quarto grau civil, em relação a outros também eleitos, ou já no exercício de funções de administração, resolvendo-se o impedimento em favor daquele já em exercício, ou quando simultaneamente eleitos, do que foi eleito para cargo de administração, ou, em paridade de funções, do mais idoso; d) que exerceram cargos de administração em qualquer outra Sociedade de Seguros; e) servidores públicos federais, estaduais e municipais, inclusive os aposentados, bem como de instituições autárquicas ou paraestatais. Parágrafo único — Os sócios que incorrerem nas incompatibilidades previstas neste artigo, perderão automaticamente seus cargos, que serão declarados vagos pelo Diretor ou Diretores restantes e imediatamente preenchidos, observados os dispositivos legais vigentes e os presentes estatutos. Artigo trigésimo terceiro — Quaisquer contratos e documentos, cheques ou ordens de pagamentos e os atos que obriguem a Sociedade, deverão ser assinados por dois diretores indistintos. Parágrafo único — Os Diretores, nos

limites de suas atribuições e poderes, poderão constituir, em nome da Sociedade, mandatários ou procuradores, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Artigo trigésimo quarto — A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os sócios brasileiros residentes no país. Parágrafo primeiro — Conjuntamente com os efetivos, serão eleitos três suplentes. Parágrafo segundo — Os membros efetivos perceberão Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada um, semestralmente. Artigo trigésimo quinto — Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar, em qualquer tempo, a escrituração da Sociedade; b) apresentar à Assembléia Geral o seu parecer sobre a gestão e as contas apresentadas pela Administração. Artigo trigésimo sexto — O prazo do mandato do Conselho Fiscal termina com a Assembléia Geral Ordinária seguinte à da sua eleição. Capítulo VI — Dos Fundos de Garantia. Artigo trigésimo sétimo — A Sociedade constituirá, em garantia de suas operações, os seguintes fundos: 1.º) inicial; 2.º) garantia de retrocessão; 3.º) previdência; 4.º) oscilação de títulos; 5.º) reservas técnicas, compreendendo: a) riscos não expirados; b) sinistros a liquidar; c) de contingência; e 6.º) quaisquer outros fundos exigidos por lei. Artigo trigésimo oitavo — As reservas técnicas constituem garantia especial dos possuidores de apólices em vigor e dos segurados credores de indenizações, ajustadas ou por ajustar, os quais terão sobre elas privilégio especial. Artigo trigésimo nono — O fundo inicial e as reservas serão empregadas na forma que a lei determinar, guardadas, na distribuição de inversão, as necessárias cautelas quanto a maior ou menor facilidade de negociação dos bens e a possível depreciação dos valores. Capítulo VII — Da Distribuição anual do Excedente da Receita sobre a Despesa. Artigo quadragésimo — O exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil. Artigo quadragésimo primeiro — Depois de feitas as reservas exigidas por lei e de formação independente de lucros e as amortizações legais, o resultado constituirá o excedente a ser distribuído. Artigo quadragésimo segundo — O excedente, de que trata o artigo anterior, será distribuído, como segue: a) o exigido em lei para constituição do fundo de garantia de retrocessões; b) 6% (seis por cento) ao Conselho Administrativo, para ser partilhado igualmente entre seus membros que não pertençam à Diretoria; c) 10% (dez por cento) à Diretoria, sendo 4% (quatro por cento) ao Diretor-Geral, 3% (três por cento) ao Diretor-Secretário, e 3% (três por cento) ao Diretor-Tesoureiro; d) 4% (quatro por cento) para pagamento de gratificação a empregados a critério da Diretoria; e) 10% (dez por cento) para o fundo de previdência destinado a suprir possíveis deficiências das reservas técnicas; f) o saldo, como retorno aos segurados. Capítulo VIII — Da Dissolução da Sociedade. Artigo quadragésimo terceiro — A dissolução e liquidação da Sociedade serão feitas de acordo com a legislação vigente e o produto dos remanescentes dos bens, haveres, causas e direitos será repartido entre os sócios, na proporção do total dos prêmios por eles pagos, somente sendo computados os correspondentes aos contratos de seguro celebrados durante os últimos seis anos. Parágrafo primeiro — Para dissolução da Sociedade antes de seu termo, ou para mudança de sua forma, a Assembléia só poderá deliberar: em primeira convocação, pelo consenso de 3/4 ou mais dos sócios; em segunda, com mais de 2/3; e, terceira, com mais de metade. Parágrafo segundo — Se a dissolução ou mudança de forma da Sociedade for somente aprovada em terceira convocação, a deliberação da Assembléia só valerá se for ratificada, dentro de quatro meses, por mais de metade dos sócios, computados para esse efeito, os que se houverem manifestado favoravelmente na reunião. Parágrafo terceiro — A ratificação poderá ser feita por cartas, declarações ou por qualquer outra forma autêntica. Parágrafo quarto — Se a dissolução ou liquidação da Sociedade se operar antes de resgatado o fundo inicial, os remanescentes só serão repartidos depois de totalmente amortizado o aludido fundo. Capítulo IX — Disposições Transitórias. Artigo quadragésimo quarto — O mandato do Conselho Administrativo e Diretoria, iniciado com a publicação do decreto de autorização da Sociedade, terminará com a eleição a realizar-se em Assembléia Geral Ordinária de 1945. Artigo quadragésimo quinto — Os sócios fundadores serão reembolsados das cotas que tenham subscrito, por parte do excedente anual da receita sobre a despesa, depois de deduzidas as reservas obrigatórias e o necessário para pagamento de juros até o máximo de 6% (seis por cento) aa. sobre as cotas não amortizadas. Parágrafo primeiro — Não vencerão juros as cotas amortizadas que, postas à disposição dos respectivos possuidores, não tenham sido por estes levantadas, nem tão pouco as dos que deixarem de ser sócios. Parágrafo segundo — O reembolso das cotas deverá ser feito em proporção igual para todos os seus possuidores, tendo, porém, preferência, pela totalidade, em favor dos beneficiários legais, as cotas dos sócios falecidos. Artigo quadragésimo sexto — É permitido ao sócio, mediante pedido escrito, transferir suas cotas a outro sócio, ainda que não fundador, observadas as exigências legais. Artigo quadragésimo sétimo — Durante o período de amortização das cotas do fundo inicial, o excedente da receita sobre a despesa, de que trata o artigo 41, será distribuído da seguinte forma: a) o exigido por lei para a constituição do fundo de garantia de retrocessões; b) 30% (trinta por cento) como retorno aos segurados, na proporção dos prêmios pagos e pertencentes ao exercício encerrado; c) 20% (vinte por cento) na forma das alíneas b, c e d do artigo 42; d) O saldo para pagamento de juros até 6%, sobre o fundo inicial não amortizado, e para amortização deste. Concluída a leitura do projeto dos novos estatutos da Sociedade, o Sr. Presidente põe os mesmos em discussão, artigo por artigo, e diz conceder a palavra a quem da mesma queira utilizar-se. Pediu a palavra o associado José Duarte Lopes Correia que propôs fosse o referido projeto pôsto em discussão e em votação englobadamente, em virtude de ter ficado demonstrado pela sua leitura a conveniência de adaptá-lo às leis vigentes e aos interesses sociais, pedindo fosse a sua proposta aprovada. O Sr. Presidente submete à consideração da Assembléia a proposta apresentada e, não havendo quem sobre a mesma quisesse usar da palavra, foi em seguida posta em votação, sendo aprovada por uma-

nimidade de votos. Declinou o Sr. Presidente, de acordo com o que ficou deliberado, estão em discussão englobadamente o projeto de reforma dos estatutos sociais apresentado pela Diretoria, tendo parecer favorável do Conselho Administrativo e, não havendo oradores sobre o assunto, submete o mesmo à votação, verificando-se a sua aprovação pela unanimidade dos sócios presentes, inclusive com o voto favorável do Sr. Dr. Amílcar Santos, representante dos associados ausentes, devidamente credenciado pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. O Sr. Presidente proclamou estarem aprovados os novos estatutos da Sociedade, tendo deixado de votar as pessoas impedidas por lei. O Sr. Presidente declarou que, antes de ordenar o encerramento dos trabalhos da Assembléia, concederia a palavra a qualquer associado que a desejasse. Pediu a palavra o Sr. Antônio Joaquim de Campos que propôs um voto de louvor à mesa pelo modo criterioso com que dirigiu os trabalhos da presente reunião, sendo a referida proposta aprovada unanimemente. O Sr. Presidente agradeceu em seu nome e no de seus companheiros de mesa, a prova de consideração que acabavam de receber dos Srs. associados, bem como agradeceu o comparecimento dos sócios presentes e do Sr. Dr. Amílcar Santos. Suspensa a sessão para a lavratura desta ata com a transcrição dos novos estatutos, foi reaberta para a competente leitura que foi feita, finda a qual, o Sr. Presidente submete a discussão a ata que foi sem discussão aprovada unanimemente. E eu, Alfredo Nogueira da Costa, servindo de secretário, lavrei a presente ata que é por mim assinada juntamente com os demais membros da mesa e pelos associados abaixo relacionados. — *Alfredo Nogueira da Costa* — *Alexandre Barbosa da Fonseca*, Presidente — *José Maria da Silva Duarte* — *Amílcar Santos* — *Joaquim Pereira Bernardes* — *Manoel Pereira da Costa* — *Julio Xavier Marques do Couto* — *Alberto Ferreira de Almeida* — *Adriano Jeronymo Monteiro* — *José Dias Corrêa* — *Alberto Tavares Ferreira* — *Moacyr Hey de Campos Cabral* — *Ramiro Hey de Campos Cabral* — *João Ribeiro* — *Manoel de Souza Carvalho Salgado* — *Nelson Ribeiro de Oliveira* — *Antonio Soares Pereira de Almeida* — *Antonio Joaquim de Campos* — *Alfredo Nogueira da Costa*, Secretário — *Alexandre Barbosa da Fonseca*, Presidente — *José Maria da Silva Duarte*, Secretário.

Reconheço as firmas Alfredo Nogueira da Costa, Alexandre Barbosa da Fonseca, José Maria da Silva Duarte, Amílcar Santos, Joaquim Pereira Bernardes, Manoel Pereira da Costa, Julio Xavier Marques do Couto, Alberto Ferreira de Almeida, Adriano Jeronymo Monteiro, José Dias Corrêa, Alberto Tavares Ferreira, Moacyr Hey de Campos Cabral, Ramiro Hey de Campos Cabral, João Ribeiro, Manoel de Souza Carvalho Salgado, Nelson Ribeiro de Oliveira, Antonio Soares Pereira D'Almeida e Antonio Joaquim de Campos.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1944. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alexandre Costa*.

Selado com Cr\$ 15,40 de estampilhas federais, inclusive de Educação e Saúde. Confere com o documento de fls. 80 a 94 do processo M.T.I.C. 199.380-44.

D.N.S.P.C. — Sec. Geral, em 3-4-45. — *E. Dias Vieira*, Oficial Administrativo, classe H.

Faço subir à consideração do Sr. Dr. Diretor Geral.

Secretaria Geral, 6 de abril de 1945. — *Theodoro de Almeida Sodré*, Secretário Geral.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.ª Convocação

Registro dos sócios que compareceram a Assembléia Geral Extraordinária, convocada para 20 (vinte) de julho de 1944. Declara-se para o efeito do disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.908, de 8 de dezembro de 1941, que o número de sócios existentes em 25 de março de 1941 era de 2.866 (dois mil oitocentos e sessenta e seis).

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1944. — Antonio Joaquim de Campos, Diretor — Manoel de Souza Carvalho Salgado, Diretor — Antonio Soares Pereira D'Almeida, Diretor — João Ribeiro — Ilídio Silva — Carlos Lourenço Prada — Ernesto Alves de Castro — Kelly Lopes — José Bonifácio Ferreira — Gervásio Pires Ferreira — Domingos José Aguiar — Antonio José dos Santos — Fernando Montenegro — Jayme Ferreira da Silva — Moreira Netto & Cia. — João Ildelfonso da Silva — Horácio da Silva Villela — Augusto Teixeira Bello — Dr. Reynaldo de Aragão — Antonio Pinto Bernardo — João Martins de Castro — Arthur de Souza Campos — Henrique Caulliaux — Manoel Lopes Antelo — Ramiro Hey de Campos Cabral — Antonio Moreira Ventura — A. Magioli & Cia. — José Antonio Mirilli — Moacyr Hey de Campos Cabral — José Gonçalves Ferreira — Antonio Braga & Cia. Ltda. — Luiz Baptista Laper — Antonio Pereira Ramos — Antonio José de Souza — João Antonaccio — Abel Henriques D'Almeida — Agripino Aguiar Menezes — A. Almeida Carvalho & Cia., Antonio Francisco Simões — Francisco A. de Mello Carneiro — Antonio Ferreira Gonçalves Braga — Jean Bidart — Nelson Ribeiro de Oliveira — Adriano Jeronymo Monteiro — Joaquim Pereira Bernardes — José Dias Corrêa — Salvador Silva — Manoel Pereira da Costa — Carmem Rosa de Araujo Costa — Manoel Duarte Reis — José Pinto Franqueira — Antonio de Souza Pereira — José Maria da Silva Duarte — José Teixeira da Cunha — Julio X. Marques do Couto — Annibal Rodrigues dos Santos — Calif Mussa Curi — José Duarte Lopes Corrêa — Alexandre Barbosa Fonseca — Justino Egrejas — Rogerio Cardia — Alfredo Nogueira da Costa — Amílcar Santos Delegado do Ministério do Trabalho — Alberto Ferreira de Almeida — Alberto Tavares Ferreira — José Ayres — Carlos Martinez Alvarez — Carlos Moraes de Almeida — José Pereira dos Santos — Antonio Alves — Epaminondas Evangelista dos Santos — Antonio Teixeira Cardoso — José Maria Gonçalves de Meirelles — Gabriel Johannis Valentim Leopoldo Szonui-Sondy

— Casemiro Gonzalez Garcia — Antonio Mendes Borjas — Manoel Cardoso Ormond — José Joaquim Alves da Costa — Manoel Hilario Fábão — Ernesto Gomes da Costa.

Encerrada — Alexandre Barbosa Fonseca, Presidente — Alfredo Nogueira da Costa, Secretário — José Maria da Silva Duarte, Secretário.

Cópia fiel e autêntica extraída do "Livro de Presença", folhas 39 a 44. Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal". — *Antonio Joaquim de Campos*, Diretor-Geral; *Manoel de Souza Carvalho Salgado*, Diretor-Secretário; *Antonio Soares Pereira D'Almeida*, Diretor-Tesoureiro.

Selado com Cr\$ 3,40 de estampilhas federais, inclusive de Educação e Saúde. Confere com o documento de fls. 111 a 113 do processo MTIC 199.380-44.

D.N.S.P.C. — Sec. Geral, 3-4-45. — *E. Dias Vieira*, Oficial Administrativo, classe H.

Faço subir à consideração do Sr. Dr. Diretor Geral.

Secretaria Geral, 6 de abril de 1945. — *Theodoro de Almeida Sodré*, Secretário Geral.

(N.º 5.893 — 13-4-45 — Cr\$ 1.550,60)

DECRETO N.º 18.368 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Aprova orçamento para aparelhamento de poço público

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a" da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento, na importância total de Cr\$ 29.926,10 (vinte e nove mil novecentos e vinte e seis cruzeiros e dez centavos), que com este baixa, devidamente rubricado, para o aparelhamento do poço público, n.º 10-Pb-42, localizado no km 60 da rodovia Mossoró-Limoeiro, Município de Limoeiro, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 18.369 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Declara de interesse militar, para fins do Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942, um estabelecimento fabril civil

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942 e o que consta da Exposição de Motivos n.º 250, de 9 de abril de 1945, do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo único. É considerada de interesse militar, para todos os fins do disposto no Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942, a S. A. Superba, estabelecida com fábrica de artefatos de borracha, à Rua Tuiti n.º 626, em São Paulo.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.370 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Declara de interesse militar, para fins do Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942, um estabelecimento fabril civil

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942 e o que consta da Exposição de Motivos n.º 251, de 9 de abril de 1945, do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo único. É considerada de interesse militar, para todos os fins do disposto no Decreto-lei n.º 4.937, de 9 de novembro de 1942, a Companhia Ipiranga S. A., estabelecida com refinaria de petróleo e fábrica de óleos lubrificantes, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.371 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista do 1.º Grupo de Regiões Militares, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a" da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferida, no Ministério da Guerra, para o 1.º Grupo de Regiões Militares, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da extinta Inspeção Geral do 1.º Grupo de Regiões Militares.

Parágrafo único. A função atingida pelo disposto neste artigo continuará preenchida pelo seu atual ocupante.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.372 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Diretoria do Material Bélico, do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a" da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Diretoria do Material Bélico, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros) anuais, cor-

rerá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1, Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — "Novas admissões, etc.", Anexo n.º 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA
DIRETORIA DO MATERIAL BÉLICO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
4	Auxiliar de Escritório	XI	Ordinária	4	Auxiliar de Escritório	XI	
8		X	Ordinária	8		X	
1		IX	Ordinária	4		IX	
1		VIII	Ordinária	4		VIII	
1		VII	Ordinária	8		VII	
15				28			
				1	Delineador	XVII	
				1			
1	Projetador Auxiliar	XIV	Ordinária	1	Projetador Auxiliar	XIV	
2		XIII	Ordinária	2		XIII	
—		—	—	2		XII	
3				5			

DECRETO N.º 18.373 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na im-

portância de Cr\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 13 — Ministério da Aeronáutica, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
SERVIÇO DA FAZENDA DA AERONÁUTICA

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
3	Auxiliar de Escritório	XI	Ordinária	3	Auxiliar de Escritório	XI	
2		X	Ordinária	2		X	
3		IX	Ordinária	3		IX	
4		VIII	Ordinária	4		VIII	
6		VII	Ordinária	5		VII	
18				17			

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
2	Calculista	VII	Ordinária				
2							
20	Contabilista Auxiliar	XII	Ordinária	5	Contabilista Auxiliar	XIII	
20				20		XII	
20				25			

DECRETO N.º 18.374 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 3 funções de Secretário, referência XVI.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

CONSELHO NACIONAL DO TRÂNSITO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
2	Auxiliar de Escritório	VII	Ordinária	4	Auxiliar de Escritório	VII	
2				4			

DECRETO N.º 18.376 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário Mensalista da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária, de extranumerário mensalista da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II, Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo 21, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

DECRETO N.º 18.375 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Conselho Nacional do Trânsito, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Conselho Nacional do Trânsito, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — DIVISÃO DO PESSOAL

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO PROPOSTA

Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
2	Enfermeiro	VII	Ordinária

DECRETO N.º 18.377 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Cria a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Inspeção Regional de Belo Horizonte, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Ministério da Agricultura:

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição decreta:

Art. 1.º Fica criada, de conformidade com relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Inspeção Regional de Belo Horizonte, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º As funções transferidas continuarão preenchidas pelos seus atuais ocupantes, cujos nomes constam da relação anexa.

Art. 3.º Fica substituída, pela que acompanha o presente decreto, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação 11 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalista, do Anexo n.º 14 — Ministério da Agricultura, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 5.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolônio Sales.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NAC. PROD. ANIMAL — DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL — INSPETORIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
					<i>Auxiliar de Escritório</i>		
1	Auxiliar de Escritório (D. D.S.A.)	IX	Ordinária	1		IX	
1	Auxiliar de Escritório (D. D.S.A.)	VII	Ordinária	1		VIII	
				1		VII	
				3			
					<i>Artífice</i>		
1	Artífice (D.D.S.A.)	VIII	Ordinária	1		VIII	
2	Artífice (D.D.S.A.)	VII	Ordinária	2		VII	
				3			
					<i>Trabalhador</i>		
4	Trabalhador (D.D.S.A.)	V	Ordinária	4		V	
				4			
					<i>Veterinário</i>		
3	Veterinário (D.D.S.A.) ...	XV	Ordinária	3		XV	
				3			
					<i>Auxiliar de Veterinário</i>		
1	Auxiliar de Veterinário (D. D.S.A.)	VII	Ordinária	2		VII	
				2			
					<i>Laboratorista</i>		
1	Laboratorista (D.D.S.A.) ...	VIII	Ordinária	1		VIII	
1	Laboratorista (D.D.S.A.) ...	VII	Ordinária	1		VII	
1	Laboratorista (D.D.S.A.) ...	VI	Ordinária	1		VI	
2	Laboratorista (D.D.S.A.) ...	V	Ordinária	2		V	
				5			
					<i>Armazenista</i>		
				1		VII	
				1			

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL — DIVISÃO
DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

NÚMERO DE FUNÇÕES	SÉRIES FUNCIONAIS	REFERÊNCIA
1 1	Auxiliar de Artífice	V
1 1 2 4 4 12	Auxiliar de Escritório	XI X IX VIII VII
1 3 21 25	Auxiliar de Veterinário	IX VIII VII
1 1 2 2 2 8	Feitor	XI X IX VIII VII
2 2 4	Laboratorista	VI V
2 2	Motorista Auxiliar	VII
3 3	Praticante de Escritório	VI
13 13	Trabalhador	V
22 22	Veterinário	XV

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ART. 2.º DO DECRETO
N.º 18.377 DE 16 DE ABRIL DE 1945

Funções transferidas da Tabela Numérica Ordinária da Divisão de Defesa Sanitária Animal para a Tabela Numérica Ordinária da Inspetoria Regional em Belo Horizonte.

1 — Auxiliar de Escritório, referência IX

1 — Else Negrão Hermeto

1 — Auxiliar de Escritório, referência VII

1 — Sílvia Ferreira da Silva.

1 — Artífice, referência VIII

1 — Antônio Martins dos Santos

2 — Artífice, referência VII

1 — José da Silva

2 — João Nunes Moreira.

4 — Trabalhador, referência V

1 — Astério Fagundes

2 — Matias Ferreira dos Santos

3 — Agenor José de Sousa

4 — Vaga

3 — Veterinário, referência XV

1 — Armando Lopes do Val

2 — Antônio Carlos de Lima Bastos

3 — Nei de Lucena Gomes

1 — Auxiliar de Veterinário, referência VII

1 — Vaga

1 — Laboratorista, referência VIII

1 — Antônio Alves Conceição

1 — Laboratorista, referência VII

1 — Armando Valente

1 — Laboratorista, referência VI

1 — Francisco Cordeiro dos Santos

2 — Laboratorista, referência V

1 — Olindo José dos Santos

2 — Vaga

DECRETO N.º 18.378 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto de Óleos, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto de Óleos, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º A despesa, com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário. Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 14 — Ministério da Agricultura, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência, e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRÔNOMICAS — SERVIÇO NACIONAL DE PESQUISAS AGRONÔMICAS — INSTITUTO DE ÓLEOS

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
					<i>Estudante Estagiário</i>		
				4		VII	
				4			
	<i>Mestre</i>				<i>Mestre</i>		
—		—	—	1		XIV	
1		XIII	Ordinária	1		XIII	
1				2			

DECRETO N.º 18.379 — DE 16 DE ABRIL DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância de Cr\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Belas Artes

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	<i>Assistente de Ensino</i>				<i>Assistente de Ensino</i>		
14		XVII	Ordinária	24		XVII	
14				24			

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Instituto de Resseguros do Brasil**

DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 3 de outubro de 1944 que nomeou, de acordo com o art. 11, § 1.º, do Decreto-lei número 1.186, de 3 de abril de 1939, Demétrio Mércio Xavier membro do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil.

NOMEAR:

De acordo com o art. 11, § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.186, de 3 de abril de 1939:

Benjamin da Luz Vieira para exercer as funções de membro do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Major Aviador — Dionísio Cerqueira de Tauanay — das funções de Oficial de Ligação entre as Forças Aéreas do Exército Americano, no Mediterrâneo e a Força Aérea Brasileira, por ter sido designado para outra função.

PROMOVER:

No quadro de Oficiais Aviadores, à Major Brigadeiro do Ar, o Brigadeiro do Ar — Gervásio Duncan de Lima Rodrigues.

NOMEAR:

Diretor de Rotas Aéreas o Major Brigadeiro do Ar — Gervásio Duncan de Lima Rodrigues; e Diretor Geral do Pessoal Interino o Coronel Aviador Armando de Sousa e Melo Ararigboia.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aristarco Lopes de Oliveira Ramos, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe L, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Luís de Freitas Pereira.

João Alves de Moura, do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe K, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 6.579, de 9 de junho de 1944.

José Diderot de Barros Leite, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Gil da Silva Rocha.

Otacílio Reis, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Anísio da Fonseca.

Daubigni Coelho, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Floriano Peixoto de Barros Pessoa.

Júlio Pelágio Favila Nunes, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joviniano Caldas de Magalhães.

Estêvão de Sousa Cruz Júnior, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Márcilio Vaz Tôrres.

Durval Viana Ferraz, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude de promoção de Alfredo Alonso Maia.

Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime Geraque Murta.

Mário dos Santos Beleza, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Antônio Pereira Guedes.

Nicéforo Nicanor Bezerra da Trindade, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jaime de Castro Ribeiro.

Claudionor Martinho da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Xavier de Siqueira Bravo Júnior.

José de Castro Ferreira, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Herondino Chaves Carnevia.

Artur Oscar de Oliveira, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da demissão de Lúrio Pinto da Silva Vale.

Leonel Pereira da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco da Graça Leitão.

Arnaldo Xavier, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.658, de 10 de julho de 1943.

José D'Aparecida de Sousa Paiva, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 5.658, de 10 de julho de 1943.

Caetano Vilas Boas, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.658, de 10 de julho de 1943.

Edgar de Sousa Carneiro, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Paulo de Almeida Feijó.

José Gomes Barreto, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Paulo Calmon du Pin e Oliveira.

Fenelon Moreira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da demissão de Arnaldino Dias da Costa.

George Loutz, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Nelson Jardim.

Flávio Antônio Ramos da Luz, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio da Costa Barros Mascarenhas Júnior.

Gregório Sebastião do Nascimento, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Pereira Guedes.

Hermes Narciso Lopes, do cargo da classe H, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.363, de 21 de junho de 1941.

Antônio Alves Madeira, do cargo da classe G, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João de Barros Santiago Ramos Filho.

Agenor Rodrigues da Mota Teixeira, do cargo da classe 19, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 22, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Adalberto Duarte Nunes.

Edgar Faro, do cargo da classe 14, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 19, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agenor Rodrigues da Mota Teixeira.

Edalmo Delorme Esmeraldo, do cargo da classe G, da carreira de Prático de Farmácia, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 11, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio de Sousa Tavares.

Rafael Arcanjo da Paixão Pinheiro, do cargo da classe F, da carreira de Prático de Farmácia, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Almiro Xavier.

Mauro Roux, do cargo da classe E, da carreira de Prático de Farmácia, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sendici Rodrigues Hungria.

Auréliu Soares de Oliveira, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Pereira da Silva.

José Osvaldo de Barros, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Soares da Silva.

Alcides Marques da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jaci Pires da Silva.

Marinho Ribas, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Desai Dias.

José Franklin de Matos, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio da Silva.

Pedro de Almeida, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da demissão de Pedro Argentino Rodrigues Brandão.

Lúis Bezerra de Araújo, do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Colombo Ortiz.

João Couto, do cargo da classe E, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Auréliu Soares de Oliveira.

Aramis Teles Pereira, do cargo da classe E, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Antônio dos Santos.

Minervino Pinto de Carvalho, do cargo da classe 8, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 10, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eugênio José Bernardes.

Silvino Amaro dos Santos, do cargo da classe 6, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do

Ministério da Guerra, ao cargo da classe 8, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Minervino Pinto de Carvalho.

Josino Meira de Vasconcelos, do cargo da classe 5, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 6, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvino Amaro dos Santos.

Lourenço Rodrigues Neto, do cargo da classe 4, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 5, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Pereira.

José Nunes Vieira, do cargo da classe G, da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Gilberto Marques.

Rubens da Silva Melo, do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Estanislau Pedro de Assunção.

Tomaz de Melo, do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Belmiro do Couto.

Nelson Pacheco de Assunção, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Antônio de Azevedo.

João Monteiro de Araújo, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Carvalho dos Santos.

Aurelino Fernandes, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João de Matos Carneiro.

Antônio Bofeli, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Saturnino Ferreira Pacheco.

Gaudêncio José Domingues, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Fernando de Sousa.

Aguinaldo Faria de Melo, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Monteiro de Araújo.

Basilio Fernandes de Oliveira, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José dos Santos.

Paulina Cantanilla Monçores, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Teófilo Pereira Cavalcanti.

Bernardino da Silva Azevedo, do cargo da classe H, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Alfredo de Góis.

Oscar Pórfirio de Sousa, do cargo da classe G, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Bernardino da Silva Azevedo.

Francisco de Alcântara Campos, do cargo da classe F, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Oscar Pórfirio de Sousa.

César Pinto da Rocha, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jovino Alves de Aguiar.

Antônio Lira dos Santos, do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa

carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alcino Teixeira.

João Braga de Miranda, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João da Rocha Machado.

Raimundo Lopes Pontes, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Lira dos Santos.

José Mário da Rocha, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Severino Pedro de Melo.

Orlando Batista Gasse, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Rodrigues Garcia.

Cornélio da Costa Paz, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Lino Lopes de Faria.

Oto Erick Bergquist, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Lopes Pontes.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gil da Silva Rocha, do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristarco Lopes de Oliveira Ramos.

Antônio Atílio da Fonseca, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Alves de Moura.

Micocotis de Albuquerque Costa, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristóteles Xavier.

Mário Sampaio Pinto, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hugo da Costa Pires.

Álvaro Freire da Costa, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lopo de Carvalho Coelho.

Audálio Marques de Sousa, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Brandão dos Santos.

José Moscoso Vieira, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eugênio Albino dos Santos.

Aloísio Castro de Freitas Costa, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Diderot de Barros Leite.

Álvaro de Sousa Vaz Filho, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.658, de 10 de julho de 1943.

Antônio Vieira da Silva, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.658, de 10 de julho de 1943.

Ari Teixeira de Carvalho, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.658, de 10 de julho de 1943.

Antônio Taumaturgo Almada, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Fernando Alves Barreira.

João Pereira Dias, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Nilton Magno de Figueiredo.

Esmeraldino Santos, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Carlos Cruz.

José Conceição Leite Ribeiro, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Dolores Graupera Tavares.

Milton Osório Berredo, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, em virtude da promoção de Aureliano Machado Mendonça.

Milton Osório Sena, do cargo da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Ferreira Lemos.

João de Barros Santiago Ramos Filho, do cargo da classe H, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Storni.

Valdemiro Martins da Cruz, do cargo da classe G, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermes Narciso Lopes.

Sândici Rodrigues Hungria, do cargo da classe F, da carreira de Prático de Farmácia, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edalmo Delorme Esmeraldo.

Severiano Benigno de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Prático de Farmácia, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rafael Arcaño da Paixão Pinheiro.

Murilo dos Santos Jardim, do cargo da classe E, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eurico Alvim Guimarães.

Euzébio de Oliveira Firme, do cargo da classe 6, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 8, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gabriel João Virgílio.

João Pereira, do cargo da classe 5, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 6, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Euzébio de Oliveira Firme.

Cícero José das Chagas, do cargo da classe 4, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe 5, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Josino Meira de Vasconcelos.

Belmiro do Couto, do cargo da classe G, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco da Silva Castro.

José Antônio de Azevedo, do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Prudente de Menezes.

Martim Antônio Sampaio, do cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Austrelino de Lima.

João de Matos Carneiro, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rubens da Silva Melo.

Alfredo Luís Alves, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Tomaz de Melo.

José Teixeira Sampaio Júnior, do cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Martin Antônio Sampaio.

Valeriano Nereu de Araújo Filho, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Nelson Pacheco de Assunção.

Oracides Nunes, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Álvaro Braz da Fonseca.

Guilherme Soares da Silva, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Luís Alves.

Hidelfando do Nascimento, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Augusto de Almeida.

Júlio de Assis Monteiro, do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Teixeira Sampaio Júnior.

Luís de Lemos, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raul da Silva Tavares.

Oscar Matias Krzener, do cargo da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antenor Redinha.

Pedro da Silva e Sousa, do cargo da classe G, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Cristino Gomes Pinheiro.

Artur Oscar Martins da Rocha, do cargo da classe F, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pedro da Silva e Sousa.

Severino Pedro de Melo, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Carmo Gonçalves dos Santos.

Manuel Pergentino Filho, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de César Pinto da Rocha.

Maximiano Vítor de Lima, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, em virtude do falecimento de Valdemiro de Oliveira.

Délio Osório Della Nina, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Braga de Miranda.

José Lopes Ferreira, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Raul Domingos Gonçalves.

João Francisco dos Santos, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Pergentino Filho.

Augusto de França Pereira, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Juvenal dos Santos.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

CONFEIR:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos seguintes graus, aos oficiais da Marinha e do Exército dos Estados Unidos da América, abaixo mencionados:

Grande Oficial:

Ao Contra Almirante Milo Frederick Dracmel, Comandante do 4.º Distrito Naval;

Ao Major General Oliver B. Bucher, Comandante Geral do Departamento das Antilhas;

Ao Tenente General Ira C. Eaker, "Commanding General of the Mediterranean Allied Air Force";

Comendador:

Ao Comodoro Harold Dodd, Chefe da Missão Naval Americana;

Ao Major General John K. Cannon, "Commanding General of the 12th Air Force";

Ao Brigadeiro General Benjamin W. Chidlaw, "Commanding General of the 22nd Tactical Air Command";

Ao Brigadeiro General Thomas C. Darcy, "Deputy Commander of the 22nd Tactical Air Command";

Ao Brigadeiro General Robert S. Israel Jr., "Commanding General of the 62nd Fighter Wing";

Oficial:

Ao Tenente Coronel Eugenio Buitrago Filho, Ajudante do Adido Militar Americano em La Paz;

Ao Capitão de Fragata Lowell Winfield Williams, da Marinha de Guerra;

Ao Major W. W. Roberts, das Forças Aéreas do Exército Americano;

Ao Major J. W. Connely, das Forças Aéreas do Exército Americano;

Ao Tenente-Coronel John Robertson, das Forças Aéreas do Exército Americano;

Cavaleiro:

Ao Capitão Frank C. Grahm, das Forças Aéreas do Exército Americano;

Ao Capitão Vincent Lally, das Forças Aéreas do Exército Americano;

Ao Capitão-Tenente Robert M. Gavett, das Forças Aéreas do Exército Americano;

Ao Primeiro Tenente Joelia Wallace, Enfermeira das Forças Aéreas do Exército Americano.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 739 — Em 12-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, funcionários da carreira de Fiscal de Plantas Têxteis, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, alegando dificuldade de acesso à classe final da carreira, constituída de um só cargo da classe G, solicitam providências no sentido de que a mesma seja alterada.

2. O Ministério, encaminhando o pedido, após um estudo comparativo entre essa e outras carreiras do mesmo Quadro, manifestou-se favoravelmente, sugerindo a criação de mais três cargos na classe final da carreira.

3. Este Departamento verificou que, realmente, é desfavorável a estrutura atual da carreira do Fiscal de Plantas Têxteis e é de parecer que a medida pode ser aceita, correndo a despesa à conta dos recursos da conta corrente do Quadro.

4. Nesse sentido, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.468 — em 16 de abril de 1945.)

N.º 740 — Em 12-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a alteração da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Conselho Nacional do Trânsito, com a criação de duas funções de auxiliar de escritório, referência VII.

2. Alega o Ministério que a atual T.O.M. daquele órgão, sendo constituída de duas funções de auxiliar de escritório e uma de praticante de escritório, já não satisfaz às exigências do serviço.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

4. A despesa, na importância de Cr\$. 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo número 18 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do Orçamento Geral da União para o presente exercício.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.375 — em 16 de abril de 1945.)

N.º 741 — Em 12 de abril de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Propõe o Ministério da Guerra, no anexo processo, sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Diretoria do Material Bélico, 2 funções de projetador-auxiliar, referência XII; 1 delineador, referência XVII; 13 de auxiliar de escritório, sendo 5 referência VII; 3 referência VIII; 4 referência IX e 1 referência XI, solicitando, ainda, para atender à despesa, o destaque do Cr\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08, "Novas admissões, etc.", Anexo número 17 — Ministério da Guerra, do Orçamento Geral da República para 1945.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que a Diretoria do Material Bélico se destina de um lado, à administração técnica do material de guerra e, de outro, aos estudos técnicos, às pesquisas, às experiências, às aquisições, à produção e o provimento do respectivo material, sendo seu objetivo principal, dentro dessas incumbências, conjugar as atividades produtoras e provedoras, para o que necessita de ampliar a respectiva Tabela.

3. Este Departamento é de parecer que a medida está em condições de ser aceita. Julga, porém, conveniente introduzir pequenas modificações na distribuição das funções da Série Funcional de Auxiliar de Escritório.

4. Em face dessas modificações, se impõe a redução do destaque para Cr\$ 126.000,00.

5. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes* — Presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.372 — em 16 de abril de 1945.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Verba 1 Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário
Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$
17 — Diretoria de Intendência .. 1.510.800,00
Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n.º 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a alteração da tabela numérica de mensalistas da Diretoria do Mar-Bélico 126.000,00

N.º 742 — Em 12-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Solicita o Ministério da Agricultura, no anexo processo, sejam criadas 4 funções de estudante estagiário e 1 função de mestre na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto de Óleos.

2. As funções de estudante estagiário se destinam à admissão de alunos dos estabelecimentos de ensino superior para execução de análises de rotina e outros trabalhos a cargo dos técnicos do Instituto, onde estagiam presentemente alunos da Escola Nacional de Agronomia e Escola Nacional de Química, indicados pelos respectivos Diretórios Acadêmicos.

3. Ao mestre, referência XIV, caberá a superintendência da oficina mecânica especializada, ficando o mestre, referência XIII, como encarregado do parque semi-industrial do Instituto.

4. A despesa com a medida pleiteada, na importância de Cr\$ 38.400,00 anuais, correrá à conta do aumento concedido na dotação de mensalistas da repartição interessada.

5. Estando a proposta devidamente justificada e em condições de ser aceita, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto que consubstancia as providências necessárias, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.378 — em 16 de abril de 1945.)

N.º 743 — Em 12-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Solicita o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no anexo processo, juntando expediente de destaque e projeto de decreto, sejam criadas 2 funções de enfermeiro, referência VII, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal.

2. A despesa a verificar-se, na importância de Cr\$ 13.200,00 anuais, correrá à conta de destaque da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

3. Estando a medida devidamente justificada e em condições de ser aceita, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à deliberação de V. Ex.ª, opinando pela assinatura do projeto de decreto e do expediente de destaque, elaborados pelo Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.376 — em 16 de abril de 1945.)

N.º 744 — Em 12-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No estudo que realizou *in loco* em diversas repartições públicas federais localizadas em Belo Horizonte e adjacências, teve este Departamento oportunidade de ajuizar das necessidades de pessoal da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

2. O pessoal extranumerário mensalista, atualmente em exercício naquela Inspetoria

Regional, faz parte de uma tabela única, pertencente à Divisão.

3. A prática tem demonstrado, no entanto, a conveniência de que as repartições situadas no interior do país possuam tabelas próprias, independentes das tabelas dos órgãos centrais.

4. Este Departamento, em face dos estudos realizados, já dispõe de elementos que permitem sugerir a criação da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Inspetoria Regional de Belo Horizonte da Divisão de Defesa Sanitária Animal, que deverá ser constituída pelas funções atualmente ali exercidas, feitas as necessárias alterações.

5. Para substituir os diaristas que vêm executando trabalhos impróprios dessa modalidade de extranumerário, torna-se necessário sejam criadas funções de auxiliar de escritório, auxiliar de veterinário e armazenista.

6. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.377 — em 16 de abril de 1945.)

N.º 745 — Em 12-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra propõe, no anexo processo, a supressão da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da extinta Inspetoria Geral do 1.º Grupo de Regiões Militares, a criação de outra para o 1.º Grupo de Regiões Militares e a transferência, daquela para esta, de uma função de motorista, referência X, a qual continuaria preenchida pelo respectivo ocupante.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que o Decreto-lei n.º 6.775-44 extinguiu as Inspetorias Gerais dos Grupos de Regiões Militares, sendo criado, posteriormente, pelo Decreto n.º 16.507, o 1.º Grupo de Regiões Militares, que abrange as mesmas regiões da antiga Inspetoria Geral do 1.º Grupo de Regiões Militares.

3. Este Departamento é de parecer que a proposta pode ser aceita, devendo, todavia, ser transferida para o 1.º Grupo de Regiões Militares a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da extinta Inspetoria Geral do 1.º Grupo de Regiões Militares, ao invés de se suprimir uma tabela para criar outra.

4. Com a efetivação dessa medida, devem ser consideradas transferidas, da antiga Inspetoria Geral do 1.º Grupo de Regiões Militares para o 1.º Grupo de Regiões Militares, a importância de Cr\$ 8.400,00, correspondente à dotação de mensalistas, e mais Cr\$ 5.400,00, referente à diaristas, como propôs o Ministério.

5. Consubstanciando as medidas que dependem de decreto, elaborou este Departamento o anexo projeto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — G. VARGAS. (Assinado Decreto número 18.371, em 16-4-1945.)

N.º 746 — Em 12-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Aeronáutica propõe, no anexo processo, sejam suprimidas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Fazenda, duas funções de calculista, referência VII, e duas de auxiliar de escritório, de igual referência, e, em substituição, sejam criadas cinco funções de contabilista-auxiliar, referência XIII.

2. Justificando, alega o Ministério que as funções de calculista e auxiliar de escritório, dada a natureza dos trabalhos que lhes são afetos, não correspondem às necessidades reais do Serviço de Fazenda da Aeronáutica. Acrescenta, ainda, que aquele Serviço, tendo como finalidade precípua centralizar e julgar a despesa e a receita do Ministério, necessita dispor de elementos que possuam conhecimentos básicos de contabilidade pública e militar, a fim de, eficientemente, atingir seu objetivo. Assim,

a série funcional de contabilista-auxiliar é a que, pelos encargos que lhe são inerentes, melhor atenderá às necessidades daquele órgão.

3. Este Departamento, tendo em vista a justificativa apresentada, é de parecer favorável à aceitação da proposta, devendo, todavia, ser suprimida, na série funcional de Auxiliar de Escritório, apenas uma função na referência VII, aos invés de três, como é proposto, uma vez que as outras duas não estão vagas.

4. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.373 — em 16 de abril de 1945.)

N.º 747 — Em 12-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, propõe a admissão, até 31-12-46, de José Luís de Araújo Neto, para, como extranumerário-contratado, desempenhar, na Imprensa Nacional, a função de Secretário de Revista, com o salário mensal de Cr\$ 1:200,00, sujeito ao período de 33 horas semanais de trabalho.

2. Justificando a proposta, informa o Ministério que ao candidato competirá a seleção do material destinado às revistas de jurisprudência administrativa, editadas pela Imprensa Nacional.

3. Tendo em vista que os trabalhos atribuídos ao candidato poderiam ser executados por mensalista, este Departamento se articulou com aquela Repartição. Dêsse entendimento, chegou à conclusão de que se torna conveniente a criação, na respectiva Tabela, de três funções de secretário, referência XVI.

4. Com a efetivação dessa providência, seria atendida a proposta constante do anexo processo e possibilitada a admissão, como extranumerário-mensalistas, de mais dois servidores que foram contratados para, no referido órgão, desempenhar função da mesma natureza.

5. A despesa com a criação das mencionadas funções, na importância de Cr\$ 43.200,00 anuais, correrá à conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento e destinada à Imprensa Nacional.

6. Consubstanciando as necessárias providências, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.
(Assinado Decreto n.º 18.374 — em 16 de abril de 1945.)

N.º 748 — Em 12-4-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Educação e Saúde propõe a alteração da Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil com a criação de dez funções de assistente de ensino, referência XVII.

2. Alega o Ministério que as funções se destinam às cadeiras de desenho, grandes composições, higiene de habitação e saneamento da cidade, materiais de construção, modelagem, perspectiva e sombras e pintura.

3. Este Departamento manifesta-se favoravelmente à aceitação da proposta.

4. A despesa, na importância de Cr\$..... 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas. Anexo n.º 15 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da União para o presente exercício.

5. Consubstanciando as medidas necessárias, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.379 — em 16 de abril de 1945.)

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 1.562 — 10-4-45 — Transferência, a pedido de Clénia Damasceno Bastos, escriturário, E, do Q. U. — P. P. do M. T., para idênticas classe e carreira do Q. P. do M. A. — Aprovado. Em 11-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.563 — 10-4-45 — Transferência, *ex-officio*, do escriturário E, Luísa da Cunha, do Q. III — P. P. do M. V., para idênticas classe e carreira, do Q. P. do D. A. S. P. — Aprovado. Em 11-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.564 — 10-4-45 — Transferência, *ex-officio*, do escriturário, E, Alda Daltro de Lemos, do Q. I. — P. P. do M. V., para idênticas classe e carreira, do Q. U. — P. P. do M. T. — Aprovado. Em 11-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.599 — 10-4-45 — A Fundação Brasil Central solicita a devida autorização no sentido de que sejam postos à sua disposição, pelo prazo de dois anos, João Antônio Mury e Talir Xavier Vasques, ocupantes, respectivamente, dos cargos das classes K e I da carreira de Oficial Administrativo do Q. P. do M. J.

2. O D. A. S. P. opina por que seja autorizado o afastamento em questão, a partir de 1-4-45, e até 31 de dezembro de 1946, podendo, a seguir, ser o processo restituído ao M. J. — Aprovado. Em 11-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.603 — 10-4-45 — Afastamento na forma do art. 35, do E. F., de Demétrio Ribeiro, oficial administrativo, J, do Q. P. do M. J., lotado na I. N., para o D. I. P., até 31-12-45. — Autorizado. Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

N.º 1.604 — 10-4-45 — Afastamento nos termos do art. 35, do E. F., de Manuel Malheiros Borges e Benedita Reis Gomes, respectivamente, oficial administrativo, H, e escriturário, E, ambos do Q. III — P. P. do M. V., lotados na D. G. do D. C. T., para a D. R. C. T. do Pará, até 31 de dezembro de 1945. — Autorizado. Em 11-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.605 — 10-4-45 — Afastamento na forma do art. 35, do E. F., de Geraldo Peixoto, oficial administrativo, J, do M. A., lotado na D. F. P. M., para o D. F. C., do M. F., pelo prazo durante o qual exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Ajustes e Contratos. — Aprovado. Em 11-4-45. — G. VARGAS.

N.º 1.607 — 10-4-45 — O M. E. S. solicitou autorização para que o Técnico especializado, contratado, Váller Osvaldo Cruz, Chefe da Seção de Hematologia do I. O. C., se afaste do país pelo prazo de quatro meses, sem prejuízo de seus salários, a fim de, numa viagem de inspeção, visitar serviços americanos que oferecem interesse para o estudo dos problemas relacionados à saúde pública, entre outros os que dizem respeito ao diagnóstico das intoxicações profissionais, assunto esse, cujo desenvolvimento no Brasil é da maior oportunidade.

2. O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida autorização para que o interessado se afaste do país, sem prejuízo de seus salários, para o fim indicado e pelo prazo de quatro meses, condicionado o afastamento, porém, ao parecer do M. G. sobre a situação do mesmo em face da convocação militar; b) por que seja abonada ao interessado apenas a seguinte vantagem: ajuda de custo de Cr\$ 4.000,00;

c) por que a despesa com o pagamento dessa vantagem corra pelas verbas próprias do orçamento vigente do M. E. S.; d) por que, atendendo ao caráter dado ao afastamento de que se trata, fique aquele servidor obrigado a manter-se trata, fique aquele servidor obrigado a manter contacto com a repartição a que pertence, por meio de cartas, e, após o regresso ao Brasil, a apresentar à mesma o relatório final de seus estudos e observações, sem prejuízo do que deverá ser apresentado à D. A. do D. A. S. P.; e e) por que seja o processo encaminhado, depois, ao M. E. S.

Aprovado. Em 11-4-45 — G. VARGAS.

N.º 1.608 — 10-4-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F., de Arlindo Moreira Drumond, laqueirato, L, do Q. C. N. — II — C. D. do M. J., para o D. I. P., até 31-12-45.

Autorizado. Em 11-4-45 — G. VARGAS.

N.º 1.609 — 10-4-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F., de Ana Beatriz Martins, escriturária F, do Q. P. do M. F., lotada na R. D. F., para Alfândega de Aracaju, até 31-12-45.

Aprovado. Em 11-4-45 — G. VARGAS.

N.º 1.610 — 10-4-45 — Afastamento nos termos do art. 35 do E. F., de Moacir do Espírito Santo, oficial administrativo, J, do Q. III — P. P. — do M. V., lotado no D. C. T., para o D. F. C. do M. F., pelo prazo durante o qual exercer a função de Chefe da Seção de Concorrências e Coletas de Preços da D. C., e a partir de 6-7-43.

Autorizado. Em 11-4-45 — G. VARGAS.

N.º 1.611 — 10-4-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F., de Valdir Niemeier, oficial administrativo, L, do M. T., lotado no D. N. I. C., para o M. J., pelo prazo durante o qual exercer as funções de Assistente no Gabinete do Sr. Ministro.

Aprovado. Em 11-4-45 — G. VARGAS.

N.º 1.627 — 10-4-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F., de Artur Moses, Sílvia Prado Pestana, Luciano Benjamin de Viveiros, Luiz Augusto Morizot Leite e Antônio Viana, respectivamente: Biologista M. e K. o primeiro e o segundo; e Meteorologista K. Veterinário Sanitarista K e Bibliotecário II, os que se seguem, todos do Q. P. do M. A., lotados: Artur Moses e Sílvia Prado Pestana, no I. B. A.; Luciano Benjamin de Viveiros e Antônio Viana, no S. M.; e Luiz Augusto Morizot Leite na I. R. — em Fortaleza — da D. D. S. A., para a S. S. do mesmo Ministério, até 31-12-45.

Aprovado. Em 11-4-45 — G. VARGAS.

N.º 1.628 — 10-4-45 — Transferência, *ex-officio*, de Agrônomo Ecologista K, Jair Santana, para a carreira de Economista Rural — M. A.

Aprovado. Em 11-4-45 — G. VARGAS.

N.º 1.634 — 10-4-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F., de Edgar Hellmeister, engenheiro, J, do Q. P. do M. A., lotado na D. T. C., para a D. F. P. V., até 31-12-45.

Autorizado. Em 11-4-45 — G. VARGAS.

N.º 1.661 — 10-4-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F., de Francisco Abdon da Nóbrega, Agrônomo, I, do Q. P. do M. A., lotado na S. F. A. para a D. F. P. V., para a F. N. M., até 31-12-45.

Autorizado. Em 11-4-45 — G. VARGAS.

N.º 1.667 — 10-4-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F., de David de Almeida, oficial administrativo, I, do M. E. S., para o M. T., a fim de ser designado para exercer as funções de auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, em Praga.

Aprovado. Em 16-4-45 — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários

PARECERES

Admissão

N.º 1.414 — 3-4-45 — De Maria José de Faria Artilles para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 1.461 — 3-4-45 — De Tarcília Romualdo para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. do Espírito Santo — M.V.

N.º 1.466 — 3-4-45 — De Elói Xavier de Almeida para motorista auxiliar, VIII, do S.T.A. — M.Aer.

N.º 1.467 — 3-4-45 — De Dilva Barroso para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 1.468 — 3-4-45 — De Jovino Ribeiro para motorista, IX, do H.M.D. de Curitiba — M.G.

N.º 1.476 — 3-4-45 — De Francisco Moreira Prado, trabalhador, III, para guarda, V, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 1.492 — 3-4-45 — De José Lins de Albuquerque para guarda, VI, da D.R.C.T. Pôrto Velho — M.V.

N.º 1.493 — 3-4-45 — De Alberto de Holanda Costa para guarda, VI, da D.R.C.T. Pôrto Velho — M.V.

N.º 1.495 — 3-4-45 — De José Gabriel da Silva para guarda, VI, da D.R.C.T. Pôrto Velho — M.V.

N.º 1.498 — 3-4-45 — De Ione Wlerson de Albuquerque para agente auxiliar, II, da D. R. C.T. Juiz de Fora — M.V.

N.º 1.500 — 3-4-45 — De Adalberto Ferreira de Albuquerque para guarda, VI, da D. R. C. T. Pôrto Velho — M.V.

N.º 1.501 — 3-4-45 — De Eni Espindola Magdólio para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. Botucatu — M.V.

N.º 1.502 — 3-4-45 — De Hildo Paulo do Rosário para guarda, VI, da D.R.C.T. Pôrto Velho — M.V.

N.º 1.509 — 3-4-45 — De Joaquim Gomes de Araujo para guarda, VI, da D.R.C.T. Pôrto Velho — M.V.

N.º 1.510 — 3-4-45 — De Alufzio Coelho de Alencar para guarda, VI, da D.R.C.T. Pôrto Velho — M.V.

N.º 1.511 — 3-4-45 — De Joaquim Tavares de Vasconcelos para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. Campanha — M.V.

N.º 1.513 — 3-4-45 — De Ciro Fernandes para trabalhador, III, da D.R.C.T. da Campanha — M.V.

N.º 1.514 — 3-4-45 — De Eunice Lobão Ferreira para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. do Maranhão — M.V.

N.º 1.515 — 3-4-45 — De Maria do Lago Pereira para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. do Amazonas e Acre — M.V.

N.º 1.565 — 10-4-45 — De Joana de Lima Sousa para praticante de escritório, VI, do S.N.P., lotado em Feira no Estado da Bahia — M.E.S.

N.º 1.567 — 10-4-45 — De Antônio Brasil da Silva, Diomedes Bezerra da Silva, José Fernandes da Costa, José Francisco da Silva e José Gregório da Silva, auxiliares de artefice, III, para auxiliar de artefice, IV da E. F. Central do Rio Grande do Norte — M.V.

N.º 1.573 — 10-4-45 — De Maria Cândida de Oliveira Viana do Nascimento para operador especializado, XVII, do D.A.S.P.

N.º 1.576 — 10-4-45 — De Renê Fernandes para servente, V, do I.O.C. — M.E.S.

N.º 1.578 — 10-4-45 — De Maria Luíza Bezerra Neto para correntista VI, da D.I.R. — M.F.

N.º 1.584 — 10-4-45 — De Maria Angélica Vieira de Figueiredo para estacionário auxiliar I, do S.M. — M.A.

N.º 1.585 — 10-4-45 — De Odetina Pontes Cavalcanti para auxiliar de artefice VI, do S. D. do M.A.

N.º 1.586 — 10-4-45 — De Edgard Pessoa de Melo para agrônomo, XV, da D.F.P.V. — M.A.

N.º 1.588 — 10-4-45 — De André Lirio Filho para interno II, da F.M. Bahia — M.E.S.

N.º 1.589 — 10-4-45 — De Ilca Schramm Rodrigues para agente auxiliar, II, da D.R.C.T. Santa Catarina — M.V.

N.º 1.592 — 10-4-45 — De João Evaristo de Melo para trabalhador, IV, da E. F. Goiás — M.V.

N.º 1.593 — 10-4-45 — De Antônio Barbosa de Amorim Tupinambá para trabalhador V, do S.P.U. — M.F.

N.º 1.596 — 10-4-45 — De Ilda Paulina Klein para agente auxiliar II, da D.R.C.T. Santa Catarina — M.V.

N.º 1.598 — 10-4-45 — De Adalgiza de Sousa para agente auxiliar III, da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M.V.

N.º 1.612 — 10-4-45 — De Osvaldo Pinto de Couto, auxiliar de artefice VI, para artefice VII, do I.O.C. — M.E.S.

N.º 1.614 — 10-4-45 — De Zila Diniz Belém para agente auxiliar II, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 1.617 — 10-4-45 — De Lúcio Glaucio Pinto para médico XV, do D.F.S.P. — M.J.

N.º 1.618 — 10-4-45 — De Oscar Lebre para trabalhador III, da D.R.C.T. São Paulo — M.V.

N.º 1.619 — 10-4-45 — De José Albano de Moraes para inspetor, XV, da D.E.Sup. — M.E.S.

N.º 1.620 — 10-4-45 — De Joventina Sousa Pecanha para agente auxiliar II, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 1.621 — 10-4-45 — De João Serrão de Castro para servente VI, da D.R.C.T. do Porto Velho — M.V.

N.º 1.622 — 10-4-45 — De Eurípedes Ferreira da Fonseca para trabalhador, III, da D.R.C.T. Piauí — M.V.

N.º 1.623 — 10-4-45 — De Francisco Peres da Rocha, para guarda, VI, do S. F. A. E. — M.E.S.

N.º 1.624 — 10-4-45 — De Nelson Novais de Azevedo Garcia para médico, XVII, do A.M. Ilha das Cobras — M.M.

N.º 1.625 — 10-4-45 — De Mariza Xavier de Oliveira, laboratorista, IX, para bióloga auxiliar, XV, da F. N. M., lotada na Cadeira de Física Biológica — M. E. S.

N.º 1.629 — 10-4-45 — De Manuel Simão de Arruda Filho para guarda, VI, da D.R.C.T. Porto Velho — M. V.

N.º 1.630 — 10-4-45 — De Antônio Passos dos Santos, guarda, VI, para telefonista, VI, da D.R.C.T. do Distrito Federal — M.V.

Melhoria de salário

N.º 1.575 — 10-4-45 — De Ondina Marques de Sousa Dique, da referência X para XI; de Ângelo Delfino Tigre Borges, da referência VIII para IX; de Altair Evangelista de Lima e Isolina Cardoso Matias, da referência VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do I. N. E. P. — M. E. S.

N.º 1.577 — 10-4-45 — De Fernando Ferreira Vitral, Odorico Dutra Alvim e Antônio Serafim Pereira, das referências IX para X, VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da F. de Juiz de Fora — M. G.

N.º 1.580 — 10-4-45 — De Ismael Henriques Nêri da Mata e Isaura da Cruz, da referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. O. — M. E. S.

N.º 1.581 — 10-4-45 — De Heloísa de Melo Bonini e Maria Aparecida Guimarães Adum

da referência II para III da S. F. de Agente-auxiliar da D. R. C. T. Botucatu — M.V.

N.º 1.582 — 10-4-45 — De Levi Gomes, da referência VI para VII da S. F. de Guarda da D. R. C. T. Goiás — M.V.

N.º 1.583 — 10-4-45 — De Dora Côrtes Valente, Benedita de Campos Josêti e Nilsa Alves, a primeira da referência VIII para IX e as restantes da referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de escritório do S. D. — M.V.

N.º 1.587 — 10-4-45 — De Antônio Kazubowski, da referência VII para VIII da S.F. de Artefice do S. F. — M.A.

N.º 1.590 — 10-4-45 — De Eunice Sales da Silva da referência IV para V da S. F. de Praticante de Escritório da D. R. C. T. de Sergipe — M.V.

N.º 1.591 — 10-4-45 — De Darcil Erne Knaekfuss, da referência V para VI da S. F. de Praticante de Tráfego da D. R. C. T. de Santa Maria — M. V.

N.º 1.594 — 10-4-45 — De Francisco Xavier Pacheco, da referência III para IV da S. F. de Trabalhador da D. R. C. T. Paraná — M.V.

N.º 1.595 — 10-4-45 — De Renato Barrilari, da referência IV para V da S. F. de Telegrafista-auxiliar da D. R. C. T. de Ribeirão Preto — M. V.

N.º 1.613 — 10-4-45 — De Sebastião Batista Rongel, da referência X para XI da S. F. de Inspetor do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 1.615 — 10-4-45 — De Feliciano Viana da Cunha, da referência IV para V da S. F. de Servente do D. I. J. — M. J.

N.º 1.636 — 10-4-45 — De Ewaldo Loures Coelho, da referência V para VI da S. F. de Praticante de Tráfego da D. R. C. T. Juiz de Fora — M.V.

N.º 1.637 — 10-4-45 — De Isabel Paixão e Silva, da referência I para II da S. F. de Agente-auxiliar da D. R. C. T. Piauí — M.V. M. V.

N.º 1.641 — 10-4-45 — De Francisco Ferreira Filho, da referência V para VI da S. F. de Guarda da D. R. C. T. Uberaba — M.V.

N.º 1.642 — 10-4-45 — De Inocêncio José da Silva e Maria Margarida da Silva, da referência VIII para IX e VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do S. C. — M.V.

N.º 1.647 — 10-4-45 — De Oberdan Pupato e Ângelo Carnieto, da referência V para VI e IV para V da S. F. de Carteiro da D. R. C.T. de Botucatu — M. V.

Transferência

N.º 1.636 — 3-4-45 — *Ex-officio*, de Adalberto Abdalla Monassa, praticante de escritório, VI, da D.G. do D.C.T. para idênticas função e referência da D.R.C.T. do Rio de Janeiro VII, do S. C. para idênticas função e referência do S. D. — M. V.

N.º 1.456 — 3-4-45 — *Ex-officio*, de Lina Simões da Costa Belo, auxiliar de escritório, VII, do S. C. para idênticas função e referência do S. D. — M. V.

N.º 1.491 — 3-4-45 — *Ex-officio*, de Helena Machado Cardoso, auxiliar de escritório, IX, do S. C. para idênticas função e referência da D. M. — M. V.

N.º 1.508 — 3-4-45 — *Ex-officio*, de Antônio José Caetano da Silva Neto, mestre, XV, para igual referência da S. F. de amanuense auxiliar da Subd. T. A. — M. Acr.

N.º 1.597 — 10-4-45 — A pedido, de Maria José Freire Barreto, auxiliar de escritório VIII, da D. T. M. em Vitória, para idênticas função e referência do D. N. T. — M.T.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 2.448-45 — Dantés Pedro de Alcântara — Pedido de nomeação.

Despacho:

O interessado foi nomeado, por decreto de 6-2-45, publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1945, para cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunas, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Arquive-se.

Em 12 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.674-45 — Miguel Cleto Moreira Filho — Pedido de admissão.

Despacho:

Foi anotado o pedido do interessado, devendo, entretanto, aguardar oportunidade, uma vez que não há, no momento, vaga na referência XV da S.F. de Inspetor da T.N.M. da Divisão do Ensino Secundário, lotada no Estado do Espírito Santo.

Arquive-se.

Distrito Federal, 12 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.733-45 — Maria de Lourdes Pessoa Fernandes. — Pedido de admissão.

Despacho:

Será proposta a admissão da interessada para a primeira vaga de auxiliar de escritório VII que se verificar na T.N.M. de repartição sediada em Fortaleza.

Arquive-se.

Em 12 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.905-45 — Noé Delfino da Silva — Pedido de admissão.

Despacho:

Será proposta a admissão do interessado para a função de inspetor de alunos, referência VI, da T.N.M. do Instituto Benjamin Constant.

Arquive-se.

Em 12 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 5.355-45 — Lúcia Petrarchi Juaífaz Santos — Pedido de admissão.

Despacho:

A interessada deverá aguardar oportunidade de vez que existem 25 candidatos mais bem classificados no concurso a que se submeteu.

Arquive-se.

Em 12 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 5.954-45 — Alda Mendes dos Santos — Pedido de admissão.

Despacho:

A interessada deverá aguardar oportunidade de vez que existem 23 candidatos mais bem classificados na prova a que se submeteu, além de outros habilitados em provas anteriores.

Não poderá, por outro lado, ser atendido seu pedido quanto à admissão como praticante de escritório, de vez que em Aracaju existem vários candidatos habilitados em prova específica para aquela função.

Arquive-se.

Em 12 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Processo n.º 4.056-45 — Bonifácio Cecchetti Silveira, candidato inabilitado no concurso de Escrivão C. 101, solicita aproveitamento na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, à vista das notas obtidas no referido concurso.

Despacho: O interessado deverá aguardar a relação a ser publicada no *Diário Oficial*, dos candidatos inabilitados no C. 101, que, segundo as normas estabelecidas na papeleta DS/300, de 27-3-45, foram julgados em condições de serem admitidos na série funcional de Auxiliar de Escritório.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

PORTARIA N.º 145

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Almojarife do Serviço Público Federal.

Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

Instruções a que se refere a Portaria n.º 145, de 16 de abril de 1945, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Almojarife do Serviço Público Federal.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. *Sexo* — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.
3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura de inscrição.
4. *Serviço militar* — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Tipos de trabalho que poderão ser atribuídos ao ocupante da carreira* — Ao ocupante da carreira poderão ser atribuídos, entre outros, os seguintes trabalhos: aquisição, recebimento, inspeção e controle do material; escrituração de entrada e saída do material; providências quanto à localização, arrumação e proteção do material, etc.

6. *Provas* — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

7. *Provas de seleção* — As provas de seleção serão as seguintes:

a) *Prova de Sanidade e Capacidade Física*, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) *Prova escrita de Legislação de Material e Administração de Almojarifados*, que compreenderá:

I — resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Legislação de Material*:

Departamento Federal de Compras; sua organização e atividades. Relação entre os diferentes órgãos de material. O Departamento Federal de Compras e a Divisão de Material dos Ministérios — atribuições.

Requisição, compra, entrega, aceitação, recebimento e reaproveitamento de materiais. Princípios que regulam essas operações.

Padronização. Órgãos que promovem e promulgam a padronização. Instituto de Tecnologia. D. A. S. P. Divisão Técnica do Departamento Federal de Compras. Princípios que regulam a requisição, compra, aceitação e recebimento dos materiais padronizados.

(Decretos n.ºs: 5.848, de 22-6-40, 5.873, de 26-6-40, 6.606, de 18-12-40, 11.101, arts. 41 a 45, de 11-12-42, e 14.655, de 2-2-44; Decretos-leis n.ºs: 426, art. 33, de 12-5-38, 579, arts. 2.º e 3.º, de 30-7-38, 2.206, de 20-5-40, 5.984, de 10-11-43, 6.204, de 17-1-44, 6.292, de 24-1-44 e 6.357, de 21-3-44).

II — resolução de questões práticas sobre assuntos do seguinte programa de *Administração de Almojarifados*:

Orçamento do material. Verba 2. Consignações e subconsignações. Classificação do material dentro das subconsignações. Requisição do material. Redação dos pedidos (como especificar o material), orçamento provável, especificações do D. A. S. P., "Catálogo do Material", "Calendário de Compras".

Aquisição do material. Concorrência pública ou administrativa e coleta de preços. Aquisições por intermédio do Departamento Federal de Compras, e aquisições diretas pelas repartições.

Recebimento do material. Condições para aceitação. Inspeção do material. Necessidade de ensaios de material. Instrumentos e aparelhos — necessários para medição dos materiais entregues. Documentos: faturas, notas, empenhos. Guarda do material. Arrumação e localização de acordo com a natureza do material. Equipamento necessário para transporte e arrumação dos almojarifados. Proteção física de estoque. Controle do material. Entrada e saída do material: ficha de estoque. Registro do bens móveis. Inventários gerais e parciais. Inventário físico. Balanço dos almojarifados. Tomada de contas.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Legislação de Material, até 40 pontos
Administração de Almojarifados, até 60 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

c) *Prova de Merceologia e Ciências Físicas* (nível de dificuldade da quarta série ginásial), que compreenderá:

I — resolução de questões objetivas que envolvam conhecimentos sumários sobre obtenção ou fabricação, unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes produtos:

Metals; material cerâmico e de vidro; tintas e vernizes; madeiras; tecidos; papel; couro; combustíveis e lubrificantes; alimentos.

II — resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Ciências Físicas*:

Estado físico dos corpos; caracteres dos sólidos, líquidos e gases. Mudanças de estado. Manipulação dos gases. Pressão. Peso e densidade. Ação do calor: dilatação, fusão, evaporação, ebulição. Efeitos da corrente: aquecimento e luz. Magnetismo. Ímãs: Bússolas. Electro-ímã. Corpos simples e compostos. Mistura e combinação. Ácidos, bases e sais. Metais úteis e preciosos.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Merceologia, até 50 pontos
Ciências Físicas, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

8. *Prova de habilitação* — A prova de habilitação constará de *Matemática* (nível de dificuldade da terceira série ginásial) e noções de *Estatística*, e compreenderá:

I — resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática*:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Conversão de unidades de medidas inglesas e norte-americanas para o sistema legal brasileiro e vice-versa (Quadro III — Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

4. Regra de três simples.

5. Porcentagem.

6. Juros e descontos simples.

7. Câmbio direto.

8. Divisão proporcional e suas aplicações.

9. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

10. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

II — execução de gráficos simples e resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de noções de *Estatística*:

1. Distribuição de frequência — agrupamento de valores em classe; valores limítrofes das classes. Intervalo de classe. Ponto médio.

2. Gráficos simples em curvas, barras e setores.

3. Média aritmética — conceito; uso. Cálculo da média de valores agrupados, pelo processo rápido.

4. Números índices.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Matemática, até 60 pontos
Estatística, até 40 pontos

9. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Prova de Legislação de Material e Administração de Almojarifados 3

Prova de Merceologia e Ciências Físicas 2

Prova de Matemática e noções de Estatística 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na prova de Legislação de Material e Administração de Almojarifados; e

b) melhor resultado na prova de Merceologia e Ciências Físicas.

10. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de abril de 1945. — *Carlindo Huqueneu*, substituto do Diretor.

Processo: — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo "A".

P. H. — 896

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 20 dos 110 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de abril de 1945.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de abril de 1945.

Processo: — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. — 896

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 10 dos 29 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 16 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região (Estado do Pará) do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista VIII.

P. H. — 1.105

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 16 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista da Delegacia do Trabalho Marítimo do Espírito Santo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Fiscal VII.

P. H. — 1.117

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de abril de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Homologado.

Em 16 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P. H. — 1.170

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habili-

dados 57 dos 500 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de abril de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado.

Em 16 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista da Escola Técnica de Curitiba do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Matemática).

P. H. — 1.172

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 15 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 16 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extra-numerário mensalista da Administração do Edifício da Fazenda do Ministério da Fazenda — Inspetor XIII e XIV.

P. H. — 1.202

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 13 dos 195 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 16 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página n.º 6.031, 3.ª coluna,

Merceologista Auxiliar. P. H. — 1.123.

Onde se lê:

5 dos 9 candidatos,

Leia-se:

5 dos 19 candidatos.

Escriturário. C. — 142. Santa Catarina. (Resultado final).

A página n.º 6.057, 1.ª coluna,

Onde se lê:

69. Ivone Bonnassiss,

Leia-se:

69. Ivone Bonnassiss.

No *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página n.º 6.143, 2.ª coluna, instrução 6, Parte 1.ª, letra b),

Atuário. P. H. — 1.323.

Onde se lê:

assuntos do seguinte programa,

Leia-se:

assuntos referentes ao seguinte programa.

No ponto 2,

Onde se lê:

envolvam aplicação,

Leia-se:

envolvam sua aplicação.

Na Parte II, letra a), ponto 3,

Onde se lê:

= (1 + i) - n,

Leia-se:

= (1 + i) - n

(*) N. do S. Ph. — Retificado por ter saído com incorreções.

Na letra b), ponto 1, (3.ª coluna),

Onde se lê:

... Sx, Cx ...

Leia-se:

... Sx, Sx, Cx, ...

No ponto 4,

Onde se lê:

nux,

Leia-se:

nax.

No fim da coluna, Parte III, b), ponto 3,

Onde se lê:

Aalutial,

Leia-se:

Atuarial.

A página n.º 6.144, 1.ª linha da 1.ª coluna,

Onde se lê:

Legislação, até ...

Leia-se:

Noções de Legislação, até ...

P. H. — 1.326. Operador de Rádio X. Ins-

trução 6, Parte II, a), ponto 2,

Onde se lê:

pulmões.

Leia-se:

pulmões.

P. H. — 1.327. Desenhista. Instrução 4,

Onde se lê:

ato da transcrição,

Leia-se:

ato da inserção.

Escriturário. C. — 142. Pernambuco. Página n.º 6.147, 1.ª coluna (resultado das provas).

Leiam-se, respectivamente, acima das ro-

lações:

Port. Mat.

Geogr. Dir.

P. H. — 1.329. Praticante de Tráfego. Página n.º 6.148, 1.ª coluna, datando a abertura,

Onde se lê:

em 9 de abril,

Leia-se:

em 4 de abril.

Instrução 5,

Onde se lê:

função.

Leia-se:

função.

Na instrução 6, a), ponto 3,

Onde se lê:

Processos,

Leia-se:

Pronomes.

Na letra c),

Onde se lê:

vias de comunicações,

Leia-se:

vias de comunicação.

Datando o edital,

Onde se lê:

em 9 de abril,

Leia-se:

em 4 de abril.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

APOSTILA

No decreto de 2 de dezembro de 1942, que nomeou Fernando Teixeira para exercer o cargo da classe C da carreira de Dactilógrafo do Q. P. do D. A. S. P., foi feita a seguinte apostila:

"Em virtude de despacho judicial, e conforme consta da anotação feita à margem do termo novecentos e quarenta e quatro do livro cento e cinquenta e três, do Registro Civil de Pessoas Naturais da Quarta Circunscrição do Distrito Federal: — o nome do servidor de que trata o presente decreto passou a ser o seguinte: Fernando Machado Teixeira.

Em 13 de abril de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*, Diretor do Serviço de Administração.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pela portaria n.º 25 de 16 de abril de 1945, o Sr. Diretor Geral deste Departamento tornou sem efeito a portaria n.º 23 de 6 de abril de 1945.

Pela portaria n.º 26 de 16 de abril de 1945, o Sr. Diretor Geral deste Departamento, designou o Chefe da Seção de Comunicações Cromwell Couto Castelo Branco, o Chefe da Seção do Pessoal Laís Coutinho Roxo, e o Chefe da Seção de Material Lindolfo Rocha, para em comissão e sob a presidência do primeiro, organizarem o orçamento para o exercício de 1946, deste Departamento.

Pela portaria n.º 27 de 16 de abril de 1945, o Sr. Diretor Geral deste Departamento designou o Redator XIV Joel Presídio de Figueiredo, para inspecionar os serviços da Sucursal da Agência Nacional no Estado da Bahia (São Salvador), arbitrando a diária de Cr\$ 33,30 pelo espaço de 60 dias, de acordo com os artigos 130 e 131 n.º 1 do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939, combinado com o disposto no art. 1, letra b do Decreto n.º 4.493 de 9 de dezembro de 1939.

Conselho Federal de Comércio Exterior

PORTARIA N.º 7, DE 10-4-1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, resolve designar, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.355, de 1-7-1940, o Desenhista classe I do extinto Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, à disposição deste Conselho, Luis Gonzaga Leobons, que exerce as funções de Secretário do Conselho Pleno, para exercer as funções de Secretário da Câmara de Produção. — *M. Moreira da Silva*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 8, DE 10-4-1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve designar, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.355, de 1-7-1940, o Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, à disposição deste Conselho, Jesús Soares Pereira, que exerce as funções de Secretário da Câmara de Produção, para exercer as funções de Secretário do Conselho Pleno. — *M. Moreira da Silva*, Diretor Geral.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 10 de abril de 1945, sob a presidência do Senhor General Firmino Freire do Nascimento.

Processos ns. 131-42, 626-42, 121-44 e 501-44 — Joaquim de Sousa, André Ailas Pelaez, Manuel Correia e irmão e Pedro Weisbach, pedem autorização para continuar funcionando no Estado do R. G. do Sul. — Deferido.

Processo n.º 518-44 — Shocri Josef Jutil, pede autorização para estabelecer-se no Est. do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 379-42 — Amarante Bueno, pede autorização para que sua mulher, brasileira, possa comerciar no Est. do R. G. do Sul. — Arquivado.

Processo n.º 229-45 — Mansur & Filho, requer permissão para alterar o contrato social

e elevar o capital social — Est. R. G. do Sul. — Deferido.

Processo n.º 230-45 — Jaureguiberry & Maruri, pede autorização para estabelecer-se no Estado do R. G. do Sul. — Deferido.

Processo n.º 226-45 — Tomaz Junquer, solicita autorização para adquirir uma gleba de terras no Est. do R. G. do Sul. — Baixado em diligência.

Processo n.º 151-45 — Eduardo A. Zamorano, solicita autorização para estabelecer-se no Estado do R. G. do Sul. — Baixado em diligência.

Processo n.º 1.028-41 — Cia. Paranaense de Colonização Espéria S. A., pretendendo provar legitimidade de títulos — Ter. Fed. do Iguaçu. — Baixado em diligência. — *Armando Claudino de Oliveira Cruz*. — Visto. — Major *Agenor Monte*, Secretário.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS:

Em 16-4-1945

FoFi transferido, por necessidade do serviço, do Serviço de Saúde da 2.ª Zona Aérea para a Base Aérea de Fortaleza o Capitão Médico da Aeronáutica — Dr. Luiz Palmeiro Lopes.

Foi transferido, por necessidade do serviço, para fazer um estágio de seis (6) meses na Escola de Aeronáutica, o Aspirante Mecânico de Instrumentos de Bordo da Reserva, Convocado — Rômulo Virzi.

Requerimentos despachados:

Em 11-4-1945

Oficial do Exército — Jonas Antônio Cardoso, solicitando nova inspeção de saúde para o seu filho Jonas Antônio Cardoso, candidato à matrícula do Curso Prévio da Escola de Intendente de Aeronáutica. — Indeferido.

Bilac Guimarães dos Santos, solicitando seja matriculado no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Indeferido, por ter sido classificado em número superior ao limite de vagas.

PORTARIA N.º 106 DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o artigo 34, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Osvaldo de Godoy Costa, ocupante do cargo da classe "G", da carreira de Dentista, do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Base Aérea de São Paulo, preenchendo vaga ali existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 107 DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o artigo 34 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Augusto Tilo de Oliveira Lemos, ocupante do cargo da classe "G", da carreira de Dentista, do Quadro Permanente deste Ministério, para servir no Parque de Aeronáutica dos Afonsos, preenchendo vaga ali existente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 108 DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos n.º 463-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e de acordo com o art. 39 do Decreto-lei n.º 210, de 4 de fevereiro de 1938, alterado pelo de n.º 1.683, de 11 de setembro de 1942, admite Laerte Leal Vanderlei para como diarista de obras, desempenhar na 2.ª Zona Aérea a função de engenheiro, com a diária de Cr\$ 70,00, correndo a despesa com o salário pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado à conta da Consignação I — Obras — Subconsignação 62-01) — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas em exercício anteriores e sua fiscalização, da Tabela 3, do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 16 de abril de 1945, pelo Sr. Cmt. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (maio de 1945), ao Curso de Especialistas de Aeronáutica:

Distrito Federal:

Deferidos:

Arnaldo Manjon Ramos.
Eduardo Gonçalves Quintão Júnior.
Elpidio Tavares da Silva Filho.
Eli de Carvalho.
Heber Lineu da Silva Barros.
Horácio Cunha.
Joaquim Gomes Rodrigues
Jorge do Amaral.
Laci Braga.
Lutero Leão Fraga.
Milton Guberman Valadares.
Nei Mafrá.
Odilon Guedes de Carvalho.

Indeferidos: por não terem atingido o limite mínimo de idade. Portaria 18, de 10-2-43.

Distrito Federal:

José Carlos do Amaral.
Laís Caetano de Miranda.
Armando Pinheiro de Andrade, Coronel Aviação, Comandante.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G. M. 369 — Em 3-4-1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com o disposto no artigo 45, do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência se digne autorizar o Serviço Florestal, deste Ministério, a aplicar pelo regime de adiantamento, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na aquisição de forragem e outros alimentos para os animais de trabalho do Parque Nacional de Itatiaia, dependência do mesmo Serviço, sediada no Município de Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

Tal aquisição, pelo regime indicado, melhor consulta os interesses da administração, porque, sendo realizada na localidade onde se encontra aquele Parque, não só possibilita a compra do material por preços mais vantajosos, como também evita dispêndios e inconvenientes com o transporte da mercadoria para a citada dependência.

A despesa, uma vez autorizada por Vossa Excelência, correrá à conta do crédito distribuído ao Departamento Federal de Compras, pela verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — Subconsignação 21 — Forragem, etc. — 25) Serviço Florestal, do vigente orçamento deste Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolônio Salles*.

Autorizado. Em 5-4-45. — G. VARGAS.

G. M. 370 — Em 3-4-945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

De conformidade com o disposto no artigo 45, do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência se digne autorizar o Serviço Florestal, deste Ministério, a aplicar, pelo regime de adiantamento, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na aquisição de forragem e outros alimentos, para os animais de trabalho, do Parque Nacional da Serra dos Zópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Tal aquisição, pelo regime indicado, melhor consulta os interesses da administração, porque, sendo realizada na localidade onde

se encontra aquele Parque, não só possibilita a compra do material por preços mais vantajosos, como também evita dispêndios e inconvenientes com o transporte da mercadoria, para a cidade dependência.

A despesa, uma vez autorizada por Vossa Excelência, correrá à conta do crédito distribuído ao Departamento Federal de Compras, pela verba 2 — Material — Consignação — 11 — Material de consumo — Subconsignação 24 — Forragem, etc. — 25) Serviço Florestal, do vigente orçamento deste Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolinário Salles*.

Autorizado. Em 5-4-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Dia 16 de abril de 1945

No processo n.º 31.577-45, relativo ao requerimento de inscrição da firma Televox Limitada, o Senhor Diretor exarou o seguinte despacho. — Convide-se a requerente a apresentar os documentos relativos ao corrente exercício.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de abril de 1945

Processos :

N.º 27.108-45 — Paulo Perez Patrocínio — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) referente à taxa de matrícula na F.N.F.

Despacho: Autorizo a restituição. — *Bitten-court de Sá*, Diretor Geral do D.A.

N.º 27.641-45 — Oziel Timóteo da Costa — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) referente à taxa de matrícula na F.N.F.

Despacho: Autorizo a restituição. — *Bitten-court de Sá*, Diretor Geral do D.A.

N.º 26.609-45 — Giselia Lima — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) referente à taxa de matrícula na F.N.F.

Despacho: Autorizo a restituição. — *Bitten-court de Sá*, Diretor Geral do D.A.

Dia 9 de abril de 1945

Processo n.º 3.089-45 — Jair Cabral — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) referente à taxa de matrícula na E.N.E.F.D.

Despacho: Autorizo a restituição. — *Bitten-court de Sá*, Diretor Geral.

Dia 11

Processo n.º 31.611-45 — Atala Marques Porto — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) referente à taxa de matrícula na F.N.F.

Despacho: Autorizo a restituição. — *Bitten-court de Sá*, Diretor Geral.

Serviço de Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de abril de 1945

No processo n.º 16.534-45, deste Serviço, em que é solicitada a autorização para a compra de um ônibus e de uma ambulância, marca Ford, para o S. N. D. M. e S. N. C., exarou o Sr. Presidente da República o seguinte despacho: — Autorizado. Em 6-4-45. — G. VARGAS.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

N.º 41.967-42 — Alberto Cotine — De acordo

N.º 52.676-43 — Evaporé Machado — Registre-se.

N.º 3.006-45 — Enéias da Cruz Nunes — Registre-se.

N.º 5.614-45 — Sebastião João Gouveia de Melo — Registre-se.

N.º 5.148-45 — José Rufino Freire Sobrinho — Registre-se.

N.º 5.179-45 — Lázaro de Oliveira Galindo — Registre-se.

N.º 5.181-45 — Cherubim da Silva Torres — Registre-se.

N.º 5.188-45 — Orlando Luchesi — Registre-se.

N.º 5.191-45 — Diomedes Mendes Pereira — Registre-se.

N.º 5.196-45 — Aír Gomes — Registre-se.

N.º 5.208-45 — José Pereira Primeiro — Registre-se.

N.º 5.210-45 — José Amorim da Conceição — Registre-se.

N.º 5.213-45 — Hamilton Rangel Gama — Registre-se.

N.º 5.216-45 — Anisson de Sousa Ferraz — Registre-se.

N.º 6.519-45 — Afonso Costa — Registre-se.

N.º 15.532-45 — Nelson Marques Abade — Requeira os benefícios do Decreto-lei n.º 5.343, de 25-3-43, e aguarde a regulamentação da prova de validação.

N.º 18.761-45 — Erica Helga Helena Laur — Registre-se.

N.º 19.294-45 — Erani Tavares — Registre-se.

N.º 19.341-45 — Edilberto Reis Cunha — Registre-se.

N.º 20.335-45 — Ilza Veloso Rêgo — Registre-se.

N.º 20.336-45 — Ivete Fonseca de Siqueira — Registre-se.

N.º 20.337-45 — Regina Maria da Silva Wolff — Registre-se.

N.º 21.512-45 — José da Silva — Indeferido.

N.º 21.677-45 — Nicolino Chico Nobre — Se não há o que deferir.

N.º 22.275-45 — Marita Thiré. — Registre-se.

N.º 23.861-45 — Leon Van Acker — Aguarde as instruções que deverão ser baixadas para execução do art. 3.º do Decreto-lei número 5.343, de 25-3-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N.º 20.286-45 — Alcino Pelegrini — Pelo arquivamento.

N.º 20.329-45 — Nagib Neme — Pelo deferimento.

N.º 20.339-45 — Eridan Regina Frederico — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.341-45 — Guiomar Natalina Trine — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.343-45 — Dirce Lina Egg — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.346-45 — Osvaldo Rigolino Martins — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.348-45 — Nelson Pereira Jorge — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.350-45 — Ivone Zeni — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.352-45 — Lúcia Costa Martinez — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.354-45 — João Manuel Mandrone — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.356-45 — Ivone Charan — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.358-45 — Diva Rute Müller — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.362-45 — Maria de Lourdes Lapa — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.364-45 — Eni Rosa Umpierre — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.366-45 — Cléia Cavalcanti de Albuquerque — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.368-45 — Ester Sola Maluceli. — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.370-45 — Noeli Rosa Griebeler — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.372-45 — Antônia Canet — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.374-45 — Anadir de Lourdes Maluceli — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.376-45 — Judite Eunice Egg — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.380-45 — Renato Eleonora Krause — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 20.382-45 — Teodósia Josefa Gontarski — Declarar o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 22.168-45 — Rene Elias Aloisi Sabbach — Reconheça a firma do tabelião no histórico escolar sobre o registro no diploma de médico.

N.º 22.169-45 — Elni Stamato — Sele a prova de identidade e providencie para o reconhecimento das firmas no histórico escolar, no atestado de idoneidade e na certidão do nascimento.

N.º 22.170-45 — José Maria Borges de Almeida — Sele o certificado de reservista.

N.º 22.839-45 — Antônio Romero Ramos — Complete o selo do diploma.

N.º 22.910-45 — Carmela Domingas Bevilacqua — Declare o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 22.912-45 — José Santili Sobrinho. — Declare o nome do Colégio e o ano em que concluiu o curso secundário.

N.º 22.924-45 — Ligia Rangel — Providencie para que o diploma e o histórico escolar sejam retificados.

N.º 24.086-45 — Ari de Castro Pacheco — Junte o histórico da vida escolar devidamente autenticado.

N.º 24.532-45 — Alfredo Naylor de Azevedo — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.

N.º 25.851-45 — Maria Antônia Uchôa — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.

N.º 27.319-45 — Everaldo Luís Alvares da Cruz — Aguarde a publicação das instruções para a prova de habilitação de que trata o art. 3.º do Decreto-lei 5.343.

N.º 27.485-45 — Sueli Leal Santos — Provedencie para que sejam retificados o diploma e o histórico escolar.

N.º 27.869-45 — Nicanor Florindo — Aguarde a publicação das instruções para a prova de habilitação de que trata o art. 3.º do Decreto-lei 5.343.

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

PORTARIA N.º 10 DE 11 DE ABRIL DE 1945

O Diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, para melhor e mais rápida realização da uniformidade do ensino de Canto Orfeônico em todo o país, e no intuito de fortalecer a orientação traçada pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, de acordo com o Decreto-lei n.º 4.993, de 26 de novembro de 1942, resolve:

Que, além das obras didáticas a que se refere a Portaria n.º 46, de 25 de novembro de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1943, deverão ser trabalhados nos Cursos de Formação de Professores Especializados em Canto Orfeônico as seguintes obras didáticas, aprovadas pelos Conselhos Consultivos de Música e Letra e adotadas por este Conservatório, a fim de serem aplicadas nas escolas de todo o país, desde o nível pré-primário ao secundário.

Didáticas:

Solfejos de Canto Orfeônico (1.º e 2.º volumes) — H. Vila-Lobos.
Vocalises — Celeste Jaguaribe.
Oração e Recompensa (sem palavra) — Celeste Jaguaribe.
O Estudo de Canto Orfeônico — H. Vila-Lobos.
Noções de Música de Canto Orfeônico — Maria Eliza Freitas e Samuel Teitel.

História da Música — De Murilo de Andrade.
História da Música — De Guilherme de Melo.
História da Música Brasileira — Renato de Almeida.
Estudo Folclórico — Mário de Andrade.
Guia Prático (1.º volume musical) — H. Vila-Lobos.

Canções para o nível pré-primário:

Re-pin-pin (2 vozes) — Tomaz Borba.
Abelhinha (2 vozes) — J. B. Julião.
O Gaturamo (2 vozes) — J. C. Dias e letra J. Pinto e Silva.
Sementinha (2 vozes) — J. S. Miranda — J. B. Melo e Sousa.
Roseirinha (2 vozes) — Celeste Jaguaribe.
Tico-tico (2 vozes) — J. B. Lehmann — Afonso Celso.
Esperança de Mãe Pobre (2 vozes) — Letra de Lígia P. Leite e música de H. Vila-Lobos.
Cantarolando (2 vozes) — Niebershein.
Canarinho (2 vozes) — Sílvia Salema e arranjo de H. Vila-Lobos.

Canções para o nível pré-primário, primário e secundário:

Canto Orfeônico (1.º e 2.º volumes). Com mais de 100 canções eficas, recreativas, heróicas, de estudo, de ofício, folclóricas, artísticas e religiosas, de vários autores nacionais — H. Vila-Lobos.

Canções para o nível primário:

Canta, canta, passarinho (2 vozes) — Murilo de Araújo.
Gavião de penacho (4 vozes) — Francisco Braga e letra de Afonso Arinos.
Rumo à escola (2 vozes) — Paulo Jardim e letra de Carolina Bertholo.
Canção às árvores (2 vozes) — João Gomes Júnior.
Terra Brasileira (3 vozes) — Geraldina T. Rodrigues.
Baile na flor (3 vozes) — Música de Alberto Nepomuceno e poesia de Castro Alves.
A Infância (2 vozes) — Letra de Azevedo Júnior e música de Francisco Braga.
Quadrilha Brasileira (3 vozes) — Letra Jaime B. Balista e música de H. Vila-Lobos.
Tarde (3 vozes) — Letra de S. V. e música de F. Kind.
Canção Popular (2 vozes) — Anônima e arranjo de H. Vila-Lobos.

Contra-baixo (3 vozes) — Sílvia Salema e arranjo de H. Vila-Lobos.

Inconstância (2 vozes) — Letra de Tito d'Alba e música de J. Santo Lima.

Canção do Livro — Barcarola — O relógio — Hino do Soldado Nordestino (2 vozes) — Letra de Paula Barros e música de J. Otaviano.

Canção das Searas (3 vozes) — Letra de Odilon Negrão e música de J. Otaviano.

Perfume e Luzes — Conselho — O Tufão e a Briza — Minha sombra — Peço — Esperança — Estava sonhando — O Grito — Mocidade (2 vozes) — Letra de St. B. e música de Celeste Jaguaribe.
Aurora — Letra de J. Ribeiro e música de Celeste Jaguaribe (3 vozes).

Roseirinha florida — Letra e música de Celeste Jaguaribe.

Nossa América — (2 vozes) — Música M. V. L. e Letra de Ofélia Fontes.

Canção à Silva Jardim (2 vozes) — Música e letra anônimas — Arranjo de H. Vila-Lobos.

Canções Perpétuas — (2 e 4 vozes) — Companheiros, companheiros — Vocalismo n.º 14 (autores anônimos).

Canção à José de Alencar (2 vozes) — H. Vila-Lobos e letra de Paula Barros.

Terra Brasileira (2 vozes) — Música de Geraldina F. Rodrigues e letra de Gonçalves Dias.

Uruguai-Brasil — Música de H. Vila-Lobos e Arranjo de O. L. Fernandez.

Acalentando (3 vozes) — Letra e música de Sílvia Salema — Arranjo de H. Vila-Lobos.

O Sino da Igrejinha — (2 vozes) — Barroso Neto e versos de Marinha Braga.

Cançãoeiro (3 vozes) — Letra de Sílvia Moreaux e música de Francisco Braga.

Canção dos Tamancinhos (2 vozes iguais) — Letra de Cecília Meireles e música de Elza Correia.

Escada de Jacob (3 vozes) — Letra e música de Parga Rodrigues.

O Reloginho (3 vozes) — Letra e música de J. Vieira Brandão.

Canção do Cagador de Esmeralda (2 vozes) — (A maneira do século XVII) — Letra de Viriato Correia e música de E. Vilalba Filho.

Canções para o nível primário e secundário:

Companheiros, marchemos unidos (2 vozes) — Ernani Bastos.
Pescador Brasileiro (3 vozes) — Eduardo Souto e Letra de Basiles Tigre.

Santos Dumont (3 vozes) — Eduardo das Neves, arranjo de H. V. L.

Hino à Juventude (3 vozes) — Pedro de Castro, arranjo de H. V. L.

As Crianças (4 vozes) — Letra de Lauro Sales e Música de H. V. L.

O Trenzinho (3 vozes) — Letra de Catarina Santoro e música de H. Vila-Lobos.

Hino Escolar (2 vozes) — Cultura de afeto às Nações — Letra de Maria Mendes Teixeira e música de Ernesto Nazareth e arranjo de H. V. L.

Sete de Setembro (3 vozes) — Letra e música de Thiers Cardoso.

Hino Acadêmico (2 vozes) — Letra Bittencourt Sampaio e música de Carlos Gomes.

Hino Escolar (Ao Rio Grande do Sul) — (2 vozes) — Letra de Jaques Raimundo e música Custódio Góis.

Na Roça (2 vozes) — Letra de Aristêo Seixas e música de João Gomes Júnior.

Brasil (3 vozes) — Thiers Cardoso.

O Ferreiro (3 vozes) — Barroso Neto.

Bandeira do Brasil (2 vozes) — Letra e música de J. Vieira Brandão.

Canto do Aviador Brasileiro (2 vozes) — Música de J. Vieira Brandão e letra de Paula Barros.

Meu Jardim (3 vozes) — Música de Ernesto Santos e Letra de David Nasser e ambientada por H. Vila-Lobos.

Juramento da Juventude Brasileira (2 vozes e solo) — Música de H. Vila-Lobos e letra de Murilo Araújo.

Trabalhar, Progredir e Vencer — J. Vieira Brandão e letra de Zulmira Colpaert.

Invocação em Defesa da Pátria (4 vozes e solo) — Letra e música de H. Vila-Lobos.

Hino à Vitória (4 vozes) — Música de H. Vila-Lobos e letra de Gustavo Capanema.

Canção do Marinheiro (4 vozes) — Música do 1.º Sargento Antônio M. do Espírito Santo — Arranjo de H. Vila-Lobos e Letra do 1.º Sargento Benedito Xavier de Macedo.

Adeus (2 vozes) — Música de Carlos Gomes e arranjo de J. B. Julião.

Anhanguera — Letra de Guilherme de Almeida e música de J. B. Julião.

Melodias Populares — (1.º, 2.º e 3.º livros) — J. B. Julião.

10 de Novembro — Marcha-canção (2 vozes) — Música de J. B. Julião.

Não me deixe — Canção (2 vozes) — Letra de A. Gonçalves Dias — Música J. B. Julião.

Canções para o nível secundário:

Marcha triunfal (3 vozes) — O. Lorenzo Fernandez e letra de Ronald de Carvalho.

Tatú é caboclo do Sul (4 vozes) — Clorinda Rosato.

Marcha para o Oeste (3 vozes) — Vicente Paiva e letra de Sá Roriz.

Canção do Trabalho (4 vozes) — Duque Bicalho e letra de José Rangel.
Pátria minha (3 vozes) — Benito Mussuranga.
Trovas (4 vozes) — Frederico de Chiara.
Bucólica (2 vozes) — Letra de Ronald de Carvalho e música de Oscar Lorenzo Fernandez.
Hino à Paz (3 vozes) — Letra Maria M. Mendes Teixeira e música de Francisco Braga.
Pra frente, ó Brasil (4 vozes) — H. Vila-Lobos.
Evocação — Sobre tema ameríndio — ambientado por H. V. L. (2 vozes).
Canto de Cairé n.º 2 (3 vozes) — Ambientado por H. V. L.
Canto de Cairé n.º 3 (2 vozes) — Ambientado por H. V. L.
Manhã festiva — Manhã azul — Manhã de Sol — Manhã de Chuva — Poesia e letra de O. Lorenzo Fernandez (3 vozes).
Canon à (4 vozes) — Música de Francisco Braga e versos de Tito d'Alba.
Noite de Junho — Poesia de Ronald de Carvalho e música de Oscar Lorenzo Fernandez.
Cântico do Pará — Tema Guerreiro — Recolhido e ambientado por H. Vila-Lobos.
Polifonia Coral — Música de Haynaldia Pimentel (2 vozes).
Ave-Maria (3 vozes) — Francisco Braga.
Minha Filha (Côro a 2 vozes) — Música de Teodorico F. Maldonado — Letra de Domingos B. de Barros.
Canção Panteísta (3 vozes) — Soneto de Raimundo Correia e música de O. L. Fernandez.
Oração do Sul (Côro misto) — (4 vozes) — Poesia de Renato Travassos — Música de O. Lorenzo Fernandez.
Ave-Maria (Côro misto — 4 vozes) — Música de Felício Toledo.
Sobre tema do Teirú — Música de J. B. Calvoso (4 vozes).
Dois Céus — Poesia de Pádua de Almeida — Música de O. L. Fernandez.
Autógrafo — Letra e música de A. Sodoma da Fonseca.
Poema do Teu Olhar — Poesia de Silvio Moreaux e música de A. Iberê de Lemos.
Ergo-te o meu coração — Poesia de Christian Morgenstern e música e versão portuguesa de A. Iberê de Lemos (Côro feminino a 4 vozes).
Côro do Engenho Novo — Tema popular — Interpretação coral de O. L. Fernandez (4 vozes iguais e solo de soprano).
Ave-Maria (3 vozes e solo) — Letra de Fagundes Varela e música de J. B. Julião.
Invocação (c.ção) Côro feminino a 3 vozes. Versos de Jorge Faleiros e música de J. B. Julião.
Hino dos Congressistas Bandeirantes — Letra de uma religiosa sacramental e música de J. B. J.
Nasce dos Olhos o Pranto (3 vozes) — Letra de César Dias Batista e música de J. B. Julião.
O Gondoleiro do Amor — (3 vozes) — Modinha-brasileira e letra de Castro Alves — Música de J. B. Julião.

Canções para o nível secundário e artístico:

Luar do Sertão (4 vozes) — J. Teixeira Guimarães e letra de Catulo Cearense e arranjo de H. V. L.
"Sinhô Láu" (4 vozes) — M. Camargo Guarnieri.
Sonheio que sinhá tinha morrido (4 vozes) — Francisco Mig-none.
A casinha pequenina — Tema popular — Harmonizado por O. Lorenzo Fernandez (4 vozes).
Pátria (4 e 6 vozes) — Música de H. Vila-Lobos e letra de P. Haroldo (Côro misto).

Canções para o nível artístico:

Hino ao Novo Mundo (6 vozes) — Carlos Gomes.
Coral a 4 vozes — Música de Clorinda Rosato e letra de Gregório de Matos.
Motelo — P. L. Palestrina — Adaptação de H. Vila-Lobos.
Valalocê — Canções Ameríndias brasileiras de H. Vila-Lobos.
Ave-Maria (4 vozes) — Música de H. Vila-Lobos.
Padre Nossa — Música de Barroso Neto (6 vozes e mista).
Canon Perpétuo (8 vozes) — Msica de Artur E. Strutt.
Beverie — (Côro misto e seis vozes) — Música de Roberto Schumann, arranjo de H. Vila-Lobos.
Jaquibáu (Côro misto e solistas) — Ambienta por H. Vila-Lobos.
Nota: os números 1 e 2 do "O Meu Caderno", de J. B. Julião, foram aprovados para serem adotados nas escolas de música, em geral, sendo que o n.º 1 é só para uso dos professores e o n.º 2 para os alunos. — H. Villa-Lobos, Diretor.

Com parecer do Conselho Consultivo de Musica e aprovação do Sr. Diretor, ficou estabelecido, para a "Hora da Independência" — em todo o país, em 1945, o seguinte programa:

I — Hino Nacional — Osório Duque Estrada — Francisco Manuel da Silva.
 De acôrdo com o Decreto-lei n.º 4.545, de 31-7-42 — Símbolos Nacionais.
 II — Hino da Independência (Evaristo da Veiga — D. Pedro I.
 III — Hino à Bandeira (Olavo Bilac — Francisco Braga.
 IV — Efeitos Orfeônicos.
 V — Hino da Proclamação da República — Medeiros e Albuquerque — Leopoldo Miguez.
 VI — Hino ao Trabalho — José Rangel — Duque Bicalho.
 VII — Hino à Vitória — Gustavo Capauema — H. Vila-Lobos.
 O Sr. Diretor, ainda por indicação do Conselho referido, recomenda a preparação dos seguintes hinos:
Dos Estados Unidos.
Inglês.
Russo.
Francês.
 Secretaria do Conservatório, em 14-4-45. — A. Sodoma da Fonseca, Secretário.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1945

Requerimento de José Maria Lopes, zelador do prédio sito à Rua dos Invalidos n.º 203, so-

licitando permissão para substituir parte do assoalho da loja n.º 5 do referido prédio. — Deferido, para os fins estabelecidos no art. 17 do Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, umavez que a substituição se limite às tábuas imprestáveis e que as tábuas novas tenham as mesmas dimensões das que constituem o assoalho antigo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 623, de 21 de março de 1945 — SC 96.737-44 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Sivaldo Soares Pessoa solicita dispensa de pagamento do imposto de renda. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 663, de 21 de março de 1945 — SC 38.930-45 — submetendo processo em que a Cia. Cimento Portland Itaú solicita prorrogação, por mais um ano, do prazo estipulado na cláusula 3.ª do contrato assinado para instalação da fábrica de cimento, sob a alegação de dificuldades no embarque de maquinismos encomendados. Despacho: "A requerente deve provar o alegado. Em 4-4-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 691, de 28 de março de 1945 — SC 33.182-45 — submete processo em que o Interventor Federal em Mato Grosso pede a nomeação do oficial administrativo, classe I, do Q. P. deste Ministério, João Ramos da Silva, para cargo inicial da carreira de agente fiscal do imposto de consumo, opinando no sentido de que o interessado deve aguardar oportunidade. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 741, de 4 de abril de 1945 — SC 14.711-44 — propondo o arquivamento do processo em que M. Couto Filho alude ao ajuste firmado por este Ministério para a aquisição de 75 lanchas destinadas às Alfândegas do país. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 745, de 11 de abril de 1945 — SC 41.625-45 — submete processo em que Godofredo de Miranda Henriques pede reconsideração do despacho que determinou o arquivamento do pedido de revisão extraordinária do processo n.º 6.961-C, denegado pela Câmara de Reajustamento Econômico, opinando por que se mantenha o despacho recorrido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 746, de 11 de abril de 1945 — SC 50.986-45 — submete processo referente à redução de 50% sobre os direitos de importação para 6.140 caixas contendo folhas de Flandres importadas pelos Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Limitada, comunicando nada ter a opor ao deferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 747, de 11 de abril de 1945 — SC 51.696-45 — submete processo referente à redução de 50% sobre os direitos aduaneiros para 450 caixas de folhas de Flandres importadas por Brasil, Filhos & Lengruher Ltda., comunicando nada ter a opor ao deferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 750, de 11 de abril de 1945 — SC 136.141-44 — propondo o arquivamento do processo em que José de Arimaéas Bezerra solicita relevação de multa fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 752, de 11 de abril de 1945 — SC 13.231-45 — opinando pelo arquivamento do processo em que Artur Cavalcanti Coelho solicita cancelamento de multa fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 757, de 11 de abril de 1945 — SC 41.203-45 — submete processo em que João Correia de Brito solicita cancelamento de dívida fiscal, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 758, de 11 de abril de 1945 — SC 234.244-44 — propondo o arquivamento do processo em que os Irmãos Bertachini solicitam cancelamento de multa fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 759, de 11 de abril de 1945 — SC 13.253-45 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Calista Anastácio Silva solicita isenção de impostos. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 760, de 11 de abril de 1945 — SC 48.094-45 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Gercino Viana Correia solicita relevação de multa fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 761, de 11 de abril de 1945 — SC 53.708-45 — submetendo processo referente à redução de 50 % sobre os direitos aduaneiros para 6.650 caixas contendo folhas de Flandres importadas pelos Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Ltda.. Despacho: "Deferido". Em 11-4-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 761, de 11 de abril de 1945 — SC 193.375-41 — submetendo processo em que a Metalúrgica Matarazzo S. A. solicita dispensa de consignação nominal para 403 alardos contendo folhas de Flandres. Despacho: "Deferido". Em 11-4-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 766, de 11 de abril de 1945 — SC 38.413-45 — submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Cia. Brasileira de Aços Fios S. A. Despacho: "Deferido". Em 12-4-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 767, de 11 de abril de 1945 — SC 22.685-45 — submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Electro Química Brasileira S. A. Despacho: "Deferido". Em 11-4-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 787, de 11 de abril de 1945 — SC 141.716-44 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que João Evangelista do Lago Freitas, Raul de Andrade e D. Augusta de Andrade, componentes da Sociedade Irmãos Andrade recorrem contra a decisão proferida pela Câmara de Reajustamento Econômico no processo n.º 3.116, denegatória do ajuste compulsório requerido fora do prazo legal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 789, de 11 de abril de 1945 — PR 42.633-43 — propondo o arquivamento do processo em que Antônio Marques Reis Júnior pleiteia a cooperação dos institutos de aposentadoria e pensões para industrialização de madeiras no Estado do Pará. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 792, de 11 de abril de 1945 — SC 198.707-44 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Aristóbulo Cabral Costa, telegrafista, classe I, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. Despacho: "Autorizado". Em 11-4-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 793, de 11 de abril de 1945 — SC 169.410-44 — solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Ana Quadros de Sá Watson, postalista-auxiliar, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. — Despacho: Autorizado. Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 794, de 11 de abril de 1945 — SC 48.493-41 — comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a concessão de aposentadoria ao almoxarife, classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, José Idefonso Alvares da Cunha. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 796, de 11 de abril de 1945 — SC 8.197-45 — opinando pelo indeferimento dos pedidos, submete processo em que Inar Dias de Figueiredo e a firma Silva Areal & Cia. solicitam concessão de um novo prazo para desocuparem lotes no Cais do Porto. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 798, de 11 de abril de 1945 — SC 15.851-45 — opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que a firma Guimarães Neves & Cia. solicita prorrogação de prazo para desocupar lotes no Cais do Porto. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 792, de 28 de março de 1945 — SC 45.496-45 — submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. — Despacho: "Deferido". — Em 29 de março de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 792, de 28 de março de 1945 — SC 45.490-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 29 de março de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 797, de 28 de março de 1945 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 2 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 799, de 28 de março de 1945 — SC 29.896-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 4 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 798, de 4 de abril de 1945 — SC 45.502-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 4 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 749, de 11 de abril de 1945 — SC 45.505-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 753, de 11 de abril de 1945 — SC 36.029-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 762, de 11 de abril de 1945 — SC 36.025-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 12 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 765, de 11 de abril de 1945 — SC 36.030-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 768, de 11 de abril de 1945 — SC 45.501-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 770, de 11 de abril de 1945 — SC 45.489-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 777, de 11 de abril de 1945 — SC 36.028-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 781, de 14 de abril de 1945 — SC 36.023-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 791, de 11 de abril de 1945 — SC 55.490-45 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 11 de abril de 1945. — G. VARGAS.

OFÍCIOS

Dia 11 de abril de 1945

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 1.154 — S. C. 71.861-45 — De ordem do Sr. Ministro, transmite, solicitando a audiência dessa Caixa a respeito do assunto, o requerimento em que o Banco de Curitiba S. A. pede autorização para abrir um escritório em Sertãozinho, no Estado do Paraná.

Dia 16 de abril de 1945

N.º 1.159 — S. C. 70.799-45 — Comunica que em 14 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho, no processo relativo à transformação da Companhia Imobili-

liária Gramacho S. A., desta Capital, em Banco Hipotecário Gramacho S. A. de Crédito Real:

"Tendo em vista o requerimento de fls. 565 e 566, autorizo, com fundamento no parágrafo único, *in fine*, do art. 12, do Decreto n.º 14.728, de 16 de março de 1931, a expedição de carta patente para funcionar com a denominação — Banco Hipotecário Gramacho Sociedade Anônima — e concedo o prazo de noventa (90) dias para a necessária adaptação dos estatutos".

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 16 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 14.415-44 — Violeta Neves da Costa — Pedindo pagamento de restos a pagar.

"De acordo com o parecer da P.G. (fls. 3v), nada há que deferir.

2) Arquite-se". — *Paulo Lyra*.

N.º 129.684-44 — Autorizando a abertura de crédito de Cr\$ 46.803,50 no Banco do Brasil, em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço Público do Estado do Ceará.

N.º 211.722-44 — Nicanor Bento Gonçalves — Pode para pagar débito em prestações.

"Defiro o pedido, para o fim de a dívida ser saldada em prestações mensais correspondentes à décima parte do provento.

2) A D.D., para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 49.051-45 — Maria Leozinda de Albuquerque — Pode para pagar seu débito em prestações.

"Defiro o pedido, para o fim de a dívida ser saldada em prestações correspondentes à décima parte da pensão.

2) A D.D., para os devidos fins". — *Paulo Lyra*.

N.º 52.544-45 — Sobre cancelamento de penalidade aplicada a Múcio Martins Vieira.

"Arquite-se, à vista dos esclarecimentos prestados e considerando já haver sido solucionada a questão essencial, pelo cancelamento da penalidade imposta ao G.F. Múcio Martins Vieira. — *Paulo Lyra*.

N.º 67.083-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 3.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D.R. dos Correios e Telégrafos de Recife.

N.º 68.181-45 — Lécio Mesquita de Araújo Lima — Prestação de fiança.

"Aceite-se a fiança.
2) Ao S.P.". — *Paulo Lyra*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 13 e 14 de abril de 1945

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

N.º 45.488-45 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation.

Ordem n.º 6.434, de 13-4-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 45.495-45 — (Tesouro) — Idem.

Ordem n.º 6.435, de 13-4-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 45.503-45 — (Tesouro) — Idem.

Ordem n.º 6.436, de 13-4-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 205.567-45 — (Tesouro) — Idem.

Ordem n.º 6.437, de 13-4-45, à Alfândega de Belém.

N.º 29.898-45 — (Tesouro) — Idem.

Ordem n.º 6.488, de 11-4-45, à Alfândega de Belém.

N.º 214.960-44 — (Tesouro) — Originado do ofício remessa n.º 10.027, de 18-11-44, da Alfândega de Belém.

Despacho: "Responda-se de acordo com a informação e o parecer".

O parecer de que se trata, emitido pelo Chefe da 1.ª Sub-Diretoria, foi acorde com a informação da escriturária da classe 7, do Q.S. Amaziles Verso de Gonçalves Campos Mendes, a seguir transcrita:

"Submete a inspeção da A. de Belém a esta Diretoria a representação de fls. 5-6, do S. de Isenções, sobre o fato de não estar sendo exigido dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), nos despachos de importação, o pagamento das taxas aduaneiras e do selo de moeda, ao qual está sujeita referida Companhia, nos termos da alínea b, do art. 21, do Decreto-lei n.º 2.154, de 27 de abril de 1940, conforme foi esclarecida aquela Alfândega pela Ordem n.º 24, de 29 de novembro de 1941, desta Diretoria, originada da consulta feita pela referida Aduana.

E esclarece dita representação que esse modo de entender da Alfândega baseia-se na solução dada à reclamação feita pela SNAPP, em processo referente a desembaraço e entrega de resto de materiais destinados à construção de tanques de petróleo da Standard Oil Co. of Brazil, os consignados àquela Companhia, os quais, segundo ordens ns. 164, e 24, de 16 de abril de 1942, foram, com autorização do Senhor Ministro da Fazenda, despachados com isenção de direitos e taxas, mediante assinatura de termo de responsabilidade, até que o assunto fosse resolvido pela Suprema Autoridade do País.

A resolução desse processo desconhece a Alfândega, que vem processando, dessa data em diante, "livres" os desembaraços dos materiais importados pela SNAPP, mediante assinatura de termo de responsabilidade, desembaraços esses que, antes da expedição das aludidas ordens ns. 164 e 24, eram "livres", independentemente de qualquer formalidade.

Conforme se verifica da ordem n.º 24, de 29 de novembro de 1941, desta Diretoria à A. de Belém, cuja cópia se acha anexada a este processo por iniciativa da própria Alfândega, cogita essa repartição do assunto que já foi solucionado pelo Senhor Secretário Chefe do Gabinete deste Ministério, e de cuja resolução foi cientificada pela aludida ordem, sendo assim do estranhar que dita repartição não venha dando fiel cumprimento à decisão superior.

A solução dada ao processo n.º 16.046-42, segundo esclarece o Diretor da D.R.A., decorreu do fato de, no caso, tratar-se de materiais que iam ser "aplicados em serviços da Defesa Nacional", pelo que devia a isenção "ser integral, completa", porquanto era o próprio Governo que fazia a importação.

E tanto se tratava de decisão especial que a desembaraço dos materiais, naquelas condições, ficou sujeito à assinatura de termo de responsabilidade, para garantia dos respectivos direitos, na hipótese de não ser confirmada, pelo Senhor Presidente da República, a isenção com a amplitude concedida.

Provado, como está, o erro em que laborou a Alfândega de Belém, penso que se deve determinar a essa repartição a imediata revisão dos despachos de importação processados pela SNAPP que não se refiram aos materiais beneficiados pela medida de exceção de que foi objeto a ordem n.º 24, de 16 de abril de 1942, desta Diretoria, a fim de serem cobrados os impostos e taxas devidos, observando-se, assim, a resolução ministerial constante da ordem número 24, de 29 de novembro de 1941, que está em pleno vigor".

Ordem n.º 6.544, de 14-4-45, à Alfândega de Belém.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 48.796-45 — Fernando Couto. — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 71.371-45 — Elias Francisco de Amorim. — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 69.091-45 — Valdemiro Lopes de Oliveira. — Despacho: Complete o selo do documento de fls. 3.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 13 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 4.290-41 — Luis de Albuquerque Florence — Despacho — Escapando à alçada D.R. o assunto tratado na petição de fls. protocolada sob n.º 17.324-42, deixo de tomar conhecimento da mesma, e determino se prossiga na cobrança do débito, como de lei.

N.º 15.574-42 — Cândido Mendes de Almeida Júnior — Despacho — Por ter sido interposta fora do prazo legal, não tomo conhecimento da reclamação feita contra o lançamento alusivo ao exercício de 1941.

N.º 22.202-41 — Claudionor dos Santos — Despacho — De acordo com o parecer do Senhor Chefe da Se. Rr. mantenho o lançamento reclamado a que se refere a notificação de fls. 4 atendendo a que a declaração de rendimentos, de onde decorreu aquele imposto, não é, como pensa o reclamante, duplicata da de fls. 8, e sim correspondente ao negócio da Rua Belchior Fonseca n.º 44.

N.º 22.479-42 — João Willmann — Despacho — De acordo com a informação da Seção Rr. (fls. 23), mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa imposta, que decorreu da estrita observância da lei.

N.º 22.480-42 — João Willmann — Despacho — De acordo, mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa aplicada, por seus justos e legais fundamentos.

N.º 22.482-42 — João Willmann — Despacho — Idem, idem idem.

N.º 22.483-42 — João Willmann — Despacho — Idem, idem idem.

N.º 22.484-42 — José Xavier de Melo — Despacho — De acordo, mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa imposta, por seus justos e legais fundamentos.

N.º 22.485-42 — José Xavier de Melo — Despacho — Idem, idem idem.

N.º 22.488-42 — José Xavier de Melo — Despacho — De acordo com a informação da Se. Rr. (fls. 16), nego provimento à reclamação interposta (fls. 12), para o fim de manter, como por este ato mantenho, o lançamento reclamado, inclusive a multa aplicada, por seus justos e legais fundamentos.

N.º 22.493-42 — Américo Vieira Loureiro — Despacho — De acordo mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa aplicada, por seus justos e legais fundamentos.

N.º 22.509-42 — Francisco Jorge Lopes — Despacho — De acordo com a informação da Se. Rr. (fls. 17), mantenho o lançamento reclamado inclusive a multa imposta, atendendo a que sua aplicação decorreu da estrita observância da lei.

N.º 22.510-42 — Francisco Jorge Lopes — Despacho — De acordo, mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa imposta por seus justos e legais fundamentos.

N.º 25.057-42 — Artur Luis Augusto de Alcântara — Despacho — Aprovo o cálculo minutado a fls. 43, com a multa de 50%, comina na alínea d do art. 145, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43 (transcrito a fls. 12 verso).

N.º 107.770-44 — Ciro Azambuja — Despacho — Deferido. — Anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de acordo com o cálculo minutado a fls. 5).

N.º 110.652-44 — Mário D'Oliveira — Despacho — De acordo anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo de conformidade com o cálculo minutado a fls. 12.

N.º 117.571-44 — Amaro Policarpo de Oliveira — Despacho — De acordo.

2. A presente pretensão do interessado se opõe ao § 4.º do art. 63, do Decreto-lei número 5.844, de 23-9-1943, *in-verbis*:

"§ 4.º — É vedado ao contribuinte, depois de notificado do lançamento do imposto ou do início do processo de lançamento *ex-officio*, requerer a retificação da sua declaração para fim de incluir deduções e abatimentos que, anteriormente aquêles atos, não pleiteara".

3. Em face, porém, da informação da Se. Rr., retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 7).

N.º 118.153-44 — Laurindo de Azevedo Mesquita — Despacho — De acordo, exclua-se da exigência feita a parcela relativa ao imposto adicional criado pelo Decreto-lei número 3.200, de 19-1-1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família, por indevido na espécie.

N.º 123.581-44 — Rafael Abrahão Serruya — Despacho — De acordo, retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 11.

N.º 131.871-44 — A. R. Amaral — Despacho — De acordo com a informação da Se. mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado. Prossiga-se pois, na cobrança do débito como de lei.

N.º 153.313-44 — João Alves — Despacho — De acordo com a informação da Se. Rr. (fls. 1.º e 2.º), retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 7).

2) Retifique-se, outrossim, de acordo com o referido cálculo a exigência da S.C.O.C., a que se refere a notificação de fls. 9.

N.º 172.444-44 — Oduvaldo Moreno — Despacho — Indeferido, à falta de amparo legal.

2) Dê-se ciência e restitua-se ao interessado a inclusa notificação de lançamento número 113.708-44.

N.º 187.218-44 — José Salgueiro — Despacho — O circunstanciado relatório apresentado pelos funcionários que procederam ao exame nos livros e documentos de contabilidade da firma interessada — José Salgueiro — demonstra de modo inequívoco o processo fraudulento de que lançou mão José Salgueiro para desviar vultuosos lucros à incidência do tributo.

2) É porque determino a feitura dos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 a 1944, com a tributação das parcelas apontadas no mapa de fls. 234, verso, e aplicação da multa de trezentos por cento (300%) cominada na letra c do art. 145, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-1943, única cabível na espécie.

3) Prescrevo o dispositivo legal citado neste despacho: "de 300% sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, em qualquer caso de evidente intuito de fraude".

Dia 16

N.º 12.395-43 — Augusto da Oliveira Soares — Despacho: Proceda-se aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 a 1943, com a multa de trinta por cento (30%) cominada na letra c, do art. 145, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23 de setembro de 1943, nos moldes dos cálculos minutados a fls. 36, 37, 38 e 40.

2. Prescrevo o dispositivo legal citado neste despacho: "de 30% sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se, intimado nos termos do art. 78, sem se declinarem os elementos de cadastro, o contribuinte prestar esclarecimentos satisfatórios ou, pelo menos, declarar rendimentos iguais aos conhecidos da repartição.

N.º 21.316-43 — Emil Rosier — Despacho: De acordo, retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 20.

2. Notifique-se ao interessado para apresentar a notificação de S. C. O. E. mencionada a fls. 7.

N.º 22.486-42 — José Xavier de Melo. — Despacho: De acordo com a informação da Se. Rr. (fls. 18) nego provimento a reclamação interposta (fls. 11) para o fim de manter como por este ato mantenho o lançamento inclusivo, a multa imposta, por seus justos e legais fundamentos.

N.º 22.486-42 — José Xavier de Melo. — Despacho: De acordo com a informação da Se. Rr. (fls. 16), mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa imposta, que decorreu da estrita observância da lei.

N.º 22.494-42 — Sotão Ferreira da Silva Paranhos. — Despacho: De acordo.

2. Mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa aplicada, que decorreu da estrita observância da lei.

N.º 22.499-42 — Georges Leonardos. — Despacho: De acordo, mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa imposta, atendendo a que a sua aplicação decorreu da estrita observância da lei.

N.º 22.500-42 — Georges Leonardos. — Despacho: De acordo, mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa imposta, por seus justos e legais fundamentos.

N.º 22.501-42 — Georges Leonardos. — Despacho: Idem.

N.º 22.502-42 — Georges Leonardos. — Despacho: De acordo com a informação da Se. Rr. (fls. 16), nego provimento a reclamação interposta (fls. 12), para o fim de manter, como por este ato mantenho, o lançamento reclamado, inclusive a multa imposta por seus justos e legais fundamentos.

N.º 22.511-42 — Francisco Jorge Lopes. — Despacho: De acordo, mantenho o lançamento reclamado, inclusive a multa imposta, por seus justos e legais fundamentos.

N.º 129.227-44 — José Araújo Mota Júnior. — Despacho: Retifique-se o lançamento impugnado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 8.

N.º 136.489-44 — Praxedes Ribeiro. — Despacho: Retifique-se o lançamento impugnado, de acordo com o parecer e cálculo minutado às fls. 17.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1945

Avisos:

N.º 1.095 — Os processos referentes aos pedidos de aforamento de terreno, encaminhados pelas Delegacias do Serviço do Patrimônio da União e que transitam pelas Regiões Militares, Diretorias de Artilharia de Costa, Engenharia e Material Bélico, devem ser organizados separadamente, com uma informação para cada caso.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 1.076-513 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Rede Mineira de Viação, da quantia de Cr\$ 1.352,50 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.077-514 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Companhia Vale do Rio Doce S. A., da quantia de Cr\$ 874,30 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.078-515 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Rede Mineira de Viação, da quantia de Cr\$ 701,90 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.079-516 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à The Leopoldina Railway Company Limited, da quantia de Cr\$ 8.091,90 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.080-517 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a M. J. de Sousa & Comp., da quantia de Cr\$ 528,40 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.081-518 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da quantia de Cr\$ 382,40 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.082-519 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 2.148,40 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.083-520 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à The Leopoldina Railway Company Limited, da quantia de Cr\$ 316,10 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.084-521 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a J. Dias Pais, da quantia de Cr\$ 390,20 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.085-522 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a Jerônimo Pereira da Rosa e Maximiliano Braga, da quantia de Cr\$ 1.060,00 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.086-523 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a A. Monteiro da Silva, da quantia de Cr\$ 96,80 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Nota:

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra:

N.º 314 — O 1.º tenente da Reserva de Segunda Classe, convocado, Aluísio Viana Pais de Barros, é, nesta data, posto à disposição do Governo do Estado de Pernambuco.

Despachos:

— É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

e) *Nomeação*: Capitão — da Arma de Cavalaria Heros Lima — no 14.º R.C.I. — D. Pedrito.

b) *Designação* — Capitão — da Arma de Cavalaria — Torquato Ramos Caiado de Castro — para exercer as funções de Adjunto do Gabinete da Diretoria de Moto-Mecanização.

c) *Designação sem efeito*. — 1.º Tenente Marcelo Augusto Romero da Rosa — para exercer as funções de auxiliar de instrutor de Artilharia na Escola Militar de Resende.

d) *Exoneração*: Ten. Cel. da Reserva de 1.ª classe Rodolfo Lima de Vasconcelos — das funções de Fiscal Administrativo do Arsenal de Guerra do Rio.

e) *Nomeação*: Capitão — da Arma de Cavalaria — Lourenço Colucci Júnior — Adjunto de Ordens do Sr. General de Divisão Amaro Soares Bitencourt; e

1.º Tenente Ivan Vieira Perdigão — Auxiliar de Instrutor de Artilharia na Escola Militar de Resende.

f) *Transferência*: Capitães — da Arma de Cavalaria — Denizart de Almeida Fortuna — do 3.º R.C.D. — Porto Alegre — para o 3.º R.C.I. (São Luís); e Mário de Sousa Leal — do 5.º R.C.I. (Quaraí) para o 3.º R.C.D. (Porto Alegre);

— Da Arma de Infantaria — Amilton Barreto de Barros — do 33.º B.C. (Três Lagoas) para o 18.º B.C. (Campo Grande);

Ernesto Pompeu Vidal — do 31.º B.C. (Campina Grande) para o 29.º B.C. (Fortaleza);

Luís Joaquim de Figueiredo Bonorino — do Q.O. e Carlos Ribeiro Trovão — do Q.S.G. — ambos para o Quadro Suplementar Privativo;

Manuel de Sousa Carvalho Junior — do II/18.º R.I. (Feira de Santana) para o 3.º R.I. (São Gonçalo);

— Da Reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria Francisco Xavier de Paula Barros — da 5.ª para a 13.ª C.R., como Chefe de Seção.

— E' dispensado das funções que exerce no Estado do Piauí o 3.º Sargento Dioscoro Guimarães Aguiar, visto não serem mais necessários seus serviços ao governo do referido Estado.

— Tem permissão para ausentar-se do País o reservista de 3.ª categoria — Alexandre Dias da Costa, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares.

PORTARIAS

De 16 de abril de 1945

N.º 8.164 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.431, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Moacir Marques Morado.

De 16 de abril de 1945

N.º 8.166 — O Ministro de Estado da Guerra resolve passar à disposição do Comandante da Força Expedicionária Brasileira os seguintes oficiais:

Major Médico, Dr. Luís Paulino de Melo;
Capitão Médico, Dr. João Muniz da Gama e Sousa;

Capitão Médico, Dr. Humberto de Albuquerque Martins Pereira;

Capitão Médic. Dr. Milton Alvarenga;

Cap. Médico, Dr. Hiberê de Castro Calado;

2.º Tenente R/2 Dentista, Tércio Seca;

2.º Tenente R/2 Dentista, Lourival Lima de Aguiar;

2.º Tenente R/2 Dentista, Alberto Rodrigues Moreira.

De 17 de abril de 1945

N.º 8.167 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia, Carlos Alberto Coelho, para servir na Diretoria do Material Bélico.

N.º 8.168 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Adjunto do Estado Maior da 2.ª Região Militar, o Major da Arma de Infantaria, Irupuan Saturnino de Freitas.

N.º 8.169 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Farmacêutico, Omar Lopes Cardoso.

N.º 8.170 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 7.934, de 9 de março de 1945, que nomeia, em comissão, Auxiliar de Instrutor de Higiene Veterinária e Noções de Zootécnica na Escola de Zootécnica na Escola Militar de Rezende, o 1.º Tenente Veterinário, Otacílio Gomes Cavalcanti.

Requerimentos:

Agenor Barcelos Pena — Escrevente do Q.S., em serviço na Terceira Auditoria da Terceira Região Militar — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, de acordo com as informações.

Alcides José Avila — 2.º Sargento do IV/segundo R.C.D. — Promoção para fins de melhoria de reforma. — Arquivar-se.

Antônio Alves de Siqueira — 3.º Sargento da reserva remunerada, adido à 28.ª C.R. — Contagem de tempo de serviço. — Deferido, em face das informações.

Benedito Honorato — 1.º Cabo reformado — Retificação de sua provisão de reforma, para

efeito de vencimentos. — Deferido, em face das informações.

José Cristóvão de Lima — Ex-músico de 3.ª classe — Seu licenciamento do serviço ativo do Exército seja transformado em concessão de transferência para a reserva remunerada. — Indeferido. O requerente verificou praça com 31 anos de idade, contrariamente ao disposto no R.S.M.

José Estêves — 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe — Permissão para ausentar-se do País, com destino aos EE. UU. da América. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A 2.ª R.M.

José Pereira de Sousa Júnior — Ex-Terceiro Sargento — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido.

Maria Paulina Alves — Viúva do 3.º Sargento João Alves — Promoção post-mortem de seu marido. — Indeferido. A requerente já tem a pensão especial estabelecida na legislação.

Paulo Tasso de Rezende — Major — Serem averbados, como tempo de serviço, os três últimos meses de sua estada, como aluno, no extinto Colégio Militar de Porto Alegre. — Deferido. Seriam averbados (três) 3 meses, para apuração quando da inatividade do requerente.

Sebastião Dalfio Mena Barreto — Tenente-Coronel — Ser considerada de acordo com a letra b do art. 30 do C.V.V.-M.E. a licença que lhe foi concedida para tratamento de saúde. — Deferido.

Silvio Simon — Reservista de 1.ª categoria — Permissão para ausentar-se do País, com destino às Repúblicas do Uruguai e da Argentina. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados o Senhor Cel. Subdiretor de Fundos, exarou os seguintes despachos:

Firma Ricardo Mann — (Pagamento de contas — 1.º despacho. — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S.1.A. — (P.G. 6.667-45).

Firma Machado & Cia. — (Pagamento de contas — 1.º despacho). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S.1.A. — (P.G. 6.668-45).

Moisés Sadalla & Cia. — Pagamento de contas — 1.º despacho. — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S.1.A. — (P.G. 10.843-40).

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 150-C.O.

Declaro a V. Exa., em solução ao pedido do Exmo. Sr. General Diretor do Serviço Geográfico do Exército, constante de seu ofício número 65-T de 2-4-45, que fica retificada de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 25.000,00 a importância que pelo Aviso n.º 79-C.O., de 21-3-45, foi mandada entregar à 1.ª Divisão de Levantamento, à conta da S-c 12-a) — IV — Material para conservação de máquinas, etc. — do Orçamento Analítico.

Em 16-4-45. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de abril de 1945

Processos despachados

N.º 197.595 (P. 81.4) (A. 751) (D. 16-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários pede revisão do Venerando acórdão da Câmara de Previdência Social que, unanimidade de votos, determinou a concessão de aposentadoria por invalidez a Maria da Purificação Rodrigues. Gira toda a controvérsia sobre o grau de redução da capacidade de trabalho da aposentada, tendo o acórdão revisando — concluído ser superior a dois terços ... (2/3). Conforme bem pondera o Procurador Mariano Rocha, o pedido de revisão não encontra apoio no preceituado pelo art. 734, alínea a, da Consolidação. E' que não houve violação expressa de direito, nem modificação da jurisprudência até então observada. A decisão unânime da Egrégia Câmara, baseou-se no laudo médico, matéria puramente de fato, que foi apreciada pela soberana competência daquele Tribunal. "Opino, portanto, pelo indeferimento do pedido. Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 145.459 (P. 81.3) (A. 832.3) (D. 16-4) — Pelo ofício de fls. a Comissão Reorganizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva comunica que contratou, em caráter provisório, o médico Zildo Gentil Lopes, para o Departamento de Belém, Estado do Pará, submetendo o ato à aprovação de V. Ex. Atendendo a que trata de admissão a título

precário e levando-se em consideração as necessidades do serviço, expostas no ofício aludido, sou de parecer que deve ser homologado o ato do Instituto. Bezerra de Freitas, Assistente Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 261.276 (P. 82 (15) (A. 832.3) (D. 16-4) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados de Pernambuco e Alagoas comunica ter admitido João Francisco de Lima, como "Servente", em substituição a Jovelino Manuel José dos Santos, titular efetivo, que solicitou exoneração. Conforme pondera o Departamento de Previdência Social, "tratando-se de vaga existente no quadro fixo, deveria preceder a admissão, a autorização ministerial, de que trata a Portaria S.Cm. 896-A, de 26 de maio de 1942 não podendo ser levada em conta a alegação de demora na tiragem de cópias fotostáticas. Nessas condições, essa admissão só poderia ser considerada como "contrato a título precário", condição que, é de acentuar-se, também dependia de prévia autorização deste Departamento. Embora a documentação não satisfizesse totalmente as exigências da Portaria C.N.T. 56, de 27 de julho de 1943, poderá ser autorizada a admissão em apêço, na dependência da remessa do "atestado de bons antecedentes", nomeação essa que vigorará da data da publicação da autorização ministerial". Arnaldo Sussekind, Assistente Técnico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 259.897 (82 (20) (A. 832-3) (D. 16-4) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários de Teresa Cristina solicita autorização para admitir Dr. Arnaldo Bittencourt, interinamente, no cargo de Médico-Sede. Segundo informa o Departamento de Previdência Social, a documentação apresentada satisfaz as exigências da Portaria que rege o as-

sunto. Opino, pois, pelo deferimento do pedido. *Arnaldo Susskind*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 259.631 (P. 99.36) (A. 831) (D. 16-4) — *Pedro Veríssimo Gomes Filho* pede revisão do despacho de fls. 12 verso do Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, que negou provimento ao recurso que interpusera da decisão do Sr. Diretor do Departamento de Previdência Social, mantendo sua reclassificação como escriturário da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme assinala o referido Departamento, o aproveitamento dos funcionários das Caixas incorporadas teve por base, em todos os casos, o padrão de vencimentos percebidos na época da incorporação. No caso em apêço, além da garantia de remuneração, foi o interessado mantido no cargo que ocupava na instituição incorporada. Destarte, na forma do parecer do Departamento de Previdência Social, opino pelo indeferimento do pedido de revisão. — *Arnaldo Susskind*, Assistente Técnico. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

223.312 (P. 81.4) (A. 889) (D. 16-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, não se conformando com a decisão proferida pela Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, que relevou a multa imposta a Antônio Rivera, por infração do art. 185 do Decreto-lei n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, solicita revisão daquela julgada, com fundamento no art. 734, alínea a da Consolidação das Leis do Trabalho. Alega o recorrente que, se o Regulamento do Instituto estabelece em seu art. 177, alínea a, que a multa será imposta no grau mínimo quando primário o infrator e, ainda, se o artigo 179 firmou o critério legal de relevação de multas, a jurisprudência da Câmara é contrária a dispositivo claro e expresso da lei, o que explica e fundamenta o pedido de revisão. Adotado esse critério, seria reconhecer ao empregador, ao menos uma vez, o direito de criar obstáculos à ação fiscalizadora do Instituto, ação de ordem pública, da maior relevância. Sem dúvida, o empregador está obrigado a permitir ao Instituto exercer a fiscalização prevista em lei. Desde que a infração se verificou e não existe agravante, a penalidade deveria ser imposta no grau mínimo, mas nunca relevada. Admitir interpretação diversa seria, na realidade, equiparar os infratores, embora primários, da nossa legislação social aqueles que a observam fielmente. Em face do exposto, opino pelo deferimento do pedido de revisão. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

200.567 (P. 99.4B) (A. 751) (D. 16-4) — Pelo documento de fls., Marliniano Assis Rodrigues, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos dos Estados do Piauí e Maranhão, dirige-se ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho solicitando a reforma do acórdão pela Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, que, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso que o mesmo segurado interpôs da decisão daquela Caixa relativa à fixação do quantum de sua aposentadoria. O petionário, indubitavelmente, ineidiu em equívoco ao se dirigir ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, quando o devia ter feito a V. Excia., com fundamento no art. 734 da Consolidação das Leis do Trabalho. Mas, ainda que caiba ser recebido o pedido de fls. 78 como de revisão de acórdão da Câmara de Previdência Social, com fundamento no diploma legal citado, cumpre salientar que o mesmo foi apresentado fora do prazo legal. Com efeito, o acórdão foi publicado no "Diário de Justiça" de 16-11-44, conforme se verifica a fls. 83, e a petição está datada de 8 de janeiro do corrente ano. Opino, assim, pelo indeferimento do pedido. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

186.520 (P. 81.2) (A. 835.2) (D. 16-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede revisão do acórdão da Egrá-

gia Câmara de Previdência Social que, dando provimento ao recurso oferecido pela Firma Ferreira Cia., do Estado do Maranhão, excluiu as gratificações de fim de ano, concedidas aos seus empregados, da remuneração sobre a qual incide a contribuição para o Instituto. Considerou o Acórdão revisando que as gratificações de Natal constituíam liberalidade do empregador, não podendo ser computadas como vencimentos normais, que são os percebidos regularmente todos os meses. Todavia, como bem observa o Instituto, essa decisão violou o que expressamente dispõe o artigo 77 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.493, de 9 de abril de 1940, tornando-se, consequentemente, suscetível de revisão, *ca-ri* do art. 734, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho. Prescreve o referido artigo 77: "Incluem-se no salário quaisquer remunerações percebidas pelo empregado, sob qualquer título, ainda mesmo como extraordinário ou gratificação, salvo aquelas, de natureza puramente ocasional, que não excedam um mês de vencimentos, ou as que forem fornecidas para o custeio exclusivo de transporte". Conforme assinala a Doula Procuradoria da Previdência Social, a lei adotou um critério puramente objetivo, isto é: embora de natureza eventual, as gratificações superiores a um mês de salário são computáveis para o cálculo das contribuições. Esta é, precisamente, a hipótese dos autos. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes não contesta o caráter eventual da gratificação; mas, por que atingiu, individualmente, a importância superior ao respectivo salário mensal, tornou-se legítima a incidência da contribuição. Opino, portanto, pelo deferimento do pedido de revisão. — *Arnaldo Susskind*, Assistente Técnico. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

216.601 (P. 81.4) (A. 889) (D. 16-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, não se conformando com a decisão proferida pela Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, que relevou a multa imposta a A. Laponez Maia, por infração do art. 1.º do Decreto-lei n.º 65 de 4-12-1937, solicita revisão daquela julgada, com fundamento no disposto no art. 374 alínea a da Consolidação das Leis do Trabalho. Alega o Instituto que essa orientação contraria os dispositivos legais vigentes e o texto expresso do artigo 172, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.918 de 27 de agosto de 1937, que estabelecem multa para os infratores, graduando-se esta de acordo com o art. 177, sendo que, na ausência de agravantes, a penalidade será imposta no grau mínimo. No caso em espécie, acentua o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que, mesmo após autuado, teve o infrator duas novas oportunidades que lhe foram dadas para regularizar sua situação e livrar-se, assim, das penalidades regulamentares, oportunidades essas de que, entretanto, não se valeu, segundo se evidencia do processo, pelo que nem se lhe poderá reconhecer qualquer parcela de boa vontade na satisfação de seus compromissos. Desde que a infração se verificou, e não existe agravante, a penalidade deveria ser imposta no grau mínimo, mas nunca relevada. Admitir interpretação diversa seria, na realidade, equiparar os infratores, embora primários, da nossa legislação social aqueles que a observam fielmente. Em face do exposto, opino pelo deferimento do pedido. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

258.958 (P. 99.4S) (A. 752) (D. 16-4) — Em data de 5 de fevereiro do corrente ano, Joana Pinheiro dos Santos Soares pede reconsideração do Venerando despacho de 2 de abril de 1944, proferido pelo antecessor de V. Ex., o qual determinou que a pensão oriunda do falecimento de Carlos Soares, segurado do I. de A. e P. dos Marítimos, fosse apenas concedida ao menor do mesmo nome, seu filho. Alega a requerente, viúva do "de cujus", que a pensão fora concedida à sua companheira, Sevilha Rosa de Lima, e ao filho desta, Carlos Soares, falsamente, registrado como filho do segurado falecido. Preliminarmente, opino que V. Ex. não

conheça do requerido, de vez que o prazo de um ano, durante o qual a lei faculta o pedido de reconsideração de decisões administrativas (Decreto n.º 20.848, de 23-12-31), há muito se esgotou. "De meritis", não assiste razão à requerente. Com efeito, não é verdade que a parte da pensão tenha sido deferida à companheira do "de cujus". Conforme se vê do parecer do Doutor Procurador Geral da Previdência Social, aprovado pelo Ministro, o benefício foi apenas concedido ao menor Carlos Soares, por que a viúva não vivia sob a dependência econômica do "de cujus" e a companheira deste não podia concorrer com aquele. Quanto à alegada falsidade do registro do menor, no que concerne à filiação, nada prova a requerente. Bem ao contrário, esclarece o doutor Procurador Regional da República que o processo do inquérito instaurado sobre o registro de nascimento do menor Carlos Soares foi arquivado, por não haver crime a punir, em virtude de o referido registro estar devidamente feito" (fls. 152). Por estes fundamentos opino, também "de meritis", pelo indeferimento do pedido de reconsideração. — *Arnaldo Susskind*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 12

147.055 (P. 81.6) (A. 835.1) (D. 16-4) — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, solicitando reconsideração do despacho que deu provimento ao recurso interposto por Gyro Pigliasco. — As razões do Diretor dos Serviços Gerais da Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado contra o ato ministerial que deu provimento ao recurso originário do processo, e que foram encaminhadas pelo presidente desse Instituto à guisa de pedido de reconsideração, não trazem argumentos suscetíveis de ilidir os fundamentos daquele ato, ou seja do parecer pelo mesmo aprovado. Em verdade, tal peça impressiona apenas pela sua extensão e pelo empenho com que o ilustre Diretor se apegou aos seus pontos de vista pessoais. O caso, entretanto, é simples: um extranumerário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado fora investido em funções de chefia, e tempos depois dispensado delas, reclamando então, em data de 26 de julho de 1943, ter sido diminuído em seus vencimentos. Solicitadas diligências e ouvido o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, voltou o processo a esta Consultoria, cujo parecer, datado de 18 de julho de 1944, já foi posterior à vigência do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de junho de 1941, no qual se estabeleceu: "Ficam incorporados ao quadro permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com os mesmos direitos e deveres dos empregados do referido quadro, os atuais ocupantes de cargos efetivos do extinto Instituto Nacional de Previdência e os atuais servidores extranumerários que ao tempo da publicação do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, já serviam ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, na qualidade de extranumerários, nêles incluídos os da sua Comissão Reorganizadora". Como a lei age no *espago* e no *tempo*, forçoso seria que aquele preceito, aplicável *in-totum* ao reclamante, fosse atendido no exame de seu caso, dado que, se ele antes era demissível *ad-nutum* e ocupava suas funções a título precário, conforme então fora assinalado em nosso anterior parecer (fls. 21), a lei nova lhe deu a condição de *efetivo*, não mais demissível *ad-nutum*, transformando-o de um servidor a título precário em funcionário investido de direitos que o Estatuto dos Funcionários Públicos assegura, pois que esse diploma se estende ao pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, por força da letra expressa do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, art. 64. Fixada assim essa premissa, era mister passar ao ponto básico da reclamação, indagando-se se o vencimento do reclamante, já então funcionário do quadro permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Ser-

vidores do Estado, deveria ser de Cr\$ 1.000,00 ou Cr\$ 2.300,00, conforme reclamava. Sob esse ponto, e depois de havermos solicitado esclarecimentos indispensáveis, remetem-nos à evidência solar e meridiana dos termos da portaria que aumentou os vencimentos do recorrente e cujo significado não pode ser pôsto de margem, por maiores que sejam as cavilações com que agora se pretende obscurecê-lo. Assim é que na Portaria n.º 164-41, de 31 de outubro de 1941, cujo texto é fornecido pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (fls. 38) determinou o Presidente desse Instituto: "Fica incorporada ao salário a gratificação de 700\$000 atualmente percebida pelo técnico operador Giro Pigliaseco, que fica incluído na categoria dos empregados com vencimentos especiais a que se refere o item 1 da Portaria n.º 161-41, com o salário global de 2:300\$000. Fica igualmente incorporada ao salário, mas mesmas condições, a gratificação de 450\$000 que vem sendo paga, a título de serviço extraordinário, ao ajudante-técnico Paulo Gloss, que passa a perceber os vencimentos especiais de 1:800\$000" (fls. 38). Na citada portaria verifica-se, aliás, em contrário ao que se sustenta no recurso, que distinguem nitidamente o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado entre *gratificação de função*, concedida a numerosos servidores nela enumerados, pelo exercício de cargo de chefia, e o *vencimento especial*, com a *incorporação* ao salário de antigas gratificações, vantagem reconhecida não só ao reclamante, mas a outro servidor.

Ora, se, como o faz o pedido de reconsideração, puséssemos de lado o entendimento comum e os conhecimentos rudimentares de linguagem, e se, por isso mesmo, houvéssemos de recorrer aos dicionários para saber do sentido correto da palavra *incorporar*, encontraríamos, entre outras, as definições seguintes: *Cândido de Figueiredo*: juntar num só corpo. *Fr. Domingos Vieira*: reunir em um só todo; unir num só corpo. *Morais e Silva*: unir, reunir. Daí, a conclusão óbvia a que chegámos, a que também chegou o Sr. Assistente Técnico, e a que chegará qualquer um que, com serenidade e fora das paixões do ambiente originário do processo, examine o assunto, considerando os fatos como se apresentam em realidade e não conforme pretendem apresentá-los aqueles que se julgam seus autorizados intérpretes. E essa conclusão é clara: a gratificação desaparecera, *incorporada* ao vencimento, isto é, unida a este num só todo, sem que a essa incorporação fosse fixada qualquer condição de natureza resolutive. Restaria, pois, indagar se o vencimento, acrescido já pela incorporação da gratificação por ato expresse do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado seria suscetível de redução pelo fato de deixar o empregado o exercício da chefia.

Pretendendo demonstrar o contrário imputam as razões do recurso erro ao nosso parecer quando invocamos, para o caso, a aplicação do princípio dominante na legislação do trabalho. Não é necessário argüir, porém, para que se percebam nessas razões e de modo manifesto, dois sofismas evidentes. O primeiro atribui ao parecer aquilo que nele não foi sustentado, desconhecendo-se propositalmente que a invocação feita à legislação do trabalho o foi como argumento meramente analógico, *in verbis*: "E se a lei trabalhista não se aplica, via de regra, às autarquias, é mister buscar em seu texto a norma jurídica que possa resolver situações omissas no que concerne às relações do emprego da autarquia com os seus servidores extranumerários, mesmo porque os fundamentos que levam o Estado a impor ao empregador o respeito ao salário prefixado aplicam-se em tudo às suas administrações delegadas, não se compreendendo que a lei repete atentatório um ato praticado, por empresa particular e feita sua prática por parte de administração delegada do Estado". Ora, semelhante critério, do recurso à analogia, não é apenas habitual em Hermenêutica Jurídica, mas decorre da própria lei, dado que o art. 4.º da Introdução ao Código Civil expres-

samente dispõe: "Quando a lei fôr omissa, o Juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito". O Consultor, como o Juiz, se acha adstrito a dar a sua opinião e a elucidar os aspectos jurídicos dos casos presentes à sua consulta; deverá pois recorrer, na omissão da lei, à analogia, aos costumes, aos princípios gerais de direito, e, conforme já o recomendava o velho direito português, *à boa razão*. Foi precisamente o que, no caso, fez o parecer. No silêncio da lei, ou seja do Estatuto dos Funcionários Públicos, recorremos à analogia proporcionada pelo texto do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, aos princípios gerais de direito e à boa razão, que não admitem num Estado que julga, devido impor aos particulares certas regras fundamentais à segurança do trabalhador, que esse mesmo Estado se exima de seguir as mesmíssimas regras, nem admitem que a moral se bifurque para seguir um caminho quando se trata de particulares e tome outros atalhos em se tratando de delegados do poder público. Nessa altura, aliás, percebe-se o outro sofisma, consistente na citação de princípios e de autores de Direito Administrativo que não têm pertinência ao caso. Em verdade, a tese que se sustenta no processo é de que os vencimentos dos funcionários não são redutíveis por ato de arbítrio dos administradores e contra esta nenhum argumento aduziu ou poderia aduzir a administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Ora, o que ocorreu foi precisamente uma redução de vencimentos já majorados, por mero ato de vontade, vale dizer, por ato de arbítrio de quem praticou essa redução. A lição dos tratadistas invocada diz respeito à redutibilidade de vencimentos por lei, tese que tem tido adeptos, embora, na prática, não tenha vingado no serviço público federal, tanto assim que as reformas legislativas habitualmente garantem a percepção de vencimentos maiores de que aqueles que a lei nova manda pagar. E, aliás, a lição da Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, diploma básico do serviço público brasileiro, que, no art. 3.º de suas Disposições Transitórias, com prudência e justo espírito social, dispôs: "Aos atuais funcionários fica assegurado o pagamento da diferença entre a remuneração que estiverem efetivamente percebendo ou que tiverem direito a perceber na data da publicação desta lei e os vencimentos que lhes forem fixados nas tabelas anexas". Basta, pois, a lição da lei federal para deixar evidente que, apesar de não triunfarem entre nós as doutrinas contratualistas na relação de serviço público, e de ser a condição de servidor do Estado, como dos servidores de autarquias, uma situação *estatutária* do servidor público, não são toleráveis atos de arbítrio, tendentes a reduzir vencimento desses servidores, e essa redução somente por lei poderia ser declarada, embora na própria lei devam ser evitadas medidas que redundem em injustiças de natureza social. Frente pois ao que fica exposto, não julgamos necessário maiores explanações para evidenciar que o parecer desta Consultoria, como o respeitável despacho ministerial que o aprovou, não são alcançados por argumentos alheios aos fatos do processo e às doutrinas jurídicas correntes. Somos, pois, pelo indeferimento do pedido. *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Indefiro, em face do parecer. *Alexandre Marcondes Filho*.

Em 12 de abril de 1945

225.444 (P. 81-4) (A. 831-4) (D. 18-1)

— O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, não se conformando com a decisão do Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, exarado a fls. 55, que deu provimento aos recursos interpostos por Lucílio Enei e Ilde Nóbrega de Brito Pereira, servidores do mesmo Instituto, solicita revisão daquêle julgado, com fundamento no artigo 734 da Consolidação das Leis do Trabalho. Alega o recorrente que a decisão em apelo contraria dispositivo expresse de lei, visto estabelecer que a contagem do tempo de serviço, para efeito de declaração de "avulso", prevista no artigo 165 do Regulamento do Instituto, seja feita "de data a data, independente do

desconto de faltas ou de períodos de licença", o que colide com o determinado no parágrafo 2.º do artigo 164 do mencionado Regulamento, que estatue não deva ser computado, para efeito de antiguidade do funcionário, o período de gozo de licença. De acordo com a interpretação dada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a expressão "antiguidade do funcionário", não pode deixar de ser entendida como "tempo de serviço" ou "anos de serviço" com a mesma significação que lhe atribue o artigo 165 do referido Regulamento, seja, período de efetivo trabalho, não "não computado o gozo de licença". Acrescenta o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no seu recurso de fls., que mantida a interpretação fixada na decisão do Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho "admitiríamos a incoerência de poder conceder as regalias decorrentes da declaração de "avulso" — afastamento de serviço, por tempo indeterminado, com o direito de reverter ao cargo nas condições indicadas a servidores que ainda nem sequer pertencessem em caráter efetivo ao quadro do Instituto. Realmente, na forma do que estabelece o artigo 167 do Regulamento, os servidores do Instituto somente gozam de estabilidade nos cargos após o decurso de dois anos de exercício efetivo, não computados os períodos de gozo de licença, como esclarece o § 2.º do artigo 164, do mencionado diploma legal. Bastará, pois, que o servidor tenha gozado, durante os primeiros cinco anos de serviço, licenças que somem mais de trinta e seis meses, para que a hipótese formulada venha a se verificar, confirmando, assim, a nossa asserção". Assim, pois, a questão gira em torno da possibilidade de ser computado, para os fins do disposto no referido artigo 165 do Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, o tempo relativo às licenças gozadas pelos servidores e às faltas ao serviço. Apreciando a matéria, assim se manifestou o Procurador Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: "Ora, não se pode deixar de salientar que, de acordo com a própria jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho (vide, entre outras, a decisão constante de processo CNT-5.887-34, confirmada pelo Ministro do Trabalho, D.O. de 3-1-38, diverso é o entendimento que merecem as locuções tempo de serviço e tempo de serviço efetivo. A primeira implicitamente a idéia de antiguidade, isto é, do período em que perdura o contrato de trabalho, que se conta, portanto, desde a data do ingresso do empregado, independentemente das interrupções verificadas na prestação do serviço e que não tenham importado na cessação do mesmo contrato, ao passo que a segunda pressupõe, dentro do período em que prevaleceu o contrato de trabalho, as fases em que o empregado efetivamente trabalhou, descontadas, portanto, as interrupções. Tempo de serviço significa, assim, o lapso de tempo em que vigorou o contrato de trabalho. Tempo de serviço efetivo, ao contrário, vem a ser o produto da soma dos dias de trabalho do empregado. Ora, não há dúvida que essa interpretação, que é a defendida pelo recorrente, não é irreconciliável com a letra do regulamento do Instituto, por isto que, ao regular o direito de avulsão, não qualificou o período de tempo exigido do mesmo modo por que o fez, quando disciplinou o direito a férias e o direito de estabilidade. Ali, exigiu mais de cinco anos de serviço, apenas. Aqui impõe expressamente a prestação de um determinado período de serviço efetivo. Donde a impressão que o regulamento quis, realmente, tornar menos rigoroso o cômputo do tempo de serviço, para os efeitos da avulsão, dadas as limitações que impôs ao direito de reingresso do funcionário, as quais, sem dúvida, satisfazem plenamente, no seu aspecto administrativo". Essa é também a doutrina defendida, a fls. 52, pela Procuradoria da Previdência Social, cujo parecer bem esclarece que o tempo de serviço efetivo só deve ser exigido quando a ele seja correlata a contribuição respectiva, mas para efeito puro de contrato de trabalho, o fundamento jurídico está em que o período de trabalho seja tomado pelo tempo em que o em-

pregado serviu o empregador e esteve à sua disposição e nunca pelos dias de serviço efetivamente trabalhados, porque com esse critério seria bem difícil alguém alcançar a estabilidade. Acresce que, pelo próprio Estatuto dos Funcionários Públicos, a que se referiu o Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a forma de apuração do tempo de serviço, em dias de efetivo exercício, é usada apenas para fins de promoção, aposentadoria ou disponibilidade. Cabe, por fim, salientar que, de acordo com a jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho "em se tratando de constatar estabilidade funcional de empregado, nenhuma exigência existe quanto a serem contínuos ou ininterruptos os dez anos de serviço, senão que sejam prestados à mesma empresa". (Ac. do CNT in proc. 10.338-40). Dos elementos constantes do presente processo se apura que os servidores Lucídio Enzi e Ilde Nóbrega de Brito Pereira contam, desde 1-1-1943, completo o quinquênio a que se refere o artigo 165 do Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Em face do exposto, opino pelo indeferimento do pedido formulado por aquele Instituto, para o efeito de manter, por seus fundamentos legais, a decisão do Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. — Do exame atento da matéria, e em especial da leitura do parecer do então Procurador Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, o ilustre Dr. Geraldo de Faria Balista, a fls. 33 *usque* 35 por cópia, não encontramos motivos que justifiquem a pretendida reforma do despacho do Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Esse despacho, em contrário ao que se argui, não encerra violação ao texto do artigo 165 do Regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1938) limitando-se a interpretá-lo na conformidade de jurisprudência anterior do Conselho Nacional do Trabalho e de despacho ministerial invocados no referido parecer. E, embora se trate de matéria passível de dúvida, e controversia, o despacho recorrido, adotando para o caso a solução de maior equidade e que nenhum prejuízo traz, quer ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, quer a terceiros, é de ser mantido. Nesse sentido opinamos, em concordância com o Sr. Assistente Técnico e reportamo-nos, conforme já dissemos, às razões do Sr. Procurador Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a fls. 33. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. — Mantenho a decisão recorrida. *Alexandre Marcondes Filho*.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1945

Processo despachado:

MTIC 145.619-45 — Cia. Brasileira de Cinemas. Nesta — Recurso interposto pela Cia. Brasileira de Cinemas, da multa que lhe foi imposta por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 2.162, de 1 de maio de 1940. — "Nego provimento ao recurso e confirmo a decisão que impôs as multas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e 100,00 (cem cruzeiros) à Companhia Brasileira de Cinemas. A matéria não mais se presta a controvérsia; é mansa e pacífica. Por outro lado, as citações do recorrente, longe de fortalecerem a pretensão que alimenta, verdadeiramente relevam a falta de apoio em que ela se firme. O salário é efeito do contrato de trabalho; logo, existe a obrigação do pagamento do salário à base mês se o ajuste é convenção de razão do período mensal, mesmo porque corre por conta do empregador, equivalendo a serviço prestado, o tempo que o empregado permanece à sua disposição. É trivial que o período real de aproveitamento exclusivamente decorre da manifestação de vontade de quem concede o emprego, noutras pa-

lavras, o período real de aproveitamento exclusivamente decorre de quem recebe as "prestaciones de uso" que "es el derecho primordial que el empresario adquiere", consoante a unidade dos tratadistas, por exemplo Oviedo, individualizando-se ao acaso. Nem poderia ser de forma diversa, pois, argumentando-se por absurdo, chegaríamos à estranha conclusão do empregado diretamente interferir na administração da empresa, praticando ato de gestão que lhe assegurasse a continuidade da ação pelo transcurso do período por que locou os respectivos serviços, ou, então, admitiríamos a hipótese odiosa do empregado vencer, não a quantia convenção pelo período a que se obrigou, mas a quantia que o empregador lhe destinasse pelo cômputo unilateral do tempo ou vezes que o utilizou, tempo ou vezes, insiste-se, fixado a seu talento. Que valor teria o contrato? Melhor; éle subsistiria? Não; se o ajuste escolheu a base mês, isto é, 25 dias de 8 horas de trabalho, o pagamento se realiza à base mês ou 25 dias de 8 horas de trabalho, se preferiu dia, isto é, 8 horas de trabalho, éle se faz em função dia, isto é, 8 horas de traba-

lho; se preferiu hora, e a essa altura é que cabe o entendimento da citação com que fui distinguido, éle se completa por hora. Resumindo; a unidade-tempo do ajuste ou contrato de trabalho, unidade que praticamente pertence ao empregador, visto que dispõe da capacidade de escolha mais ampla, a unidade tempo do ajuste ou contrato de trabalho, repete-se, equivalendo a serviço prestado, é que rege o pagamento do salário consequente. Ora, o lançamento de fls. 8, aliás, repetindo o registro da carteira profissional, não contestado, antes corroborado pela recorrente, positiva e comprova que Cremilda Reis, Otávio Goulart, Amélia Cupertino e Cenira Albuquerque, embora mensalistas, percebiam à data de lavratura dos autos de infração salário mensal inferior ao nível mínimo determinado para o Distrito Federal. Isso posto, reitero que nego provimento ao recurso e confirmo a decisão que impôs as multas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) à Companhia Brasileira de Cinemas. Publicado, tenha o devido prosseguimento" — *O. G. da Costa Miranda*, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 241, DE 28 DE MARÇO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Pelos telegramas protocolados na Secretaria dessa Presidência sob números 36.924 e 37.115, ambos de 1944, o Sr. Interventor Federal no Estado de Mato Grosso e a Associação Comercial do mesmo Estado solicitam providências a fim de acautelar as consequências causadas pela falta de transporte de mercadorias entre Porto Esperança e Cuiabá, solicitando ainda o Senhor Interventor que o Governo Federal intervenha na Empresa de Navegação Miguéis & Companhia Limitada, por julgar que essa providência solucionará a situação, uma vez que serão assim assegurados os transportes equitativos das mercadorias em todos os quadrantes do Estado.

Ouvida a respeito, a Comissão de Marinha Mercante foi de parecer, em ofício de 13 de novembro de 1944, que a melhor solução para atenuar a crise atual e resolver o problema em futuro próximo seria a encampação da Empresa de Navegação Miguéis & Companhia Limitada, que tem a seu cargo o maior volume de transportes no Rio Paraguai e afluentes no território nacional, e sua entrega imediata ao Serviço de Navegação da Bacia do Prata.

Entretanto, atendendo a que essa solução importaria em acumular à sua já deficitária economia um material heterogêneo e atóxico, com o ônus decorrente de sua reforma, conservação custosíssima e renovação — o referido Serviço, em ofício de 9 de fevereiro de 1945, foi de parecer que não convém a encampação proposta.

Acresce que, presentemente, de acordo com as informações colhidas pela mencionada autarquia, só existem cargas a transportar de Porto Esperança para Cuiabá, são em número muito reduzido, e dentro em breve entrarão em tráfego na linha Corumbá-Porto Murtinho o rebocador "Nordeste" e as chatas "Amapola" e "Asteno 4", que contribuirão eficazmente para aliviar qualquer possível congestionamento de cargas em Porto Esperança.

Por último, a Comissão de Marinha Mercante, ouvida novamente, julga possível a solução satisfatória do assunto, em virtude da criação, por ela autorizada a 23 de fevereiro p. passado, da referida linha de navegação Corumbá-Porto Murtinho.

Com esses esclarecimentos tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o pedido feito nos telegramas ora devolvidos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 12 de abril de 1945:

N.º 7.279-45 — Cia. Docas da Bahia, pleiteando concessão de um crédito na importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), no presente exercício, e outro, de igual quantia para 1946, para serem aplicados em obras a serem realizadas pela requerente, naquele Estado. — Despacho: I — Não há interesse para a administração no atendimento do pedido, como muito bem esclarece e salienta o D. N. P. R. C.

II — Arquite-se".

PORTARIA N.º 284, DE 17 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 24-DG, de 26 de março de 1945,

Resolve aprovar os seguintes preços para aquisição de dormentes pela Rede de Viação Cearense, os quais vigorarão durante o corrente ano em substituição aos aprovados pela Portaria n.º 253, de 18 de abril de 1941:

	Cr\$
Dormentes de primeira classe, de arceira ou pau darco, um	12,00
Dormentes de primeira classe, de outras madeiras, um	11,00
Dormentes de segunda classe, de arceira ou pau darco, um	10,00
Dormentes de segunda classe, de outras madeiras, um	9,00
Dormentes de terceira classe, de madeira de lei, um	5,00
Dormentes especiais, para pontes, um	20,00
Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — <i>João de Mendonça Lima</i> .	

PORTARIA N.º 285, DE 17 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em Ofício n.º 971, de 28 de março de 1945,

Resolve substituir pelo seguinte, o item n.º 21, da tabela "C", aprovada pela Portaria n.º 5, de 8 de janeiro do corrente ano:

"N.º 21 — por quilograma de mercadoria de produção do Estado, em volumes de mais de

70 quilos até 80 quilos, passando uma só vez pelo eais em exportação, Cr\$ 0,0121".

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N.º 286, DE 17 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Serviço de Navegação da Baía do Prata e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica da Rádio, n.º 63, de 27 de março de 1945.

Resolve aprovar as plantas e especificações técnicas que com esta baixam, devidamente rubricadas, da estação radiotelegráfica de 250 watts que o requerente está autorizado a instalar em Corumbá, Estado de Mato Grosso, em virtude da Portaria n.º 529, de 27 de maio de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N.º 266, DE 9 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou The Western Telegraph Company, Limited, e tendo em vista o parecer constante do ofício do Departamento dos Correios e Telégrafos, n.º 2.410, de 20 de março de 1945.

Resolve aprovar a taxa de fr. 0,40, por telegrama, para o serviço telegráfico internacional "F. M." (Serviço das Forças Expedicionárias), no tráfego mútuo que é entregue a requerente pelas demais empresas de telégrafos estabelecidas no país, para complemento de percurso nas estações que a solicitante possui no Brasil.

Essa taxa não inclui a terminal brasileira de fr. 0,30, devida ao Departamento dos Correios e Telégrafos na conformidade do Decreto-lei n.º 5.376, de 5 de abril de 1943, a qual será deduzida da taxa total de fr. 1,84, a cobrar do público.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 6.017 — 17-4-45 — Cr\$ 88,80).

PORTARIA N.º 280, DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Sociedade "Emissora Reunidas Rádio Cultural Ltda" e

considerando que é de toda conveniência para o país o estabelecimento, dentro das possibilidades técnicas, de estações radiodifusoras, máxime nas localidades afastadas das Capitais dos Estados;

considerando que não só o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, como também o Comandante da Região Militar, ali sediada, em documentos que integram o Processo número 99-45, do Departamento de Administração deste Ministério, se manifestaram favoravelmente à medida pleiteada,

Resolve, em face do parecer do Diretor de Telégrafos, datado de 22 de janeiro de 1945, constante do citado processo, conceder permissão à requerente para o estabelecimento de estações radiodifusoras nas cidades de Caixas, Cachoeira, Passo Fundo, Carazinho, Cruz Alta, Santa Cruz, Alegrete, Santo Angelo e José Bonifácio.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 6.079 — 17-4-45 — 40,80).

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 13 de abril de 1945.
N.º 8.038-45 — Empresa Jornal do Comércio S. A. de Pernambuco, solicitando prorrogação de prazo, no sentido de cumprir exigência de dispositivo legal, para a instalação de uma estação de rádio em Recife, da qual é concessionária. Despacho: I Deferido de acordo com o parecer da C. T. R. II Faça-se o expediente." (Tendo em vista a procedência da razão alegada, a C. T. R. é de parecer que poderá ser concedida a prorrogação solicitada, a contar de 22 de março p. findo, data em que expirou a anterior prorrogação).

N.º 8.038-45 — Rádio Clube Paranaense, solicitando autorização para transferir provisoriamente o seu estúdio. Despacho: I Deferido de acordo com o parecer da C. T. R. II Faça-se o expediente. (A C. T. R. é de parecer que não há inconveniente no deferimento do pedido).

N.º 8.062-45 — Telerádio Brasileira Limitada, solicitando autorização para alterar seu contrato social. Despacho: "I Deferido de acordo com o parecer da C. T. R. II Faça-se o expediente". (A Comissão Técnica de Rádio é de parecer que o pedido está em condições de merecer deferimento).

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 274, de 11 do corrente, publicada no *Diário Oficial* de 12, à página número 6.545 (1.ª coluna),

Onde se lê:

chefe do lamento para empenhar despesas, requisitar 10.º Distrito de Fiscalização daquele Depar ...

Leia-se:

chefe do 10.º Distrit. de Fiscalização daquele Departamento para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos ...

No parecer da C. T. R. publicado no mesmo *Diário Oficial* e pág. referente ao P. 7.671-45.

Onde se lê.

... convindo salientar entretanto, que as restrições com respeito às pessoas jurídicas de direito público ...

Leia-se:

convindo salientar, entretanto, que as restrições com respeito às pessoas jurídicas não devem atingir as pessoas jurídicas de direito público ...

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

ATOS DO SR. INSPETOR

Dia 16 de abril de 1945

Requerimentos despachados, sobre perfuração de Poços Tubulares:

N.º 2.158-45 — D. Teresa de Jesus Rocha de Sá. — Autorizo.

N.º 2.844-45 — Quinto Distrito de Fiscalização (D.F.-5), do D. N. P. R. C. — Dê-se autorização prévia.

N.º 3.033-45 — Governo do Estado do Rio Grande do Norte. — De acordo. Dê-se autorização prévia.

N.º 3.116-45 — Base Naval de Natal (Ministério da Marinha). — De acordo. Submeta-se à aprovação e autorize-se a perfuração.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Processo Fiscal. A liberação do açúcar extra-limite torna insubsistente o auto lavrado com esse fundamento.

Processo n.º AI. 287-39 — Atalaia — Alagoas.

ACÓRDÃO N.º 14

Vistos e relatados estes autos, em que é atuada a Cia. Açucareira Alagoana S. A., proprietária da Usina Uruba, localizada em Atalaia, Estado de Alagoas e autuante o Fiscal Tributário deste Instituto, José Maria de Andrade Cavalcanti, por infração do art. 28 do Decreto n.º 22.789, de 1-6-33, por ter excedido o limite efetivo e o complementar, decorrente da redistribuição de saldos, durante a safra 1938-39, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que o extra-limite do Estado de Alagoas, naquela safra, foi totalmente liberado pela Comissão Executiva,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter saído com incorreções.

acorda, com fundamento no voto do Relator, em julgar insubsistente o auto, recorrendo dessa sua decisão para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *A. Corrêa Meyer*, Relator. — *Cassiano Maciel*.

Fui presente: *Francisco Elias da Rosa Oiticica*, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador

Processo: A. I. 287-39.

Autuada: Cia. Açucareira Alagoana S. A. (Usina Uruba).

Autuante: José Maria de Andrade Cavalcanti.

Assunto: Auto de infração.

Localidade: Atalaia — Estado de Alagoas.

Tendo em vista a liberação de que nos dá notícia a informação de fls. 16, sou pela insubsistência do auto, e o seu conseqüente arquivamento.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *F. da Rosa Oiticica*, Procurador.

Processo Fiscal. — E' insubsistente o auto lavrado por falta de recolhimento da taxa de defesa, quando dita falta decorre de ato emanado do agente arrecadador.

Processo n.º AI-8-44 — Piracicaba — São Paulo.

ACÓRDÃO N.º 16

Vistos e relatados estes autos, em que é atuada a Société de Sucreries Brésiliennes, proprietária do Engenho Central Piracicaba, no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, e autuante o agente fiscal Ariosto Cesar de Azevedo, por infração do artigo 3.º e seguintes dos Decretos 20.761, de 7-12-31 e 21.010, de 1-2-32, por falta de recolhimento da taxa de defesa no período de vinte e oito de agosto a cinco de setembro de 1942, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a situação anormal decorrente do movimento revolucionário e o fechamento das agências do Banco do Brasil, impossibilitaram o recolhimento da taxa devida;

considerando que a Delegacia Fiscal do Tesouro Federal, em São Paulo, por telegrama circular de 5 de novembro de 1932 mandou fossem os usineiros notificados para regularizarem o pagamento da taxa devida pelo açúcar dado a consumo, no período da revolução;

considerando que a autuada recolheu "incontinenti" a importância correspondente à taxa.

acorda, com fundamento no voto do Relator pela insubsistência do auto, com recurso, ex-officio, para instância superior.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Cassiano Maciel*, Relator. — *Corrêa Meyer*.

Fui presente: *Francisco Elias da Rosa Oiticica*, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador

Processo: A. I. 8-44.

Autuado: Société de Sucreries Brésiliennes.

Domicílio: Piracicaba, S. Paulo.

Durante o movimento revolucionário de S. Paulo em 1932, a Société de Sucreries Brésiliennes deu saída a 11.365 sacos de açúcar da Usina Piracicaba, de sua propriedade, localizada no Estado de S. Paulo, no período de 28-8-1932 a 5-9-1932.

Nas razões de defesa aquela Companhia inculca de nulidade o auto em questão, em virtude do mesmo não declarar o número exato de sacos de açúcar, nem a data da saída dos mesmos da usina, sem o pagamento da taxa respectiva. Declara, por outro lado, que aos

12 de setembro de 1932, deu entrada na Delegacia Fiscal do Tesouro Federal, em S. Paulo da importância correspondente àquela partida de açúcar, justificando a demora naquela pagamento em virtude da situação decorrente da revolução paulista, época em que os bancos não funcionavam com regularidade.

Conforme esclareceu o Sr. Coletor Federal em Piracicaba, a Delegacia Fiscal do Tesouro Federal, naquele Estado, pelo telegrama n.º 67 de 5 de novembro de 1932, baixou instruções a todas as Coletorias Federais no sentido de que notificassem os usineiros para o efeito dos mesmos regularizarem, no prazo de quinze dias sua situação para com o Fisco, pagando o imposto correspondente ao açúcar dado a consumo durante o movimento revolucionário sem o pagamento das taxas legais. Somente depois de constatada a recusa desse recolhimento é que deveriam os agentes fiscais procederem à lavratura dos competentes autos.

Utilizando-se dessa faculdade, a Société de Sucreries Bressiliennes recolheu à Delegacia Fiscal a quantia de Cr\$ 34.095,00, correspondente à taxa de defesa de Cr\$ 3,00 sobre 11.365 sacos de açúcar, objeto do auto de infração.

Com a publicação do Decreto-lei n.º 3.855 o processo foi encaminhado ao Instituto pelo Sr. Delegado Fiscal de S. Paulo, para efeito de julgamento pelo órgão competente, nos termos do art. 123 daquele diploma legal.

De meritis

Sou pela improcedência do auto de infração, tendo em vista que a usina não fez o recolhimento da taxa devida sobre os 11.365 sacos em virtude da situação de anormalidade que se estabeleceu no Estado de S. Paulo, em virtude do movimento revolucionário de 1932. O auto de infração foi lavrado aos doze dias do mês de setembro do ano de 1932 e nessa mesma data a usina recolheu a importância correspondente à taxa legal. Por outro lado, a circular da Delegacia Fiscal do Tesouro Federal é de 5 de novembro de 1932, portanto, posterior ao recolhimento da taxa de Cr\$ 3,00. Tal circunstância favorece o autuado e demonstra não ter havido má fé de sua parte ao deixar de fazer o recolhimento, no devido tempo, da taxa legal sobre os 11.365 sacos.

Recurso de ofício para a Comissão Executiva, nos termos da lei.

É o meu parecer.

Rio, 27-2-945 — F. da Rosa Oiticica, Procurador junto à 1.ª Turma de Julgamento.

Processo fiscal. — Não se considera provada a infração capitulada no auto, quando este se acha desacompanhado dos termos necessários à caracterização do ato infrigente.

Processo n.º AI 82-42 — Penápolis — São Paulo.

ACÓRDÃO N.º 51

Vistos e relatados estes autos, em que é autuado João Monteiro de Araújo, proprietário da "Fazenda Pintos", localizada no município de Penápolis, Estado de São Paulo, e autuante o fiscal tributário deste Instituto, Carlos Cassia, por infração do art. 26, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, por ter dado saída a quatro sacos de açúcar, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o auto se acha desacompanhado dos termos de exame de livros e de contagem de estoque, resultando dessa omissão a insuficiência de prova da infração arguida;

considerando, ainda, que o processo está eivado de outras nulidades insanáveis,

acorda, com fundamento no voto do Relator, em julgar insubsistente o auto, recorrendo dessa decisão para instância superior.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar

car e do Alcool, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Castro Azevedo, Presidente. — Cassiano Maciel, Relator. — Corrêa Meyer.

Fui presente: Francisco Elias da Rosa Oiticica, Procurador.

Parecer do Dr. Procurador

Processo n.º A. I. 82-42.

Autuado João Monteiro de Araújo.

Domicílio: — Penápolis — São Paulo.

Contra o engenho turbinador denominado "Pintos", localizado em Penápolis, São Paulo o fiscal Carlos Cassia lavrou auto de infração por falta de emissão de notas de remessa com referência a 4 sacos de açúcar, o que constituiria violação do art. 36 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 1.831.

Constando a infração o autuado afirma:

a) que no depósito se encontravam 26 sacos e não 22, como fez constar e fiscal, no respectivo auto circunstância que poderá provar com testemunhas, se preciso;

b) na ausência do autuado e de seu preposto, assinou o auto, D. Custódia Faria Monteiro, nora do autuado, alheia por completo aos negócios da fábrica, o que implica em nulidade do mesmo.

Preliminarmente:

O presente auto está eivado de nulidade:

A assinatura do auto por terceiro estranho aos interesses do autuado, embora seu parente a fim, sem que tal fato seja presenciado por duas testemunhas, conduz à nulidade do auto de pleno direito, sendo certo constituir norma elementar de direito fiscal que nos casos de recusa do infrator ou seu preposto, em assinar o auto, tal fato deve ser certificado no próprio auto, e subscrito, em seguida, por duas testemunhas, para sua autenticidade.

Acontece, porém, que o auto foi assinado pela nora do autuado, que não pode ser admitida como seu preposto, para os fins de direito.

De meritis

Quanto ao mérito sou pela improcedência do auto visto como o fiscal autuante deixou de lavrar termo de exame do livro de produção diária, e termo de contagem do estoque existente no depósito da fábrica, o que se tornava imprescindível para conservação da prova e segurança da execução fiscal.

A lavratura desses termos era essencial ao confronto dos elementos em prova, para apuração da infração.

Dessa omissão resulta não se encontrar suficientemente provada a infração, pelo que opino, tendo em vista o princípio *in dubio pro fisco*, no sentido de ser julgado improcedente o auto de fls., absolvendo-se o autuado da infração que lhe é atribuída.

Recurso de ofício, para a Comissão Executiva, nos termos da lei.

É o meu parecer.

F. da Rosa Oiticica, Procurador junto a 1.ª Turma de Julgamento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 11 de abril de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.854 — Ex-contribuinte Rafael da Silveira Brito.

H.B.P. n.º 130 — Ex-contribuinte Antonio Braga Filho.

H.B.P. n.º 2.781 — Ex-contribuinte Edgar da Silva Corrêa.

B. n.º 2.866 — Ex-contribuinte Augusto Carmo.

H.B.P. n.º 2.280 — Ex-contribuinte Henophonte Americano dos Reis.

H.B.P. n.º 2.711 — Ex-contribuinte Francisco de Paula Lobo.

H.B.P. n.º 2.811 — Ex-contribuinte Eurico Dantas Cavalcante.

H.B.P. n.º 2.823 — Ex-contribuinte Manuel Albino de Sousa.

H.B.P. n.º 2.636 — Ex-contribuinte Francisco de Sousa Rangel.

H.B.P. n.º 2.720 — Ex-contribuinte Hortência Moraes Barreto.

H.B.P. n.º 2.796 — Ex-contribuinte Jorge José Soares.

H.B.P. n.º 2.512 — Ex-contribuinte Ercolino Gentil Perro.

H.B.P. n.º 1.139 — Ex-contribuinte Laudirio Martins Viana.

B. n.º 5.341 — Ex-contribuinte Atila Gwyer de Azevedo.

B. n.º 4.326 — Ex-contribuinte José Inácio Teixeira.

B. n.º 1.062 — Ex-contribuinte Hercílio Joaquim da Silva.

B. n.º 2.570 — Ex-contribuinte Adalberto Sobroso Veladão.

B. n.º 142 — Ex-contribuinte Rodolfo Elias do Amaral.

B. n.º 889 — Ex-contribuinte Miguel Pinto Sampaio.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 2.568 — Ex-contribuinte Ulisses Fontenelle.

— Em face do disposto no art. 17 do Decreto-lei n.º 3.317, de 12-6-941, indefiro a habilitação requerida a fls. 3.

H.B.P. n.º 2.619 — Ex-contribuinte Manuel Sá.

1 — Tendo no presente caso, expirado em 24 de dezembro de 1944, o prazo de seis meses estabelecido no art. 4.º § 2.º, do Decreto-lei n.º 3.317, de 12 de junho de 1941, sem que os beneficiários Orivaldo, Oraides e Odemar Feitosa de Sá, indicados na D.B.P. de fls. 146 do apenso II, hajam promovido a sua habilitação, deve aquela declaração ser "havida como inexistente", de acordo com o mesmo dispositivo legal, na parte referente aos quinhões atribuídos pelo declarante a esses beneficiários, cuja habilitação deixou de ser feita na época própria.

2 — Não mais existindo, assim, declaração de beneficiário em relação a tais quinhões, devem eles ser concedidos, nos termos do citado art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.317, do cônjuge sobrevivente.

3 — Em face do exposto, autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pard

H.B.P. n.º 2.763 — Ex-contribuinte João Luiz Coelho. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Maranhão

H.B.P. n.º 2.780 — Ex-contribuinte Deleciano Coelho de Sousa. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Goiás

H.B.P. n.º 2.224 — Ex-contribuinte Antonio Rodrigues do Nascimento. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Paraíba

H.B.P. n.º 1.913 — Ex-contribuinte Severino Pereira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Piauí

H.B.P. n.º 2.867 — Ex-contribuinte Quirino Francisco Romão. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo

H.B.P. n.º 2.766 — Ex-contribuinte Teodoro José de Moraes. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais

B. n.º 436 — Ex-contribuinte Filomena Valente de Lima. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n.º 2.588 — Ex-segurado Januário de Carvalho.

1 — De acordo com a conclusão indefiro o requerimento a fls. 3.

2 — Autorizo o pagamento, da pensão mensal temporária devida à filha menor Maria América.

3 — Aguarde-se a apresentação de Alvará Judicial para o levantamento do pecúlio especial.

Pernambuco

B. n.º 6.211 — Ex-contribuinte Manuel Cavalcante de Albuquerque. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 11 de abril de 1945 do Chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De José de Francisci Rodrigues (H.B.P. número 2.852) — Homologo a habilitação da viúva Delminda Socorro Rodrigues como única beneficiária.

De José Maria de Aquino (H.B.P. n.º 2.916) — Homologo a habilitação dos filhos Carlos (1-8), Jaime (1-8) e Jessé (1-8).

Maranhão

De Deodéciano Coelho de Sousa (H.B.P. n.º 2.780) — Homologo a habilitação, do filho adotivo menor Jorge Washington à 2.ª meação.

Bahia

De Dionísio da Silva Lima Pereira (H. B. P. n.º 2.883) — Homologo a habilitação da viúva Cândida Ramos Pereira (1-2).

Rio Grande do Sul

De Francisco Furasté (H.B.P. n.º 2.605) — Homologo a habilitação dos filhos: Iracema (1-8), Paulo (1-8), José (1-8), Romero (1-8), Adyles (1-8), Pedro (1-8), Maria Zilah (1-8) e Ieda (1-8).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Despachos do Sr. Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Dia 10 de março de 1945.

Proc. n.º 21.847-44 — Transferência contribuições — José Ferreira dos Santos. — Deferida.

Proc. n.º 2.020-45 — Pedido para contribuição facultativa — João Eduardo de Oliveira. — Deferido.

Pagamento contas — Aprovados os constantes do processo 26.597-44.

Doc. s/n.º — Despesas de Pronto Pagamento no período de 17 a 23-2-45 — Tesouraria Geral — Aprovadas.

Proc. n.º 105.625-39 — Débito — Francisco Coelho Júnior. — Arquivado.

Proc. n.º 5.160-44 — Licença — José Maria de Góes Tourinho. — Deferida.

Proc. n.º 13.177-44 — Débito — Firmiano dos Santos. — Multe-se empresa em Cr\$ 100,00.

Dia 12

Proc. n.º 10.987-44 — Débito — Tomaz Rosalino de Araújo. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 9.255-43 — Débito — Viúva José Nunes da Silva. — Arquivado.

Proc. n.º 27.633-44 — Pedido de readmissão — Nelson Hoffmann. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 21-44 — Concessão salário-família — José da Rocha Cruz. — Concedido filho José. Doc. s/n.º — Abono faltas — Silvia Correia. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 13.242-44 — Débito — Avelino Francisco de Oliveira. — Multe-se empresa em 10% sobre montante débito.

Proc. n.º 28.316-44 — Funeral — Manuel Toscano de Vasconcelos. — Autorizado.

Proc. n.º 2.165-45 — Funeral — Cícero Manuel Rodrigues. — Aprovado pagamento.

Proc. n.º 12.446-43 — Débito — Valdemar Ramos Pimenta. — Arquivado.

Dia 13

Proc. n.º 16.198-43 — Pensão (cancelamento) — Laurentina Lessa Sanches. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 921-44 — Aposentadoria — Francisco Ferreira de Paula. — Deferida.

Proc. n.º 20.151-44 — Pagamento de dias de aposentadoria do ex-associado Willon Pereira. — Autorizado.

Proc. n.º 1.734-45 — Readmissão quadro funcional — Hermes Rodrigues. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Pagamento contas — Aprovados os constantes dos processos 2.742-45 — 3.672-45.

Proc. n.º 56.216-37 — Inscrição — Francisco Ferreira de Paula. — Aprovada.

Proc. n.º 24.077-41 — Débito — Viúva Costa Lima & Cia. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 22.021-43 — Proposta de contrato à título precário Mário Santos Dias. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 8.215-44 — Pedido de gratificação como substituto de funcionário licenciado — Abia de Albuquerque Sousa. — Autorizado pagamento.

Proc. n.º 1.928-45 — Pedido de pagamento das gratificações natalinas — Dr. Ernesto Gonçalves Carneiro. — Deferido.

Proc. n.º 19.066-44 — Contrato à título precário — Dr. Francisco de Sá Pires. — Aprovado na forma parecer Comissão.

Dia 14

Proc. n.º 21.006-44 — Pensão (revisão cálculos) — Lucinda Ribeiro de Sousa. — Indeferida.

Proc. n.º 24.329-43 — Débito — Cia. Comércio e Navegação. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 19.575-44 — Compra material laboratório. — Autorizado pagamento.

Proc. n.º 28.292-44 — Aplicações especializadas — Francisco Barreto. — Autorizadas.

Proc. n.º 746-45 — Aplicações especializadas — João Pessoa da Silveira. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.781-45 — Aplicações especializadas — Atila Moura. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.783-45 — Aplicações especializadas — Valler Amaral. — Autorizadas.

Proc. n.º 744-45 — Aplicações especializadas — Estevão de Albuquerque Lacerda. — Autorizadas.

Proc. n.º 3.778-45 — Indenização por acidente — Gregório Francisco Cerqueira. — Autorizada.

Pagamento contas — Aprovados os constantes dos processos 21.169-45 — 4.280-45 — 28.557, de 1944 — 2.170-45 — 2.890-45.

Doc. s/n.º — Relação das despesas de Pronto Pagamento efetuadas pela Tesouraria no período de 26 de fevereiro a 3 de março, — Aprovadas.

Doc. s/n.º — Fatura da Agência Honório. — Autorizado pagamento.

Doc. s/n.º — Despesas de Pronto Pagamento efetuadas pela Tesouraria no período de 14 a 23 de fevereiro de 1945. — Aprovadas.

Proc. n.º 2.429-45 — Tabelas de preços — Hospital Santa Beatriz. — Aprovada na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 3.777-45 — Confecção de aventais para médicos — Delegacia de Arcaia Branca. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 1.446-43 — Débito — José dos Santos Menderico. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Despachos do Sr. Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Dia 15 de março de 1945.

Proc. n.º 22.701-44 — Pensão — Maria Francisca dos Santos. — Deferida.

Proc. n.º 25.253-42 — Pensão (revisão cálculos) — Constância Maria de Freitas Cunha e Filhos. — Indeferida.

Proc. n.º 3.382-45 — Pensão — Maria de Lourdes Sousa da Rocha e Filhos. — Deferida.

Proc. n.º 1.125-45 — Aposentadoria — Angelo Martins. — Deferida.

Proc. n.º 1.779-45 — Aposentadoria — João Ponciano de Bastos. — Deferida.

Proc. n.º 1.419-45 — Aposentadoria — Alvaro Gonçalves de Castro. — Deferido.

Proc. n.º 412-45 — Aposentadoria — Albino Luís da Silva. — Deferido.

Proc. n.º 1.274-45 — Aplicações especializadas — Carlos Francisco dos Reis. — Autorizadas.

Proc. n.º 62-45 — Aplicações especializadas — Moacir Pinto Ferreira. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.276-45 — Aplicações especializadas — João Baltazar Lopes Ferreira. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.273-45 — Aplicações especializadas — Zeferino José Tavares. — Autorizadas.

Pagamento contas — Aprovados os constantes dos processos ns. 4.068-45 — 3.976-45 — 19.576-41.

Proc. n.º 1.780-45 — Aplicações especializadas — João Sabino de Figueiredo. — Autorizadas.

Proc. n.º 26.365-44 — Aplicações especializadas — Valdemar Esteves. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.785-45 — Aplicações especializadas — Antônio Fernandes São Bento. — Autorizadas.

Proc. n.º 27.528-44 — Aplicações especializadas — Francisco de Paula Gerbas. — Autorizadas.

Proc. n.º 27.526-44 — Aplicações especializadas — Carlos Francisco dos Reis. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.4272-45 — Aplicações especializadas — João Pessoa da Silveira. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.278-45 — Aplicações especializadas — José Eurides Siqueira. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.782-45 — Aplicações especializadas — Olímpio do Nascimento. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.852-45 — Aplicações especializadas — Cristiano José da Silva. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.778-45 — Aplicações especializadas — João Antônio Correia. — Autorizadas.

Proc. n.º 28.298-44 — Aplicações especializadas — Roberto de Ataíde. — Autorizadas.

Proc. n.º 26.373-44 — Aplicações especializadas — Luís Nunes Poyares. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.776-45 — Aplicações especializadas — Januário Croesy. — Autorizadas.

Proc. n.º 27.520-44 — Aplicações especializadas — Antônio Fernandes São Bento. — Autorizadas.

Proc. n.º 20.909-42 — Contrato serviços médicos — Dr. Tomás Pereira. — Aprovado na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 35.101-36 — Inscrição — João Ponciano de Bastos. — Aprovada.

Proc. n.º 108.391-40 — Inscrição — Adelino Vieira e beneficiária. — Aprovada.

Proc. sem número — Balanço Geral no exercício de 1944 — Encaminhe-se Conselho Nacional do Trabalho.

Proc. n.º 1.269-45 — Aplicações especializadas — Antônio Ferreira Matos. — Autorizadas.

Proc. n.º 24.253-35 — Inscrição — Albino Luís da Silva. — Aprovada, observado final parecer Comissão.

Proc. n.º 18.779-43 — Tabela de preços do Dr. José Martins. — Aprovada a título precário na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 28.291-44 — Aplicações especializadas — Osvaldo Nascimento Lopes — Autorizadas.

Proc. n.º 1.271-45 — Aplicações especializadas — Paulo Henrique Losada — Autorizadas.

Proc. n.º 26.377-44 — Aplicações especializadas — Antônio Pinto Portela — Autorizadas.

Doc. sem número — Offício n.º 132-44 do Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos — Responda-se nos termos do parecer Comissão.

DESPACHOS DO SENHOR INTERVENTOR DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Dia 16

Processo n.º 27.436-44 — Pensão — Marieta Pereira Soares Pinto — Deferida.

Processo n.º 25.422-44 — Pensão — Ana Augusta Câmara Lima de Oliveira. — Deferida.

Processo n.º 17.848-44 — Pensão — Maria de Oliveira Melo. — Deferida.

Processo n.º 22.258-44 — Pensão — Zulmira Eugénia da Conceição. — Deferida.

Processo n.º 1.187-45 — Pensão — Augusta Vilas Boas de Macedo e Filhos. — Deferida.

Processo n.º 26.144-44 — Pensão — Maria Foliatti Soares. — Indeferida.

Processo n.º 755-45 — Aposentadoria — José Bezerra de Santana. — Deferido.

Processo n.º 22.357-44 — Aposentadoria (denúncia empresa) — João Patzdorf — Proceda-se na forma do parecer da Comissão.

Processo n.º 12.690-42 — Débito — Praticagem do Porto e Barra de Laguna. — Deferido.

Processo n.º 2.383-45 — Concessão salário-família — José Alfredo de Almeida Brandão — Concedida filha Teresa Cristina.

Processo n.º 16.757-42 — Reembolso despesas médicas. — Nemezio de Sousa Lima — Indeferido.

Pagamento de contas: Aprovados os constantes do processo número 3.780-45.

Processo n.º 10.698-42 — Débito — Dorival Garcia de Matos — Proceda-se na forma do parecer da Comissão.

Processo n.º 81.721-39 — Inscrição — José Bezerra de Santana. — Aprovada.

Processo n.º 6.991-42 — Majoração de preços — Casa de Saúde Lessa de Azevedo — Deferido.

Processo n.º 1.789-45 — Concorrência número 10-45 — Aprovada.

Documento sem número — Ref. conta de assistência médica a associados. — Niterói — Arquivado.

Processo n.º 23.938-44 — Funeral — Antônio Joaquim de Almeida Roque — Proceda-se na forma do parecer da Comissão.

Processo n.º 27.988-44 — Funeral — Flaviano Ludgiero dos Santos. — Proceda-se na forma do parecer da Comissão.

Dia 17

Processo n.º 27.626-44 — Devolução de sôlos de "Obrigações de Guerra" — Lloyd Brasileiro — Proceda-se na forma do parecer da Comissão.

Pagamento de contas: Aprovados os constantes dos processos números 28.726-44 — 2.059-45.

Proc. n.º 15.118-44 — Pensão — José Cândido Rodrigues. — Deferida.

Proc. n.º 11.396-44 — Pensão — Antônio Rodrigues dos Santos. — Deferida.

Proc. n.º 320-45 — Pensão — Amelia da Costa Cortes e filha. — Deferida.

Proc. n.º 25.166-44 — Pensão — Alzira Natalina Vaz Centeno. — Deferida.

Proc. n.º 23.958-41 — Pensão (restabelecimento) — Maria Alves de Carvalho. — Proceda-se na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 1.137-45 — Pensão — Judite de Bulhões França. — Indeferida.

Proc. n.º 68-45 — Pensão — Nair dos Santos Leste e filhos. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 1.714-45 — Pensão — Paulina Ferreira da Silva e filha. — Deferida.

Proc. n.º 3.049-44 — Pensão — Cecília de Amorim Martins. — Deferida.

Proc. n.º 20.127-44 — Aposentadoria (associado que já tinha sido transferido para o LAPE) — Valdemar Vieira da Silva. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 1.710-45 — Aposentadoria — Renato Marques Lisboa. — Deferida.

Proc. n.º 4.077-45 — Aplicações especializadas — Cristiano José da Silva. — Autorizadas.

Proc. n.º 26.035-44 — Funeral — Simão Cirineu da Silva. — Aprovada despesa.

Proc. n.º 4.100-45 — Aplicações especializadas — Argemiro Pereira dos Santos. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.076-45 — Aplicações especializadas — Miguel Sabino de Figueiredo. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.163-45 — Aplicações especializadas — Estácio Joaquim de Gusmão. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.165-45 — Aplicações especializadas — Ascendino de Farias. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.143-45 — Aplicações especializadas — Evencio Carvalho Borges. — Autorizadas.

Proc. n.º 28.299-44 — Aplicações especializadas — Antônio Coelho Cavalcanti. — Autorizadas.

Proc. n.º 26.371-44 — Aplicações especializadas — Henrique da Silva. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.303-45 — Aplicações especializadas — Heitor Jobim de Menezes. — Autorizadas.

Proc. n.º 26.366-44 — Aplicações especializadas — Otaviano Hugolino da Silva. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.160-45 — Aplicações especializadas — Nelson Ferreira Henriques. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.307-45 — Aplicações especializadas — Alci de Azevedo Pinheiro. — Autorizadas.

Proc. n.º 26.374-44 — Aplicações especializadas — Derval de Oliveira Lopes. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.159-45 — Aplicações especializadas — Durvalino Zacarias de Oliveira. — Autorizadas.

Proc. n.º 22.894-43 — Débito — Cia. Nacional e Navegação. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 3.152-42 — Recurso — Cicero Sousa Leão Duarte. — Encaminhe-se Câmara de Previdência Social.

Proc. n.º 26.503-44 — Reembolso despesas médicas — Jorge Lucas Evangelista. — Autorizando na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 747-45 — Aplicações especializadas — Alvaro A. Pereira. — Autorizadas.

Proc. n.º 2.164-45 — Funeral — Malaquias Galvão. — Aprovado pagamento, na forma parecer Comissão.

Pagamento contas — Aprovados os constantes dos processos 2.638-45 — 2.637-45 — 2.647-45 — 3.050-45.

Proc. n.º 21.215-44 — Débito — João Solano da Fé. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 4.116-45 — Aplicações especializadas — Delirio Martins de Sousa. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.145-45 — Aplicações especializadas — Odilon Freitas Gomes. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.164-45 — Aplicações especializadas — João Manuel Fernandes. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.144-45 — Aplicações especializadas — José Eronildes de Sousa. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.182-45 — Aplicações especializadas — Augusto Feitosa. — Autorizadas.

Proc. n.º 6.245-44 — Débito — João Solano da Fé. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Doc. s/n.º — Comunicado n.º 70 da Secretaria da Comissão Especial. — Seja instaurado inquérito administrativo, na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 948-45 — Pensão — Eugénia Maria Gonçalves. — Deferida.

Proc. n.º 13.468-44 — Pensão — Joana José da Silva e outra. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 27.136-44 — Pecúlio — Lubélia Wionoski de Miranda e Filho. — Autorizado.

Proc. n.º 26.515-44 — Pecúlio — Francisca Cely Costa Lima Caminha. — Autorizado.

Proc. n.º 25.040-41 — Alvará para pagamento da pensão Idalina Soares da Silva Rocha a Alice Flora de Medeiros. — Autorizado.

Proc. n.º 27.387-44 — Pensão — Hermínia Augusta Carvalho. — Deferida.

Proc. n.º 1.428-45 — Aposentadoria — José Carneiro de Oliveira. — Deferida.

Proc. n.º 15.125-44 — Aposentadoria (revisão cálculos) — José Rodrigues. — Aprovada.

Proc. n.º 24.860-44 — Aposentadoria — Tomaz Fernandes Elias. — Deferida.

Proc. n.º 14.642-41 — Aposentadoria (cancelamento) — Jaime Rodrigues da Silva. — Seja cancelada.

Proc. n.º 16.090-43 — Aposentadoria (referente início pagamento) — Francisco Felício de Freitas. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 20.211-44 — Pedido de pagamento dos dias de aposentadoria do ex-associado José André dos Santos — Benedita Teresa dos Santos. — Indeferido.

Proc. n.º 13.980-44 — Aposentadoria — Trajano Martins de Freitas. — Deferida.

Proc. n.º 2.228-45 — Tabelas de preços — Hospital São Gabriel Arcanjo. — Aprovada a título precário, na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 28.295-44 — Aplicações especializadas — Valter Amaral. — Autorizadas.

Proc. n.º 12.003-44 — Concorrência para impressão material do DAT (pagamento). — Autorizado.

Proc. n.º 4.161-45 — Aplicações especializadas — José Rodrigues da Silva. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.180-45 — Aplicações especializadas — João Lopes de Sousa. — Autorizadas.

Proc. n.º 66-45 — Aplicações especializadas — Casir Luiz de Lemos. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.855-45 — Aplicações especializadas — Brasilino Vieira da Silva. — Autorizadas.

Proc. n.º 28.474-44 — Aplicações especializadas — Benjamin de Abreu Godinho. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.146-45 — Reembolso despesas médicas a acidentados — Antônio Marques da Conceição. — Autorizado.

Proc. n.º 742-45 — Aplicações especializadas — Urbano Coimbra Varela. — Autorizadas.

Proc. n.º 27.523-44 — Aplicações especializadas — Carlos Francisco dos Reis. — Autorizadas.

Proc. n.º 26.375-44 — Aplicações especializadas — Loris da Rocha Rodrigues. — Autorizadas.

Proc. n.º 1.775-45 — Aplicações especializadas — Magno Borges de Barros. — Autorizadas.

Proc. n.º 26.369-44 — Aplicações especializadas — Adolfo Neri. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.383-45 — Aplicações especializadas — Miguel Sabino de Figueiredo. — Autorizadas.

Proc. n.º 26.370-44 — Aplicações especializadas — José Emílio Bezerra. — Autorizadas.

Proc. n.º 27.524-44 — Aplicações especializadas — Norival Pinto Peçanha. — Autorizadas.

Proc. n.º 26.372-44 — Aplicações especializadas — Domingos Antunes Bastos. — Autorizadas.

Proc. n.º 190-45 — Aplicações especializadas — Abdir da Silva Malheiros. — Autorizadas.

Proc. n.º 28.296-44 — Aplicações especializadas — Magno Borges de Barros. — Autorizadas.

Proc. n.º 21.778-35 — Inscrição — José Carneiro de Oliveira — Aprovada, observado final parecer Comissão.

Proc. n.º 24.512-44 — Contrato de uma enfermeira — Delegacia de Vitória. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 28.297-44 — Aplicações especializadas — Francisco Roque de Marcos. — Autorizadas.

Proc. n.º 749-45 — Aplicações especializadas — Pedro do Carmo Ramos. — Autorizadas.

Proc. n.º 189-45 — Aplicações especializadas — Carlos Gonçalves Pereira. — Autorizadas.

Proc. n.º 27.529-44 — Aplicações especializadas — Rogério Pelazza. — Autorizadas.

Proc. n.º 27.525-44 — Aplicações especializadas — Miguel Pinto da Rocha. — Autorizadas.

Proc. n.º 22.920-35 — Inscrição — Trajano Martins de Freitas. — Aprovada.

Pagamento contas. — Aprovados os constantes dos processos 28.588-44 — 28.715-44 — 28.725-44 — 28.562-44 — 2.740-45 — 2.840-45 — 4.110-45 — 695-45 — 28.692-44 — 4.065-45 — 28.693-44 — 28.721-44 — 28.723-44 692-45 — 28.756-44.

Proc. n.º 4.015-45 — Denúncia contra acumulações de médicos da Delegacia de Belém. — Arquivado processo.

Proc. n.º 23.756-43 — Salário família (cum. exigência) — Antônio Severino dos Santos. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 4.075-45 — Aplicações especializadas — Valtier Amaral. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.147-45 — Aplicações especializadas — Arnaldo Teixeira de Lima. — Autorizadas.

Proc. n.º 25.368-44 — Aplicações especializadas — Aurico Inácio da Silva. — Autorizadas.

Proc. n.º 27.522-44 — Aplicações especializadas — Pedro Correia Fontes. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.148-45 — Aplicações especializadas — Augusto da Costa Craveiro. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.080-45 — Aplicações especializadas — Manuel Jesus do Vale. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.048-45 — Aplicações especializadas — Alcides Marques Pereira. — Autorizadas.

Proc. n.º 748-45 — Aplicações especializadas — Ciriaco Grapini. — Autorizadas.

Proc. n.º 63-45 — Aplicações especializadas — Benigno Alves Bastos. — Autorizadas.

Proc. n.º 743-45 — Cícero Ladislau de Albuquerque. — Autorizadas.

Proc. n.º 24.025-44 — Débito — Atlantic Refining C.º of Brasil. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Proc. n.º 4.119-45 — Proposta contratos serviços Laboratório Gaspar Viana. — Aprovada, na forma parecer Comissão.

Proc. n.º 4.074-45 — Aplicações especializadas — Adolfo Américo Afonso Pereira. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.379-45 — Aplicações especializadas — Raimundo França. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.378-45 — Aplicações especializadas — Nelson Ferreira Henriques. — Autorizadas.

Proc. n.º 4.181-45 — Aplicações especializadas — José Domingos Damasceno. — Autorizadas.

Proc. n.º 2.210-45 — Tabela de preços — Hospital Sagrada Família — Aprovada a título precário, na forma parecer Comissão.

Visto. — Ida Soares, Exr. dae. F.º
Processo n.º 1.317-45 — Pensão — Ordalina de Freitas Vieira e filhos. — Deferida.

Processo n.º 27.268-44 — Pensão — Raimunda Menezes de Vasconcelos Silva. — Deferida.

Processo n.º 25.949-44 — Pensão — Dionísia dos Santos. — Deferida.

Processo n.º 26.000-44 — Pensão — Maria da Natividade Martins. — Indeferida.

Processo n.º 11.399-44 — Pensão (revisão cálculos) Eugénia Giglio dos Santos. — Aprovados.

Processo n.º 2.136-45 — Aposentadoria — Adolfo Alves Teixeira. — Deferida.

Processo n.º 2.177-44 — Aposentadoria (revisão cálculos) — Luiz Francisco da Cruz. — Aprovados.

Processo n.º 17.151-44 — Pagamento de dias deixados de receber pelo ex-aposentado Francisco da Costa e Silva — Maria Rodrigues da Silva. — Autorizado.

Processo n.º 117.774-43 — Inscrição — Benedito Firmino José de Moura. — Aprovada.

Processo n.º 1.677-45 — Pagamento das despesas com funeral de Manuel Fernandes — Joana Maria Fernandes. — Indeferido.

Processo n.º 21.898-44 — Reembolso despesas médicas — Vanda Goulart de Sousa. — Indeferido.

Processo n.º 3.722-42 — Contrato de assistência médico-hospitalar — Instituto de Assistência Médico Cirúrgico. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Processo n.º 97.613-39 — Débito — Manuel Mouco Letra. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Processo n.º 22.493-44 — Débito — Raulfo Soares Palmeira. — Deferido, na forma parecer Comissão.

Processo n.º 71.998-38 — Débito — Sociedade Paulista de Navegação Mafarazzo Ltda. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Processo n.º 4.520-45 — Consertos da Ambulância 15.597 — Ambulatório (D. A. T.). — Autorizado pagamento.

Processo n.º 26.820-44 — Concorrência número 33 (modelos protocolo 2 e 3) — Autorizado pagamento.

Processo s/n.º — Pagamento da fatura da firma Teodoro Reimer Filho. — Autorizado.

Doc. s/n.º — Despesas de Pronto Atendimento efetuadas pela Tesouraria no período de 9 a 16-2-45. — Aprovadas.

Pagamento contas. — Aprovados os constantes dos processos 2.595-45 — 28.698-44 — 28.700-44 — 28.701-44 — 28.699-44 — 28.697-44 — 28.702-44 — 28.710-45 — 28.695-44 — 28.794-44 — 568-45 — 28.698-44 — 3.251-45 — 28.753-44.

Processo n.º 17.416-42 — Débito — Pedro Nogueira de Silva. — Proceda-se forma parecer Comissão.

Processo n.º 27.385-44 — Funeral — João Manuel de Santana. — Autorizado na forma parecer Comissão.

Processo n.º 745-45 — Aplicações especializadas — George Arthur Percy. — Autorizadas.

Processo n.º 1.899-45 — Aplicações especializadas — Francisco de Oliveira. — Autorizadas.

Processo n.º 1.777-45 — Aplicações especializadas — Alvaro de Castro Lima. — Autorizadas.

Processo n.º 652-45 — Reembolso despesas médicas — Pedro Justino de Lira. — Indeferido.

Processo n.º 1.084-44 — Licença — Iolanda Tadesco. — Deferida.

Processo n.º 27.810-36 — Inscrição — José Monteiro. — Aprovada.

Processo n.º 4.158-45 — Aplicações especializadas — Daniel Lamarca. — Autorizadas.

Processo n.º 26.367-44 — Aplicações especializadas — Pedro Correia Fontes. — Autorizadas.

Processo n.º 191-45 — Aplicações especializadas — Afonso Luiz Valetim. — Autorizadas.

Processo n.º 61-45 — Aplicações especializadas — Valdemar Severino Guimarães. — Autorizadas.

Processo n.º 22.784-43 — Pedido de pagamento de diferença de vencimentos — Horácio dos Santos Caneco. — Autorizado na forma parecer Comissão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

Térmo de contrato celebrado entre o Serviço Federal de Águas e Esgotos e o Instituto Brasileiro de Mecanização (Serviços Hollerith S. A.) para execução dos serviços necessários à atualização da cobrança de taxas de água e esgotos.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes no Serviço Federal de Águas e Esgotos do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde, neste contrato denominado "Serviço", o respectivo Diretor, Alberto Pires Amarante, e os senhores Vitor Coelho Bouças e Dr. José Gomes Coimbra, representantes devidamente autorizados do Instituto Brasileiro de Mecanização (Serviços Hollerith S. A.) neste contrato denominado "Instituto", com sede nesta Capital, na Avenida Graça Aranha número cento e oitenta e dois, deliberaram assinar o presente contrato, à vista do que consta do processo número quarenta e um mil setecentos e trinta e dois, de mil novecentos e quarenta e quatro, do Serviço de Comunicações do referido Ministério e em obediência ao que dispõem os artigos setecentos e sessenta e quatro e duzentos e quarenta e seis, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para regular as obrigações estipuladas nas cláusulas que se seguem, visando a atualização e mecanização dos serviços de cobrança de taxas:

Cláusula primeira — O Instituto se obriga, relativamente aos serviços de cobrança de taxas de água e esgotos:

Primeiro — A implantar o cadastro mecânico de contribuintes, compreendendo os seguintes trabalhos:

a) perfuração dos cartões de nome, localização e valores;

b) arquivamento e ordenação dos cartões.

Segundo — A preparar e controlar a arrecadação, compreendendo os seguintes trabalhos:

a) extração de guias mecanizadas;

b) extração de mapas de faturamento e controle de cobrança.

Terceiro — A preparar e controlar a arrecadação da Dívida Ativa referente aos exercícios de mil novecentos e trinta e cinco a mil novecentos e quarenta e cinco, compreendendo os seguintes trabalhos:

a) pesquisa e transplantação dos dados referentes aos contribuintes para o Boletim de Implantação (B. I.);

b) conferência dos boletins de implantação com as fichas do cadastro;

c) perfuração dos cartões de nome, localização e valores;

d) extração das guias de cobrança e mapas de controle;

Quarto — Extração de mapas estatísticos.

Quinto — Extração de avisos de pagamento e de falta de pagamento.

Sexto — A usar, para efeito da implantação dos cadastros, valores locativos atualizados.

Sétimo — A instalar e manter instalado no Serviço o equipamento mecânico de sua exclusiva representação, necessário à realização dos trabalhos previstos na presente cláusula, compreendendo perfuradoras eletro-automáticas, perfuradoras interpretadoras duplicadoras alfabéticas, reproduzidas de oitenta posições de comparação separadoras horizontais, tabuladoras alfabéticas tipo quatrocentos e cinco de oitenta contadores e velocidades oitenta trago cento e cinquenta, carros automáticos, intercaladora, interpretadora e outros que se tornarem precisos, na proporção que se tornar

conveniente para conclusão dos serviços contratados até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Oitava — A ministrar, sem ônus para o Serviço, ensinamentos especializados do equipamento mecânico ao pessoal que o Serviço deseja preparar para trabalhar nas máquinas instaladas.

Nona — A assegurar, de acordo com a legislação vigente, o equipamento mecânico enquanto estiver instalado no Serviço.

Cláusula segunda — O Instituto se obriga ainda a estudar as especificações técnicas e a instalar os equipamentos decorrentes da mecanização dos serviços, entregando ao Serviço todos os trabalhos devidamente organizados, em rotinas e instalados para completo e regular funcionamento dos serviços a que alude o presente contrato.

Cláusula terceira — Os trabalhos previstos nas cláusulas primeira e segunda serão executados por pessoal provisório que o Instituto contratará por sua conta, de acordo com o Serviço e sob a inteira responsabilidade técnica do pessoal especializado do Instituto.

Cláusula quarta — O Serviço, uma vez registrado o presente contrato pelo Tribunal de Contas, se obriga a pagar ao Instituto, pela prestação dos serviços a que se referem as cláusulas primeira e segunda e mediante atestado do Serviço de que os trabalhos foram executados a contento, duas prestações da importância de oitenta mil cruzeiros e quatro prestações de oitenta e cinco mil cruzeiros, pagáveis, respectivamente, em julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Cláusula quinta — As rotinas a serem obedecidas nos trabalhos, os equipamentos a serem utilizados, bem como o ritmo da execução do mesmo serão projetados pelo pessoal técnico especializado do Instituto e submetidos à apreciação e aprovação do Serviço.

Cláusula sexta — O Serviço fornecerá o local ou locais destinados à instalação do equipamento mecânico.

Cláusula sétima — Quaisquer modificação ou alterações no equipamento instalado ou em sua instalação, bem assim qualquer mudança para outro local, seja por conveniência do seu funcionamento, seja no interesse do Serviço, só poderão ser executadas pelo Instituto, ou com o seu consentimento por escrito.

Cláusula oitava — Todas as instalações que o Instituto fizer na conformidade da cláusula segunda passarão à propriedade do Serviço. O equipamento mecânico, a que se refere o item sétimo da cláusula primeira continuará a ser de propriedade do Instituto.

Cláusula nona — O presente contrato poderá ser rescindido pelo Governo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas, ou convido a qualquer das partes, mediante aviso prévio de sessenta dias.

Cláusula décima — O Foro Federal desta Capital, onde os contratantes têm seu domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima primeira — O Instituto fica dispensado da apresentação de caução para garantia da execução do presente contrato, de acordo com o artigo setecentos e setenta, parágrafo segundo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por já ser concessionário de execução de serviços da mesma natureza no Serviço Federal de Bio-Estatística e no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, conforme contratos publicados em *Diário Oficial* de oito de maio de mil novecentos e quarenta e três e vinte de março de mil novecentos e quarenta e quatro.

Cláusula décima segunda — O selo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância de quinhentos mil cruzeiros, total do ajuste feito, será cobrado no ato de sua assinatura.

Cláusula décima terceira — A despesa com a execução do presente contrato, na importância total de quinhentos mil cruzeiros, correrá à conta da Verba três — Serviços e Encargos, Consignação um, Diversos, subconsignação trinta e seis, inciso trinta e quatro, Departamento Nacional de Saúde, item treze, Serviço Federal de Águas e Esgotos, alínea b, atualização dos serviços de cobrança de taxas, artigo terceiro, anexo quinze, Decreto-lei número setenta e cinco, de vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro e foi devidamente empenhada sob número trinta e cinco.

Cláusula décima quarta — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério, terá validade a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco. O processamento dos serviços em mil novecentos e quarenta e seis será objeto de novo contrato, desde que a lei orçamentária consigne o crédito próprio, comprometendo-se o Instituto a locar o equipamento mecânico necessário.

Cláusula décima quinta — Se, por qualquer motivo, o Tribunal de Contas negar o registro previsto na cláusula anterior, será considerado de nenhum efeito o presente contrato, exonerando-se o Governo Federal de qualquer responsabilidade quanto a direito de qualquer espécie, que o Instituto venha a alegar.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos senhores: Alberto Pires Amarante, Vitor Coelho Bouças, Doutor José Gomes Coimbra, por mim João Armando Izeiti, Oficial Administrativo, que o lavrei, e pelas testemunhas abaixo. Achavam-se coladas vinte e duas estampilhas do selo federal e uma de educação, no valor total de Cr\$ 2.030,40, assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Alberto Pires Amarante*. — *Vitor Coelho Bouças*. — *José Gomes Coimbra*. Como testemunhas: *José Franco Tibúrcio Henriques*. — *Theophilo Dias Ribeiro*. — *João Armando Izeiti*.

Esta cópia confere com o termo de contrato lavrado neste Serviço, à fls. 39 v. do livro próprio de número 16.

Serviço Federal de Águas e Esgotos, em 16 de abril de 1945. — *Jacy Mendes Campos*, Oficial Administrativo I.

(N.º 6.020 — 17-4-45 — Cr\$ 108,00)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

Contrato de arrendamento do prédio número duzentos e cinquenta e dois, sito à Estrada de Santa Cruz, onde funciona a agência postal telegráfica de Realengo.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco no Gabinete do senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, nesta cidade, presentes os senhores José Augusto Alves Magalhães Cabral, português, naturalizado brasileiro, casado, domiciliado nesta capital e Rafael da Cruz Machado, respectivo Diretor Regional e as testemunhas abaixo assinadas, foi contratado o arrendamento do prédio número duzentos e cinquenta e dois, sito à Estrada de Santa Cruz, mediante as condições e cláusulas seguintes que, mutuamente aceitam e outorgam, o primeiro, arrendatário na qualidade de locador e o segundo, na qualidade de representante legal

da locatária, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral, conforme despacho de dezenove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, exarado no processo número doze mil quatrocentos e trinta e um, do ano de mil novecentos e quarenta e dois e de acordo com o disposto no número dez do artigo quarenta e um do Regulamento aprovado pelo Decreto número vinte mil oitocentos e cinquenta e nove de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um e o artigo setecentos e sessenta e sete parágrafo único do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Primeira — O arrendatário locador, dá de arrendamento à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal o prédio acima referido, livre e desembaraçado de qualquer ônus, mediante o aluguel anual de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), que será pago em prestações mensais de quinhentos cruzeiros, onde e a quem de direito, pelo prazo de três anos, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas para terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete.

Segunda — Obriga-se o locador a entregar o prédio em condições de ser habitado, mediante prova da Repartição competente, com todos os acessórios completos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim também a fazer, durante o prazo do arrendamento, todas as obras ou consertos para sua conservação, completa segurança, higiene e asseio, por sua conta, sem direito a qualquer indenização, seja qual for o motivo alegado.

Terceira — A locatária obriga-se a manter o prédio em bom estado de conservação e asseio, para assim restituí-lo findo o prazo do arrendamento.

Quarta — Correrão por conta da locatária as obras necessárias a adaptação aos serviços postais telegráficos, sem direito a indenização pelas despesas que fizer com essas obras.

Parágrafo único — Fica ressalvada à locatária o direito as instalações para os serviços postais telegráficos que, por sua conta tenham sido feitas no prédio, tais sejam, armações, "guichets", balcões e outras, as quais de sua exclusiva propriedade, poderão ser livremente retiradas sem que isso possa dar lugar a embargos por parte do locador.

Quinta — Ocorrendo o falecimento do locador ou a venda do imóvel os respectivos herdeiros e sucessores ficam obrigados a respeitar este contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Sexta — Em caso de incêndio ou qualquer acidente proveniente de força maior ou caso fortuito que obrigue a reconstrução do prédio no todo ou em parte, será ele, reparado ou reformado por conta do locador, ficando também prorrogado o prazo do arrendamento por tanto tempo quanto durar a reconstrução ou reforma.

Parágrafo único — Durante esse tempo não será devido pela locatária o aluguel estabelecido na cláusula primeira.

Sétima — Obriga-se o locador a não fazer transação alguma com o prédio arrendado sem que seja ouvida a locatária.

Oitava — Serão pagos pelo locador todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o prédio arrendado, assim como as taxas respectivas.

Nona — Terminado o prazo deste contrato seu locador senhor José Augusto Alves Magalhães Cabral, seus herdeiros ou sucessores resolverem de novo arrendar o prédio, será preferida, em igualdade de condições a locatária, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Décima — A despesa proveniente deste contrato correrá por conta da verba segunda — Material — consignação terceira "Diversas Despesas", subconsignação trinta e um "Aluguel de Casas" etc. — Departamento dos Correios e

Telégrafos, do crédito distribuído a esta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, de acordo com a respectiva lei orgânica.

Décima Primeira — O selo devido pela importância total deste contrato é cobrado de acordo com a tabela do Decreto número quatro mil seiscientos e cinquenta e sete, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, em estampilhas federais no valor de sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 68,00), pago pelo locador.

Décima Segunda — O presente contrato só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, se esse Tribunal denegar registro ao mesmo. A importância relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercício, foi previamente deduzida do respectivo crédito, para o empenho da despesa, efetuado em três de fevereiro do corrente ano, sob o número trinta e sete, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo seiscientos e sessenta e sete do Regulamento do Código de Contabilidade Pública. Exibiu o locador os seguintes documentos: Imposto Predial, conhecimento número trezentos e seis mil quinhentos

e um, do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro; Imposto sobre a renda, conhecimento número cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta, do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro; Taxa d'água por hidrômetro, conhecimento número cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco, exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. Apresentou ainda carteira de identidade número cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito, série V três mil trezentos e quarenta e três, seção V três mil cento e quarenta e dois, do selo de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco e cinco o Certificado de quitação definitiva com o Serviço Militar número vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois, extraído pela primeira Região Militar, primeira Circunscrição de Recrutamento em dezesseis de novembro de mil novecentos e quarenta e três E, por estarem as partes contratantes de acordo com o ajustado, lavrou-se o presente contrato no livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo seiscientos e oitenta e oito, digo, artigo seiscientos e oitenta e três do Decreto executivo número quinze mil seiscientos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, e as-

sinado pelos contratantes, pelas testemunhas, José Alonso Bastos, Arlete de Oliveira e Silva, Artur Martins Bahiense, Maria Isabel Tinoco, e por mim Ieda Novais de Oliveira, escrivão G desta Diretoria Regional que o lavrei. Estavam coladas, devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais, no valor total de sessenta e oito cruzeiros e um selo de Educação e Saúde, datados e assinados parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945, assinatura do Diretor Regional, Rafael da Cruz Machado. Mais abaixo José Augusto Alves Magalhães Cabral. Testemunhas: José Alonso Bastos, Arlete de Oliveira e Silva, Artur Martins Bahiense, Maria Isabel Tinoco e Ieda Novais de Oliveira. Extraí a presente cópia do original lavrado de folhas centos e dez e cento e treze, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo seiscientos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Está conforme o original. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, 2.ª Seção, Serviços Econômicos em treze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco.

Confere. — Vera O. da Silva, Esc. E. — Dirce Paiva, Aux. esc. VII. — Visto. — Mourão, Chefe dos Serviços Econômicos.

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 14 DE ABRIL DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	—
Portugal	—	0,79 7/16	0,86 1/8
Bélgica (belgas)	—	3,28 1/2	—
Nova York	16,66	19,50	19,85
Uruguai	—	—	10,91
Argentina	—	4,91 3/16	5,02
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 16 DE ABRIL DE 1945

Apólices e Obrigações		Cr\$
Diversas Emissões, de 5%, miúdas, nom.		1.000,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.		965,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.		860,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)		1.130,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)		1.050,60
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%		73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%		146,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%		365,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%		747,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%		3.711,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.		506,50
Minas Gerais, de Cr\$ 500,00, 7%, port.		460,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1931), 1. ^a série		189,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série		183,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1931), 3. ^a série		181,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.		78,50
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.		627,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador		1.038,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.		214,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.		1.198,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 1.535), de Cr\$ 200,00, 7%, port.		198,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.		188,00

Ações de Bancos

Oliveira Roxo, de Cr\$ 200,00, ord.	260,00
--	--------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 200,00, ordinárias	171,00
Panaí do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	161,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	290,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	458,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	610,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 16 DE ABRIL DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
90	Diversas Emissões, nom.	965,00
2	Idem, de Cr\$ 200,00	200,00
230	Diversas Emissões, port.	860,00
Obrigações :		
53	Tesouro de 1932	1.130,00
50	Idem de 1939	1.050,00
91	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,50
1.224	Idem	73,00
6	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00

Obrigações :

	Cr\$
252 Idem	146,00
12 Idem	144,00
4 Idem, de Cr\$ 500,00	362,00
116 Idem	365,00
1 Idem	363,00
394 Idem, de Cr\$ 1.000,00	748,00
41 Idem	746,00
351 Idem	747,00
153 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.710,00
25 Idem	3.715,00
12 Idem	3.712,00

Estaduais :

27 Espírito Santo, port.	506,00
15 Idem	507,00
40 Minas, de Cr\$ 500,00, 7%, port.	460,00
40 Minas, 1. ^a série	189,00
3 Idem	190,00
55 Idem	189,50
70 Idem, 2. ^a série	183,00
50 Idem, 3. ^a série	179,50
128 Idem	180,00
10 Idem	179,00
749 Idem	181,00
63 Pernambuco	78,50
100 Rodoviárias do Estado do Rio	626,00
137 Idem	627,00
25 Idem do Rio Grande do Sul	1.038,00
223 São Paulo	244,00
81 Idem Uniformizadas	1.198,00

Municipais do Distrito Federal :

300 Decreto n.º 1.535	198,00
6 Empréstimo de 1931	188,00

Ações de Bancos :

216 Oliveira Roxo, de Cr\$ 200,00, ord.	260,00
--	--------

Ações de Companhias :

100 São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ord.	171,00
860 Panaí do Brasil, de Cr\$ 200,00	195,00
19 Idem	194,00
250 Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	161,00
835 F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	290,00
1.192 Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	458,00
5 Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	610,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 30.000 ações nominativas do *Banco Comercial e Agrícola do Brasil S. A.*, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas, representativas de seu capital social de Cr\$ 6.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 100.000 ações ordinárias do *Banco Lowndes S. A.*, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas, nominativas e representativas de seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 5.000 ações ordinárias da *Empresa Melhoramentos de Goiás*, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, ao portador e representativas de seu capital social de Cr\$ 5.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Espírito Santo, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escriurário (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta número DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45.

Núm. de insc.	Nome	Nota
1.	Maria Emília Silveira de Almeida Filha.....	64,8
55.	João Lotala Leão Borges.....	62,3
48.	Arnaldo Machado Albayde.....	59,7
59.	Maria Helena Alves dos Santos.....	57,7
75.	Nedy Carvalho Rozzante.....	57,0
30.	Adelaide Raiser.....	56,0
45.	Inah Arantes Vieira.....	55,0
35.	Maria Nedda de Araujo Porto.....	54,3
68.	Yolanda de Biase.....	52,9
31.	Maria Heloisa da Costa Pinto.....	50,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Sergipe, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escriurário (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45.

Núm. de insc.	Nome	Nota
99.	Haydée Lisboa Maciel.....	67,0
35.	Joelina de Oliveira Andrade.....	58,0
70.	Lygia Dantas de Azevedo.....	57,4
75.	Ana da Rocha Brito.....	55,8
86.	Regina Oliveira.....	54,5
9.	Alba Campos.....	52,8
41.	Diva da Costa Ramos.....	52,3
42.	Maria Anita Bonfim Pires.....	51,8
97.	Neusa Batinga de Mendonça.....	51,0
60.	Maria Waldyra Leite Monte Santo.....	50,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Mato Grosso, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escriurário (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45.

Núm. de insc.	Nome	Nota
48.	Lya Maria Ferreira da Costa.....	64,4
23.	Albayde de Oliveira Bastos.....	62,6
88.	João Benedito de Almeida.....	61,3
27.	Catarina de Sena Ribeiro.....	59,5
26.	Maria de Carvalho.....	55,4
52.	Adélia de Moura.....	55,0
25.	Maria Helena Nunes da Cunha.....	53,0
47.	Manoel Vieira da Silva.....	50,5

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Goiás, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escriurário (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45.

Núm. de insc.	Nome	Nota
13.	José Coimbra.....	57,0
28.	Dinah Jordão.....	54,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escriurário (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45.

Núm. de insc.	Nome	Nota
38.	Inalda Cortês Emerenciano.....	66,3
34.	Carmen Celeste Pimentel.....	65,1
200.	Antônia Jales de Oliveira.....	55,9
100.	Anilda Gomes.....	51,7

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Paraíba, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escriurário (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45.

Núm. de insc.	Nome	Nota
49.	Edisio Souto.....	66,0
214.	Valdecy Soares Barbosa.....	60,6
223.	Herberto Bezerra Cavalcanti.....	60,3
69.	João de Barros Barbosa.....	59,2
275.	João Rocha Filho.....	58,3
207.	Albertina Lobão Lins.....	57,9
288.	Aluisio Delgado.....	57,4
27.	Aeydália de Castro.....	57,4
1187.	Ligia da Costa Belmont.....	57,2
51.	Adalice Pinheiro de Carvalho.....	55,0
53.	Antonio Carlos da Silveira Neto.....	53,2
231.	Myron Pereira.....	50,7

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Pernambuco, que poderão ser aproveitados como

Auxiliares de Escritório (Tipo A), nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45:

Núm. de insc.	Nome	Nota
389.	Bianor Germano da Hora.....	66,9
373.	Francisco de Paula Mattos Oliveira.....	65,1
105.	Jovina de Abreu Lins.....	64,4
151.	Maria Elisa Schuler.....	62,9
311.	Maria de Lourdes Telles Moreira.....	62,6
33.	José Alves Cavalcanti.....	61,6
80.	Osita Pereira de Moraes.....	61,5
183.	Esther Guedes Fragoso.....	60,6
61.	Maria da Glória do Amaral Menezes.....	59,9
181.	Abelardo Ferreira Gonçalves.....	58,9
191.	Esther Augusta Ferreira Cavalcanti.....	58,8
157.	Maria do Carmo de Andrade Cabral.....	58,5
153.	Maria Regina Mesquita da Fonte.....	58,5
238.	Guilherme Dantas Vilar.....	58,0
317.	Eline da Costa Galvão.....	56,0
388.	Josino Soares Dantas.....	55,6
138.	Lygia Lopes Fernandes.....	55,3
165.	Maria de Lourdes de Andrade de Lima.....	52,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Pará, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escritório (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45:

Núm. de insc.	Nome	Nota
108.	Maria Nilza da Cunha e Silva.....	67,8
138.	Maria Jozely de Barros Gondia.....	67,7
159.	Altair Candida Chaves.....	63,3
226.	Semiramés Maria Coelho Arnaud.....	63,0
53.	Doraet de Moura Palha.....	62,1
36.	Expedita de Lima Rodrigues.....	61,7
200.	Claudio Dias da Mota.....	60,6
97.	Therezinha de Jesús Felipe de Castro.....	58,0
82.	Iracema Deocleciana Barbosa.....	57,9
80.	Oscarina Sales da Costa.....	57,0
110.	Elfi Araujo Gonzaga de Menezes.....	56,1
215.	Maria de Belém dos Santos Menezes.....	55,6
72.	Beatriz Porto de Almeida.....	55,0
177.	Maria Lucia Cunha de Araujo.....	54,8

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Alagoas, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escritório (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45:

Núm. de insc.	Nome	Nota
122.	Leurides de Lucena e Santos.....	64,0
63.	Ana Maria Figueiredo Gama Câmara.....	61,0
167.	Nair de Almeida Sá.....	60,8
129.	Virgílio Rocha Lessa.....	60,7
68.	Noêmia de Oliveira Azevedo.....	60,5
295.	Dilermando Gomes Ribeiro.....	60,1
27.	Elza de Santa Maria.....	60,0
48.	Carmen Torres de Souza.....	60,0
368.	Luiz Almeida Penedo.....	60,0
73.	Arci Ferreira de Melo.....	58,6
99.	Zandira Silva de Barros.....	57,6
89.	Luiza da Rocha Falcão.....	57,5
26.	Antônia Omena Fireman.....	57,2
118.	Ella de Albuquerque Braga.....	55,8
171.	Estefânia de Moraes Andrade.....	54,3
46.	João Soares de Melo.....	51,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Maranhão, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escritório (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45:

Núm. de insc.	Nome	Nota
317.	Jorge Nova da Costa.....	71,3
75.	Maria Celeste Ribeiro Pinto.....	64,0
112.	Josefina Salim Waquim.....	61,8
173.	Nelsonita Gomes Almeida.....	61,1
46.	Cacilda de Jesús Pinheiro.....	60,2
163.	Lenôra Palmeira do Nascimento.....	60,0
162.	Aleina da Luz Santos.....	59,4
325.	Sebastião de Araújo e Silva.....	59,4
248.	Edith Conceição Amorim.....	59,0
226.	Flaviana Luzo Brenha.....	58,8
253.	Sylvio Barbosa Cardoso.....	58,0
315.	Arlino Serra Martins Menezes.....	57,7
99.	Evangelina Freire de Souza.....	57,6
298.	Nair América de Carvalho Faray.....	55,9
142.	Ozimo Souza.....	54,8
158.	Mathilde Azoubel.....	54,5
201.	Reila Rodrigues de Carvalho.....	54,4
233.	Léa de Lourdes Carvalho da Silva.....	5
123.	Antonio Maria da Silva Carvalho.....	52,1
19.	Teilma de Castro Rocha.....	52,0
86.	Manoel Alves de Souza.....	52,0
85.	Maria José Goiabeira.....	50,8

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escritório (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45:

Núm. de insc.	Nome	Nota
68.	Joel Sanches.....	64,3
113.	Darcy Marques Martins.....	60,8
202.	Hilda Hanke.....	59,8
70.	Waldemar Madalazzo Zilli.....	58,3
55.	Walter Soares Fernandes.....	54,4
87.	Sidon Keinert.....	50,5

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriturário do Serviço Público Federal.

C. — 142

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Amazonas, que poderão ser aproveitados como Auxiliares de Escritório (Tipo A), nos termos do despacho exarado, pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/300, publicada no *Diário Oficial* de 2-4-45:

Núm. de insc.	Nome	Nota
52.	Kilda Fragoso de Albuquerque.....	62,9
30.	Anna Baumann das Neves.....	60,8
119.	Maria Júlia Mitouso de Melo.....	59,2
126.	Raymunda Figueiras de Mello.....	54,4
7.	Theodoro Rocha Farias.....	52,6
91.	Joanna Rodrigues Vieira.....	52,4
51.	Ruth Miranda Braga.....	51,3

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

ARMAZENISTA, VII, lotado no Estado da Paraíba, do Serviço Público Federal

P.H. 1.331 (*)

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Estado da Paraíba, do Serviço Público Federal — *Armazenista VII*.

2. A inscrição estará aberta na cidade de João Pessoa, na Praça Antenor Navarro n.º 50, 1.º andar.

3. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

4. Dia da abertura: 16-4-45; dia do encerramento: 25-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Estado da Paraíba, do Serviço Público Federal — ARMAZENISTA, VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sonidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — Português e Matemática (nível de dificuldade da série ginásial), que compreenderá:

a) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática*:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidade de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).

3. Regra de três simples.

4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).

5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

Redação de ocorrência, até 40 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

Questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação 30 pontos

PARTE II — Constante de resolução de questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa de movimento do material e diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa do material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do D.A.S.P., do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

(*) N. do S.Pb. — Republicado por haver sido omitida a parte final do Edital.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII e Telegrafista Auxiliar VI.

P. II. 851

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º inse.	Nome	Parte I	Parte II
9.	José Caldeira de Andrada	43,2	58,0
12.	Milton da Cruz Zacchi	31,1	57,0
15.	Aloísio Hermelino Ribeiro	59,1	57,0
24.	José do Nascimento	37,1	56,0
26.	Oscar Bostelmann	32,5	57,00

2. Somente esses candidatos atingiram, na Parte II, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII e Telegrafista Auxiliar VI.

P. II. 851

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Telegrafista Auxiliar

N.º inser.	Nome	Média final
15.	Aloísio Hermelino Ribeiro	54,4
9.	José Caldeira de Andrada	53,0
24.	José do Nascimento	50,0

2. Não há candidato habilitado para a função de Telegrafista.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

P. II. 1.058

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

P. II. 1.061

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inser.	Nome	Média final
1.	Marcos Wien	71,5
5.	Edmilson Castro Sousa	68,5
4.	José Tércio Fagundes Caldas	64,6

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

P. H. 1.061

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inser.	Nome	Média final
1.	Mareos Wien	74,5
5.	Edmilson Castro Sousa	68,5
4.	José Tércio Fagundes Caldas	64,6

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

P. H. 1.061

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

N.º inse.	Nome	Parte I	Parte II	Parte III
1.	Marcos Wien	77,5	80,0	70,0
3.	Polonice da Serra Xavier	45,4	50,0	60,0
4.	José Tércio Fagundes Caldas	67,9	70,0	60,0
5.	Edmilson Castro Sousa	51,3	60,0	80,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Agrônomo do Norte do Ministério da Agricultura — Armazenista XIII e XI.

P. H. 1.079

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região, em Salvador, Bahia, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P. H. 1.035

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Curitiba, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Alfaiataria).

P. H. 1.157

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º inse.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Laudelino Clodoaldo de Oliveira	74,0	75,0
2.	Angelo Maria Fernandes Patitucci	53,0	65,0
3.	Luís Procópio	57,5	70,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Curitiba, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Alfaiataria).

P. H. 1.157

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inser.	Nome	Média final
1.	Laudelino Clodoaldo de Oliveira	74,6
3.	Luís Procópio	65,8
2.	Angelo Maria Fernandes Patitucci	61,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade de Direito de Recife do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista.

P. H. 1.160

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Vitória, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

P. H. 1.174

Faço público para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Organização Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. 1.266

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II das prova de habilitação acima referida:

N.º inse.	Nome	Parte I	Parte II
3.	Salim Daniel	86,0	50,0

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Organização Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. 1.266

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inse.	Nome	Média final
3.	Salim Daniel	74,0

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX.

P. H. 1.272

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º inser.	Nome	Média final
1.	Zilda Schtruk	66,6

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX.

P. H. 1.272

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º inse.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Zilda Schtruk	60,0	70,0

2. Somente esse candidato atingiu o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas****Universidade Rural****Escola Nacional de Veterinária**

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que os trabalhos do concurso para provimento da 11.^a cadeira — "Zootecnia geral: genética animal e exterior dos animais domésticos" — só terão início no dia 21 de maio próximo futuro na sede desta Escola, em virtude de haver sido substituído pelo Sr. Professor Dr. João Soares Neiva o Sr. Dr. André Dreitius que, por motivo de molestia viu-se impedido de participar da referida Comissão Examinadora.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****Divisão de Obras**

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos "Diários" de 9-4-45, págs. 6.310-11 e 12-4-45, págs. 6.548, respectivamente, para fornecimento e instalação de elevadores no edifício do Bloco Médico Cirúrgico do Centro Psiquiátrico Nacional, nesta Capital.

Divisão de Obras, 14 de abril de 1945. — A. Barroso, pelo chefe da 1-D.Ob.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Faço público, de ordem do Sr. Prof. Diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, que, de acordo com resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sua sessão de 2 de abril de 1945, se acham abertas, a partir de 13 do corrente e a encerrar-se em 30 do mesmo mês, as inscrições para apresentação pelos candidatos já inscritos no concurso à cátedra de Anatomia, de novos títulos de atividade científica e profissional.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, em 5 de abril de 1945. O Secretário: José Almeida Pinto.

Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Higiene Mental e Psiquiatria Clínica

Acham-se abertas por 30 dias as inscrições para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Higiene Mental e Psiquiatria Clínica a realizar-se no Distrito Federal (de acordo com o Decreto-lei n.º 4.296, de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo Decreto n.º 9.388, de 13 de maio de 1942 e alterado pelo Decreto n.º 14.178, de 6 de dezembro de 1943).

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues à Praça Marchal Ancora (Sede dos Cursos do D. N. S.), acompanhados dos seguintes documentos:

- a) diploma de médico;
- b) atestado de sanidade física e mental;
- c) prova de identidade.

O Curso destina-se especialmente à seleção dos médicos a serem admitidos para preencherem vagas no quadro de extranumerários do Serviço Nacional de Doenças Mentais e de inspetores especializados das Delegacias Federais de Saúde do Departamento Nacional de Saúde, e ao aperfeiçoamento de técnicos estaduais.

Em seu requerimento de inscrição os candidatos devem declarar o compromisso de aceitar função fora do Distrito Federal.

O Curso terá 3 meses de duração e começará a 20 de maio de 1945, tendo sido fixado em 20 o limite das matrículas, das quais 4 se acham destinadas a médicos estaduais.

Haverá prova de habilitação para a matrícula, versando sobre os assuntos abaixo relacionados:

I — Noções de embriologia e anatomia dos centros nervosos.

II — Fundamentos gerais de fisiologia nervosa.

III — Prolegômenos de psicologia normal e patológica.

IV — Rudimentos de laboratório aplicado à psiquiatria.

V — Conhecimentos fundamentais de semiologia e clínica geral.

São dispensados do exame de habilitação os candidatos que possuírem certificado do Curso regular de Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — Jorge Salimhan Bandeira de Melo, Dr. Diretor dos Cursos do D. N. S.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, fica intimado o farmacêutico Gerardin da Silva Rondon, responsável técnico da Farmácia Rondon, sita à Rua Teixeira de Melo n.º 25 a depositar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) referente à multa que lhe foi imposta por este Serviço por infração aos arts. 41 do Decreto n.º 20.377, de 8 de setembro de 1931 e 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 891, de 25 de novembro de 1938, devendo fazê-lo dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, findo o qual será processado no juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — José Monteiro de Sá Freire, Chefe da S. A.

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, fica intimada a Policlínica do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Armazenador do Rio de Janeiro, sita à Rua do Livramento n.º 68, nesta Capital, a depositar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) referente à multa que lhe foi imposta por este Serviço, por infração ao artigo 17 do Decreto n.º 20.377, de 8 de setembro de 1931, devendo fazê-lo dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data do presente edital, findo o qual será processado no juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — José Monteiro de Sá Freire, Chefe da S. A.

Serviço Federal de Águas e Esgotos**SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos proprietários dos prédios, como relacionados, para defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água nos mesmos imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 6.916.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

- | N.º | Material: |
|---------|--|
| 1.206-E | Toalha de rosto para rosto comum, em tecido de algodão, etc. |
| 1.207-E | Avental de brim-mescla preto, etc. |
| 1.221-E | Baterias de filtro e esterilizadores, etc. |
| 1.222-E | Cilindro de ferro, c/manômetro, etc. |
| 1.223-E | Chave de 2 bocas, etc. |
| 1.224-E | Cortador de vidro, etc. |
| 1.225-E | Muinha de carvão de pedra. |
| 1.226-E | Macaco de madeira chapeada, etc. |
| 1.228-E | Lavatório de louça branca, etc. |
| 1.229-E | Carrinho tubular, etc. |
| 1.230-E | Chicara c/pires de porcelana, etc. |
| 1.231-E | Gadinho p/fundição de metais, etc. |
| 1.232-E | Goma guta em grão, etc. |
| 1.233-E | Goma arábica, etc. |
| 1.234-E | Hidrômetro-voluntário de êmbolo rotativo, etc. |
| 1.235-E | Zinco em lingote p/fundição, etc. |
| 1.236-E | Dicionário Prático do Servidor do Estado, etc. |
| 1.237-E | Frasco Kitasato c/2 tubulares, etc. |
| 1.238-E | Herotex, plastolain em estôjo, etc. |
| 1.239-E | Conjunto Prometeus, etc. |
| 1.240-E | Esquadro de precisão, etc. |
| 1.241-E | Seringa ref. Super Viard ou Ideal, etc. |
| 1.242-E | Espátula p/cimento, de aço inoxidável, etc. |
| 1.244-E | Mesa de madeira, porta-chapéus, etc. |

Em 16 de abril de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 26 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

- | N.º | Material: |
|---------|---------------------------|
| 1.227-E | Óleo de linhaça cru, etc. |
| 1.243-E | Livros. |

Em 16 de abril de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

- | N.º | Material: |
|---------|------------------------------------|
| 1.217-E | Cabo tipo R B, etc. |
| 1.226-E | Armário A. 1, etc. |
| 1.245-E | Armário p/o Lab. de Biologia, etc. |

Em 16 de abril de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública, convido o Sr. Fernando de Melo Leite, procurador do inativo Luiz José Nepomuceno (falecido), a recolher aos Cofres da Tesouraria do Tesouro Nacional, no prazo de oito (8) dias, sob as penas da lei, a quantia de Cr\$ 341,00, recebida indevidamente após a data do óbito do referido inativo, conforme se verifica do processo aqui fichado sob número 44.122-45.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 17 de abril de 1945. — *Carlos Pinto de Castro*, Secretário.

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública, convido o Banco do Brasil, procurador do inativo Nestor Tavares Werneck (falecido), a recolher aos cofres da Tesouraria do Tesouro Nacional, no prazo de oito (8) dias, sob as penas da lei, a quantia de Cr\$ 790,00, recebida indevidamente após o falecimento do referido inativo, conforme se verifica do processo aqui fichado sob n.º 4.959-45.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 17 de abril de 1945. — *Carlos Pinto de Castro*, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar**

I. D. — 1 — 1.ª D. I.

Segundo Regimento de Infantaria**Seção de Administração****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

1 — Faço público, de ordem do Sr. Coronel Comandante e Agente Diretor, que, de acordo com o art. 152, do Regulamento de Administração do Exército, combinado com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, se acha aberta, a concorrência administrativa para a venda de *Resíduos do Rancho e de Estrume*.

II — As inscrições estarão abertas até o dia 25 do corrente e serão feitas mediante requerimento dos interessados, dirigidos ao Comandante do 2.º Regimento de Infantaria, na Vila Militar, devidamente acompanhados das respectivas propostas em envelope à parte e lacrado.

Quartel na Vila Militar, 16 de abril de 1945. — *Francisco Peixoto Assimos*, Major Fiscal Administrativo.

(Dias: 17, 18, 19, 20, 23 e 24-4-45).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Departamento Federal de Segurança Pública****Serviço de Trânsito do Distrito Federal**
RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 17 DO CORRENTE**Aprovados:**

Vitor José Silveira — José Carlos Machado da Rocha — Roberto Caminha Muniz — Orlando Ceglia — Demostenes Rodrigues do Nascimento — Valdemar Botoni — Jonatas Passos Amorim — Ives Ferreira Reis — Amaro Virgílio Cavalcanti — Mario Martins de Andrade — José Fernandes — Antonio Ricardo dos Santos Neto — Valtér Dias da Silva — Gilson Ferreira Flores — Norival Soares — José Boechat de Sousa — Aroldo Moreira — Henrique Correia — (Substituição de carteira C.N.H. — Wilhelm Harges — Daniel Correia Luiz — Geraldo Blun).

Reprovado: 1.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 17 de abril de 1945. — *Dr. Edgar Pinto Estrella*, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Divisão de Fiscalização****SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

Pelo presente edital, fica notificada a firma Cavalcanti & Machado, estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 12.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de ser dado cumprimento à Lei do Selo no Processo DNT. 19.748-43.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *J. Costa Soares*, chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital, fica notificado o senhor Antônio Cruz, estabelecido nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 12.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de ser dado cumprimento à Lei do Selo no Processo DNT. 24.197-41.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *J. Costa Soares*, chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital, fica notificada a firma Rosa Joelson, estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 12.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de ser dado cumprimento à Lei do Selo no Processo DNT. 24.907-41.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *J. Costa Soares*, chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****Serviço de Material****CARIMBOS E FOLHA, COMEMORATIVOS DO CENTENÁRIO DO BARÃO DO RIO BRANCO**

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral, que no período de 20 a 27 de abril corrente, serão utilizados pela agência postal instalada no Palácio Itamarati, observadas as prescrições constantes da Portaria n.º 860, de 28 de setembro de 1942, dois carimbos e uma folha comemorativos do Centenário do Barão do Rio Branco, com as seguintes características:

1.º) Carimbo de metal comemorativo postal.

I. Formato — circular;

II. Dimensões — 30 m.m. de diâmetro;

III. Tinta a empregar — cor preta;

IV. Motivo — Homenagem ao Barão do Rio Branco;

V. Legendas — No interior dos três círculos concêntricos, notam-se as seguintes: — "Correios e Telégrafos — Distrito Federal", no primeiro; "Centenário do Barão do Rio Branco — Agência Itamarati", no segundo, e no terceiro círculo a data móvel do carimbo.

Esse carimbo poderá obliterar os selos postais representativos de franquimento da correspondência.

2.º) Carimbo de borracha comemorativo não postal.

I. Formato — retangular;

II. Dimensões — 4,5 m de altura por 3,5 cm de largura;

III. Tinta a empregar — cor azul;

IV. Motivo — idêntico ao anterior;

V. Descrição — Ao centro — reprodução do monumento ao Barão do Rio Branco, erigido na Esplanada do Castelo nesta Capital;

VI. Legendas — ao alto, contornando o Obelisco, "Centenário do nascimento do Barão do Rio Branco"; abaixo da base do monumento "Rio de Janeiro 1845 — 20 de abril — 1945;

Esse carimbo não poderá obliterar os selos representativos do franquimento de correspondência, sendo utilizado, apenas, na cor azul e com a data fixa.

Os carimbos acima descritos serão aplicados à correspondência, ou em selos, folhas, blocos, quadros e papéis avulsos, exclusivamente, por servidores postais, mediante estrita observância das normas reguladoras da matéria, contidas na circular n.º 328, de 30 de setembro de 1942, que divulgou a portaria acima citada.

3.º Folha Comemorativa.

Emissão oficial do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Esta folha apresenta as seguintes características:

I. Dimensões 15 cm de altura por 10,5 cm de largura;

II. Formato — retangular;

III. Cor verde;

IV. Motivo — Idêntico aos anteriores,

V. Legendas — Ao alto — "Departamento dos Correios e Telégrafos", ao centro — "a reprodução gráfica do ex-libris, do Barão do Rio Branco: "Ubique — Patriae — Memor"; em baixo — "Centenário do nascimento do Barão do Rio Branco" — Rio de Janeiro 1845 — 20 de abril — 1945.

VI. Emissão — 30.000 folhas;

VII. Preço — Cr\$ 2,00 cada uma.

O carimbo postal comemorativo, obliterador, a aplicar em tais folhas, caso o desejem os interessados, será exclusivamente o do dia 20 de abril de 1945, data do Centenário e a data da emissão das referidas folhas, qualquer que seja a data da respectiva vendagem.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, Chefe do Serviço de Material.

EMISSION DE SÉRIE DE SELOS COMEMORATIVOS DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO BARÃO DO RIO BRANCO

Faço público que, dentro do prazo de noventa dias, a contar desta data, será posta em circulação a série de selos comemorativos referidos, composta de três selos, cujas características principais são:

Primeiro Selo

Formato — retangular.

Dimensões — 0,028m x 0,021m.

Cor — azul chumbo.

Taxa — Cr\$ 0,40 (quarenta centavos).

Emissão — dois milhões e setenta e dois (2.000.070) em estampas de noventa (90) selos cada uma.

Motivo — Reprodução de um dos ex-libris do Barão do Rio Branco.

Descrição — Ao centro do selo, de fundo branco, dentro de moldura de forma elíptica formada por duas folhas de palmeira enfiadas na parte inferior num brasão e terminando na parte superior em duas asas abertas em que se entrelaça uma faixa com as palavras "Ubique Patriae Memor" um trecho da bafa de Guanabara, vendo-se, em primeiro plano a pedra de Itapuca, na praia de Icara

a, ao fundo, o contorno das montanhas da Cidade de Rio de Janeiro, destacando-se o Corcovado;

Legendas — Todas na própria cor do selo: Ao alto "Brasil Correio". Nos cantos superiores esquerdo e direito, respectivamente, 1845 e 1945. Na base do retângulo, em duas linhas horizontais paralelas, à esquerda "Ex-libris do Barão do Rio Branco" e à direita a taxa "40 cts".

Processo de impressão — Off-set, com picote comum. Papel gomado com a filigrana Casa da Moeda Brasil.

Estabelecimento impressor — Casa da Moeda em conjunto com a Imprensa Nacional.

Segundo Selo

Formato — retangular.

Dimensões — 0,024m x 0,028m.

Côr — azul aço.

Taxa — Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos).

Emissão — Gois milhões e setenta selos (2.000.070) em estampas de noventa (90) selos cada uma.

Motivo — representação geográfica do continente sul-americano, destacando-se o Brasil.

Descrição — Sobre fundo achuriado a representação geográfica do continente sul-americano, destacando-se, em cor branca, o Brasil.

Legendas — Em cor branca: — ao alto do selo, à esquerda "Brasil" e logo abaixo, um pouco deslocada para a direita "Correio". À direita do selo, a palavra "Aéreo" com as letras dispostas em sentido vertical. Na base do selo, dentro de um retângulo achuriado, em tom mais escuro, à esquerda as datas "1845 1945", em duas linhas e do centro para a direita, a taxa "Cr\$ 1,20". Na própria cor do selo — à direita, abaixo da palavra "aéreo", em três linhas, "Centenário do Barão do Rio Branco".

Processo de impressão — Off-set com picote comum. Papel gomado com a filigrana Casa da Moeda Brasil".

Estabelecimento impressor — Casa da Moeda em conjunto com a Imprensa Nacional.

Terceiro Selo

Formato retangular.

Dimensões — 0,24m x 0,28m.

Cor — bordeaux.

Taxa — Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros).

Emissão — dois milhões e setenta selos (2.000.070) em estampas de noventa (90) selos cada uma.

Motivo — retrato do Barão do Rio Branco.

Descrição — Ao centro, em um círculo branco, contornado à esquerda por um ramo de louros, o retrato, visto de perfil à direita, do Barão Rio Branco.

Legendas — Em cor branca: — ao alto, à esquerda, acompanhando externamente a circunferência "Brasil". À direita "Correio", escrita parte sobre o círculo. À direita, à meia altura do selo, a palavra "Aéreo" escrita com as letras dispostas em sentido vertical. Na base, dentro de um retângulo de tonalidade mais escura, à esquerda as datas "1845 1945" em duas linhas e do centro para a direita a taxa Cr\$ 5,00. Na própria cor do selo, abaixo do retrato, mais para a direita, "Barão do Rio Branco".

Processo de impressão — Off-set, com picote comum. Papel gomado com a filigrana "Casa da Moeda Brasil".

Estabelecimento impressor — Casa da Moeda em conjunto com a Imprensa Nacional.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Romeu de A. Gouveia e Silva, Chefe do Serviço do Material.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-81-R, referente à apreensão de 31 (trinta e quatro) sacas de café do lote n.º 217-2, do Armazém Luz, despacho n.º 5-R, de 7-12-43, de Vermelho Velho, no total de 250 sacas, remetidas por Castro Mendes & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de Apreensão n.º 43-81-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Castro Mendes & Cia.

Visto e examinado o processo n.º 43-81-R, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 34 (trinta e quatro) sacas de café da safra 1943-1944, Cota Direta — classificado como avariado por água, mofoado, com grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que os infratores não apresentaram defesa dentro do prazo regulamentar;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos intervenientes — Armazéns Gerais Guanabara S.A. — confirmou, em parte, a classificação anterior recusando 33 (trinta e três) sacas;

Atendendo a que os intervenientes à vista desse resultado, apresentaram a defesa de folhas 31, meras alegações que não eximem os autuados da responsabilidade, que no caso lhes cabe;

Julgo Subsistente, em parte, o auto de folhas 2, para homologar a apreensão de 33 sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Furtado, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43-160-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote número 2.129-72 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 44-R, de 27-3-44, de São Mateus, para o total de 250 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de Apreensão n.º 43-160-R.

Agência do Rio de Janeiro. Autuada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto e examinado o processo n.º 43-160-R, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da safra 1943 e 1944 — Cota Retida — classificado como avariado por água, podre e embolorado, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398 de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não se defendeu;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., confirmou inteiramente, a primitiva classificação;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15, e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Furtado, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43-168-D, referente a apreensão de 3 (três) sacas de café do lote n.º 2.287-75 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 76-D, de 11-4-44, de B. Itapemirim, para o total de 600 sacas, remetidas por Fruct & Procopiak Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de Apreensão n.º 43-168-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Fruct & Procopiak Ltda.

Vistos e examinado o processo n.º 43-168-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café da safra de 1943-1944, Cota Direta, classificado como avariado por água, mofoado, com grãos podres e embolorados e varregura, mofoado, com grãos podres, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, apresentaram, como defesa, meras alegações que não destoam a prova dos autos;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos autuados — Fruct & Procopiak Ltda. — confirmou, inteiramente, a primitiva classificação;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Furtado, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n.º 43-221-R, referente à apreensão de uma saca de café do lote n.º 1.383-79 do Armazém Pedro Alves, despacha n.º 44, de Manhauçu, de 14-5-44, no total de 350 sacas, remetidas por Tomé & Novais Ltda., o senhor Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho.

Processo de apreensão n.º 43-221-R.
Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Tomé & Novais Ltda.

Visto o processo n.º 43-221-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da Cota Retida — safra 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres e embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 8-12-1937.

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — N. Diniz da Silva, Contador. — H. Furtado, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43-70-R, referente à apreensão de 6 (seis) sacas de café do lote n.º 190/3 do Armazém 13-A, despacha n.º 31, de 27-10-43, de Muriaé, para 350 sacas, remetidas por Simião Feres, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho

Processo de Apreensão n.º 43-70-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Simião Feres.

Visto e examinado o processo n.º 43-70-R, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 6 (seis) sacas de café da safra 1943-1944 — Cota Retida — classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres e embolorados de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que o infrator não apresentou defesa dentro do prazo regulamentar;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos intervenientes — Armazéns Gerais Guanabara S. A. — confirmou, em parte, a classificação anterior — recusando 4 (quatro) sacas;

Atendendo a que os intervenientes, à vista desse resultado, apresentaram a defesa de fo-

lhas 32, meras alegações que não eximem o autuado da responsabilidade que no caso lhe cabe;

Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 2, para homologar a apreensão de 4 (quatro) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — N. Diniz da Silva, contador. — H. Furtado, gerente

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 42-464, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café do lote n.º 1.583-32, do armazém Luz, despacha n.º 72, de 31-5-43, de Bom Jesus do Norte, para o total de 250 sacas remetidas por José Mansur & Cia., o Sr. Diretor, deste Departamento, proferiu o seguinte:

"Despacho

Processo de Apreensão n.º 42-464.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — José Mansur & Cia.

Visto e examinado o processo n.º 42-464, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Considerando que foram apreendidas 3 (três) sacas de café da Coat DNC — safra 42-43 — por estar dito café em infringência à Resolução n.º 479, de 30-11-1942, art. 1.º § 3.º;

Considerando, em consequência, foram também, apreendidas 3 (três) sacas da correspondente Cota Retida;

Considerando que o auto de fls. 2-3 foi lavrado à vista do resultado da classificação do café, não tendo os infratores oferecido defesa escrita, nem requerido a reclassificação dentro do prazo regulamentar;

Considerando que não se verificou a reposição facultada pelo art. 38 §§ 1.º e 3.º da Resolução n.º 479, de 30-11-42;

Considerando que o processo correu seus trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo Subsistente o auto de fls. 2-3 para homologar a apreensão de 3 (três) sacas da Cota DNC acima aludida e de 3 (três) sacas da Cota Retida bastantes para reconstituir a Cota DNS, tudo na forma do art. 13 § 2.º da Resolução n.º 481, de 7-1-1943.

Baixe o processo à Agência de origens, para os fins declarados no art. 26 e seguintes da Resolução n.º 481, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Noraldino Lima, diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — N. Diniz da Silva, contador. — H. Furtado, Gerente.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEQUENTES ÉPOCAS,

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, regis'ra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal.

TRIBUNAL DE CONTAS

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente ficam notificados os herdeiros de Antônio de Melo Dantas, ex-coletor da extinta 2.^a Exatoria Federal em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for bem dos seus direitos, apresentarem documentos em defesa ou constituírem procurador na sede deste Tribunal, com relação ao débito de Cr\$ 7.530,90 (sete mil quinhentos e trinta cruzeiros e noventa centavos), bem como declararem o respectivo domicílio para efeito de serem notificados das decisões proferidas no processo n.º C-37.957-38, de tomada de contas daquele responsável, relativo ao período de 19 de fevereiro de 1930 a 31 de dezembro de 1944, exercícios de 1930 a 1934, quer sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O Débito provém de multa de registro não cobrada e não recolhida em abril de 1931 (Cr\$ 18,00); gratificação fixa retirada em 1931 ainda não recolhida (Cr\$ 2.754,80); percentagens extraídas a mais, sendo: em 1931 (Cr\$ 1.642,20) e em 1932 (Cr\$ 1.161,80); imposto de emergência a menos pago em 1931 (Cr\$ 133,50); e taxa de Assistência Hospitalar não recolhida em 1931 (Cr\$ 1.820,50), conforme demonstrativo de fls. 60 do referido processo em instrução nesta Diretoria.

Diretoria de Tomada de Contas, em 27 de março de 1945. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Processo n.º 37.957-38.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 65

De ordem da Diretoria, faço público que às 4 horas do dia 27 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "actalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Fio de bronze paralelo e isolado para instalação telefônica externa de 2x1,02mm (2x18 BS) — (Até 1.500) Metro.

2 — Idem — 2x1,15mm (2 x 17 BS) — (Até 600) Metro.

3 — Fio de bronze torcido e isolado para instalação telefônica interna de 2 x 1,02mm (2 x 18 BS) — (Até 1.000) Metro.

4 — Fio de cobre isolado à prova de calor de 1,63mm (14 BS) — (Até 500) Metro.

5 — Idem — 2,05mm (12 BS) — (Até 600) Metro.

6 — Idem — 6,59mm (10 BS) — (Até 500) Metro.

7 — Fio de cobre isolado à prova de tempo de 0,81mm (20 BS) — (Até 1.350) Metro.

8 — Idem — 1,29mm (16 BS) — (Até 6.000) Metro.

9 — Idem — 2,59mm (10 BS) — (Até 1.000) Metro.

10 — Idem 4,11mm (6 BS) — (Até 100) Metro.

11 — Fio de cobre isolado com borracha para campainha de 2,05mm (12 BS) — (Até 200) Metro.

12 — Idem — 1,63mm (14 BS) — (Até 200) Metro.

13 — Idem — 0,21mm (20 BS) — (Até 1.000) Metro.

14 — Fio de cobre isolado com amianto para magneto de 1,25 mm — (Até 100) Quilo.

15 — Idem — 1,00mm — (Até 50) Quilo.

16 — Idem — 0,052mm — (Até 50) Quilo.

17 — Idem — 0,08mm (40 BS) — (Até 50) Quilo.

18 — Fio de cobre isolado com duas espirais de algodão para magneto de 0,64mm (22 BS) — (Até 50) Quilo.

19 — Idem — 0,72 mm (21 BS) — (Até 150) Quilo.

20 — Idem — 0,81mm (20 BS) — (Até 250) Quilo.

21 — Idem — 0,91mm (19 BS) — (Até 160) Quilo.

22 — Idem — 1,02mm (18 BS) — (Até 400) Quilo.

23 — Idem — 1,15mm (17 BS) — (Até 1.100) Quilo.

24 — Idem — 1,29mm (16 BS) — (Até 1.150) Quilo.

25 — Idem — 1,45mm (15 BS) — (Até 1.000) Quilo.

26 — Idem — 1,63mm (14 BS) — (Até 1.300) Quilo.

Item 27 — Fio de cobre isolado com duas espirais de algodão para magneto de 1,83mm (13 BS) — Até 1.400) Quilo.

Item 28 — Idem de 2,05mm (12 BS) — (Até 1.300) Quilo.

Item 29 — Idem de 2,30mm (11 BS) — (Até 650) Quilo.

Item 30 — Idem de 2,59mm (10 BS) — (Até 900) Quilo.

Item 31 — Idem de 2,91mm (9 BS) — (Até 1.400) Quilo.

Item 32 — Fio de cobre isolado com uma espiral de algodão para magneto de 0,64mm (22 BS) — (Até 60) Quilo.

Item 33 — Idem 1,02mm (18 BS) — (Até 3) Quilo.

Item 34 — Idem 1,15mm (17 BS) — (Até 50) Quilo.

Item 35 — Idem 1,45mm (15 BS) — (Até 15) Quilo.

Item 36 — Fio de cobre isolado com duas espiras de seda para magneto de 0,03mm (39 BS) — 1 Quilo.

Item 37 — Idem de 0,10mm (38 BS) — 1 Quilo.

Item 38 — Idem de 0,16mm (34 BS) — 1 Quilo.

Item 39 — Idem de 0,20mm (32 BS) — 1 Quilo.

Item 39 — Idem de 0,20mm (32 BS) — (Até 2) Quilo.

Item 40 — Idem de ,32mm (28 BS) — (Até 2) Quilo.

Item 41 — Idem de 0,40mm (26 BS) — (Até 7) Quilo.

Item 42 — Idem de 0,45mm (25 BS) — (Até 2) Quilo.

Item 43 — Idem de 0,51mm (24 BS) — (Até 9) Quilo.

Item 44 — Idem de 0,57mm (23 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 45 — Idem de 0,65mm (22 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 46 — Idem de 0,72 mm (21 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 47 — Idem de 0,81mm (20 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 48 — Idem de 0,91mm (19 BS) — (Até 8) Quilo.

Item 49 — Idem de 1,02mm (18 BS) — (Até 8) Quilo.

Item 50 — Idem de 1,15mm (17 BS) — (Até 8) Quilo.

Item 51 — Idem de 1,29mm (16 BS) — (Até 8) Quilo.

Item 52 — Fio de cobre isolado com uma espiral de seda para magneto de 0,10mm (26 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 53 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 0,20mm (32 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 54 — Idem de 0,32mm (28 BS) — (Até 9) Quilo.

Item 55 — Idem de 0,40mm (26 BS) — (Até 2) Quilo.

Item 56 — Idem de 0,45mm (25 BS) — (Até 25) Quilo.

Item 57 — Idem de 0,51mm (24 BS) — (Até 90) Quilo.

Item 58 — Idem de 0,57mm (23 BS) — (Até 85) Quilo.

Item 59 — Idem de 0,64mm (22 BS) — (Até 1.000) Quilo.

Item 60 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 0,72 mm (21 BS) — (Até 80) Quilo.

Item 61 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 0,81 mm (20 BS) — Até 70) Quilo.

Item 62 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 0,91 mm (19 BS) — (Até 130) Quilo.

Item 63 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 1,02 mm (18 BS) — (Até 225) Quilo.

Item 64 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 1,15 mm (17 BS) — (Até 280) Quilo.

Item 65 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 1,29 mm (16 BS) — (Até 300) Quilo.

Item 66 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 1,45 mm (15 BS) — (Até 680) Quilo.

Item 67 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 1,63 mm (14 BS) — (Até 200) Quilo.

Item 68 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 1,83 mm (13 BS) — (Até 430) Quilo.

Item 69 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 2,05 mm (12 BS) — (Até 500) Quilo.

Item 70 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de algodão para magneto de 2,91 mm (9 BS) — (Até 100) Quilo.

Item 71 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,13 mm (36 BS) — (Até 6) Quilo.

Item 72 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,16 mm (34 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 73 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,18 mm (33 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 74 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,20 mm (32 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 75 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,32 mm (28 BS) — (Até 1) Quilo.

Item 76 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,36 mm (27 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 77 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,40 mm (26 BS) — (Até 7) Quilo.

Item 78 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,45 mm (25 BS) — (Até 5) Quilo.

Item 79 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,81 mm (20 BS) — (Até 1) Quilo.

Item 80 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 0,91 mm (19 BS) — (Até 15) Quilo.

Item 81 — Fio de cobre isolado com esmalte e uma espiral de seda para magneto de 2,05 mm (12 BS) — (Até 10) Quilo.

Item 82 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,07 mm (41 BS) — (Até 3) Quilo.

Item 83 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,08 mm (40 BS) — (Até 2) Quilo.

Item 84 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,09 mm (39 BS) — (Até 11) Quilo.

Item 85 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,10 mm (38 BS) — (Até 15) Quilo.

Item 86 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,11 mm (37 BS) — (Até 8) Quilo.

Item 87 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,70 mm (36 BS) — (Até 18) Quilo.

Item 88 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,14 mm (35 BS) — (Até 18) Quilo.

Item 89 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,18 mm (33 BS) — (Até 14) Quilo.

Item 90 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,20 mm (32 BS) — (Até 25) Quilo.

Item 91 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,23 mm (31 BS) — (Até 17) Quilo.

Item 92 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,25 mm (30 BS) — (Até 20) Quilo.

Item 93 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,40 mm (26 BS) — (Até 25) quilo.

Item 94 — Idem, de 0,45mm (25 BS e 0,18") — (Até 5) quilo.

Item 95 — Idem, de 0,51mm (24 BS) — (Até 20) quilo.

Item 96 — Idem, de 0,57mm (23 BS) — (Até 50) quilo.

Item 97 — Idem, de 0,64mm (22 BS) — (Até 48) quilo.

Item 98 — Idem, de 0,72mm (21 BS) — (Até 40) quilo.

Item 99 — Idem, de 0,81mm (20 BS) — (Até 40) quilo.

Item 100 — Idem, de 0,91mm (19 BS) — (Até 15) quilo.

Item 101 — Idem, de 1,02mm (18 BS) — (Até 15) quilo.

Item 102 — Idem, de 1,15mm (17 BS) — (Até 35) quilo.

Item 103 — Idem, de 1,29mm (16 BS) — (Até 15) quilo.

Item 104 — Idem, de 1,83mm (13 BS) — (Até 30) quilo.

Item 105 — Fio de cobre isolado para clipe de 1,02mm (18 BS) — (Até 100) metro.

Item 106 — Idem, de 1,20mm (16 BS) — (Até 3.100) metro.

Item 107 — Idem, de 1,63mm (14 BS) — (Até 3.600) metro.

Item 108 — Idem, de 2,05mm (12 BS) — (Até 4.000) metro.

Item 109 — Idem, de 2,59mm (10 BS) — (Até 2.500) metro.

Item 110 — Idem, de 3,26mm (8 BS) — (Até 2.000) metro.

Item 111 — Fio de cobre isolado sob capa de chumbo de 1,63mm (14 BS) — (Até 3.000) metro.

Item 112 — Idem, de 2 x 1,29mm (2 x 16 BS) — (Até 500) metro.

Item 113 — Idem, de 2 x 1,63mm (2 x 14 BS) — (Até 3.400) metro.

Item 114 — Idem, de 2 x 2,05mm (2 x 12 BS) — (Até 150) metro.

Item 115 — Fio de cobre isolado para tubo de 0,81mm (20 BS) — (Até 1.400) metro.

Item 116 — Idem, de 1,02mm (18 BS) — (Até 5.300) metro.

Item 117 — Idem, de 1,29mm (16 BS) — (Até 6.700) metro.

Item 118 — Idem, de 1,63 mm (14 BS) — (Até 29.000) metro.

Item 119 — Idem, 2,05mm (12 BS) — (Até 40.000) metro.

Item 120 — Idem, de 2,59mm (10 BS) — (Até 14.000) metro.

Item 121 — Idem, de 3,26mm (8 BS) — (Até 7.000) metro.

Item 122 — Idem, de 5,18 mm (4 BS) — (Até 200) metro.

Item 123 — Fio de cobre torcido e isolado para telefone de 2 x 1,29mm (2 x 16 BS) — (Até 200) metro.

Item 124 — Cordão flexível para iluminação de 2 x 16/0,25mm (2 x 18 BS) — Com condutores de cobre estanhado, isolamento de 0,8mm (1/32") — (Até 4.500) metro.

Item 125 — Idem, de 2 x 26/0,25mm (2 x 16 BS) — (Até 8.500) metro.

Item 126 — Idem, de 2 x 41/0,25mm (2 x 14 BS) — (Até 7.500) metro.

Item 127 — Idem, de 2 x 45/0,30mm (2 x 12 BS) — (Até 5.000) metro.

Item 128 — Idem, de 8 x 74/0,30mm (2 x 10 BS) — (Até 500) metro.

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de entrega: — X. M. — 1 — Pátio da Estação Marítima.

Observações: — A firma que não tiver caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 63

De orde mda Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 26 do corrente, na sede desta Divisão, no edificio da Estação D. Pedro II sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Ácido sulfúrico fixanal (em ampôlas N/10) — (Até 12) Ampôla.

Item 2 — Ácido clorídrico (fixanal, em ampôla N/10) — (Até 12) Ampôla.

Item 3 — /gua oxigenada pró-análise (15 volumes, em vidro de 150 cc) — (Até 21.000) Grama.

Item 4 — Azul fenicado ou de Kuhne (em vidro de 10 gramas) — (Até 10) Grama.

Item 5 — Bromo pró-análise (em ampôla de 25 cc) — (Até 500) Grama.

Item 6 — Carvão animal pró-análise (em pó, em vidro de 250 gramas) — (Até 250) Grama.

Item 7 — Cânfora (com poder calorífico, em vidro de 250 gramas) — (Até 250) Grama.

Item 8 — Croceína escarlate 3-B (Brit Col Index, n.º 252) Schultiz 227 (em vidro de 10 gramas) — (Até 10) Grama.

Item 9 — Diacetildioxima pró-análise (em vidro de 50 gramas) — (Até 50) Grama.

Item 10 — Difenilcarbaziona pró-análise (em vidro de 50 gramas) — (Até 50) Grama.

Item 11 — Ferro pró-análise (em rôlo, arma me de piano, de 2mm) — (Até 250) Grama.

Item 12 — Fuchsnia de zihl (em vidro de 10 gramas) — (Até 10) Grama.

Item 13 — Fuchsnia de rubina (em vidro de 10 gramas) — (Até 10) Grama.

Item 14 — Fosforotungstato de sódio (em vidro de 100 gramas) — (Até 200) Grama.

Item 15 — Hidrosulfito de sódio pró-análise (em vidro de 500 gramas) — (Até 500) Grama.

Item 16 — Hidroxilamina pró-análise em vidro de 25 gramas) — (Até 50) Grama.

Item 17 — Índigo de bengala pró-análise (em vidro de 25 gramas) — (Até 50) Grama.

Item 18 — Mentol pró-análise (em vidro de 25 gramas) — (Até 25) Grama.

Item 19 — Naftalina (cristalizada, com poder calorífico em vidro de 100 gramas) — (Até 200) Grama.

Item 20 — Nitroso-beta-naftol pró-análise (puro, em vidro de 250 gramas) — (Até 250) Grama.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com o C. E. da Central, ficando o seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X. M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: — A firma que não tiver caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia de fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE DACTILÓGRAFOS

Faço pública a abertura das inscrições ao concurso para o preenchimento de vagas na classe inicial da carreira de Dactilógrafo, do quadro Permanente deste Instituto, no Distrito Federal.

I — As inscrições ficarão abertas a partir de 19-4-1945 e serão encerradas em 8-5-1945.

II — Os candidatos habilitados concorrerão às vagas ocorrentes na Administração Central e na Delegacia do Distrito Federal.

III — Os pedidos de inscrição far-se-ão em modelo próprio, isentos de selo, ficando o candidato sujeito a uma taxa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), que deverá ser paga, em dinheiro, no ato de recebimento do cartão de identidade.

IV — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 5 (cinco) anos.

V — Serão admitidos às provas candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 e menores de 38 anos.

VI — As provas serão reguladas pelas instruções gerais e instruções especiais, baixadas com as Ordens de Serviço 443 e 560 de 8-1-1945 e de 14-4-1945, respectivamente, da Presidência do Instituto.

VII — Haverá duas (2) provas: uma, escrita, de português, e matemática, correspondentes ao nível de dificuldade da 2.ª série ginasial; outra, prática, de caráter essencialmente técnico, abrangendo a execução de serviço dactilográfico em qualquer de suas modalidades.

VIII — E' de 40 (quarenta) o número de vagas de Dactilógrafo - classe D — com o salário mensal de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros).

IX — Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total.

X — A admissão dos candidatos habilitados ficará sempre condicionada à aprovação em exame de sanidade e capacidade física a que serão submetidos no Instituto.

XI — O prazo de validade da prova será de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação.

XII — A inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento das instruções gerais e das instruções especiais, bem como no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas para realização das provas.

XIII — Todos os esclarecimentos serão prestados aos interessados diariamente, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, à Avenida Presidente Wilson, 164 — 8.º andar, sala 807-A, onde poderão obter a ficha de inscrição e as instruções especiais que regulam as provas, mediante o pagamento de Cr\$ 1,00, como indenização do material fornecido.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Eugenio Gomes*, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

Classificação final dos candidatos habilitados nas provas para o contrato de técnicos do serviço de Assistência Médica e relação dos habilitados nas provas práticas.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes torna pública a classificação final dos candidatos habilitados nas provas para o contrato de técnicos do Serviço de Assistência Médica, bem como a relação dos inabilitados nas provas práticas, como segue:

Especialidade	Inscrição	Média	Classificação
Clínica Médica	15	95,20	1.º lugar
	53	94,60	2.º lugar
	6	91,50	3.º lugar
	388	80,90	4.º lugar
	149	54,40	5.º lugar
	90	81,70	1.º lugar
	7	80,30	2.º lugar
	266	70,60	3.º lugar
	216	66,67	4.º lugar
	18	66,40	5.º lugar
Cirurgia	183	65,20	6.º lugar
	449	62,80	7.º lugar
	319	61,30	8.º lugar
	20	56,00	9.º lugar
	170	55,40	10.º lugar
	54	53,70	11.º lugar
	21	51,95	12.º lugar
	2	50,60	13.º lugar
	272	98,50	1.º lugar
	335	95,00	2.º lugar
	277	83,00	3.º lugar
	120	77,70	4.º lugar
	169	71,80	5.º lugar
	357	70,73	6.º lugar
	330	69,47	7.º lugar
	242	68,63	8.º lugar
	324	68,50	9.º lugar
	168	63,46	10.º lugar
	229	62,13	11.º lugar

(*) Reproduzido por incorreções do original na edição de 14 de abril, pág. 6.740.

	Inscrição	Média	Classificação
	316	60,20	12.º lugar
	74	57,60	13.º lugar
	734	55,33	14.º lugar
Dermato-Sifilografia	26	84,30	1.º lugar
Fisioterapia	289	86,45	1.º lugar
	264	85,25	2.º lugar
	351	84,70	3.º lugar
Ginecologia	200	74,60	1.º lugar
	65	72,00	2.º lugar
	273	66,32	3.º lugar
	267	62,02	4.º lugar
	405	57,00	5.º lugar
	79	56,20	6.º lugar
Laboratório	250	53,80	7.º lugar
	868	95,10	1.º lugar
	397	87,10	2.º lugar
	432	84,00	3.º lugar
Metabologia	108	95,50	1.º lugar
	216	72,56	2.º lugar
Neurologia	518	89,25	1.º lugar
	289	78,37	2.º lugar
	603	78,30	3.º lugar
Obstetrícia	47	78,00	1.º lugar
	727	74,40	2.º lugar
	200	74,20	3.º lugar
	27	68,40	4.º lugar
	261	66,10	5.º lugar
	377	64,30	6.º lugar
	292	64,30	6.º lugar
	173	62,13	7.º lugar
	65	59,80	8.º lugar
Oftalmologia	152	90,10	1.º lugar
	14	89,90	2.º lugar
	30	89,19	3.º lugar
	36	88,59	4.º lugar
Otorrinolaringologia	290	73,00	1.º lugar
	740	67,00	2.º lugar
	73	50,00	3.º lugar
	287	50,00	3.º lugar
	476	50,00	3.º lugar
Protologia	4	98,20	1.º lugar
	232	63,90	2.º lugar
Psiquiatria	333	75,80	1.º lugar
	503	64,60	2.º lugar
Radiologia	371	88,45	1.º lugar
	226	87,05	2.º lugar
	105	75,00	3.º lugar
	53	62,35	4.º lugar
	418	53,65	5.º lugar
Tisiologia	268	85,50	1.º lugar
	142	74,60	2.º lugar
	306	73,10	3.º lugar
	249	65,20	4.º lugar
	67	53,50	5.º lugar
	280	58,50	5.º lugar
Urologia	180	91,25	1.º lugar
	42	59,95	2.º lugar
	429	56,95	3.º lugar
	361	55,85	4.º lugar
Farmácia	1.099	78,20	1.º lugar
	237	50,90	2.º lugar
Enfermagem	299	74,90	1.º lugar
	283	73,33	2.º lugar
	104	69,93	3.º lugar
	182	68,82	4.º lugar
	128	68,66	5.º lugar
	315	67,90	6.º lugar
	124	66,70	7.º lugar
	374	66,33	8.º lugar
	293	65,80	9.º lugar
	88	63,46	10.º lugar
	298	60,60	11.º lugar
	62	60,23	12.º lugar
	81	57,60	13.º lugar

2 — Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste, para interpor recurso caso não se conformem com a classificação.

3 — Os candidatos que foram classificados, em mais de uma especialidade terão o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para optar pela que mais lhe convier.

4 — Foram inabilitados nas provas práticas, os seguintes candidatos: Clínica Médica, inscrições números 10, 12, 86, 131, 209, 222, 404, 520 e 538; Urologia, inscrição n.º 178; Farmácia, inscrição número 403; Enfermagem, inscrições números 191, 230 e 431.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Nelson Fernandes*, Presidente.

**HOSPITAL DOS SERVIDORES
DO ESTADO**

Concorrência pública para montagem e instalação da lavanderia do Hospital dos Servidores do Estado.

De ordem do Sr. Presidente, faço público, para ciência dos interessados, que o Conselho Administrativo do Hospital resolveu transferir a concorrência para montagem e instalação da lavanderia, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1945, ficando a nova data marcada para o dia 27 de abril de 1945, às 14 horas, no terceiro pavimento do edifício do Hospital dos Servidores do Estado, à Rua Sacadura Cabral número 178.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Francisco Sérgio Strauss Vasques*, secretário, interino.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA
E PENSÕES DOS
MARÍTIMOS**

Pelo presente, fica notificado a comparecer na Sede do Instituto de Aposentadoria e Pen-

sões dos Marítimos, à Avenida Rio Branco número 10 — 5.º andar, sala 502, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, que é feito por três (3) vezes, o servidor deste Instituto. Procurador Padrão J. — Bacharel Artur Ferreira dos Santos, a fim de ser interrogado e oferecer defesa prévia no inquérito mandado instaurar para apuração de falta grave (abandono de emprego), sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *João Baptista de Queiroz Guimarães*, Presidente do Inquérito.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20.00

☆

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S.A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 11 DE ABRIL DE 1945

Ativo

Cr\$

Titulos redescontados	379.351.229,10
Empréstimos a Bancos	1.755.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — c/corrente	3.896.931,00
Despesas gerais	403.578,90
Valores em garantia	1.755.000.000,00
	3.893.654.739,30

Passivo

Cr\$

Tesouro Nacional	1.969.900.000,00
Fundo de reserva	75.399.972,20
Provisão para despesas de notas	14.000.000,00
Redescontos	25.571.017,10
Juros	53.783.750,00
Depositantes de valores em garantia	1.755.000.000,00
	3.893.654.739,30

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — Antonio Luiz de Souza, Mello, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, Contador.

BAZILEA BANCÁRIA S.A.

Carta Patente n.º 3.010, de 13-8-945

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

Cr\$

Comissões	137,00
Descontos	36.845,80
Lucros e Perdas	20.598,20
	57.581,00

Crédito

Cr\$

Despesas Gerais	36.788,10
Estampilhas	3.439,70
Impostos e Taxas	3.219,00
Juros	11.019,20
Departamento Imobiliário	112,00
Titulos em Liquidação	3,60
	57.581,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Edmundo Pessoa de Mello, Diretor Superintendente. — João Carneiro de Freitas, Diretor Gerente. — R. Moraes Bittencourt, Contador — D.N.I.C. 39.512 D. E. C. 34.700.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Cr\$

Cr\$

Titulos Descontados	588.065,30	
Efeitos a Receber	123.015,20	711.080,50
Depósitos Bancários		474,10
Despesas de Instalação		10.903,80
Moveis e Utensílios		59.378,70
Ações em Caução		30.000,00
Departamento de Corretagem		3.097,20
Contas Correntes sem Juros		2.863,40
Caixa: — em moeda corrente		108.471,90
Lucros e Perdas: — saldo que passa		95.453,80
		1.022.023,40

Passivo

Cr\$

Cr\$

Carteira:		
Capital		250.000,00
Depósito da Diretoria		30.000,00
Titulos por Conta de Terceiro		123.015,20
Conta de Caução		73.485,00

Depositantes:

Em C/C Prazo Fixo	357.784,00	
Em C/C Movimento	93.647,90	
Em C/C Popular	94.091,30	545.523,20

1.022.023,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Edmundo Pessoa de Mello, Diretor Superintendente. — João Carneiro de Freitas, Diretor Gerente. — R. Moraes Bittencourt, Contador — D.N.I.C. 39.512 — D. E. C. 34.700.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação as contas relativas ao exercício social de 1944, que, juntamente com os demais elementos informativos, já foram examinados pelo Conselho Fiscal, cujo parecer é favorável à sua aprovação, como podeis verificar. Cabe-nos, neste ensejo, considerar mais uma vez que, apesar do persistente esforço por nós desenvolvido, e por vós próprios testemunhado, a marcha dos negócios sociais ainda não logrou libertar-se por completo das contingências peculiares à fase inicial de qualquer empreendimento. No caso particular desta Sociedade, convém destacar, como fator preponderante e de quase exclusiva influência retardadora, a circunstância de estarmos ainda instalados num terceiro andar e fora da zona propriamente bancária. Não obstante essa situação, que até hoje não pudemos modificar, porquanto a dificuldade de local em muito se tem agravado nestes últimos tempos, por motivos de todos conhecidos, vai esta Casa Bancária, aos poucos, ampliando seus negócios e estabelecendo em sólidas bases as condições propícias à sua futura prosperidade. Quanto nos é dado prever, pelo resultado das providências de que

já tendes conhecimento, contamos poder, dentro em breve, funcionar em loja de edifício moderno, concretizando, destarte, as aspirações de todos nós em proveito da realização plena dos objetivos sociais. Os dados oferecidos ao vosso judicioso exame, comprovarão o regime de parcimônia nos gastos e de prudência na efetivação dos negócios, que temos seguido, prestigiados sempre pela vossa honrosa confiança. Estamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento suplementar que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — Edmundo Pessoa de Mello. — João Carneiro de Freitas, Diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo os dispositivos legais, os membros do Conselho Fiscal da Bazeleia Bancária S. A., tendo examinado detida e minuciosamente o inventário, balanço e as contas da Diretoria relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944, acharam em tudo a mais perfeita ordem, clareza e exatidão, pelo que propõem os mesmos aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — João Joaquim de Mello Filho. — José Ferreira de Souza. — Hedeonso Gadioli dos Santos.

Bazeleia Bancária S. A. — E. de Mello, Diretor Superintendente.

(N.º 5.685 — 16-4-45 — Cr\$ 250,90)

NAVEBRAS S.A. (COMÉRCIO DE PETRÓLEO)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A REALIZAR-SE EM 25 DE ABRIL DE 1945.

Srs. Acionistas:

Satisfazendo o disposto em nossos Estatutos e na legislação vigente, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço e contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Seguindo a orientação traçada nos anos anteriores, no sentido de desenvolvermos os negócios da Sociedade, podemos obter um resultado bastante compensador neste exercício, apesar das dificuldades do momento que atravessamos.

Prestamos a maior atenção à conservação das nossas instalações material flutuante, fazendo os necessários reparos, embora dispendiosos, a fim de mantê-los em perfeito funcionamento e sugerindo ainda o reforço dos respectivos Fundos de Depreciação.

Pela apreciação do Balanço podeis avaliar a boa situação financeira da nossa Sociedade, ficando esta Diretoria à vossa inteira disposição para todos os esclarecimentos que desejardes.

Nesta assembléia deveis proceder à eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Monteiro de Carvalho*, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Não exigível:	
Material flutuante	12.060,00	Capital	15.000.000,00
Imóveis e instalações	6.871.944,30	Fundo de reserva	1.443.763,80
Móveis e utensílios	34.861,50	Fundo de reserva especial	2.450.000,00
Caminhões	153.347,00	Fundo de depreciação	5.435.158,60
			21.028.922,40
Disponível:		Exigível a longo prazo	
Caixa	10.695,30	Empréstimo hipotecário	1.200.000,00
Realizável a longo prazo:		Exigível a curto prazo:	
Certificados de equipamento	770.318,80	Contas correntes	4.269.440,70
Realizável a curto prazo:		Bonificações	3.000.000,00
Contas correntes	45.324.182,40	Dividendos	3.000.000,00
Duplicatas a receber	43.076,00		10.269.440,70
Obrigações de Guerra	254.500,60	Contas de compensação:	
Materiais	5.437,50	Caução da Diretoria	150.000,00
			150.000,00
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	150.000,00		
	35.618.363,10		35.618.363,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Edgard Raja Gabaglia* Diretor-Presidente. — *Joaquim Monteiro de Carvalho*, Diretor-Tesoureiro. — *Stefano Zagari*, Guarda-livros n.º 33.869.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	1.079.789,00		
Despesas de conservação	3.874.928,26		
Impostos e licenças	449.502,90	Frete	13.422.214,40
Juros descontados e comissões	523.374,30		
Fundo de depreciação	2.000.000,00		
Fundo de reserva	564.715,60	Materiais	2.570.095,60
Fundo de reserva especial	1.500.000,00		
Bonificações	3.000.000,00		
Dividendos	3.000.000,00		
	15.992.310,00		15.992.310,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Edgard Raja Gabaglia* Diretor-Presidente. — *Joaquim Monteiro de Carvalho*, Diretor-Tesoureiro. — *Ruy da Costa Gama*, Diretor-Gerente em exercício. — *Stefano Zagari*, guarda-livros. n.º 33.869.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Navebras S. A. (Comércio de Petróleo), tendo procedido à verificação do Balanço, Conta e Atos da Diretoria referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, constataram em tudo a mais perfeita ordem e exatidão, pelo que propõem sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Mário Simonsen*. — *Carlos Pereira*. — *Octavio Souza Dantas*.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE SIDERURGIA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE SIDERURGIA S.A. EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Aos 11 dias do mês de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, Av. Almirante Barroso n.º 97, 4.º andar, nesta Capital, presentes os acionistas abaixo assinados, conforme consta do livro de presença, folhas 7, foram abertos os trabalhos desta assembléia geral ordinária em primeira convocação.

O Diretor-Presidente, Sr. Dr. Jorge A. Chama, convidou para Secretário o Sr. Dr. Ricardo Jafet, que ocupou o seu lugar.

Verificando os anúncios de convocação inseridos no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", constatou o Sr. Secretário, que os mesmos estavam de acordo com a Lei.

O Sr. Presidente em seguida, anuncia a discussão do inventário, balanço, contas e atos da Administração, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal à respeito.

Com a palavra, o Sr. Júlio Borghi pede a dispensa da leitura desses documentos, por já terem os mesmos sido publicados na imprensa e aceita essa proposta pela Assembléia.

Continuando a discussão, o Sr. Roberto A. Chama com a palavra, declara que as peças em debate constituíram objeto de estudo do Conselho Fiscal, que a respeito das mesmas emitiu parecer recomendando a aprovação desta Assembléia, por isso era também pela aprovação das mesmas.

Procedida a seguir a votação da matéria, foram aprovados inventários, balanços, contas e atos da Administração, relativos ao exercício de 1944.

Em seguida, passou-se a segunda parte da ordem do dia e a mesma anunciou a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos os Srs. Júlio Borghi, Dr. Benedito Azevedo Barros e Marinus Pereira da Mota, para membros do Conselho Fiscal, com a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais para cada membro do Conselho Fiscal, e os Srs. Dr. Augusto DeGregório, Mário Pinheiro e Carmo Campanella para suplentes, também reeleitos.

A seguir pelo Sr. Roberto A. Chama, foi proposto à Assembléia, um voto de louvor à Diretoria, pelos esforços dispendidos pela mesma, para levar avante esse importantíssimo empreendimento, que será o marco inicial da Indústria em todo Oeste Brasileiro.

Essa proposta foi aprovada unanimemente pelos Srs. acionistas presentes.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, Dr. Jorge A. Chama, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, que mandei lavrar no livro próprio e reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai por mim subscrita e assinada por todos os acionistas presentes, dela tirando cópias autênticas e dactilografadas para fins legais.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — Ricardo Jafet. — P.p. Roberto Jafet, Ricardo Jafet. — Roberto A. Chama. — P.p. de Nelson Chamma, Roberto A. Chamma. — P.p. de Henrique Abdalla Chamma, Roberto A. Chamma. — Washington Abdalla Chamma. — Pela Sociedade Anônima Martinelli, Mario de Almeida e Julio Borghi.

Firma reconhecida no Tabelião Alvaro Borgerth Teixeira.

(N.º 6.037 — 16-4-45 — Cr\$ 153,00).

MACIFE S.A., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCA DA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

Em obediência à lei e aos nossos estatutos, temos o prazer de apresentar à vossa consideração, o Balanço anual e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1944 da nossa sociedade, bem como, o parecer do Conselho Fiscal. Pelos dados apresentados, podeis fazer um juízo seguro sobre a nossa situação, e com

prazer prestaremos quaisquer esclarecimentos que nos forem solicitados.

A diretoria agradece a inteligente e solícita cooperação de todos os funcionários e auxiliares da companhia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Inar Dias de Figueiredo, Diretor-Presidente. — Armando Dayrell de Lima, Diretor-Superintendente. — Raymundo Nunes dos Santos e José Cacevitch, Sub-Diretores.

Cópia fiel do "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria". — Inar Dias de Figueiredo, Diretor-Presidente. — Armando Dayrell de Lima, Diretor-Superintendente. — Abílio de Lima e Silva, Perito Contador. Regs. D.N.I.C. n.º 34.380 D.E.C. n.º 35.662.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não Exigível:	
Caixa	108.717,20	Capital	4.500.000,00
Bancos	3.018.528,10	Fundo de Reserva	1.701.165,80
		Fundo de Amortização	70.787,60
Títulos de Renda:		Exigível a Curto Prazo:	
Por dos existentes	880.011,70	Contas Correntes Fregueses	15.481,20
Realizável à Vista:		Bancos — Contas Garantidas	824.544,60
Contas Correntes Fregueses	570.326,10	Duplicatas Descontadas	2.529.372,60
Realizável a Curto Prazo:		Saques, Letras de Câmbio e outras Obrigações	1.314.161,10
Contas Correntes Fregueses	5.574.991,90	Dividendos	1.080.000,00
Estoque de materiais	3.281.322,80	Contas Correntes Fornecedores	1.454.904,80
Estoque de sêlos	2.970,10		7.218.470,30
		Exigível a Longo Prazo:	
Realizável a Longo Prazo:		Contas Correntes Diversas	
Cauções	24.451,00	Diretores e Funcionários	1.406.752,60
Devedores Diversos	526.973,50	Credores Diversos	158.472,20
Contas Correntes Fornecedores	8.506,10		1.565.224,80
		Contas de Compensação, Credores:	
Imobilizado:		Caução da Diretoria	80.000,00
Instalações	30.698,20	Duplicatas Emitidas	5.574.991,90
Móveis e Utensílios	107.887,00		5.654.991,90
Caminhões de Transportes	174.497,50		
Caminhões	745.767,00		
	1.058.819,70		
Contas de Compensação Devedoras:			
Ações Caucionadas	80.000,00		
Duplicatas em Caução	2.426.318,80		
Duplicatas em Desconto	2.529.372,60		
Duplicata em Cobrança	17.960,00		
Duplicatas em Carteira	901.340,50		
	5.654.991,90		
Soma do Ativo	20.710.640,40	Soma do Passivo:	20.710.640,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Inar Dias de Figueiredo, Diretor-Presidente. — Morcan Dias de Figueiredo, Diretor-Vice-Presidente. — Armando Dayrell de Lima. — Diretor-Superintendente. — Raymundo Nunes dos Santos e José Cacevitch, Sub-Diretores. — Abílio de Lima e Silva, Perito Contador — Regs. n.º 34.380 DNIC e n.º 35.662 DEC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Contas Correntes Fregueses:			
Débitos incobráveis	114.763,30	Saldo proveniente de recebimentos n/ exercício, de débitos levados a esta conta em Balanços anteriores	8.622,70
a Contas Correntes Diversas:		De Materiais:	
Débito incobrável	5.150,00	Lucro bruto neste exercício	4.291.997,20
a Despesas Gerais:		De Seção de Transportes:	
Gastos diversos com alugueis, anúncios, correspondência, donativos, impostos, institutos de previdência, juros, material de escritório, passagens, seguros, selos postais e federais, eventuais, etc	401.260,30	Lucro bruto neste exercício	167.753,00
a Comissões:		de Descontos:	
Pagas ou creditadas a vendedores	598.503,20	Saldo entre os concedidos a fregueses e os recebidos de fornecedores	39.816,90
a Juros e Despesas Bancárias:			
Pagos ou creditados n/exercício	395.369,40		
a Ordenados, Férias e Retiradas:			
Pagas ou creditadas aos funcionários, diretores e membros do Conselho Fiscal	497.437,00		
a Selos Mercantis:			
Valor dos empregados n/exercício	418.599,00		
a Gratificações a Empregados:			
Pagas ou creditadas n/exercício	397.172,60		
a Fundo de Amortização:			
Amortizações do n/alivo imobilizado, ref. a este exercício	45.458,00		
a Fundo de Reserva:			
5% s/Cr\$ 1.601.457,00, lucro líquido d/exercício, para fundo de reserva legal	80.072,80		
Saldo do lucro líquido não distribuído, que se transfere para essa conta	121.093,00		
a Dividendos:			
Valor do 1.º, a ser distribuído, ref. a este exercício, à razão de 24% s/ Cr\$ 4.500.000,00	1.080.000,00		
a Contas Correntes Diversas:			
Gratificações creditadas à diretoria de acordo com os nn/estatutos	320.291,20		
	4.508.219,80		4.508.219,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Inar Dias de Figueiredo, Diretor-Presidente. — Morvan Dias de Figueiredo, Diretor-Vice-Presidente. — Armando Dayrell de Lima: — Diretor-Superintendente. — Raymundo Nunes dos Santos e José Cacevitch, Sub-Diretores. — Abílio de Lima e Silva, Perito Contador. — Regs. n.º 34.380 DNIC e n.º 35.662 DEC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinados todos os documentos e contas relativas ao exercício encerrado a 30 de dezembro de 1944, que é o primeiro depois da transformação em sociedade anônima, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, são de parecer que todos os atos da Diretoria, merecem a aprovação dos senhores acionistas. O Conselho Fiscal, aproveita a oportunidade para expressar um voto de elogio à Diretoria e aos seus auxiliares, pelo elevado critério com que nortearam os negócios sociais.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Paulo Auler. — Geraldo Martins Ourivio. — Jurandir Lodi.

Cópia fiel do "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". — Inar Dias de Figueiredo, Diretor-Presidente. — Armando Dayrell de Lima, Diretor-Superintendente. — Abílio de Lima e Silva, Perito Contador. Registro D.N.I.C. n.º 34.380. D. E. C. n.º 35.662. (N.º 5.997 — 16-4-45 — Cr\$ 816,00)

EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S.A.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às 10 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n.º 91, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia os acionistas da Editora Civilização Brasileira S. A., devidamente convocados por anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 3, 5 e 6 do corrente e também no "Diário de Notícias" dos dias 3, 4 e 6 do corrente. Tendo comparecido acionistas em número legal, foi aclamado para presidir a Assembléia o diretor Dr. Themístocles Marcondes Ferreira, que convidou para Secretário o acionista Jerônimo Rocha. Iniciados os trabalhos, declarou o presidente da Assembléia que esta devia em primeiro lugar apreciar o relatório da Diretoria, o balanço e a conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício do ano de 1944, documentos cuja leitura ia ser procedida pelo Secretário da mesa. Ultimada a leitura desses documentos, foram os mesmos postos em discussão e, como ninguém houvesse pedido a palavra, procedeu-se a votação, sendo unanimemente aprovados, observadas as abstenções legais. Disse então o Presidente da

Assembléia que ainda cumpria a esta eleger os fiscais e suplentes para o corrente exercício, e procedida a respectiva eleição verificou-se que foram eleitos, para fiscais, o Dr. Durval de Magalhães Lima, Mariano Badenes e Djalma Paula de Sá e para suplentes o Dr. Luís Allevato, Dr. Rômulo Pecanha Federici e Ildebrando de Lima, ficando estipulada para cada um daqueles a remuneração anual de Cr\$ 500,00. — E como nada mais houvesse a tratar, agradeceu o Sr. Presidente o comparecimento dos senhores acionistas, dando por encerrados os trabalhos. — Rio de Janeiro, 22 (vinte e dois) de março de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — *Themístocles Marcondes Ferreira*, Presidente da Assembléia. — *Jerônimo Rocha*, Secretário. — *Octalles Marcondes Ferreira*. — *Antonio Ribeiro Bertrand*. — *Plínio Silva*. — *Indalce Ferreira de Barros*. — *Lindolfo Marcondes Ferreira*. — *Herminio Xavier de Almeida*. — *Julio Americano Brasileiro Filho*. — *Gino Pasqui*. — *Alvaro Gomes de Aguiar*.

A presente é cópia autêntica extraída do livro próprio da Editora Civilização Brasileira S. A.

(N.º 5.976 — 16-4-45 — 81,60)

STANDAR BRANDS OF BRAZIL, INC.

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

(Exercício Social 1-11-43 a 31-10-44)

Ativo		Passivo		
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível	2.123.331,70	Exigível a curto prazo		3.456.140,40
Caixas e Bancos	2.123.331,70	Diversos a pagar:		
Realizável a curto prazo	10.218.240,20	Contas a pagar	1.549.770,40	
Contas a receber	1.265.987,80	Standard Brands Inc.—		
Matérias primas e mercadorias	8.338.791,30	N.Y.	217.251,00	
Obrigações de guerra	613.461,40	Contribuições Sociais	10.785,30	
Realizável a longo prazo	6.653,90	Impostos	751.835,60	
Contas a receber	6.653,90	Direitos de fabricação	926.495,10	
Pendente	1.437.818,80	Não exigível		4.114.561,40
Despesas antecipadas	240.169,00	Capital	400.000,00	
Construções em andamento	1.197.649,80	Casa Matriz — N. York	365.249,50	
Imobilizado	2.787.182,80	Fundo de amortização	3.319.311,90	
Bens imóveis	2.787.182,80	Dedutível:		
Estável	6.541.363,30	Saldo desta conta	2.910.270,00	
Bens móveis a depreciar	6.143.804,90	Não dedutível:		
Bens móveis depreciados	397.558,40	Saldo desta conta	439.041,90	
Contas de compensação	199.157,40	Reservas especiais		1.237.515,10
Obrigações de guerra de terceiros		Indenizações: traba-		
em custódia	199.157,40	lhistas	991.670,50	
		Saldo desta conta	—	
		Perdas em trânsito	120.368,80	
		Saldo desta conta	—	
		Auditórias	21.000,00	
		Saldo desta conta	—	
		Despesas legais	104.505,80	
		Saldo desta conta	—	
		Reservas gerais		103.521,10
		Contas incobráveis	103.521,10	
		Saldo dos exercícios		
		anteriores	103.545,70	
		Usado no exercício 1944	24,60	
		Pendente		46.096,80
		Créditos em supenso	46.096,80	
		Contas de compensação		199.157,40
		Credores por valores em custódia	199.157,40	
		Lucros e perdas		14.156.725,90
		Saldo dos exercícios anteriores	10.117.888,20	
		Exercício 1944	4.008.837,70	
		Saldo desta conta	3.607.953,90	
		10% imposto de fonte a		
		pagar	400.883,80	
				23.313.748,10
	23.313.748,10			

STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.

Rio de Janeiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO SOCIAL, FIM DO EM 31 DE OUTUBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	4.669.092,70	Saldo não distribuído dos exercícios anteriores . . .	15.314,56
Impostos	9.773,70	Menos:	
Total deste exercício	3.416.094,80	Lucros do exercício social 1944 creditados à Matriz	
Menos:		neste exercício	4.281,25
Incluído no custo de vendas	1.983.896,00	Sub-total	11.030,31
Imposto de fonte s/lucros anteriores deduzido do saldo	882.425,10	Menos:	
Amortizações do ativo	175.192,50	8% imposto de fonte pagos neste exercício sobre Cr\$	
Depreciações exercício 1944	430.659,60	11.030.313,30	882,42
Menos:		Saldo líquido dos exercícios anteriores	10.147,88
Incluído no custo das vendas	255.167,00	Produto das operações sociais	9.532,00
Reservas especiais	251.236,90	Valor das vendas	31.748.019,60
Indenizações trabalhistas — Formação reserva exercício 1944	323.359,40	Menos:	
Menos:		Custo das vendas	22.215.984,40
Incluído no custo das vendas	72.422,20	Rendas diversas	215,50
Diferenças de câmbio	93.402,30	Diversas contas	20.904,70
Saldo disponível para o exercício seguinte	4.156.725,90	Juros e descontos	194.655,60
	19.895.484,00		19.895,48

Standard Brands Of Brazil, Inc. — W. V. Moscatelli, Diretor-Gerente. — A. Geró, Chefe da Contabilidade, Reg. DNIC n.º 39.056 (N.º 5.956 — 16-4-45 — Cr\$ 377,48)

COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 1945

Senhores Acionistas,

Na forma da Lei e dos Estatutos, submetemos à vossa apreciação os atos da nossa gestão em 1944.

Pelo Balanço e demonstração da conta de lucros e perdas a seguir publicados e que mereceram a aprovação do Conselho Fiscal, nos temos do parecer que se vê também adiante inserido, podereis conhecer dos resultados do ano decorrido.

Assinalamos, desde logo, que o volume de negócios poderia ter atingido nível maior, caso não continuassem a se fazer sentir as dificuldades decorrentes da escassez de matérias primas, especialmente do leite fresco, e da crise de transportes. Grande parte dos nossos esforços teve, pois, que ser convertida para o fim de atenuar ou aliviar os efeitos adversos desses fatores, já que não nos era possível superá-los de todo.

Tivemos o máximo cuidado em manter a distribuição dos nossos produtos dentro de um critério justo e equitativo, a fim de assegurar, quanto possível, o abastecimento das várias zonas do país, segundo as suas necessidades alimentares. Esforçamo-nos, destarte, em evitar, mediante a aplicação conscienciosa do sistema de cotas, que alguns mercados viessem a ser favorecidos em prejuízo de outros. Se nem sempre foram alcançados, a esse respeito, os resultados desejados, deve-se, antes, a causas e motivos inteiramente estranhos à nossa vontade e, acidentalmente, aos tropeços decorrentes da irregularidade da navegação.

As nossas Fábricas, que funcionaram ininterruptamente sob competente assistência técnica, continuaram a dedicar o melhor dos seus esforços para manter e aperfeiçoar o rigor técnico-científico que caracteriza a fabricação dos Produtos Nestlé. Graças à sua eficiência

podemos registrar a iniciativa, no ano passado, do lançamento de novos produtos-leites em pó marca Ninho e marca Pelargon — e qualidades granjearam, desde logo, para os mesmos, uma firmeza de venda.

Mereceram, outrossim, especial atenção de nossa parte, o estudo providências sobre a ampliação industrial da nossa Companhia, já achando em curso de realização o plano da edificação de uma nova fábrica e da construção de novos postos de recebimento de leite no Estado de São Paulo, para cujo fim foram adquiridas diversas propriedades imóveis que vieram acrescer, com o seu valor, o patrimônio imobiliário da Sociedade.

Deveis estar lembrados que, no ano passado, foi deliberado e levado a efeito o aumento do capital social, que, de Cr\$ 12.000.000, passou a Cr\$ 16.000.000,00. Na mesma ocasião foram introduzidas várias alterações estatutárias de conveniência para os interesses da Empresa.

Em face dos resultados apurados, sugerimos que, dos lucros do ano findo, uma vez feitas as reservas obrigatórias e aconselháveis, já distribuído um dividendo de Cr\$ 150,00 por ação, e transposto, para o ano seguinte, o saldo remanescente.

Terminando, desejamos consignar os nossos agradecimentos a todos os que cooperaram com os seus esforços para o bom andamento dos serviços e negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — P. Visinond, Diretor-Presidente. — C. dos Santos Costa, Diretor-Geral. — O. Huser, Diretor-Tesoureiro. — R. Streit, Diretor-Técnico. — H. Kuhlmann, Diretor-Conselheiro.

Cópia fiel do Relatório cuja texto foi aprovado em Reunião Diretoria de 19 de março de 1945.

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. — O. Huser, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Ativo Fixo:		I — Passivo Não Exigível:	
a) Bens Imóveis	4.126.984,60	a) Capital	16.000.000,00
b) Maquinismos e Aparelhos	8.830.099,40	b) Reserva legal	795.411,60
c) Móveis e Utensílios	2.251.372,60	c) Reserva para contingências	2.500.000,00
d) Veículos	123.841,80	d) Saldo da conta Lucros e Perdas	731.269,50
e) Construções em curso	408.259,50		20.026.681,10
f) Despesas preliminares com nova Fábrica	105.713,00		
	15.846.270,90		
Menos:		II — Passivo Exigível em Curto Prazo:	
Amortização s/idem	7.057.167,50		
	8.789.103,40		
II — Ativo Mobiliário:		III — Passivo Pendente:	
a) Inventários	16.864.060,60	a) Credores em contas correntes	8.682.911,10
b) Títulos	443.882,50	b) Bancos	2.669.579,60
	17.307.913,10		11.352.523,70
III — Ativo Disponível:			
Bancos e Caixa	653.752,70	IV — Contas de Compensação:	
IV — Ativo Realizável em Curto Prazo:			
Devedores em contas correntes	6.613.222,50	a) Fiadores	64.000,00
V — Ativo Pendente:		b) Caução da Diretoria	100.000,00
Despesas por conta de exercícios futuros	363.578,40		164.000,00
b) Depósitos de garantia	21.604,70		33.943.201,80
	385.183,10		
	33.779.201,80		
VI — Contas de Compensação:			
a) Fianças	64.000,00		
b) Ações em caução	100.000,00		
	164.000,00		
	33.943.201,80		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Jorge Muyllaert de Araujo*, Contador — Registro n.º 38.556. — *P. Visinand*, Diretor-Presidente. — *C. Santos Costa*, Diretor-Geral. — *O. Huser*, Diretor-Tesoureiro. — *R. Streit*, Diretor-Técnico. — *H. Kuhlmann*, Diretor-Conselheiro.

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. — *O. Huser*, Diretor-Tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	11.730.199,90	Saldo da C/Lucros e Perdas em 1943	3.437,40
Impostos	4.423.387,00		
Juros de Créditos de Terceiros	251.898,30	Produto das Operações Sociais	24.141.919,80
Amortização do Ativo	1.592.641,00		
Reservas:		Renda de Capitais não empregados nas operações sociais:	
Reserva Legal	296.201,70	Juros recebidos	30.117,70
Reserva para Perdas s/Devedores	216.877,50		24.175.474,90
Reserva para Contingências	2.500.000,00		
Dividendo a Pagar	2.400.000,00		
Saldo Conforme Balanço Geral	731.269,50		
	21.175.474,90		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Jorge Muyllaert de Araujo*, Contador — Registro n.º 38.556. — *P. Visinand*, Diretor-Presidente. — *C. Santos Costa*, Diretor-Geral. — *O. Huser*, Diretor-Tesoureiro. — *R. Streit*, Diretor-Técnico. — *H. Kuhlmann*, Diretor-Conselheiro.

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. — *O. Huser*, Diretor-Tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores acionistas da Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

De acordo com o Artigo 127 do Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria da Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso, obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1944 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data, e achamos acertada a distribuição dos lucros proposta pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Alexander Anderson*. — *George Stanley Benedict*. — *Edward Orrell Peel*.

(N.º 5.969 — 16-4-45 — Cr\$ 438,60).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

(Comercial e Bancária)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1945

No dia 28 de março de 1945, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas abaixo assinados representando 99.973 ações das 100.000 em que se acha dividido o capital social, conforme consta do livro de presenças que também assinaram. A sessão foi aberta pelo Diretor-Presidente da sociedade, Sr. José Martinelli, o qual pediu aos presentes para, na forma do art. 21 dos Estatutos sociais, escolherem um dentre eles para presidir a assembleia, tendo sido aclamado para esse fim o próprio Sr. José Martinelli, que convidou para servirem como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e João Baptista Roxo. Constituída assim a mesa os secretários procederam à conferência da lista de presenças com os assentamentos do livro de Registro de Acionistas, tendo constatado a sua concordância. Diante desse resultado, o presidente declarou aberta a sessão, podendo a assembleia reunir-se e deliberar validamente sobre os assuntos de sua convocação visto estarem presentes acionistas representando 99.973 ações das 100.000 em que se acha dividido o capital da sociedade. A pedido do presidente o segundo secretário procedeu à leitura dos anúncios de convocação publicados nos *Diário Oficial* de 22, 23 e 24 de fevereiro de 1945 e no "O Jornal" das mesmas datas e que são do seguinte teor: — Sociedade Anônima Martinelli Comercial e Bancária — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à Avenida Rio Branco, n.º 26, às 15 horas do dia 28 de março próximo, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito de contas e atos da Administração durante o ano de 1944 e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Achem-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Sociedade Anônima Martinelli (Comercial e Bancária). — José Martinelli — Diretor-Presidente. — Fimda essa leitura o presidente, passando ao primeiro assunto da ordem do dia, encarregou o primeiro secretário de ler em voz alta o relatório da Diretoria, o Balanço Geral da sociedade encerrado a 31 de dezembro de 1944, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 21 de março de 1945 e no "O Jornal" de 20 do mesmo mês, mas dos quais, por proposta do acionista Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, só se transcreve nesta ata o aludido parecer, que é deste teor: — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Martinelli (Comercial e Bancária), declaram que, tendo examinado o Balanço que a Diretoria fez levantar em 31 de dezembro de 1944, os livros, contas e demais documentos em que o mesmo se apoia, tudo encontraram na mais perfeita ordem e clareza, pelo que são de parecer que devem os mesmos serem aprovados pelos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — David Haguenuer e Roger André Lacoste. — Em seguida o presidente pôs em discussão os referidos documentos; e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-os à votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de tomar parte na votação os Diretores e Fiscais presentes à reunião. Depois de anunciar que, em consequência dessa votação, ficaram aprovados, por unanimidade, o Balanço, contas e demais atos da Diretoria da Sociedade até 31 de dezembro de 1944, bem como o relativo Parecer do Conselho Fiscal, o presidente declarou em seguida que, passando-se à segunda parte da ordem do dia, a assembleia deveria eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os respectivos vencimentos. Recolhidas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: a) — terem sido reeleitos: Diretor-Presidente o Sr. José Martinelli, cidadão brasileiro, casado, residente à Avenida Osvaldo Cruz 149, nesta cidade; Diretor-Vice-Presidente o Sr. Mario d'Almeida, brasileiro, casado, residente à Rua Barão de Ipanema 103, nesta cidade; Diretores, os Srs. Julio Borghi, brasileiro, solteiro, residente à Rua Barão do Flamengo 17, apartamento 112, nesta cidade; Manrico Parodi, brasileiro, solteiro, residente à Rua Serador Dantas 29, apartamento 45, nesta cidade; Fernando Monaco, brasileiro, casado, residente à Avenida Rodrigues Alves 180, São Paulo, e Guilherme Martinelli, brasileiro, casado, residente à Avenida Washington Luiz 517, em Santos, Estado de São Paulo, funcionando estes dois últimos nas filiais de São Paulo e Santos, respectivamente; b) — terem sido reeleitos fiscais efetivos os Srs. Dr. Carlos Saboia Bandeira de Mello, David Haguenuer e Roger André Lacoste; e suplentes os Srs. Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, Antonio Ferraz e João Baptista Roxo, todos eles residentes e domiciliados nesta cidade. Proclamado o resultado das eleições, a assembleia, por proposta do acionista Sr. Gabriel dos Santos Almeida, resolveu fixar em Cr\$ 24.000,00 mensais os honorários da Diretoria, assim distribuídos: Diretor-Presidente, Cr\$ 3.000,00 — Diretor Vice-Presidente, Cr\$ 3.000,00 — Diretores com exercício na sede do Rio de Janeiro, Srs. Julio Borghi e Manrico Parodi, Cr\$ 3.000,00 cada um — Diretores com exercício nas filiais de São Paulo e Santos, respectivamente Srs. Fernando Monaco e Guilherme Martinelli, Cr\$ 6.000,00 cada um; e em Cr\$ 100,00 por cada reunião, os honorários de cada membro do Conselho Fiscal em exercício que tomar parte da reunião. Nada mais havendo a tratar, o presidente

encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado e que, lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo, 1.º Secretário. — José Martinelli, Presidente. — João Baptista Roxo, 2.º Secretário. — Mario d'Almeida — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Gabriel dos Santos Almeida.

(N.º 5.678 — 16-4-45 — Cr\$ 195,80)

CERÂMICA PORTO ROZA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Às quatorze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n.º 103, sobrado, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença, o diretor Sr. Julio Bueno Horta Barbosa declara aberta a sessão e convida o acionista Sr. Mario Vannier para secretário, o qual em seguida procede à leitura do Relatório referente ao ano de 1944 e Parecer do Conselho Fiscal referente aos atos praticados pela Diretoria naquele exercício, que de acordo com a lei, foram publicados pela imprensa, assim também o Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, os quais foram unanimemente aprovados, com abstenção dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Passando-se à segunda parte dos trabalhos, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e verificou-se terem sido eleitos os Srs. Dr. Jayme Martins Sampaio, Reynaldo Carneiro Bastos e José de Avelar Seixas membros efetivos e suplentes os Srs. Roberto de Carvalho, José Ubaldo de Moura e Durval de Oliveira Gomes.

Por proposta do acionista Sr. José de Avelar Seixas a Assembleia fixou em dez mil cruzeiros mensais a remuneração da Diretoria conservando para os membros do Conselho Fiscal a mesma remuneração do exercício passado. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada esta ata, e aberta a sessão foi a ata lida e aprovada pelos presentes. Eu, Mario Vannier, servindo de secretário, a escrevi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — J. B. Horta Barbosa. — Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Mario Vannier. — Heitor Santiago Bergallo. — Jayme Martins Sampaio. — José de Avelar Seixas. — Moncyr Silva. — José Ubaldo de Moura. — Reynaldo Carneiro Bastos.

(N.º 5.686 — 16-4-45. — Cr\$ 65,30).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S.A.

RELATÓRIO APRESENTADO NOS ACIONISTAS DO BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A. EM 30 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

A situação econômica no período que findou foi bastante prospera, apesar do fenômeno inflacionista ter se manifestado de uma maneira sensível, com uma elevação do custo de vida de mais de 30 %. A emissão do papel moeda — seu principal fator — foi uma consequência imperativa da situação financeira e econômica que todos os países atravessam, oriunda de causas várias. Devemos, porém, encerrar seriamente o problema da deflação, e começar a fazê-la de uma maneira criteriosa, a fim de suavizar as suas consequências, e com uma colaboração internacional, estabelecendo-se um prévio programa de estabilização das moedas.

A safra do café foi pequena, a de algodão, porém, excedeu a de 1943, aumentando o "stock" já existente deste produto. O Banco do Brasil veio em auxílio dos produtores de algodão na manutenção do preço no mercado interno, visto a perturbação do mercado externo pela política adotada pelo Governo Americano.

As indústrias de um modo geral continuam a auferir bons resultados, principalmente as dos ramos de tecidos e produtos químicos.

Seguindo uma norma bastante prudente na aplicação de suas disponibilidades, visando sempre a maior liquidez possível das diversas carteiras, continua o nosso Banco a prosperar num crescente desenvolvimento baseado na confiança do público, a quem procuramos servir dedicadamente. Os resultados do ano social foram bastante compensadores, como podereis verificar pelos balanços anexos.

O movimento das contas foi de:

Caixa	Cr\$ 3.117.860.175,90
Contas correntes de aviso	Cr\$ 109.181.040,40
Contas correntes garantidas	Cr\$ 310.640.523,10
Contas correntes de movimento	Cr\$ 941.310.289,80
Títulos Descontados	Cr\$ 283.051.351,10

As nossas ações tiveram a sua cotação entre Cr\$ 710,00 e Cr\$ 911,00, sendo, como sabeis, o seu valor nominal de Cr\$ 200,00. O dividendo nos dois semestres foi o mesmo dos anos anteriores.

Cabe-vos a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o atual exercício.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — Agenor Barbosa. — João Pinheiro Junior.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A., abaixo-assinados, propõem à Assembleia Geral do Banco, a ser convocada para o ano social de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), por se acharem elas perfeitamente exatas e de acordo com a escrituração do Banco.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1945. — Leocádio Rodrigues Chaves. — Alberto Augusto Diniz. — Edmundo Machado.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
CARTEIRA:		Capital	15.000.000,00
Título Descontados	131.249.298,50	Fundo de reserva	10.873.122,90
Efeitos a Receber	7.937.642,00	Fundo de reserva legal	622.469,60
Correspondentes do Interior	5.269.762,10	Fundo de previsão	200.000,00
Contas correntes garantidas	30.612.656,90	Depositantes:	
Valores caucionados	90.336.415,30	em c/c com juros	94.237.473,10
Valores depositados	702.280.672,00	idem sem juros	11.683.043,30
Títulos, fundos e imóveis pertencentes ao Banco . .	7.612.617,00	idem de aviso	85.720.122,00
Letras em cobrança	2.860.985,40	idem de prazo fixo	35.780.398,90
Diversas contas	167.253,10	por Letras a prêmio	363.510,40
Caixa: em moeda corrente e em Bancos	81.809.243,70	Depositantes de títulos e valores	792.617.087,30
	1.063.136.546,00	Títulos por Conta de Terceiros	10.798.627,10
		DIVIDENDOS:	
		Saldo anterior	117.779,50
		Pelo 68.º de 20 % a dis- tribuir	1.498.900,00
			1.616.679,50
		Diversas contas	1.115.605,20
		LUCROS E PERDAS: Saldo que passa	2.508.376,40
			1.063.136.546,00

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1944. — Agenor Barbosa, Presidente. — João Ribeiro Junior, Diretor. — M. Moraes e Castro, Contador reg. 32.373.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais.		Saldo do semestre anterior	2.411.804,40
Fêcho desta conta	1.090.360,60	Comissões:	
Impostos:		Lucro desta conta	205.504,00
Pelos diversos pagos no se- mestre	76.488,20	Descontos:	
Idem e despesas do au- mento de capital	25.139,60	Idem, idem, já deduzidos os que passam para o semestre futuro	5.296.845,10
Juros:		Juros de títulos:	
Fêcho desta conta	1.860.262,90	Renda de nossos títulos	138.376,20
Dividendos:		Aluguéis de casa:	
Pelo 68.º de 20 % a distribuir	1.498.900,00	Lucro desta conta	32.728,60
Fundo de reserva:			
Cota destinada a esta conta	267.400,00		
Fundo de reserva legal:			
Idem, idem	133.550,00		
Fundo de previsão:			
Idem, idem	100.000,00		
Móveis e utensílios:			
Amortização de 10 %	5.804,80		
Porcentagem da Diretoria:			
10 % conforme estatutos	267.100,00		
Imposto de renda:			
Pelo a pagar neste exercício	282.172,80		
Saldo que passa	2.508.376,40		
	8.115.255,30		8.115.255,30

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1944. — Agenor Barbosa, Presidente. — João Ribeiro Junior, Diretor. — M. Moraes e Castro, Contador reg. 32.373.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
CARTEIRA:		Capital	15.000.000
Títulos Descontados	87.528.407,60	Fundo de reserva	11.143.018
Efeitos a receber	72.720.763,30	Fundo de reserva legal	757.417
Correspondentes do Interior	4.627.241,80	Fundo de previsão	300.000
Contas correntes garantidas	105.468.136,50	Depositantes:	
Valores caucionados	92.171.514,90	em c/c com juros	108.072.009,80
Valores depositados	740.604.016,50	idem sem juros	12.721.856,70
Títulos, fundos e imóveis pertencentes ao Banco ..	7.617.306,10	idem de aviso	98.159.528,00
Letras em cobrança	3.231.818,30	idem de prazo fixo	43.787.464,30
Diversas contas	144.018,80	por Letras a prêmio	353.419,10
Caixa: em moeda corrente e em Bancos	89.910.567,10	Deposитantes de títulos e valores	832.775.531
	1.204.023.790,90	Títulos por Conta de Terceiros	75.952.581
		DIVIDENDOS:	
		Saldo anterior	118.759,50
		Pelo 69.º 20 % a distri- buir	1.498.980,00
		Diversas contas	855.063
		LUCROS E PERDAS: Saldo que passa	2.528.161
			1.204.023.790,90

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Agenor Barbosa, Presidente. — João Ribeiro Junior, Diretor. — M. Moraes e Castro
Contador reg. 32.373.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:		Saldo do semestre anterior	2.508.376,50
Fêcho desta conta	1.320.328,70	Comissões:	
Impostos:		Lucro desta conta	191.217,50
Pelos pagos no semestre	67.152,50	Descontos:	
Juros:		Idem, idem, já deduzidos os que passam para o semestre futuro	5.277.335,10
Fêcho desta conta	1.945.200,20	Juros de títulos:	
Dividendo:		Renda de nossos títulos	149.142,00
Pelo 69.º de 20 % a distribuir	1.498.980,00	Aluguéis de casa:	
Fundo de reserva:		Lucro desta conta	13.910,80
Cota destinada a esta conta	269.895,40		8.140.012,20
Fundo de reserva legal:			
Idem, idem	134.947,70		
Fundo de previsão:			
Idem, idem	100.000,00		
Móveis e utensílios:			
Amortização de 10 %	5.451,30		
Porcentagem da diretoria:			
10 % conforme estatutos	269.895,40		
Saldo que passa	2.528.161,10		
	8.140.012,20		

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Agenor Barbosa, Presidente. — João Ribeiro Junior, Diretor. — M. Moraes e Castro
Contador reg. 32.373.

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES EM 1944

Foram lavrados, durante o ano, 122 termos, a saber:

Em virtude de alvará 31, representando 994 ações
Em virtude de levantamento de
caução 1, representando 47 ações
Em virtude de venda 90, representando 2.591 ações

LABORATÓRIOS WERNECK S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Apresentamos à apreciação de Vv. Ss. o balanço e as contas de lucros e perdas referentes ao exercício de 1944.

Devidamente autorizada e cumprindo determinações da Assembleia Geral Extraordinária de 31 de outubro de 1944, a Diretoria moveu a venda dos valores de ativo da Sociedade, bem como fez liquidação de seus compromissos, ficando unicamente dependendo

de solução a escritura definitiva do imóvel e a liquidação da dívida hipotecária.

Tendo cessado a atividade industrial do laboratório, julgamos acertado e aconselhamos se promova a liquidação da Sociedade, após feita a transmissão do imóvel e pagamento da dívida hipotecária.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — A Diretoria: *Eurico Libanio Villela*, D. presidente. — *Maurício Libanio Villela*, D. geral. — *Sady Reis Santos*, D. técnico.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível a curto prazo:	
Móveis	486.700,00	C/credora hipotecária	229.836,60
Disponível:		Reserva Imposto Renda	3.582,90
Caixa	1.387.922,60	Acionistas	1.600.000,00
	1.874.622,60	Idem (saldo lucros)	41.203,10
			1.874.622,60

LÚCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Depósitos e multas não reembolsados	437,90	Diversos saldos contas correntes não reclamados . . .	1.492,10
Reajúzo verificado na venda de Bônus de Guerra e ações	5.329,30	Transferência de fundo de reserva	11.577,00
Depreciação máquinas e aparelhos	1.960,20	Idem de depreciação	12.842,10
Em móveis, utensílios	4.565,60	Lucros suspensos	6.958,92
Despesas diversas de administração e custeio	865.560,52	Lucros mercadorias	859.701,80
Reserva Imposto Renda	3.582,90	Diferença estoque de matéria prima	27.066,70
	881.435,52		922.638,62
Lucro líquido transferido para os acionistas	41.203,10		922.638,62
	922.638,62		922.638,62

Eurico Libanio Villela, diretor-presidente. — *Maurício Libanio Villela*, diretor geral. — *Sady Reis Santos*, diretor-técnico. — *Charles H. B. Ayre*, contador, registrado sob o n.º 33.599.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal dos Laboratórios Werneck S. A., tendo examinado e encontrado em perfeita ordem os livros de sua contabilidade, balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos

referentes ao exercício de 1944, opinam pela sua aprovação pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Dr. Luiz Dias da Silva Junior*. — *Carlos Vasconcellos Rodrigues de Brito*. — *Luiz Dias*.

(N.º 6.018—16-4-45—Cr\$ 234,60).

ARTHUR DONATO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1945

No dia vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e cinco, dezesseis horas, reunidos os acionistas inscritos no livro de presença representando a totalidade das ações, o Senhor Diretor Presidente abriu a sessão, pedindo a assembléia para designar um acionista para a presidência da mesa dos trabalhos. Por unanimidade de votos deliberado continuar na direção dos trabalhos, o Senhor diretor-presidente da Sociedade. Convidado para servir de secretário, tomou o lugar na mesa, o Senhor Antônio Donato. Lido o Edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, dos dias quarenta e sete, dezessete e vinte e um, do corrente mês, o Senhor Presidente pediu que de acordo com os dizeres do edital, a assembléia devia deliberar sobre uma proposta da Diretoria de modificação do artigo dezesseis dos estatutos da sociedade, para a seguinte redação: "Artigo 16.º — Apurados os lucros líquidos e depois de feitas as deduções que em julgadas necessárias para os fundos de conservação e reconstrução, depreciação e de liquidação, deles serão deduzidos: a) 5% para a Constituição do Fundo de Reserva Legal; b) 15% para o Fundo de Reserva Especial, destinado ao amparo dos negócios sociais; c) 10% para ser distribuído entre os diretores em partes iguais a título de gratificação, depois de satisfeito o que determina o artigo 134 do Regulamento n.º 2.627; d) 10% serão destinados para a gratificação do

auxiliares e operários a juízo da Diretoria, e para a formação de um fundo de previdência, com a finalidade de atender aos encargos provenientes de doenças, aposentadorias, acidentes no trabalho, seguros respectivos e outras indenizações decorrentes das leis denominadas de proteção ao trabalho e finalidade ou previdência social". Depois de haver exposto o Senhor Presidente, as razões que levaram a Diretoria a propor a alteração do citado artigo dezesseis, pediu a assembléia que se manifestasse a respeito, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu a votos a aprovação, perguntando a cada um dos acionistas se julgava conveniente a alteração na forma proposta pela Diretoria, tendo todos respondido afirmativamente. Desta forma ficou aprovada por unanimidade a alteração do artigo dezesseis dos estatutos sociais, que passou a ter a redação acima, proposta pela Diretoria. Antes do encerramento dos trabalhos, o Senhor Presidente perguntou se alguém queria ainda fazer uso da palavra, e não havendo quem se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão e lida a ata, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. E eu, Antônio Donato, escrevi a ata e assinei com os demais acionistas. — *Arthur Donato*. — *Pietrino Donato*, pp. *Arthur Donato*. — *Antônio Donato*. — *Humberto Donato*. — *Antônio Custódio de Lima*. — *Adão Aniceto Donato*. — *Augusto Donato*.

A presente cópia extraída do livro próprio — fls. 4-7, confere com o original. — *Antônio C. de Lima*, Diretor-Tesoureiro.

N.º 6.013 — 16-4-45 — Cr\$ 102,00).

BANCO DE MINAS GERAIS S.A.

Fundado em 1930 — Carta Patente n.º 1.425

Matriz: Rua Espírito Santo, 527 — Belo Horizonte — Filial: Avenida Graça Aranha, 296-A — Rio de Janeiro

Agências: Abaeté — Bambui — Barbacena — Bom Sucesso — Carmo do Paranaíba — Conselheiro Lafaiete — Divinópolis — Dões do Indaiá — Formiga — Ibiá — Juiz de Fora — Lavras — Luz — Mariana — Oliveira — Patrocínio — Perdões — Pirapóla — Piumbi — São Gotardo — São João del Rei — Sete Lagoas — Três corações

Escritórios: Arcos — Campos Altos — Cordisburgo — Iguatama (ex-Pôrto Real) — Itabirito — Itaúna — Lagoa da Prata — Nepomuceno — Santos Dumont — São Gonçalo do Pará

Departamentos a serem instalados: Araxá — Governador Valadares — Humirim — João Ribeiro — Montes Claros — Ponte Nova — Presidente Vargas — Uberaba

BALANCETE DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS, EM 31 DE MARÇO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas:			
Entradas a realizar.....	4.507.060,00	Capital	25.000.000,00
	Cr\$		
Empréstimos:		Reservas:	Cr\$
Empréstimos hipotecários ...	658.791,30	Fundo de reserva.....	8.996.719,30
Empréstimos em c/correntes..	105.953.164,30	Fundo de reserva legal.....	2.415.431,10
Títulos descontados	168.525.467,20	Para prejuízos eventuais.....	1.200.000,00
	275.137.122,80		12.612.153,40
Títulos em cobrança:		Depósitos:	
Da praça e do interior.....	81.395.077,80	A vista	39.757.022,70
Correspondentes:		Com aviso	173.385.716,10
Saldos à nossa disposição.....	3.265.365,10	Prazo Fixo	88.840.656,90
Imóveis	5.945.300,10	Sem juros	1.458.915,50
Móveis e Utensílios.....	1.202.076,80		303.442.311,20
Títulos de renda.....	2.287.312,00	Cobranças de contas alheias.....	81.395.077,80
Hipotecas	1.977.000,00	Correspondentes:	
Valores caucionados	226.559.529,60	Saldos à sua disposição.....	1.330.823,30
Valores depositados	32.282.978,50	Dividendos	93.923,50
Ações caucionadas	120.000,00	Ordens de pagamento.....	7.951.185,20
Filial e Agências.....	55.633.533,20	Valores hipotecários	1.977.000,00
Diversas Contas	9.208.411,60	Depositantes de valores em garantia.....	226.559.529,60
Caixa:		Depositantes de valores e títulos.....	32.282.978,50
No Banco do Brasil, S. A.	21.216.393,60	Caução da Diretoria.....	120.000,00
Em moeda corrente e disponível em outros Bancos....	21.448.573,10	Filial e Agências.....	51.346.178,40
Em outras espécies.....	80.652,80	Diversas contas	11.730.526,10
Na Caixa Econômica Federal (Conta aumento de Capital)	7.575.000,00		758.841.687,00
No Banco do Brasil, S. A. (idem, idem)	3.000.000,00		
	59.320.619,50		
Soma	758.841.687,00	Soma	758.841.687,00

Assinados: — Benjamin Ferreira Guimarães, Diretor Presidente. — Antônio Mourão Guimarães, Diretor Vice-Presidente. — José Osvaldo de Araujo, Diretor Secretário. — Antônio Carlos de Carvalho, Diretor. — Sophocles Correia de Amorim, Gerente. — Asdruba D'Andréa, Contador, Registro n.º 30.456.

(N.º 5.967 — 16-4-45 — Cr\$ 270,30)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Seção Bancária

(Carta patente n.º 1.970, de 24 de abril de 1939)

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Activo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Tesouro Brasileiro — c/depósito de Apólices	106.183,00	Capital	500.000,00
Devedores diversos	11.908,50		
Títulos de n/propriedade	56.500,00	Fundo de previsão	1.322.655,90
Letras e efeitos em moeda estrangeira	412.616,20		
Títulos e valores depositados	452.192,00	Tesouro português	2.513.008,72
Mobiliário e máquinas	1.000,00		
Caixa:		Credores diversos	83.574,70
Em moeda corrente	402.631,90		
Em outras espécies	2.318,10	Credores por títulos e valores depositados	452.192,00
No Banco do Brasil:			
C/depósitos bancários	3.274.122,50	Diversas contas	1.385.911,58
C/depósito de garantia (Decreto n.º 6.225)	592.783,40		
Noutros Bancos	743.307,30		6.287.372,90
Diversas contas	201.810,00		
	6.287.372,90		

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — O Diretor, José B. Costa. — O Contador, A. S. Moreira (Registro n.º 32.016).
(N.º 5.983 — 16-4-45 — Cr\$ 102,00).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS
SENHORES ACIONISTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos Estatutos e os dispositivos da lei que regem as sociedades anônimas, temos a satisfação de vir mais uma vez apresentar o relatório de prestação de contas de nossa gestão no exercício findo em 31 de dezembro de 1944, submetendo ao vosso exame o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, relativos às operações realizadas pela Companhia no decurso do exercício citado.

SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

Pelo exame das contas apresentadas no balanço e seus anexos podeis julgar do perfeito equilíbrio financeiro da nossa empresa. Pelos dados consignados verificaveis que nossas reservas foram aumentadas de Cr\$ 8.759.884,10 montando atualmente o total das mesmas à cifra de Cr\$ 21.491.253,20.

FABRICAS E DEPENDÊNCIAS

Durante o exercício findo, funcionaram as nossas instalações regularmente, procurando-se obter das mesmas o máximo rendimento a fim de atender à crescente procura de produtos para os mercados interno e principalmente externo.

Como resultado da viagem à América do Norte do nosso Presidente Dr. Antonio Lacerda de Menezes e do nosso Diretor Técnico Dr. Arthur Machado Pontes de Miranda, que integraram a missão econômica brasileira à Washington, verificamos a necessidade e, especialmente, a possibilidade de uma reforma de nossas máquinas de fiação, substituindo partes essenciais da maquinaria.

Como a aquisição de máquinas novas é ainda impossível, dadas as condições de guerra, resolvemos adotar a solução intermediária de modernizar eficientemente a nossa fiação em vez de substituí-la radicalmente. Quase a totalidade dos sobressalentes necessários a esta transformação já foi encomendada na Inglaterra, devendo o restante ser produzido e adquirido no Brasil.

Com esta providência esperamos dentro de alguns meses iniciar a reforma em apreço, que deverá ficar concluída, possivelmente, no decorrer do presente exercício.

ASSISTENCIA SOCIAL

Sentimos a necessidade de uma remodelação completa dos nossos serviços de assistência social e para sanar esta deficiência criamos um Departamento Social, que desde logo teve a seu cargo a ampliação de todas as instalações e serviços especializados. Temos, atualmente, em pleno funcionamento um ambulatório com três consultórios médicos e uma sala de curativos, uma farmácia, um gabinete dentário, duas salas de enfermaria com seis leitos para casos de emergência, funcionando estas instalações com a presença de seis médicos e dois dentistas que se revezam de maneira a sempre haver um de plantão, além dos enfermeiros necessários à boa marcha dos serviços.

Ainda no sentido de prover maiores facilidades nos nossos operários, mantemos um contrato com a Pró-Matre onde são internadas as parturientes.

A creche continua a funcionar com absoluta ordem, dentro do antigo acordo que fizemos com a Prefeitura.

Todos estes serviços são absolutamente gratuitos e extensivos às famílias dos operários.

O movimento observado no decorrer do exercício em apreço foi o seguinte:

DEPARTAMENTO SOCIAL

GABINETE DENTARIO

Consultas	9.974	Consultas	2.011
Inspeções	1.437	Extrações	932
Atestados	1.354	Curativos	818
Curativos	11.872	Exames	175
Fórmulas aviadas ...	2.089	Preparo de cavidades	106
Raios X	81	Obturações	91
Visitas a domicílio ...	98	Inspeções	89
Intervenções cirúrgicas	92	Ablações tártaro	20
Internações em hospitais	39	Curetagens	2
Injeções aplicadas ...	3.350		

Cabe ainda ao Departamento Social a organização e gerência da parte esportiva e de convívio social entre todos os que frequentam nossas fábricas e nelas colaboram, mantendo-se vivo interesse pelo

jogos de treino e competições com outras organizações análogas, em conjunção com a Confederação Nacional de Desportos à qual somos filiados.

DIVIDENDO E BONUS

É com o maior prazer que propomos à Assembléa a distribuição do nosso 75.º dividendo à razão de 20% sobre o capital e mais um Bonus de Cr\$ 60,00 por ação.

O capital social não sofreu nenhum aumento desde 1931 e somente quando cessarem as restrições legais será feito o aumento que se impõe e que nossas reservas justificam.

Durante 14 anos, isto é, de 1925 a 1939, não foi possível distribuir nenhuma remuneração ao capital social de maneira que, tendo sido reiniciada a distribuição de dividendos em 1939, temos neste momento a satisfação de propor a bonificação suplementar já referida aos nossos acionistas, compensando assim, em parte, os sacrifícios feitos pelos mesmos durante tantos anos.

CONSELHO FISCAL

Mais uma vez nos é sumamente grato deixar constar do presente relatório o nosso reconhecimento pelos valiosos serviços de assistência e cooperação prestados pelos ilustres membros do Conselho Fiscal, durante o exercício findo, cabendo-vos, de acôrdo com a lei e os Estatutos, eleger os novos membros e suplentes deste Conselho.

PESSOAL

Antes de encerrar o relatório de nossas atividades no exercício findo, queremos deixar aqui registrado, com grande satisfação, os mais calorosos agradecimentos a todo o nosso operariado, mestres, técnicos e pessoal administrativo, pela sua eficiente colaboração durante o exercício findo, o que vem contribuindo de modo direto para o progresso e sempre crescente desenvolvimento de nossa Empresa.

Aqui também registramos de maneira toda expressiva e especial aos nossos clientes do Brasil e do Exterior a preferência que continuam a dispensar aos nossos artigos, bem como aos nossos agentes a dedicada e eficiente cooperação no trato dos negócios que lhes estão afetos.

CONCLUSÃO

Ao concluir o presente relatório, pensamos ter fornecido para vosso exame, todos os esclarecimentos e detalhes necessários ao vosso julgamento; no entretanto, continuamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento que julgardes necessário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Dr. Antonio Lacerda de Menezes. — Dr. Jayme Leal Costa. — Sr. Francisco Xavier Cascão. — Dr. Arthur Machado Pontes de Miranda. — Sr. Joaquim Baptista Gouveia.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial", tendo comparecido à sede da Companhia à Rua Artidoro da Costa n.º 67, nesta Capital, procedeu à verificação do Balanço Geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e examinando os respectivos documentos, achando tudo na mais perfeita ordem, e atendendo a que o Dividendo e Bonus contemplados no Balanço e recomendados pela Diretoria para serem distribuídos pelos senhores acionistas, consultam as prescrições legais e estatutárias e os interesses da Empresa, assim como as reservas feitas incluídas no respectivo Balanço, é de parecer que seja aprovado pelos senhores acionistas o referido Balanço Geral cujo ativo e passivo somam Cr\$ 86.535.432,80, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Leopoldo Goetschel. — Joaquim Nicolau Filho. — Manoel Gomes Moreira.

Dentro desse mesmo quadro de cogitações, criamos para os meninos das fábricas desde 4 de setembro de 1941 o grupo escoteiro "Henrique Lage", já veterano e com excelente fôlha de serviços e, no decorrer do ano de 1944, o grupo bandeirante "Nizia Floresta", estendendo-se, assim, ao departamento feminino um elemento de agremiação e de cultura cívico-social em equilíbrio com o que já de há mais tempo existia para os rapazes.

Como um elemento indispensável à intercomunicação de idéias e de noticiário das ocorrências sociais e estatísticas das fábricas, surgiu como uma decorrência lógica, sob a forma de boletim mensal "O Confiança", ou seja o pequeno e bem cuidado periódico que todos nós conhecemos.

Com o Departamento Social tivemos no exercício sob nossas vistas a despesa de Cr\$ 237.274,00.

VILA OPERARIA

Sob a fiscalização do Departamento Social, as casas da vila operária continuam, como sempre, alugadas aos nossos operários, provido-se, à medida das necessidades, à sua conservação e melhoria.

IMPOSTOS

Dispendemos durante o ano findo, em impostos e licenças os seguintes totais:

Sêlos de consumo	1.773.241,75
Sêlos de Vendas Mercantis	746.414,30
Impostos e Licenças	391.743,10
Taxa s/aquisição de matéria prima	361.581,90

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

Quadro demonstrativo das transferências de ações em 1944

M E S E S	Portador		Compra e Venda		Alvará		Total	
	Int.	Fraq.	Int.	Fraq.	Int.	Fraq.	Int.	Fraq.
Fevereiro	4	—	—	—	—	—	4	—
Março	42	—	—	—	—	—	42	—
Maio	130	—	—	—	566	4	696	4
Junho	43	3	—	—	8	4		
Agosto	2	—	—	—	37	1	39	1
Setembro	1	—	—	—	8	2	9	2
Outubro	—	—	66	4	4	—	70	4
Novembro	1	—	—	—	47	—	48	—
Dezembro	35	—	19	4	—	—	54	4

TOTAL — Ações 1.016 4

BALANÇO GERAL DO "ATIVO" E "PASSIVO", REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

CONTAS:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Valores Imobilizados:			
Terrenos	321.014,60		
Edifícios e Dependências	4.239.348,20		
Maquinismos e Acessórios	20.984.327,10	25.544.680,90	
Casas e Terrenos	3.173.344,70		
Escola Confiança Industrial	5.000,00	3.178.344,70	
Móveis e Utensílios	403.026,70		
Veículos	80.413,50	483.440,20	29.206.474,80
Valores Disponíveis e em Circulação:			
Caixa e Bancos		5.647.575,00	
Estoque	13.340.333,70		
Materiais em Trânsito	342.303,00	13.682.636,70	
Títulos	1.997.491,60		
Letras a Receber	1.037.819,50		
Saques a Receber	1.291.697,20		
Bancos, C/Cobrança	8.088.303,50		
Devedores Diversos	4.861.146,50	17.276.488,30	
Bancos, C/Títulos Cauccionados:			
Banco do Brasil S. A.	4.515.838,40		
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	1.214.734,10	5.730.572,50	42.337.272,50
Diversas Contas			442.602,10
			71.986.349,40
Contas de Compensação:			
Ações Cauccionadas		120.000,00	
Títulos Descontados		881.855,60	
Duplicatas Cauccionadas		5.730.572,50	
Duplicatas em Cobrança		7.816.655,30	14.549.083,40
			86.535.432,80
CONTAS:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital e Reservas:			
Capital		9.000.000,00	
Fundo de Deterioração	10.861.533,20		
Fundo de Reserva	4.685.411,70		
Fundo de Modernização das Instalações	2.244.308,30		
Fundo para Novos Equipamentos	3.700.000,00	21.491.253,20	30.491.253,20
Passivo Exigível (Longo Prazo):			
Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, C/Hipoteca		9.234.295,90	
Banco do Brasil, S. A.,			
Conta Empréstimo Industrial	4.322.921,00		
Menos:			
Saldo à n/disposição, no Banco	2.572.448,50	1.750.472,50	10.981.768,40
Passivo Exigível (Prazo Curto):			
Letras a Pagar	11.835.353,40		
Credores Diversos	2.149.387,20		
Reservas para Contas a Pagar	6.051.649,50		
Dividendos:			
Saldos de 1939, 41, 42 e 43	159.686,00		
75.º a Distribuir	1.800.000,00		
Bônus:			
Saldos de 1942 e 1943	93.460,00		
A Distribuir, referente a 1944	2.700.000,60		
Imposto de Renda, referente a 1944	1.006.180,20	25.795.716,30	
Bancos, C/Garantidas:			
Banco do Brasil, S. A.	3.519.464,20		
Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A.	1.195.147,30	4.714.611,50	30.510.327,80
			71.986.349,40
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		120.000,00	
Credores por Títulos Descontados		881.855,60	
Títulos Cauccionados		5.730.572,50	
Títulos em Cobrança		7.816.655,30	14.549.083,40
			86.535.432,80

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Diretoria: Dr. Antonio Lacerda de Menezes, Diretor-Presidente. — Dr. Jayme Leal Costa, Diretor-Executivo. — Francisco Xavier Cascão, Diretor-Executivo. — Dr. Arthur Machado Pontes de Miranda, Diretor-Técnico. — Joaquim Baptista Gouveia, Diretor-Técnico. — Estanislau Martins Costa, Contador — Reg. n.º 45.920 DNE, e 38.268 DNIC. Conselho Fiscal: Manuel Gomes Moreira. — Dr. Joaquim Nicolau Filho — Leopoldo Goetschel.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
CONTAS	Cr\$	CONTAS	Cr\$
Conselho Fiscal	15.600,00	Fabricação	25.049.677,30
Comissões e Selos	171.060,20	Receitas Diversas	469.431,80
Diferenças de Câmbio	4.350,10	Aluguéis	232.962,30
Despesas Encargos Empréstimo	36.000,00	Descontos sobre Compras	18.516,80
Despesas Judiciais e Novas Escrituras	35.704,50	Seção de Varejo, C/Luero	48.496,50
Despesas Postais e Telegráficas	58.427,70		
Despesas de Armazenagens	7.717,10		
Despesas com Veículos	260.504,70		
Despesas de Viagens e Representantes	381.596,60		
Despesas Gerais	1.060.680,80		
Honorários da Diretoria	312.000,00		
Honorários de Advogados	27.000,00		
Impostos e Licenças	391.713,10		
Juros e Descontos	852.162,10		
Juros do Empréstimo	805.438,70		
Ordenados	493.802,80		
Seguros contra Fogo	321.966,50		
Abono de Guerra a Empregados e Operários	381.930,00		
Perdas com Devedores	135.278,30		
Depreciação de Veículos	8.934,80		
Depreciação de Móveis e Utensílios	41.780,80		
Gratificações à Diretoria	4.122.481,20		
Gratificações aos Funcionários e Operários	4.122.481,20		
Imposto de Renda	1.006.180,20		
Dividendos	1.800.000,00		
Bonus	2.700.000,00		
Fundo de Reserva	1.232.210,90		
Fundo de Modernização das Instalações	1.030.620,30		
Fundo de Deterioração	2.098.432,10		
Fundo para Novos Equipamentos	2.500.000,00		
	26.419.084,70		26.419.084,70

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Diretoria: Dr. Antonio Lacerda de Menezes, Diretor-Presidente. — Dr. Jayme Leal Costa, Diretor-Executivo. — Francisco Xavier Cascão, Diretor-Executivo. — Dr. Arthur Machado Pontes de Miranda, Diretor-Técnico. — Joaquim Baptista Gouveia, Diretor-Técnico. — Estanislau Martins Costa, Contador — Reg. n.º 45.920 DNE, e 38.268 DNIC. Conselho Fiscal: Manuel Gomes Moreira. — Dr. Joaquim Nicolau Filho — Leopoldo Gotschel.

(N.º 6.046 — 16-4-45 — Cr\$ 1.438,20)

INDÚSTRIAS TEXTIS ALPHA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1945

Aos dezessete dias do mês de março, às 16 horas, na sede desta Sociedade à Rua Conselheiro Mayrink ns. 270-280, conforme convocação feita no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* de 6 e 7 do referido mês, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas desta Sociedade, tendo os mesmos depositado, em tempo, as suas ações, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos. O Diretor Presidente Sr. Dr. Francisco Simeão Corrêa da Silva Júnior de acordo com o que determinam os Estatutos, propõe que seja escolhido o acionista que deverá presidir a Assembléia, sendo aclamado, por unanimidade, o Dr. Frank Paranhos, que convida para 1.º e 2.º Secretários os Srs. Tomás Oscar Magalhães Cunha e Francisco Casemiro Moraes Sarmento, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente declara instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 6 e 7 de março próximo passado do seguinte teor:

"Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às dezesseis horas do dia 17 do corrente mês, na sede social, à Rua Conselheiro Mayrink ns. 270-280, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame e apreciação do relatório, atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano;
- Fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Francisco Simeão Corrêa da Silva Júnior, Diretor Presidente. — Joaquim José de Paula Rosa Júnior, Diretor Comercial e José Nicolau Tinoco, Diretor Financeiro.

Disse ainda o Sr. Presidente que tinham sido feitas no *Diário Oficial* de 6 de março e "Jornal do Comércio" de 10 de fevereiro do corrente ano, as publicações ordenadas pelo artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. A seguir mandou o Sr. Presi-

dente que o primeiro Secretário procedesse à leitura do relatório da Diretoria, balanço, contas de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o acionista Sr. Jayme Araújo Motta propõe à Assembléia seja consignado em ata, um voto de louvor à Diretoria, pela maneira porque se vem conduzindo na direção dos negócios da Sociedade, tendo sido essa proposta unanimemente aprovada. Em nome da Diretoria, agradeceu o Dr. Francisco Simeão Corrêa da Silva Júnior. Procedeu-se, em seguida, à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente. Colhidas as cédulas e apurados os votos, em urnas separadas, o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: para membros efetivos: Ewald da Silva Possolo, Armando Carneira Lassance e Dário Corrêa da Silva; suplentes: Dr. Frank Paranhos, Jayme Araújo Motta e Tomás Oscar Magalhães Cunha, todos residentes no país. Por proposta da acionista Sra. Helyett de Paula Rosa, a Assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada um. Nada mais havendo a tratar é encerrada a fôlha n.º 3 do livro "Presença de Acionistas", com as assinaturas do Presidente e do 1.º Secretário, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim Secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro três cópias dactilografadas devidamente conferidas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Frank Paranhos, Presidente. — Tomás Oscar Magalhães Cunha, 1.º Secretário. — Francisco Casemiro Moraes Sarmento, 2.º Secretário. — Yedda de Paula Rosa, — Helyett de Paula Rosa, — Armando Carneira Lassance. — Jayme Araújo Motta. — Daniel Corrêa da Silva. — Dário Corrêa da Silva. — Francisco Simeão Corrêa da Silva Júnior, Diretor Presidente. — Joaquim José de Paula Rosa Júnior, Diretor Comercial.

Confere com o original. — Tomás Oscar Magalhães Cunha, 1.º Secretário.

(N.º 5.955 — 16-4-45 — Cr\$ 142,80)

S.A. RÁDIO "JORNAL DO BRASIL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 29 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às 16 horas, na sede da Sociedade, sita à Avenida Rio Branco n.º 110, 5.º andar, reuniram-se os seus acionistas, que representavam a totalidade das ações, como o confirma o livro de presença. O Sr. Conde Ernesto Pereira Carneiro, Presidente, declarou aberta a sessão e, após ter sido escolhido pelos presentes para continuar presidindo-a, convida os Srs. João Augusto do Rêgo Barros Mac Dowell e José Pereira Carneiro para completarem a Mesa, servindo os mesmos, respectivamente, como 1.º e 2.º Secretários. O 1.º Secretário lê o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 9, 16 e 28 do mês de março corrente, constante do seguinte: "S. A. Rádio Jornal do Brasil — Assembléia geral ordinária — Aviso de convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de março de 1945, às 16 horas, na sede da referida Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 110, 5.º andar, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 1 de março de 1945, — Ernesto Pereira Carneiro, Diretor-Presidente". A seguir, o Sr. Presidente, submetendo à apreciação dos senhores acionistas o balanço bem como a demonstração da conta Lucros e Perdas, manda que seja feita a leitura do Relatório e a do Parecer do Conselho Fiscal. É proposta pelo Sr. Adolfo Carneiro de Lacerda Machado, acionista, a dispensa dessa leitura, visto terem sido publicados no *Diário Oficial* esses

documentos, em 17 de março corrente, e por serem os mesmos já conhecidos de todos os acionistas presentes, sendo aprovada essa proposta. São postos, assim, em votação o Relatório e o Parecer do Conselho Fiscal, verificando-se a aprovação unânime dos mesmos, deixando de votar os diretores em virtude de seus cargos. Em seguida, de acordo com a ordem do dia, passa-se à eleição da Diretoria para o triênio 1945-1947, assim como a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, por um ano. Efetuadas, foram obtidos os resultados seguintes: para diretor-presidente, Ernesto Pereira Carneiro; para diretor-tesoureiro, José Pires do Rio; para diretor-secretário, João Augusto do Rêgo Barros Mac Dowell, todos brasileiros, residindo respectivamente às Ruas General Dionísio n.º 53, Alvaro Alvim n.º 23 e Joaquim Nabuco n.º 11, apart. 1.206; para membros do Conselho Fiscal: Sidney Haddock Lobo, Paulo José de Queiroz Burle e Paulo Marques de Faria, brasileiros, residentes respectivamente, à Rua Carlos de Campos n.º 22, Travessa Ferraz n.º 5 e Rua 18 de Outubro n.º 67; para suplentes: Osvaldo Corrêa de Araújo, José de Sousa Filho e Adolfo Carneiro de Lacerda Machado, brasileiros, residentes respectivamente às Ruas Embaixador Morgan n.º 63, Esteves Júnior n.º 56 e Leopoldo Miguez n.º 29. O presidente eleito empossa os demais diretores e membros do Conselho. O Sr. Osvaldo Corrêa de Araújo propõe que continuem sendo os mesmos que os do ano anterior os honorários a serem pagos ao Conselho Fiscal, visto competir à assembléia geral ordinária determiná-los, sendo essa proposta aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, é a sessão suspensa a fim de ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. — E eu, João Augusto do Rêgo Barros Mac Dowell, como 1.º Secretário, subscrevo-a.

(N.º 5.964 — 16-4-45 — Cr\$ 102,00).

"INDÚSTRIAS REUNIDAS FAGUNDES NETTO S.A."

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Comprindo prescrições legais e estatutárias, submetemos ao vosso exame e julgamento as contas e balanço geral referente ao exercício de 1944.

Para quaisquer outros esclarecimentos colocamo-nos a vossa disposição.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Dr. José Fagundes Netto, Diretor Presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Incluídas Sucursais e Filiais

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Bens imóveis	4.025.917,00		Capital	7.000.000,00	
Maquinismos e instalações	2.441.356,50		Fundo de reserva	155.784,61	
Marcas registradas	1.000.000,00		Fundo de reserva legal	4.593,40	
Pedras gráficas e matrizes	256.838,40		Fundo de depreciação	443.969,51	
Móveis e utensílios	384.581,00		Reserva para contas incobráveis ..	5.373,20	7.609.720,72
Vasilhame	541.726,40				
Veículos	69.589,20		Exigível a curto prazo:		
Semoventes	3.464,00	8.723.472,50	Contas correntes	440.132,10	
			Fornecedores	209.848,05	
Disponível:			Agentes e correspondentes	15.829,05	
Caixa	2.480,30		Bancos	675.410,30	
Bancos	80.202,10		Obrigações a pagar	498.428,10	
Filiais	5.803,80	88.486,20	Warrants descontados	520.400,00	
			Gratificações a distribuir	20.000,00	2.380.047,60
Realizável a curto prazo:			Exigível a longo prazo:		
Contas correntes	446.515,63		Promessa de venda	963.000,00	
Bancos	650.000,00		Banco do Brasil — Emp. Indust.		
Apólices	36.910,00		e Agric.	1.680.500,00	2.643.500,00
Agentes e correspondentes	4.235,65				
Duplicatas a receber	56.493,30		Resultado pendente:		
Letras a receber	26.583,00		Lucros e perdas		78.271,31
Promessa de compra	12.000,00		Total do passivo		12.711.539,63
Produtos manufaturados	158.593,80				
Duplicatas e filiais e agentes	70.708,80		Passivo de compensação:		
Depósitos e caucões	4.500,00		Caução da Diretoria	30.000,00	
Duplicatas em Cob. caucionada ..	143.393,10		Títulos descontados	395.408,30	
Mercadoria Warrantada	581.816,90		Títulos em garantia	400.000,00	
Almoxarifado	862.515,76		Contas garantidas	1.000.000,00	1.825.408,30
Estamparia	593.775,49				
Materiais diversos	5.000,00		Total		14.536.947,93
Obrigações a receber	269.000,00				
Obrigações de guerra	400,00				
Plano de loteamento	7.139,80	3.899.580,93			
Total do ativo		12.711.539,63			
Ativo de compensação:					
Ações em caução	30.000,00				
Garantias diversas	795.408,30				
Promessa de compra	1.000.000,00	1.825.408,30			
Total		14.536.947,93			

Sebastião Afonso Neto, Contador n.º 36.139. — Dr. José Fagundes Netto, Diretor Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Incluídos Sucursais e Filiais.

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:		Descontos e abatimentos:	
Saldo desta conta	907.952,60	Saldo desta conta	152,80
Produtos manufaturados:		Estamparia:	
Prejuízo verificado conforme inventário	32.011,54	Lucro apurado conforme inventário	1.529.317,95
Comissões:		Semoventes:	
Saldo desta conta	22.548,80	Lucro apurado em vendas	250,00
Juros:		Veículos:	
Saldo desta conta	147.640,60	Lucro apurado na venda de 1 carga	197,90
Descontos e abatimentos:			
Saldo desta conta	10.615,60		
Seguros contra accid. trabalho:			
Saldo desta conta	10.767,80		
Contas correntes:			
Prejuízo verificado nesta conta	21.860,90		
Fundo de depreciação:			
Pela depreciação das contas abaixo:			
Maquinismos e instalações	244.135,70		
Móveis e utensílios	38.458,10		
Veículos	6.958,90		
	289.552,70		
Reserva para contas incobráveis:			
5 % s/ Cr\$ 86.968,11	4.348,40		
Fundo de reserva legal:			
5 % s/ Cr\$ 86.968,11	4.348,40		
Lucros e perdas:			
Lucro líquido verificado neste			
exercício	78.271,31		
	86.968,11		
Total	1.529.918,65	Total	1.529.918,65

Sebastião Afonso Neto, Contador n.º 36.139. — Dr. José Fagundes Netto, Diretor Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A., reunidos no dia 12 de março de 1945 em a sede social, examinaram detidamente a contabilidade da Companhia, confrontando-a com a documentação comprovante, havendo também conferido em caixa.

Encontrando tudo em perfeita harmonia e boa forma, segundo os termos do certificado fornecido pelos auditores, do Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade S. A., são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas as contas do exercício de 1944, o balanço geral e o relatório da Diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Fernando Machado Portella. — Emir Dias Franco. — Mario Petrucci.

(N.º 6.029 — 16-4-45 — Cr\$ 561,00)

"COLORADO", ESTABELECIMENTO FABRIL DE TINTAS E VERNIZES S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1945

As quatorze horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 19, 20 e 21 e "*Jornal do Comércio*" de 18, 20 e 21, todos do mês de fevereiro próximo passado, na sede social à Praia do Cajú n.º 97, representando a maioria das ações que formam o capital social, conforme assinaturas no "Livro de Presenças", os acionistas da "Colorado" Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S. A. Abriu a sessão o Diretor-presidente, Sr. Robert Cerf que declarou instalada a assembléia e convidou os Srs. Acionistas a escolherem, na forma do art. 12 dos Estatutos, o Presidente da mesma. Por aclamação, foi escolhido o Sr. Camilo Altílio Filho, que escolheu para secretários os acionistas Jayme da Silva Maçol e Renato de Amorim Pereira da Silva, ficando, assim, constituída a mesa. Pelo Presidente foi dito que, conforme já era do conhecimento dos Srs. Acionistas, por publicação no *Diário Oficial* de 19, 20 e 21, e "*Jornal do Comércio*" de 18, 20 e 21 de fevereiro próximo passado, as contas do exercício de 1944 estiveram à disposição de quem as desejasse examinar e que haviam sido pu-

blicadas na íntegra no *Diário Oficial* de 8 e "*Jornal do Comércio*" de 7, ambos do mês de março corrente. Foi lido, então, em voz alta, o balanço, as contas de lucros e perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que postos à discussão e votação, foram aprovados por unanimidade.

A seguir, propôs o Sr. Presidente a eleição do Conselho Fiscal. Foram reeleitos nos seus cargos os atuais conselheiros e estabelecidos os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão a que comparecerem.

Por proposta do acionista Luiz Ildelfonso Norris, unanimemente aceita, foram mantidos os mesmos honorários para a Diretoria, que vigoraram no exercício findo.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, Rio de Janeiro, 24 de março de 1944. — Robert Cerf. — Lafayette Rezende. — Georges Cerf. — Camilo Altílio Filho. — Mario de Souza Lima. — Renato de Amorim Pereira da Silva. — Luiz Ildelfonso Norris. — Domingos Vomero. — Jayme da Silva Maçol.

Certifico que o presente é cópia fiel do livro de atas, ao qual me reporto. — Robert Cerf, Diretor-presidente. — Jayme da Silva Maçol, Secretário.

(N.º 5.963 — 16-4-45 — Cr\$ 81,60).

BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PERNAMBUCO S. A.
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL — PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de despacho exarado pelo Dr. Amaury Ramos, diretor-secretário desta Junta, no requerimento de Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S. A., com sede à Avenida Rio Branco, 155, nesta cidade, pedindo certificar, em três vias, o teor do arquivamento dos atos publicados pelo *Diário Oficial* da União números 70 e 76, respectivamente, dos dias 26-3 e 3-4-45, referente à aprovação do aumento de capital do mesmo Banco e consequente reforma estatutária, que, revendo o arquivo desta Secretaria, consta, sob número duzentos e quarenta e oito (248), em data de hoje, 13 (treze) de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), o arquivamento dos *Diário Oficial* da União n.ºs setenta (70) e setenta e seis (76), edições de vinte e seis (26) de março e três (3) de abril deste ano, nos quais foi publicada a certidão número setenta (70) e retificação número setenta e seis (76), dos despachos do Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, aprovando o aumento do capital da requerente, Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S. A., de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), para doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00), a reforma dos estatutos e atas das assembleias que trataram do assunto em apêço, sendo a nota do arquivamento do teor seguinte: n.º 248. Fica arquivado nesta Secretaria o presente Ref. Estatutos, em virtude de despacho da Junta Comercial de 12-4-945. Secretaria da Junta Comercial de Pernambuco (sobre duas (2) estampilhas federais, no valor total de cem cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 100,40), inclusive a taxa de Educação e Saúde, inutilizadas pelo carimbo desta Junta, em data de 3 ABR 45) — *Amaury Ramos*. Era tudo que se continha na referida nota de arquivamento. — E, para constar, eu, *Neuda Albuquerque Moreira*, 2.º oficial, passei a presente certidão, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Subscrovo e assino. — Junta Comercial de Pernambuco, em 14 de abril de 1945. — *Amaury Ramos*, diretor-secretário. (N.º 6.031—16-4-45—Cr\$ 81,60).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS LANIFÍCIO PLÁSTICA
MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Fiação e Tecidos Lanifício Plástica arquivou nesta Divisão, sob o n.º 784, por despacho de 3 de abril de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária, realizada em 10 de março, digo 3 de novembro de 1944, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de março de 1944, elegem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixou os seus vencimentos; b) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de março de 1945, que cumpriu a exigência formulada por esta Divisão, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em 4 de abril de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Penna Barros*, pelo Chefe da S. R. E., a subscrovo e assino. — *R. A. Penna Barros*. (Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 2.930-45).

(N.º 5.993—16-4-45—Cr\$ 61,20).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e de acordo com os nossos estatutos, venho apresentar-vos o Relatório sobre a marcha dos negócios sociais no exercício que findou a 31 de dezembro de 1944, o Balanço referente ao mesmo exercício e a respectiva conta de "Lucros e Perdas", o que compreende a prestação de contas da Diretoria, documentos esses que serão submetidos à assembleia geral ordinária anual, com o devido parecer do nosso Conselho Fiscal, para seu estudo e deliberação.

Situação Financeira — Permanecendo a mesma situação anormal apontada no relatório anterior, a Diretoria, a exemplo do que fez no exercício de 1943, propõe a distribuição de um

Dividendo — a razão de 10% sobre o capital, e cuja verba, no valor de Cr\$ 550.000,00 já se acha contabilizada. Na forma da lei e dos nossos estatutos, submetemos essa distribuição, depois de ouvido o Conselho Fiscal, ao estudo e deliberação da assembleia ordinária anual.

Contrato de Arrendamento — Por motivos independentes de nossa vontade, esse importante assunto permanece sem solução, subsistindo, no entanto, as mesmas razões indicadas no relatório anterior.

Construção do prolongamento — Como tive oportunidade de informar no relatório anterior, ao terminar o ano de 1943 os trabalhos de construção do prolongamento se achavam praticamente concluídos até a estação de Boa Esperança. O último trecho, com a extensão de 10 km 169; compreendido entre as estações de Mumbaca e Boa Esperança, só não foi aberto ao tráfego por não ter sido possível ao governo fornecer os trilhos e acessórios necessários para o assentamento da via permanente.

A não ser essa pequena parte, ficou inteiramente concluído e executado o contrato de construção autorizado pelo Decreto n.º 21.183 de 21 de março de 1932.

No intuito de evitar que fossem interrompidos os trabalhos de preparo do leito e construção de obras d'arte, havíamos tomado a iniciativa de apresentar, em abril de 1943, uma proposta ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro para que esta Companhia fosse autorizada a prosseguir na execução dos mesmos até Alexandria, mediante o regime de tarefa. A referida proposta teve favorável despacho em agosto de 1943, e assim os trabalhos não foram interrompidos.

Tendo verificado que foi incluída a construção do prolongamento até Sousa, como uma das ligações necessárias, no programa quadri-
 anual apresentado pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro e aprovado pelo Decreto-lei n.º 6.616, de 29 de junho de 1944, apresentamos, em meado de agosto, ao Exmo. Sr. General João de Mendonça Lima, ilustre Ministro da Viação e Obras Públicas, uma proposta para realizar a construção do trecho Boa Esperança — Alexandria — Sousa, que é a última seção da concessão desta Companhia, mediante o regime de empreitada e pagamento por unidade de obra, de acordo com os estudos definitivos aprovados pelo Decreto n.º 20, de 18 de janeiro de 1935.

A referida proposta, tendo merecido parecer favorável do Doutor Artur Pereira de Castilho, eminente Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, foi aceita pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, como consta do aviso n.º 1.388, de 8 de setembro de 1944.

Em 19 do mesmo mês tivemos a satisfação de assinar, no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o termo de acordo para a construção do trecho referido, e em 15 de dezembro, o termo aditivo ao mesmo, sendo o respectivo registro feito pelo Tribunal de Contas em sessão de 29 deste último mês.

No corrente ano, embora estejamos aparelhados, não foi e não é possível dar aos serviços e intensidade que desejávamos, isto porque a verba atribuída ao respectivo pagamento não comporta. Todavia, é grato consignar aqui que os trabalhos estão prosseguindo dentro das boas regras da técnica e da organização econômica que temos imprimido.

Temos fundadas esperanças que no próximo exercício será destinada a verba suficiente para terminarmos os trabalhos até Alexandria.

Tráfego — É com verdadeiro pesar que consignamos aqui que a Companhia tem lutado com as maiores dificuldades para manter o serviço de tráfego de passageiros e de mercadorias em condições satisfatórias de segurança e oportunidade, isto devido à deficiência do nosso material de tração e de transporte.

Cumpre-nos esclarecer que, apesar das nossas reiteradas solicitações, o governo ainda não forneceu, como lhe compete, o material de tração e de transporte para o tráfego de todo o trecho de sua propriedade, o qual vai de Mossoró a Mumbaca, com a extensão de 149 km.

Todo o serviço tem sido feito com o material adquirido pela Companhia, o qual não tem podido ser devidamente reparado nestes últimos anos, porque só agora estamos conseguindo receber parceladamente os sobressalentes necessários, apesar de os haver encomendado nos Estados Unidos, desde 1939, achando aberto há mais de um ano o crédito necessário para o seu pagamento.

Não exageramos dizendo que, nesse particular, a situação da nossa Estrada é angustiosa, conforme temos levado ao conhecimento das autoridades competentes.

Aumento de tarifas — À vista da situação criada pelo encarecimento de todas as utilidades e pela elevação dos salários, solicitamos ao exmo. sr. Ministro da Viação e Obras Públicas autorização para elevar de 20 % as nossas tarifas, a qual foi atendida, como consta da portaria n.º 809, de 9 de setembro de 1944.

Com uma parte considerável do aumento da receita, conseguido com a elevação dos preços de transporte, foi-nos grato melhorar os vencimentos e salários do nosso pessoal, melhoria essa que já havíamos justificado em nosso relatório anterior, no capítulo "Salários".

São estes, senhores Acionistas, os fatos que julgo do meu dever trazer ao conhecimento da assembleia geral ordinária anual, à qual serão apresentados os documentos referidos no presente relatório, depois de tudo devidamente apreciado pelos Srs. membros do nosso Conselho Fiscal; para esses documentos solicito a aprovação dos senhores acionistas, pronto, como estou, a prestar os esclarecimentos que os mesmos julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Joaquim de Assis Ribeiro*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Concessão da Estrada	2.112.500,00	Capital	5.500.000,00
Construção da Estrada	2.083.537,00	Fundo de Reserva	516.186,00
Material Rodante	1.992.695,10	Fundo de Depreciação	356.651,00
Imóveis	382.958,00		6.372.840,00
Caminhões	35.000,00		
Ampliação da Estação de Mossoró	64.010,20	Exigível a Curto Prazo:	
Construção do muro em Mossoró	62.612,60	Dividendos de 1944	550.000,00
Abastecimento d'água em Mossoró	40.673,40	Dividendos não procurados	41.870,00
Fazenda Correias	40.687,00	Folhas de pagamento	95.291,50
Automóvel de linha	5.000,00	Venda de Imóveis	16.357,00
	3.819.673,30	Salários não procurados	12.991,70
		Taxa de saúde e assistência	3.518,20
Disponível:		Remuneração do Conselho Fiscal	6.000,00
Caixa	19.918,90	Restituições	2.918,90
Realizável a Curto Prazo:		Caixa de Aposentadorias e Pensões	27.821,30
Apólices do E. do R. G. do Norte	67.000,00	Porcentagem da Diretoria	33.883,20
Ações	300,00	Imposto Sindical	871,80
Juros de Títulos da Dívida Pública			791.523,60
a receber	12.844,60	Contas de Resultado Pendente:	
Contas Correntes	97.516,90	Lucros e Perdas	1.020.680,70
Renda das Estações	16.072,60	Caixa Médica	11.486,20
Obrigações de Guerra	34.482,60	Fazenda Correias — e/smoventes	7.982,30
	238.216,10		1.010.149,20
Contas de Resultado Pendente:		Contas de Compensação:	
Almoxarifado	501.339,60	Apólices depositadas	120.000,00
Prolongamento — e/de caução ..	150.000,00	Ações caucionadas	40.000,00
Títulos da Dívida Pública Federal	101.100,00		160.000,00
Estudos Bea Esperança-Alexandria			8.361.515,80
Estudos Alexandria-Sousa	8.705,10		
Cauções	12.682,40		
Reposições	6.845,10		
Depósito	354,30		
Fazenda Correia — e/de Agricultura	65,00		
	5.700,50		
Construção do Prolongamento ..	272.601,00		
Importação de sobressalentes ...	71.314,50		
	4.436.707,50		
Contas de Compensação:			
Prolongamento — e/de caução ..	20.000,00		
Depósito para garantia de acidentes no trabalho	100.000,00		
Caução da Diretoria	40.000,00		
	160.000,00		
	8.361.515,80		

DEMONSTRATIVO DA CONTA "EXPLORAÇÃO"

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
a Via Permanente	413.962,30	
a Locomoção	278.806,10	
a Administração Geral	178.155,70	
a Estações	141.066,20	
a Contribuição para a Caixa	108.303,60	
a Serviço de Caminhões	50.960,40	
a Trapiche	32.750,50	
a Almoxarifado — e/despesas	20.416,30	
a Serviço de Trens	12.664,60	
a Edifícios e Dependências	31.201,00	
a Trolley Motor	1.231,50	
a Indenizações	627,00	
a Acidentes no Trabalho	20.418,90	
a Taxa Sanitária Animal	4.838,50	
de Mercadorias		1.468.856,60
de Passagens		369.734,90
de Rendas Diversas		128.751,10
de Bagagens e Encomendas		55.969,00
de Transporte de Animais		23.623,50
de Telegramas		7.957,20
de Tráfego Mútuo Telegráfico		1.551,00
de Transporte de Veículos		2.292,70
	1.328.402,70	2.038.736,00
Balanco	710.333,30	
	2.038.736,00	2.038.736,00

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito Cr\$	Crédito Cr\$
a Exploração	1.328.402,70	
a Despesas Gerais	101.260,00	
a Caminhões	18.000,00	
a Fazenda Correias — c/do custeio	24.957,10	
a Imposto de Renda	33.040,60	
a Fundo de Reserva — 10%	56.472,00	
a Fundo de Depreciação — 10%	56.472,40	
a Percentagem da Diretoria — 6%	33.883,20	
a Dividendos de 1944 — 10%	550.000,00	
de Exploração		2.038.736,00
de Juros de Títulos da D. Pública		9.344,00
de Comissões		15.977,80
de Juros e Descontos		5.800,60
de Renda de Imóveis		915,50
Saldo do exercício de 1943	2.202.488,00	2.070.773,90
Saldo para o exercício de 1945	4.020.680,70	1.152.394,80
	3.223.168,70	3.223.168,70

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Emygdio Silva*, Contador (Reg. 34.568). — *Joaquim de Assis Ribeiro*, Diretor-Presidente. — *Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque*, Diretor-Financeiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, reunidos nesta data para exame e parecer sobre as contas, atos e relatório da Diretoria, referentes ao ano social de 1944, depois de ter examinado referidas contas, atos e relatório, bem como o respectivo balanço, livros e documentos, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pela próxima assembleia geral ordinária anual, os negócios e operações sociais no exercício de 1944, condensados no balanço e na conta de "Lucros e Perdas", que se acham devidamente escrituradas e circunstanciadas no relatório que acaba de ser examinado; outrossim, são de parecer que deve ser aprovada a proposta da Diretoria, constante daquele relatório, de ser distribuído o dividendo de 10% sobre o capital, cuja verba já se acha devidamente escriturada.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *João Thomé de Saboya e Silva*. — *Agostinho de Castro Porto*. — *Americo Pacheco de Carvalho*.

(N.º 5.970 — 16-4-45 — Cr\$ 612,00).

COMPANHIA BRAGA COSTA

Em liquidação

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível :		Não Exigível :	
Caixa	5.099,09	Capital	1.000.000,00
Bancos Diversos	5.585,10		
	10.684,19	Exigível :	
Realizável :		Credores Diversos	165.408,91
Impostos a Reembolsar	75.528,80		
Devedores Diversos	128.574,20	De Resultado Pendente :	
	204.103,00	Terrenos Vendidos	1.491.300,00
De Resultado Pendente :		De Compensação :	
Terrenos	2.441.921,72	Caução da Diretoria	20.000,00
De Compensação :			2.676.708,91
Depósito da Diretoria	20.000,00		2.676.708,91
	2.676.708,91		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Despesas Gerais	5.815,90	
Impostos	17.250,30	
Juros e Descontos		100,30
Terrenos — referentes às despesas deste semestre		22.965,90
	23.066,20	23.066,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Marino Francisco del Giudice*, Liquidante. — *Cincinato Cesar de Gusmão*, Contador — Registro n.º 134.500.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Braga Costa, em liquidação, tendo examinado o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e demais contas encerradas em Balanço de 30 de dezembro de 1944, e achando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Joaquim Maria Rodrigues de Souza*. — *João da Cunha Branco*. — *Mário Pereira Jardim*.

(N.º 5.681 — 16-4-45 — Cr\$ 147,90)

TELEPHONE COMPANY OF PERNAMBUCO, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado :		Não Exigível :	
Capital Fixo, incluindo a diferença cambial nas Obrigações a pagar contraídas a seu benefício..	23.172.563,30	Capital :	
Inversões — Longo Prazo :		Capital em Ações — 100.000 ações ordinárias do valor nominal de uma libra esterlina cada	4.012.105,2
Inversões em Companhias Filiadas :		Fundos e Reservas :	
Ações da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras	9.157,40	Fundo para Retirada e Substituição de Bens	2.761.540,50
		Fundo para Contas Incobráveis	68.866,60
Disponível :		Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque	20.418,00
Caixa	193.129,60	Fundo de Reserva Legal	43.427,50
Realizável — Curto Prazo :		Lucros e Perdas	430.417,9
Contas a Receber — Serviço — Assinantes	116.678,10	Exigível — Longo Prazo :	
Contas a Receber — Governo e Municípios	136.571,10	Dívida a Longo Prazo — Debêntures	10.904.066,4
Contas a Receber — Diversas	11.731,30	Exigível — Curto Prazo :	
Contas Correntes	20.418,60	Obrigações e Empréstimos a Pagar	6.278.693,40
Materiais em Estoque	427.917,10	Contas a Pagar	39.400,60
Inversões — Diversas	95.404,00	Contas Correntes	11.563,00
	808.720,50	Impostos Acumulados	21.982,60
Contas de Resultado Pendente :		Juros Acumulados	120.020,40
Pagamentos Adiantados	14.460,20	Passivo Acumulado — Diversos	18.069,00
Descontos e Despesas não Amortizados da Dívida	517.151,90	Contas de Resultado Pendente :	
Depósitos Especiais	21.000,00	Contribuições para Extensões	45.853,10
	552.612,10	Diversos Créditos em Suspense	229.758,70
Contas de Compensação	5.908,40	Contas de Compensação	5.908,40
	25.012.091,30		25.042.091,30

Isaac Gondim, Procurador. — Ignacio Gerab, Contador — Registro no M.E.S. 4.360 e no D.N.I.C. 43.977.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo não Distribuído dos Lucros Anteriores	518.364,80	Despesas Gerais	1.748.005,50
Receitas Operativas :		Impostos	139.174,30
Departamento de Telefone	3.330.552,90	Juros de Créditos de Terceiros	1.062.905,10
Receitas não Operativas :		Amortização do Ativo	33.364,80
Diversas — Líquido	14.919,90	Constituição do Fundo para Retirada e substituição de Bens	480.000,00
	3.893.867,60	Saldo Disponível para o Exercício Seguinte	430.417,90
			3.893.867,60

Isaac Gondim, Procurador. — Ignacio Gerab, Contador — Registro no M.E.S. 4.360 e no D.N.I.C. 43.977.

(N.º 6.027 — 16-4-45 — Cr\$ 285,60)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL SUBURBANA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REFORMA DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 24-2-1916, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a A.C.S.R.J. pessoa jurídica pelo seu primitivo registro, feito sob o número 641 no livro 3, de Sociedades Cíveis, do Cartório do 1.º Ofício de Reg. de Títulos e Doc. e prot. sob o n.º 263.342, em 13-1-1926, tem por fins promover a união de negociantes, industriais, agricultores e proprietários e bem como a defesa de seus direitos; prestar aos associados todos os auxílios previstos nos presentes Estatutos; editar um jornal ou boletim, que será o seu órgão oficial; manter a biblioteca já instalada. A sua administração se compõe de Diretoria, e de três comissões de 3 membros, cada uma: Finanças, Sindicâncias

e Beneficências, havendo, ainda, um C. Supremo composto de 9 membros. A Diretoria se compõe de: Presidente (que a rep. em Juízo e fora dele), Vice-presidente, 1.º e 2.º Sec., 1.º e 2.º Tes. e 2.º Prod. e Bibliot. Os presentes estatutos ap. pela Assemb. Ger. Ext. realizada em 29-8-44 e 4-9-44, presidirão os destinos da Associação, desde a data de seu registro e só poderão ser ref. por Assemb. Ger. Ext. especialmente conv. para esse fim. No caso de dissolução da Associação, todos os seus bens serão vendidos em hasta pública, sendo o produto dos mesmos dividido igualmente pelas viúvas e órfãos dos associados falecidos. Ficam garantidos em suas funções até 24-2-46 todos os Diretores e comissões eleitos pela Assemb. Geral realizada em 24-2-44, salvo a perda de mandato na forma deste Estatuto. Os sócios fundadores constam do primeiro registro e a Diretoria atual dos Estatutos. — *Francisco Antonio Pinto*, presidente.

(N. 6.058—16-4-45—Cr\$ 58,10).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRADAS E EDIFICAÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1944

Senhores Acionistas:

Temos a grata satisfação de, cumprindo o disposto no artigo 99 da Lei das Sociedades por ações, apresentar ao vosso exame o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao último exercício, e de relatar-vos o que de mais relevante ocorre com respeito às atividades sociais.

No relatório pertinente ao exercício de 1943 lembramos a necessidade de nos aparelharmos com os recursos imprescindíveis ao crescente desenvolvimento dos negócios. Proposto na assembléia de 30 de março do ano próximo passado, o aumento do capital social para quatro milhões de cruzeiros, obteve imediata aprovação e foi integralmente subscrito. Nada melhor do que os resultados financeiros obtidos, para confirmar a necessidade e oportunidade da medida.

A conclusão de duas importantes obras permitiu-nos atingir, em 1944, o lucro líquido de Cr\$ 1.407.014,10, dos quais mais de 15% serão absorvidos pelos impostos de renda e lucros extraordinários.

Entretanto, como é do conhecimento de todos vós, não havíamos, até agora, tratado de constituir um fundo de reserva condizente com o vulto do capital invertido em nossas operações.

Eis porque, pareceu-nos conveniente reforçar essa conta para ela transferindo o saldo do resultado deste exercício, depois de deduzida a quantia necessária para o pagamento de um dividendo de doze por cento, cuja distribuição submetemos à deliberação da Assembléia Geral.

Temos atualmente em mãos, Srs. Acionistas, três obras de grande vulto e esperamos no exercício que ora se inicia, concluir duas delas e assim lograr resultados que permitam uma melhor remuneração ao capital social. Nossa situação econômico-financeira fortalecida pelas reservas agora constituídas, permite que nos lancemos a novos empreendimentos em posição de excepcional solidez.

Ficamos inteiramente ao dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem precisos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Companhia Brasileira de Estradas e Edificações. — *João Augusto da Fonseca e Silva*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

(Operações compreendidas no período de 1-1-a 31-12-44)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo Imobilizado:		Passivo Exigível:	
Caminhão Ford	53.002,00	Credores Diversos	466.215,40
Depósitos	11.500,00	Contas a Pagar — Ed. Babilônia	860.000,00
Móveis	3.190.800,00	Contas a Pagar — Ed. Med. Legal	190.000,00
Máquinas e Motores	126.381,10	Contas Correntes — saldos credores	2.659.379,60
Móveis e Utensílios	23.636,50	Delegacia Reg. Imposto de Renda	113.710,80
	3.405.319,60	Dividendos a Distribuir	480.000,00
Ativo Disponível:		Imposto de Lucros Extraordinários	114.545,40
Caixa	120.708,20	Sindicato dos Empregados em Hóteis e Similares do R. de Jan.	56,00
Bancos	120.938,00	Instituto dos Industriários	4.520,90
	241.646,20		4.888.428,10
Ativo Realizável:		Passivo não Exigível:	
Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro	1.691.400,00	Capital	4.000.000,00
Contas Correntes — saldos devedores	1.850.021,20	Fundo para Amortizações	4.120,00
Obrigações de Guerra	7.700,00		
Títulos da Dívida Pública	209.870,00	Fundos de Depreciações	73.730,70
	3.761.991,20	Fundo de Provisões	277.503,20
Contas de Resultado Pendente:		Fundo de Reservas	732.562,70
Edifício Arcoverde	29.686,90		5.087.916,60
Edifício Potiguar	884.837,00	Contas de Resultado Pendente:	
Edifício 7 de Setembro	1.654.117,00	Administração de Imóveis	1.253,20
Contas de Compensação:		Contas de Compensação:	
Ações em Caução	30.000,00	Caução da Diretoria	30.000,00
Depositários de Títulos e Valores	264.700,00	Contratos de Construção	6.542.617,80
Devedores por Obras Contratadas	6.542.617,80	Títulos Depositados	264.700,00
	6.837.317,80		6.837.317,80
	16.814.915,70		16.814.915,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

(Operações compreendidas no período de 1-1 a 31-12-44)

	Cr\$	Cr\$
de Receita: de Aluguéis	49.400,00	
de Juros e Descontos	66.526,10	
de Comissões	21.656,80	
Extraordinária	420.361,80	557.944,70
de Instituto Médico Legal	485.857,60	
de Edifício Babilônia	2.256.652,40	2.742.510,00
		3.300.454,70
a Despesas: de Aluguel e Limpeza do Escritório	12.477,50	
de Comissões	229.380,90	
Diversas	57.816,30	
de Donativos	50.985,00	
de Juros e Descontos	342.296,40	
de Material de Escritório	10.313,80	
de Pessoal:		
— Ordenados	170.738,20	
— Gratificações	414.980,00	
— Diversas	19.560,40	
de Propaganda e Publicidade	17.030,40	
de Transportes e Comunicações	70.103,90	
de Tributos	182.014,40	1.577.697,20
a Fundo de Depreciação: de Móveis e utensílios	2.363,60	
de Máquinas e Motores	25.276,20	
de Caminhão Ford	10.600,40	
a Fundo de Provisões		
15% s/o total das dividas ativas	277.503,20	315.743,40
		1.893.440,60
Distribuição do lucro:		
a Delegacia Regional de Imposto de Renda		
8% s/o lucro real Cr\$ 1.407.014,10		112.561,10
a Imposto Lucro Extraordinário		
20% s/a diferença entre o lucro apurado Cr\$ 1.407.014,10		
e o lucro base Cr\$ 834.287,30		114.545,40
a Fundo de Reservas		
de conformidade com o art. 130 do Decreto-lei 2.627 de		
26-9-40 e com a resolução da Diretoria		711.761,50
a Dividendos a Distribuir		
Saldo a ser aplicado no dividendo de 12% a distribuir,		
após aprovação da Assembléia Geral		468.146,10
		3.300.454,70

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações. — João Augusto da Fonseca e Silva, Diretor-Presidente. — Fabricio Paulo Bagueira Bandeira, contador, registros MES 42.526 — DNIC 38.742.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Estradas e Edificações é de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria, balanço geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas relativas ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, os quais examinou detidamente encontrando exatos e na melhor ordem.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Oswaldo Costa. — Vicente Noronha. — Arthur Martins Sampaio.

(N.º 5.688 — 16-4-45 — Cr\$ 460,00).

NORTELETRICA S.A.

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 1945, na sede social à rua Miguel Couto, 27-A, 7.º andar, salas 701/2, nesta cidade, às quatorze horas, reunidos acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, como se verificou de suas assinaturas no livro de presença dos acionistas e do depósito prévio das ações ao portador, feito na Caixa da Sociedade, assumiu na forma estatutária a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente Dr. J. G. Perboyre Quinderé que solicitou a indicação de um acionista para presidir, sendo aclamado o Dr. Sila Ribeiro que convidou a mim, Cláudio Antônio Busck de Sousa para secretário.

O Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, à qual fora devidamente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* de 16, 20 e 23 e "Jornal do Comércio" de 18, 20 e 21 do corrente mês. Em seguida informou que se achavam sobre a mesa o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, mandando que se procedesse à leitura destes documentos, o que foi por mim, secretário, proposto que se dispensasse essa formalidade, de vez que tudo quanto ali se achava, já havia sido publicado no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro e "Jornal do Comércio" de 21 do mesmo mês, além de terem permanecido por longo tempo à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, conforme avisos publicados no *Diário Oficial* de 26, 27 e 29 de janeiro p. passado. Submetida a proposta à votação, foi unanimemente aprovada.

Declarou, então, o Sr. Presidente que estava aberta a discussão sobre os referidos documentos, e como ninguém pedisse a palavra, foram eles submetidos à votação, sendo unanimemente aprovados com a abstenção dos votos dos acionistas legalmente impedidos.

Em seguida o Sr. Presidente mandou que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, sendo eleitos por unanimidade, membros efetivos, Alberto Lacerda Guimarães, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta capital; Valtier Bezerra de Sá, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta capital; Cláudio Antônio Busck de Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta capital; e suplentes: Renato Arêas, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital; Antônio Silveira Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital; e Dr. João Vieira Nascimento, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital. A Assembléia fixou em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Em seguida o Sr. Presidente encerrou a folha do Livro de Presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando cópia autêntica para os fins legais.

Sylla Ribeiro. — Claudio Busck de Souza, Secretário. — J. G. Perboyre Quinderé. — Milton Corrêia Lopes. — Hugo Barbosa de A. e Castro. — P. p. Edmilson Valente Quinderé, Hugo Barbosa de A. e Castro. — Lydio Olsen Corrêia.

Está conforme o original lavrado às folhas n.º 1 verso e 2 do livro competente — Cláudio Antônio Busck de Sousa.

(N.º 6.019 — 16-4-45 — Cr\$ 193,80)

BANCO IPANEMA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 20 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Em obediência à lei e aos nossos Estatutos, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação e ao vosso exame os atos e o balanço do ano que findou em 31 de dezembro de 1944.

Não julgamos necessário comentar sobre o nosso desenvolvimento, pois falam de modo eloquente os algarismos do balanço que ora vos apresentamos, em confronto com o do exercício de 1943.

Mercê da confiança com que temos sido honrados pelos nossos amigos e clientes, não pode ser mais evidente o nosso progresso. A todos os nossos colaboradores, fatores desse progresso, deixamos expressos os nossos agradecimentos pela preferência com que nos distinguiram, e ao que procuramos corresponder. Deveis eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os honorários. Para qualquer esclarecimento que julgardes necessário, estaremos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

Banco Ipanema S. A. — *Q. Moreira*, Diretor-presidente. — *M. Lobo Junior*, Diretor-tesoureiro.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos Descontados	22.367.148,80	Capital	1.000.000,00
Devedores Títulos Caucionados.....	988.979,40	Fundo de Reserva.....	48.139,40
Ações em Caução	20.000,00	Fundo de Previsão.....	44.457,60
Móveis e Utensílios.....	123.744,00	Contas Correntes	5.204.262,30
Caixa em Moeda Corrente.....	2.386.051,50	Depósitos a Prazo Fixo.....	11.820.335,70
Depositado em Bancos.....	654.163,20	Depósitos com Aviso Prévio.....	3.313.529,60
Depositado no Banco do Brasil.....	4.112,80	Caução da Diretoria.....	20.000,00
Letras em Cobrança.....	367.759,10	Credores por Letras em Cobrança.....	367.759,10
Títulos de N/Propriedade.....	5.000,00	Títulos Caucionados	988.979,40
Devedores por Títulos Descontados.....	300.000,00	C/C Garantidas	614.002,30
Despesas de Instalação.....	200.000,00	Descontos	390.000,00
Total do Ativo.....	27.416.958,80	Letras a Prêmio	463.550,60
		Responsabilidade	2.970.000,00
		Dividendos	
		10% a Distribuir (12%).....	120.000,00
		Não reclamado	13.410,00
		Lucros & Perdas	38.533,40
		Total do Passivo.....	27.416.958,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Banco Ipanema S. A. *Octavio de Ipanema Moreira*, Diretor-presidente. — *M. Lobo Junior*, Diretor-tesoureiro. — *Enéas Vieira*, Contador Reg. 32.904.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despendido neste exercício com:		Saldo do exercício anterior.....	71.951,10
Ordenados, gratificações, aluguéis, publicações, despesas gerais, material de escritório, estampilhas seguros, etc.	542.163,30	Importâncias Apuradas Neste Exercício Em:	
A Impostos		Descontos, comissões, recuperação de aluguéis, juros de mora, etc.....	974.689,80
Pagos neste exercício.....	30.825,20		
A Juros			
Creditados neste exercício.....	187.038,10		
A Móveis e Utensílios			
Depreciação neste exercício.....	13.749,70		
Fundo de Reserva Legal			
Transferido para esta conta.....	14.331,20		
A Fundo de Previsão			
Transferido para esta conta.....	44.457,60		
A Despesas de Instalação			
Amortização neste exercício.....	55.542,40		
Dividendos			
10.º a distribuir (12%).....	120.000,00		
Saldo Que Passa Para o Exercício			
Vindouro	38.533,40		
Total do Débito.....	1.046.640,90	Total do Crédito.....	1.046.640,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Banco Ipanema S. A. *Octavio de Ipanema Moreira*, Diretor-presidente. — *M. Lobo Junior*, Diretor-tesoureiro. — *Enéas Vieira*, Contador Reg. 32.904.

PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Ipanema S. A., tendo examinado minuciosamente a escrituração e os negócios sociais do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, decla-

ram estar de pleno acordo com as contas e balanços que lhes foram apresentados, razão porque solicitam a sua integral aprovação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Waldimiro Viriato de Miranda Carvalho*. — *Renato Darrigue de Faro*. — *Fernando Dias*. (N.º 5.996 — 16-4-45 — Cr\$ 336,60).

RÔLHAS METÁLICAS (CROWN CORK), S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Srs. acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos da lei de sociedades por ações e às determinações dos nossos estatutos, vimos submeter ao exame de VV. SS. as contas, Balanço e demais atos de nossa gestão relativos ao ano de 1944, que mereceram parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade e esclarecem a sua verdadeira situação.

Nenhum outro fato de importância ocorreu no exercício passado e para quaisquer outros esclarecimentos aos senhores acionistas, estamos à sua inteira disposição, na sede social.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Nicolau Petrilo.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo fixo:		Passivo não exigível:	
Maquinismos, equipamento, etc. . .	1.024.907,04	Capital	5.000.000,00
Menos: Reserva para depreciação . .	815.628,44	Reservas:	
	209.278,60	Reserva legal.	423.896,59
Ativo disponível:		Reserva para câmbio	62.443,80
Caixa e bancos	5.419.416,90	Reserva para descontos	50.000,00
Ativo realizável em curto prazo:		Reserva para repa-ros	10.239,00
Contas a receber	3.150.330,90		516.579,39
Menos: Reserva	335.861,60		5.516.579,39
	2.814.469,30	Passivo exigível a curto prazo:	
Contas correntes	141.502,98	Contas correntes	1.345.644,00
Mercadorias	3.794.044,71	Contas a pagar	991.922,80
Obrigações de Guerra	161.500,00		2.340.566,80
	6.911.516,99	Contas de lucros e perdas:	
Ativo realizável a longo prazo:		Saldo em 31 de dezembro de 1944	4.804.034,60
Depósitos em garantia	2.224,00		12.691.180,79
Ativo pendente:		Conta de compensação:	
Despesas diferidas e pagamentos adiantados	118.714,30	Caução dos diretores	2.000,00
	12.691.180,79		12.693.180,79
Conta de compensação:			
Ações caucionadas pelos diretores	2.000,00		
	12.693.180,79		

Nicolau Petrilo, Diretor. — Gil Sequeira, Contador — Registro n.º 35.097.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	1.531.176,60	Produto das operações sociais	6.816.734,64
Impostos	648.804,90	Lucros diversos:	
Juros e descontos	329.450,00	Juros e descontos	498.671,70
Amortizações:			7.015.403,34
Ativo fixo	50.946,89	Lucros anteriores não distribuídos:	
Contas a cobrar	79.723,50	Saldo em 31 de dezembro de 1943	3.147.213,20
Lucro do exercício, transportado abaixo	4.375.601,45	Lucro do exercício transportado	4.375.601,45
	7.015.403,34		7.522.814,65
Dividendos distribuídos	2.500.000,00		
Reserva legal	218.780,05		
Saldo (superavit) em 31 de dezembro de 1944, segundo balanço geral	4.804.034,60		
	7.522.814,65		

Nicolau Petrilo, Diretor. — Gil Sequeira, Contador — Registro n.º 35.097.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. acionistas das Rôlhas Metálicas (Crown Cork) S. A.

De acordo com o art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria da Rôlhas Metálicas (Crown Cork) S. A. nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1944 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Alexander Anderson. — Edward Orrell Peel.

(N.º 6.041 — 16-4-45 — Cr\$ 510,00)

ARTHUR DONATO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

TA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1945

As quatorze horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e cinco, achando-se reunidos na sede da Sociedade Rua Barão de Itapagipe número setenta e um, os acionistas abaixo-assinados, representando a totalidade do capital social, o diretor-Presidente disse que achando-se presentes todos os acionistas, declarava aberta a sessão e pedia a assembléia para eleger o presidente para assumir a direção dos trabalhos. Foi deliberado por unanimidade que os trabalhos continuassem sob a direção do diretor-Presidente, o qual, para prosseguir, completou a mesa convidando para secretário o acionista senhor Antônio Donato. Em seguida informou que de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" dos dias doze, dezessete e vinte e um do corrente mês, a assembléia devia deliberar sobre o Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao primeiro exercício financeiro encerrado em trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, e, em seguida, eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para exercerem o mandato durante o exercício seguinte. Dispensada pela assembléia a leitura do Relatório da Diretoria e dos demais documentos, por já serem do conhecimento de todos pela publicação feita no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", o senhor Presidente pôs em discussão os citados documentos, e como não houvesse quem sobre eles quisesse falar submeteu-os à aprovação, tendo sido aprovados por unanimidade de votos, excetuando os impedidos por lei. Passando à segunda parte dos trabalhos, o senhor Presidente pediu à Assembléia para munir-se de cédulas, a fim de eleger o Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para exercerem o encargo durante o ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Por deliberação unânime foi dispensada a votação para serem reeleitos por aclamação os mesmos conselheiros e suplentes que serviram no exercício findo, senhores Antônio Souto Pinto, Sebastião Caranurú, Nicolau Teixeira de Vasconcelos Aragão, para membros do Conselho Fiscal; e Pedro Alves Caputti, José dos Santos Pereira e José de Sousa Ribeiro, para suplentes. Em seguida a assembléia propôs coninquarem as mesmas remunerações do ano anterior, tanto para a Diretoria, como para o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, que, depois de pronta foi lida e aprovada por unanimidade. E, eu, Antônio Donato, lavrei a presente que é assinada por mim e pelos demais acionistas. — Arthur Donato. — Pietrino Donato, p. p. Arthur Donato. — Antonio Donato. — Humberto Donato. — Antonio Custodio de Lima. — Adão Aniceto Donato. — Augusto Donato.

A presente cópia extraída do livro próprio fls. 2-4, confere com o original. — Antônio C. de Lima, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.044 — 16-4-45 — Cr\$ 102,60)

COMPANHIA PETROPOLITANA

Fiação e Tecelagem

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 26 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

Cumprimos o grato dever, dentro das atribuições do nosso mandato, de relatar-vos as principais ocorrências e submeter à vossa apreciação o relatório e contas referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1944.

Departamento de Administração — N.º 0 — Não houve modificação neste Departamento, que abrange o escritório central do Rio, e competência das fábricas o serviços de vigilância em Cascatilha.

Registramos com grande pesar o falecimento do ex-Diretor-Presidente Sr. Antônio José Osório Júnior, verificado a 7 de outubro de 1944, nesta Capital, tendo exercido durante trinta e cinco anos diversas funções nesta Cia., galgando sucessivamente vários postos de responsabilidade até o cargo de diretor-presidente em 28 de julho de 1934, retirando-se em 20 de março de 1939 da Administração, para um repouso merecido.

E' pensamento da diretoria inaugurar na sede o retrato a óleo do Sr. Osório Júnior, logo após a realização da assembléia geral ordinária, pelo que convida antecipadamente os Srs. Acionistas ao comparecimento nessa solenidade para homenagear a memória de um dedicado diretor.

Departamento Comercial — N.º 1 — As fábricas trabalharam com toda a regularidade durante o ano findo dando boa produção. No primeiro semestre os negócios continuaram animados. Já no segundo semestre porém as vendas e entregas começaram a declinar, observando-se um acentuado retraimento nos negócios de tecidos de algodão. Assim mesmo foi um bom ano, pois entregamos 11.039.223 metros e produzimos 11.778.645 metros.

Departamento do Pessoal — N.º 3 — Foram admitidos 270 novos operários, retirando-se 210 por diversos motivos, sendo 130 por livre vontade. Em 31 de dezembro de 1944 o nosso quadro de pessoal compunha-se de:

Homens	693
Mulheres	648
Repazes	121
Moças	133
Total	1.595

Cerca de quarenta operários estão afastados do trabalho incorporados ao Serviço Militar, percebendo 50 % dos seus salários de acordo com o Decreto-lei n.º 4.902, e oitenta e nove operários, durante o ano, estiveram inativos em gozo dos benefícios do I.A.P.I. Com a criação de prêmios de frequência absoluta, a que fizeram jus mais de 80 % dos nossos obreiros conseguimos reduzir o absentismo a 4.07 %, quando anteriormente as ausências constatadas atingiam sempre mais de 12 %. Foram feitas 119 transferências e promoções de classe, nas diversas seções das fábricas.

As férias foram pagas no mês de dezembro, sendo que 1.212 operários tiveram direito a 15 dias, 39 a 11 dias e 64 a 7 dias completos.

Departamento do Material — N.º 3 — Recebemos da Inglaterra parceladamente o material necessário à reforma e modernização de quatro máquinas de fiação Brooks & Doxey — fabricadas duas em 1866 e duas em 1901, — com 520 fusos de trama cada uma, para aplicação de alta estiragem. Encomendamos dos Estados Unidos da América do Norte, fabricante Whiting, 4.752 fusos com alta estiragem, sujeitos à prioridade e facilidades de execução após-guerra. Estão registrados também diversos pedidos de máquinas novas, para execução do programa traçado de modernização do parque industrial. Quanto à matéria prima consumimos 1.246.715 quilos de algodão, durante o ano de 1944.

Departamento de Energia — N.º 4 — Até meados de setembro fomos forçados a queimar carvão e lenha em nossas caldeiras, passando dessa época em diante a consumir óleo combustível. O nosso consumo total de energia elétrica foi de 1.344.000 kwhrs., com uma demanda de carga máxima de 600 H.P., verificando-se portanto um regular aumento sobre o consumo do ano anterior, cerca de dez por cento, o que indica maior aplicação de força motriz elétrica.

Este departamento realizou quatro novas instalações em casas diversas, inclusive na residência do gerente, no escritório modernizado da fábrica, no porão da fábrica velha; executou a instalação de dois motores elétricos na Escola Textil Petropolitana — SENAI —; reformou a instalação das casas 194 e 205 na Rua Bernardo de Vasconcelos. Conservou cuidadosamente todo o material sob sua guarda, atendendo também aos serviços de lubrificação geral de todo o maquinismo industrial.

Departamento de Produção Textil — N.º 5 — Continua o mesmo horário de trabalho estabelecido, com vantagens técnicas, em 3 de julho de 1939.

1.ª Divisão — 2.ª Seção — Cardas — Foi iniciado o preparo do novo salão para as cardas, que comportará 90 cardas com espaço amplo para o trabalho, bem arejado e com ótima iluminação natural.

3.ª Seção — Maçaroqueiras — Sofreram reparo completo uma maçaroqueira grossa, uma intermediária e dois passadores.

Os edifícios e maquinismos em geral, continuam merecendo a mesma atenção e cuidado de sempre na sua conservação.

Departamento de Produção Auxiliar — N.º 6 — A oficina mecânica da primeira divisão, 1.ª Seção, atendeu a 9.812 pedidos de consertos e peças novas para os vários departamentos fabris; foram reparados e modernizados dois bancos de maçaroqueiras Curtis Sons, sendo um grosso com 90 fusos e outro intermediário com 132 fusos; reformou-se um ring Brooks & Doxey com 72 fusos para a Escola Textil Petropolitana — SENAI — e construiu-se um esmeril para amolar ferramentas. Para execução dos pedidos dispendeu-se um total de Cr\$ 312.482,45, sendo a percentagem de 63 % dessa despesa atribuída ao Departamento de Produção Textil.

2.ª Seção — Fundição — Fundiram-se 15.484 quilos de ferro e 1.215 quilos de bronze em diversas peças destinadas às máquinas de fabricação.

3.ª Seção — Carpintaria, Marcenaria — Fabricaram-se 2.842 braços de teares, 252 caixas móveis, 11 tambores para tear revólver, 56 esquadrias diversas, 46 móveis, 18 carros para o serviço no interior da fábrica, uma carroceria para caminhão Ford, 55 modelos para a fundição, 2.000 conicais para as máquinas Foster; 3.145 rolos e rolinhos para filatórios, 671 caixas para transporte de espulas, 546 metros de calhas para iluminação, 886 caixas para a expedição, 5.902 táboas para enfardamento e 1.102 réguas para liços. A oficina desdobrou e aparelhou 2.153 couçoiras de pinho, 75 de madeira de lei e 817 táboas tiradas de árvores de nossas matas, atendendo a 2.679 pedidos para várias seções da fábrica, que importaram em uma despesa total de Cr\$ 338.094,77.

II.ª Divisão — Transportes — 2.ª Seção — Estrada Rio-Petrópolis — Continuam a executar o serviço de transportes com o nosso caminhão a gasôgeno KS-7 International de sete toneladas, com resultado satisfatório, sendo que de abril a setembro tivemos que empregar-lo quase que exclusivamente no transporte de lenha para a fábrica, onerando o trânsito das mercadorias que ficou a cargo de terceiros. Sentimos a necessidade de adquirir um novo caminhão a gasolina, para transporte na estrada Rio-Petrópolis, e já obtivemos o necessário registro da encomenda na carteira de exportação e importação do Banco do Brasil, aguardando apenas a entrega do mesmo logo que venha dos Estados Unidos da América do Norte.

Departamento Imobiliário — N.º 7 — Resgatamos em 31 de agosto de 1944 o empréstimo hipotecário do I.A.P.I. referente à construção da nova vila operária com 116 casas; permanece porém a situação de falta de moradias para atender constantes pedidos dos nossos operários.

Sofreu completa reforma a casa 304 da Rua Oliveira Bulhões; tendo se construído um acréscimo à casa da Rua Bernardo Vasconcelos, 194, destinado ao Jornal de Cascatinha além da limpeza geral de 39 casas operárias e melhoramentos em oito. Foi executada a reforma da fachada do prédio sede do Bogari Clube e construída uma cabine cinematográfica em cimento armado. Adaptaram-se uma sala para refeitório e outra para tecelagem prática do SENAI, na fábrica velha. Procedeu-se à substituição das telhas de cerâmica por eternite no edifício da fábrica nova, com remodelação geral do piso e feita também a conservação e reparos em todos os edifícios fabris.

Ficaram concluídas a reforma do escritório, casa de moradia da gerência, privadas modernas e higiênicas para os operários. Revestiu-se a câmara de combustão de duas caldeiras para funcionamento com óleo e a fornalha da caldeira Cyclope, procedendo-se a reparos necessários no edifício das caldeiras.

Os serviços públicos foram atendidos com muita regularidade, limpando-se as nascentes da Alcobaca, da nova vila operária e da vila em Terras Frias, construindo-se duas caixas para depósito de água. Ficou pronta a ponte de madeira junto à fábrica velha e fez-se reparos completos na ponte de ferro da fábrica nova. Foi necessária a abertura de 2.700 metros de aceiro com dez metros de largura para a proteção futura das nossas matas contra incêndios que lavraram várias vezes durante a estiagem prolongada, com grande intensidade, nos limites da propriedade, mantendo-se constantes vigilância e realizando-se um combate efetivo para evitar sua propagação. No que se refere ao reflorestamento foram plantados 23.500 pés de eucaliptos.

Departamento de Serviços Sociais — N.º 8 — Continuam em pleno funcionamento as modernas instalações do Pavilhão Bernardo Alves Pinheiro.

II.ª Divisão — Assistência Sanitária — Registrou-se durante o ano o seguinte movimento: Consultas médicas 6.191; inspeções de saúde 139; curativos cirúrgicos 3.698; curativos em acidentados no trabalho 3.347; injeções 3.829; curativos dentários 1.035; extrações 988; obturações 1.331; operações de prótese 19; frequência no berçário 3.230 e na pupilaria 5.604. Melhoraram as condições do estado sanitário local, na abalizada opinião no nosso dedicado diretor-médico Dr. Paulo de Mattos Rudge, graças à organização moderna de assistência sanitária, inclusive do serviço modelar dentário, à construção de residências higiênicas para os operários, instalação de refeitório com estufas para aquecimento dos alimentos, lavatórios e bebedouros apropriados.

Foram fichados todos os operários pelo Serviço Nacional de Tuberculose, tiradas 1.500 Abregráficas, que fazem parte hoje do arquivo médico do nosso serviço. Cumpre registrar que depois de terminados todos os exames, ficaram positivados apenas dois casos de tuberculose contagiosa, afastados imediatamente os doentes do trabalho com vencimento integral pago pela Cia. e providos os necessários recursos para o tratamento de saúde. Em princípios de 1944 tornou-se obrigatória a frequência ao serviço dentário dos alunos da Escola Mista da Cia., reservando-se pela manhã um horário especial para atendê-los.

III.ª Divisão — Assistência Educacional — Esta divisão, sob a chefia do Professor Amadeu Guimarães, tem apresentado notável desenvolvimento, fato auspicioso que demonstra a vontade de adquirir novos conhecimentos por parte da juventude de Cascatinha.

1.ª Seção — Escola Mista da Cia. — Frequentaram a escola durante o ano letivo, em média 259 alunos, sendo 131 do sexo masculino e 128 do sexo feminino. Dos que terminaram o curso recebendo certificado de conclusão, merecem especial menção pelas notas alcançadas os seguintes: Heliete Louzada de Sousa, Celso Nunes da Costa, Dalva Frambach e Lucia Ester da Silva.

2.ª Seção — Escola Têxtil Petropolitana — SENAI — Funcionou satisfatoriamente sob a fiscalização e orientação do SENAI, com regular frequência de 60 aprendizes de ambos os sexos, com aulas diárias de português, matemática, desenho, ciências e curso prático de tecnologia e aprendizagem de tecelagem.

VIA — Assistência e Previdência Social — 1.ª Seção — No cumprimento integral das leis trabalhistas, dispendemos durante o ano a importância total de Cr\$ 631.651,70, assim discriminado:

	Cr\$
Férias ao pessoal	263.433,50
Instituto dos Industriários (n/cota)	191.466,10
Inst. dos Emp. Transp. e Cargas	585,50
Seguros c/acidentes de trabalho	108.007,10
Parturientes	52.784,90
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	12.374,60
Total	631.651,70

Dispendemos também mais as seguintes importâncias:

	Cr\$
Assistência Religiosa	5.710,40
Assistência Sanitária	99.723,20
Assistência Educacional	73.744,90
Assistência Recreativa	7.697,70
Assistência Alimentar	14.790,40
Legião Brasileira de Assistência	31.822,60
Diversos donativos	25.000,00
Total	258.486,20

Pessoal em disponibilidade remunerada	31.257,30
Pessoal convocado	41.859,70

Tudo isso perfaz um total de Cr\$ 966.251,90 gastos em leis trabalhistas, previdência e assistência social, auxílios diversos e contribuições voluntárias.

Departamento de Estatística — N.º 9 — Fornece esse departamento os dados necessários para o controle estatístico indispensável à administração da Cia.

Impostos diversos — Pagamos durante o ano de 1944 o total de Cr\$ 2.787.198,29, a saber:

	Cr\$
Selos do imposto de consumo	1.085.964,99
Selos de vendas e consignações	515.145,00
Imposto de renda	695.385,20
Imposto estadual de exportação	14.038,10
Imposto sindical	5.000,00
Imposto sobre contratos de algodão	1.579,50
Taxa de financiamento de algodão	373.181,90
Cota de fiscalização hidráulica	9.015,00
Prefeitura Municipal de Petrópolis	46.419,70
Prefeitura do Distrito Federal	9.114,80
Recebedoria de Rendas de Petrópolis	4.633,30
Recebedoria do Distrito Federal	3.101,50
3.ª Coletoria Federal de Petrópolis	4.505,00
Alfândega do Rio de Janeiro	20.111,30
Total	2.787.198,29

Conclusão — Ao findar o nosso relatório, apresentamos os melhores agradecimentos ao digno Conselho Fiscal pela preciosa colaboração prestada à diretoria, e a todos os funcionários da Cia. a começar da Gerência, Superintendência Técnica, Chefes de Departamento, de Divisão, de Seção, Assistentes, Mestres, Contra-Mestres, auxiliares enfim, nosso operariado em geral e funcionários dos escritórios do Rio e São Paulo.

Aos nossos bons clientes muito gratos pela preferência dispensada aos artigos que fabricamos na certeza de que não pouparemos esforços para corresponder à confiança até hoje merecida.

A vós, Srs. Acionistas, mais uma vez, expressamos o nosso profundo reconhecimento, ficando desde logo ao inteiro dispor para quaisquer informações adicionais necessárias.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Adhemar de Camandé Jobim.* — *João Soares Maciel Filho.* — *João Pereira da Fonseca, Diretores.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Petropolitana, Fiação e Tecelagem, no desempenho dos seus deveres tem acompanhado o movimento da referida fábrica em frequentes reuniões realizadas durante o semestre ora findo, podendo assim observar o esforço e dedicação da Diretoria em sua profícua administração. Examinou os livros e papéis da Companhia, confrontou suas contas, conferiu o balanço e conta de Lucros e Perdas, bem como o estado da Caixa e demais documentos, tendo tudo encontrado em perfeita ordem e devida exatidão e por isso é de parecer que merecem a vossa elogiosa aprovação os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *José Mendes de Oliveira Castro.* — *José Manuel Fernandes.* — *Carlos Hue Junior.*

BALANÇO GERAL DO 1.º SEMESTRE DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$			Cr\$
<i>Fixo</i>			<i>Não exigível</i>		
Edifícios das fábricas e maquinismos	10.786.360,46		Capital		14.000.000,00
Propriedades	1.905.303,81		Fundo de reserva	2.446.690,60	
Terrenos e estradas	1.865.444,72		Fundo de renovação de máquinas	4.896.032,47	
Reformas em andamento	306.317,42		Fundo imobiliário	649.232,27	
Construção da Vila Operária	1.400.000,00		Fundo mercantil	400.000,00	
Material rodante	149.489,10		Fundo de assistência social	449.619,90	
Móveis e utensílios	76.849,00	16.489.764,51	Fundo de previdência administrativa	250.000,00	
			Fundo de seguros	431.031,00	
<i>Disponível</i>			Lucros suspensos	2.751.794,37	12.274.400,61
Caixa geral	10.153,20		<i>Exigível</i>		
Caixa da fábrica	7.466,00		Empréstimo hipotecário do I.A.P.I.	909.278,50	
Bancos	6.983.727,15	7.001.346,35	Obrigações a pagar	1.133.811,90	
			Contas a pagar	483.391,50	
<i>Realizável</i>			Operários	515.039,20	
Almoxarifado, manufaturas e depósito da fábrica	4.494.920,27		Percentagem da Diretoria	262.500,00	
Devedores gerais	4.043.607,50		Casa Bancária Seabra Santos S.A. — c/caução	4.000,00	
Soc. Cooperativa de Seguros Operários (Ações)	9.500,00		Diversas contas	1.383.191,60	
Apólices Federais (Fundo de seguros)	139.468,00		<i>Dividendos</i>		
Obrigações de guerra	334.800,00		Saldo	95.642,00	
Diversas contas	297.848,60	9.320.144,45	91.º a distribuir ..	700.000,00	
			Bonificação a distribuir	1.050.000,00	1.845.642,00
<i>Compensado</i>					6.536.854,70
Vila Operária	1.000.000,00		<i>Compensado</i>		
Ações caucionadas	120.000,00		Autorização do empréstimo do IAPI	1.000.000,00	
Títulos em depósito	474.268,00	1.594.268,00	Caução da Diretoria	120.000,00	
			Apólices em custódia	474.268,00	1.594.268,00
		34.405.523,31			34.405.523,31

S.E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — *Adhemar de Camindê Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, Diretores. — *Ary Augusto Nogueira*, Guarda-livros (Reg. n.º 14.623).
Pela Cia. Petropolitana — *Fiação e Tecelagem*. — *Adhemar de Camindê Jobim*, Diretor Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Primeiro semestre de 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Fazendas gerais	8.754.394,86	Departamento de Administração n.º 0	139.220,00
Aluguéis de casas	107.230,30	Departamento Comercial n.º 1	143.853,40
Juros e descontos	172.492,80	Departamento Imobiliário n.º 7	203.058,26
Rendas eventuais	102.706,60	Departamento dos Serviços Sociais n.º 8	228.418,40
Seguros de conta própria	24.709,08	Selos de contas assinadas — Aplicados	278.945,90
Foros e laudêmios	2.473,60	Taxa para financiamento do algodão	195.750,00
		Férias ao pessoal	14.155,10
		Seguros	92.899,20
		Seguros acidentes de trabalho	108.007,10
		Impostos	44.082,10
		Abono familiar	11.532,20
		Depósito do processo 5.926/41-10	10.410,00
		Despesas gerais	46.686,60
		Material rodante	7.449,70
		Móveis e utensílios	1.914,34
		Gratificações	800.000,00
		Coop. de Cons. dos Ops. Cia. Petropolitana	100.000,00
		Fundo de reserva	318.000,00
		Fundo de renovação de máquinas	2.222.000,00
		Fundo imobiliário	50.000,00
		Fundo de Assistência Social	43.837,90
		Fundo de seguros	60.000,00
		Dividendos (91.º a distribuir)	700.000,00
		Bonificação — a distribuir	1.050.000,00
		Percentagem da Diretoria	262.500,00
		Lucros suspensos	2.028.257,04
	9.164.007,24		9.164.007,24

S.E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — *Adhemar de Camindê Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, Diretores. — *Ary Augusto Nogueira*, Guarda-livros (Reg. n.º 14.623).

BALANÇO GERAL DO 2.º SEMESTRE DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Fixo		Não exigível	
Edifícios das fábricas e maquinismos	10.780.540,46	Capital	44.000.000,00
Propriedades	3.473.149,70	Fundo de reserva	2.811.190,60
Terrenos e estradas	1.865.414,72	Fundo de renovação de máquina	7.216.032,47
Reformas em andamento	231.468,62	Fundo imobiliário	596.369,13
Móveis e utensílios	81.856,50	Fundo mercantil	400.000,00
Material rodante	142.838,50	Fundo de assistência social	493.389,90
		Fundo de previdência administrativa	239.054,60
Disponível		Fundo de seguros	635.942,60
Caixa geral	246.856,50	Lucros suspensos	5.050.237,11
Caixa da fábrica	19.402,80		
Bancos	9.592.575,25	Exigível	
		Operários	315.068,20
Realizável		Percentagem da Diretoria	262.500,00
Almoxarifado, manufaturas e depósito da fábrica	6.917.870,60	Casa Bancária Santos Seabra S.A. (Caução)	4.000,00
Devedores gerais	815.725,80	Diversas contas	1.088.545,50
Soc. Cooperativa de Seguros Operários (Ações)	9.500,00	Dividendos:	
Apólices federais (Fundo de seguros)	139.468,00	Saldo	193.362,00
Obrigações de guerra	334.800,00	92.º a distribuir	700.000,00
Diversas contas	401.191,66	Bonificação	1.050.000,00
			1.943.362,00
Compensado		Compensado	
Ações caucionadas	120.000,00	Caução da Diretoria	120.000,00
Títulos em depósito	474.268,00	Apólices em custódia	474.268,00
	35.682.960,11		35.682.960,11

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Adhemar de Canindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, Diretores. — *Ary Augusto Nogueira*, Guarda-livros (Reg. n.º 11.623).
Pela Cia. Petropolitana — Fiação e Tecelagem. — *Adhemar de Canindé Jobim*, Diretor Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Segundo semestre de 1944

Crédito	Débito
Cr\$	Cr\$
Fazendas gerais	Departamento de Administração n.º 0
Aluguéis de casas	Departamento Comercial n.º 1
Rendas eventuais	Departamento Imobiliário n.º 7
Seguros de conta própria	Departamento de Serviço Sociais n.º 8
Juros e descontos	Selos de contas assinadas — Aplicados
Foros e laudêmios	Taxa p/financiamento do algodão
	Taxa de fiscalização hidráulica
	Férias do pessoal
	Impostos
	Seguros
	Abono familiar
	Despesas gerais
	Material rodante
	Móveis e utensílios
	Gratificações
	Coop. de Cons. dos Operários da Cia. Petropolitana
	Fundo de reserva
	Fundo de renovação de máquinas
	Fundo de seguros
	Fundo imobiliário
	Fundo de previdência administrativa
	Fundo de assistência social
	Dividendos (92.º a distribuir)
	Bonificação — a distribuir
	Percentagem da diretoria
	Lucros suspensos
9.807.331,25	9.807.331,25

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Adhemar de Canindé Jobim*. — *José Soares Maciel Filho*. — *João Pereira da Fonseca*, Diretores. — *Ary Augusto Nogueira*, Guarda-livros (Reg. n.º 11.623).

(N.º 5.783 — 12-1-45 — Cr\$ 1.326,00)

(N.º 6.064 — 16-4-45 — Cr\$ 459.00)

EMPRESA DE TRANSPORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TRANSPORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se, às quinze horas, na sede social, à Rua Barão de São Felix n.º 120, fundos, 13 (treze) acionistas representando 1.720 ações, ou seja mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença respectivo, ações essas previamente depositadas no cofre da Empresa, dentro do prazo da lei. Assumindo a presidência o Sr. Manuel José Almeida, Diretor-presidente da Empresa, na forma dos estatutos, declarou abertos os trabalhos da presente reunião e pediu aos senhores acionistas para indicarem o Presidente para presidir a assembléia. Pela a palavra o acionista Sr. Miguel Colares, e indica o Sr. José de Oliveira Barbosa, este assume a presidência agradecendo a prova de consideração que a assembléia acabara de lhe testemunhar, convidou para Secretários os Srs. Fausto Silva e Dr. Orosimbo de Almeida Régio. Constituída a mesa, o Sr. Presidente pediu que o Sr. 1.º Secretário procedesse à leitura do anúncio da convocação da presente assembléia, publicada no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 28 de fevereiro, 10 e 23 de março do corrente ano. O Sr. Presidente esclareceu que conforme a convocação, os fins desta reunião era a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas apresentados pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, e fixar-lhes a remuneração. Solicitou ao Sr. 1.º Secretário que procedesse à leitura desses documentos apesar de já terem sido publicados no *Diário Oficial* de 24 de março do corrente e no "*Jornal do Comércio*" de 23 do mesmo mês e ano, visto como não havia matéria de expediente a tratar na presente assembléia. Terminada a leitura de todos esses documentos o Sr. Presidente pôe em discussão a matéria constante dos mesmos, que foram postos sobre a mesa dos trabalhos à disposição dos senhores acionistas para exame e verificação, os quais foram pelos interessados examinados e discutidos. Encerrada a discussão o Sr. Presidente declarou que ia proceder à votação e aprovação das contas e atos da diretoria, relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, e como não houvesse quem pedisse a palavra procedeu-se à votação tendo sido aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. O Sr. Presidente declarou, em seguida, que vai mandar proceder à eleição da diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes pela terminação do mandato e levantou a sessão por quinze minutos, a fim de se munirem os senhores acionistas das cópias necessárias para a eleição daqueles cargos. Reaberta a sessão e apurada a votação verificou-se o seguinte resultado: para Diretor-presidente: Manuel José da Silva Almeida, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Travessa Angrense n.º 22; para Diretor-tesoureiro: Jorge Cardia e Sá, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Bolívar n.º 406, 5.º andar, apartamento n.º 502. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: José de Oliveira Barbosa, brasileiro, viúvo, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Augusta Severo n.º 42; Alberto Marsilli, brasileiro, casado, comércio, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Atlântica n.º 110; Manuel Eduardo Ramos Guimarães, português, casado, comércio, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua João Lira n.º 149, apartamento 302. Para suplentes: Miguel Colares, Dr. Orosimbo de Almeida Régio e Dr. Alberto Moretz Sohn Lacerda, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Passando à última parte da convocação, o Sr. Presidente declara que, de conformidade com as disposições estatutárias, deve a assembléia fixar a remuneração da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Pela a palavra o acionista Sr. Adriano Sá Junior, e propõe que seja fixada a remuneração de dois mil e quinhentos cruzeiros mensais a cada diretor a partir de 1 de janeiro do corrente ano, e de cinquenta cruzeiros mensais a cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Posta em discussão e votação a dita proposta, é a mesma aprovada, abstendo-se de votar os interessados. O acionista Sr. Sebastião Alves Ferreira Leite propõe que seja consignado na ata um voto de louvor à mesa que presidiu os trabalhos, o que é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente agradece em seu nome e no dos seus colegas da mesa, a proposta que acabava de ser aprovada, e bem assim o comparecimento dos senhores acionistas e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra dá por encerrados os trabalhos da presente assembléia, mandando que eu 1.º Secretário, redigisse esta ata, que é lavrada, lida, conferida e estando conforme é assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Fausto Silva, 1.º Secretário. — José de Oliveira Barbosa, Presidente. — Orosimbo de Almeida Régio, 2.º Secretário. — Manuel José da Silva Almeida. — Alberto Marsilli. — Jorge Cardia e Sá. — Miguel Colares. — Manuel Rodrigues Craveiro. — Sebastião Leite. — Adriano Sá Junior. — Orosimbo de Almeida Régio. — Manoel Eduardo Ramos Guimarães. — Alfredo Mario da Silva Monteiro Guimarães. — Alberto Moretz Sohn Lacerda.

A presente é cópia fiel do livro de atas n.º 3, fls. 9 e 10.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Fausto Silva, 1.º Secretário.

(N.º 5.966 — 16-4-45 — Cr\$ 189,70)

INSTITUTO CIENTIFICO S. JORGE S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR EM 25 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Cumprindo um dever estatutário vem a vossa Diretoria relatar as circunstâncias nem sempre favoráveis em que se desenvolveram as atividades industriais e comerciais do Instituto Científico São Jorge S. A. no ano de 1944, e a felicidade com que, afinal, pôde encerrar o exercício sem quebra de ânimo e até com o mesmo otimismo dos anos anteriores.

Tivemos a enterpecer-nos os movimentos de expansão para os pontos mais longínquos do país a escassez de navegação e a crise em quase todos os gêneros de transporte, e essa foi, sem dúvida, a circunstância mais desfavorável ao desenvolvimento dos nossos negócios; mas, apesar disso, pudemos registrar um aumento médio, mensal, de 76.000 cruzeiros, nas vendas, em relação ao ano de 1943.

A previsão que nos levará a reforçar os estoques de matérias primas em momentos oportunos foi porém um fator favorável, que nos permitiu manter a produção em seu ritmo natural.

Não se podia ter feito nem mais nem melhor numa quadra comprimida por mais de cinco anos de guerra e com a própria Nação empenhada na luta ao lado de outros povos que para ela foram arrastados pela insânia e pela provocação dos que pretendiam avassalar o mundo.

Após-nos salientar aqui o concurso inestimável que nos prestou o Conselho Fiscal em sua assistência constante e eficaz, e, bem assim, a colaboração dedicada de todos os funcionários nos vários setores das suas especialidades.

Resultado dos negócios — Ao aumento da média mensal das vendas não corresponderam, proporcionalmente, os resultados líquidos dos negócios. A razão é simples. É que a vossa Diretoria manteve em vigor a mesma tabela de preços de vendas que já vigorava em 1937 e não quis pleitear da Coordenação da Mobilização Econômica qualquer majoração de preços, nem mesmo de compensação pelo aumento de custo das matérias primas. E esse aumento todos vós sabeis que atingiu a percentagens enormes.

De outro lado, temos a considerar que só uma das contribuições extraordinárias do Instituto custou, de março a dezembro, a soma de 126.600 cruzeiros em números redondos, que reverteu diretamente em favor do povo. Referimo-nos à cota de sacrifício em contribuição de guerra, imposta pelo Convênio da Indústria Farmacêutica com a Coordenação da Mobilização Econômica.

Muitos outros encargos tivemos de suportar e que não podiam deixar de refletir-se na apuração final; mas, apesar de todas essas circunstâncias, a diminuição dos lucros foi apenas de 30.000 cruzeiros em relação aos do exercício anterior.

Homenagem aos médicos leprologos — Resultou em uma verdadeira apoteose, a que a vossa Diretoria prestou aos leprologos da Guerra de 1944. Presidiu-a o Diretor do Serviço Nacional da Leprosia, Dr. Ernani Agrícola, tendo a seu lado o Assistente Técnico, Dr. João Batista Riso, e resultou numa manifestação de verdadeiro culto à abnegação dos que escolhem o menos sedutor de todos os ramos da medicina, para se dedicarem à causa dos infelizes, a quem o Destino reservou o infortúnio.

Prêmio Carlos F. de Abreu — A vossa Diretoria quis ainda render o seu tributo aos pediatras e puericultores que por esse Brasil em fora preservam as multidões de pequeninos das doenças físicas e morais, e os preparam sadios e fortes para constituírem os cidadãos prestantes de amanhã. Para isso, valendo-se da nimia gentileza da Sociedade Brasileira de Pediatría, instituiu por intermédio dela o Prêmio "Carlos F. de Abreu", de três categorias, destinado a consagrar os melhores trabalhos anuais sobre clínica pediátrica e puericultura. Todos os jornais se referiram à iniciativa do Instituto Científico São Jorge, louvando-a, e considerando-a digna de ser imitada.

De uma maneira geral, ficam aqui relatados os fatos mais notáveis ocorridos no transcurso de 1944. Passemos agora ao Balanço.

A conta **Matérias Primas** aumentou de 212.500 cruzeiros, números redondos, sobre a de 1943, da mesma forma que a conta **Mercadorias** também foi aumentada de 88.500 cruzeiros, o que é de bom augúrio. A **Propaganda** custou-nos mais uns 150.000 cruzeiros que a do ano anterior; mas é fora de dúvida que muito se fez neste setor em prol da boa marcha dos negócios.

Resumindo — Apresentamos-vos um lucro líquido de duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 269.478,70) que foi, afinal, o resultado da gestão dos nossos negócios no ano de 1944. Se não é maior, a culpa é mais das circunstâncias e da hora incerta que atravessamos que propriamente da vossa Diretoria, que vai entregar o seu mandato cónscia de haver cumprido os seus deveres.

Aos agentes e representantes do Instituto nos Estados deixamos a expressão sincera dos nossos agradecimentos pela valioso concurso que nos prestaram.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Imobilizado:		I — Inexistente:	
Móveis, Instalações, Marcas & Máquinas	168.073,60	Capital	500.000,00
Apólices da Dívida Pública ..	1.635,00	Fundo Amort. Máquinas & Acessórios	78.465,30
Apólices do Estado do Paraná ..	7.800,00	Fundo Amort. Móveis & Utensílios	78.465,30
Depósitos	43.996,80	Fundo p/Aux. Inst. Benef. & Médicas	992,80
		Fundo Assistência aos Empregados	43.332,50
II — Disponível:		Fundo Compensação Contas Duvidosas	72.629,40
Caixa	6.835,20	Fundo Publicidade Extra	36.475,70
Banco Diversos	45.415,50	Fundo Reserva Legal, anterior	127.496,30
Contas Correntes — Devedores ..	153.582,20	Fundo Reserva Legal, deste ano	14.183,10
Duplicatas a Receber	1.075.654,30		951.170,40
Matéria Prima	563.377,70	II — Existente:	
Mercadorias	427.815,50	Contas Correntes Garantidas ..	228.320,60
Obrigações de Guerra	27.318,40	Contas Correntes — Credores ..	235.593,80
		Banco Comercial do Est. de São Paulo S. A.	51,50
III — Contas de Compensação:		Contas a Pagar	208.345,20
Ações Cauçionadas	3.750,00	Mercadorias a Entregar	152.577,90
Bancos — Contas de Caução ..	384.555,80	Salvador Aldifácio Battaglia ..	352.912,30
Bancos & Diversos — Conta de Cobrança	313.820,80	Agentes — Cla. Com. a Liquidar	32.975,00
		Dividendos não reclamados	38.017,60
Total Ativo	3.193.660,80	Lucro — Saldo anterior	21.521,20
		Lucro deste ano	269.478,70
			290.999,90
		III — Contas de Compensação:	
		Caução da Diretoria	3.750,00
		Títulos Cauçionados	384.555,80
		Títulos em Cobrança	313.820,80
		Total Passivo	3.193.660,80

S. E. ou OM. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Dr. Maurillo de Mello, Diretor-Presidente. — Salvador Aldifácio Battaglia, Diretor-Delegado. — Arnaldo Bissegger, Contador — Regis. trado sob n.º 30.531.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Contas Correntes:		de Mercadorias:	
Amortização de créditos incobráveis	71.802,50	Saldo desta conta	1.890.950,40
a Duplicatas a Receber:		Mais Valor do Inventário em 30-12-44	427.815,50
Amortização de títulos incobráveis	25.533,50		2.318.765,90
a Móveis, Instalações, Marcas & Máquinas:		de Contas Correntes:	
Amortização de 10 % sobre Crd. 12.380,00	1.238,00	Cobranças de créditos amortizados em exercícios anteriores	1.824,50
a Despesas Gerais:			
Saldo desta conta	445.869,80		
a Impostos & Taxas:			
Saldo desta conta	445.642,50		
a Juros & Descontos:			
Saldo desta conta	168.122,70		
a Seguros:			
Saldo desta conta	24.481,90		
a Ordenamentos:			
Saldo desta conta	336.676,50		
a Aluguéis:			
Saldo desta conta	45.300,09		
a Despesas de Representação:			
Saldo desta conta	40.403,20		
a Despesas de Propaganda:			
Saldo desta conta	328.431,10		
a Despesas de Imprensa:			
Saldo desta conta	429.701,50		
a Letras a Receber:			
Amortização de créditos incobráveis	3.722,30		
a Fundo de Reserva:			
5 % sobre Crd. 12.380,00	14.183,10		
Lucro Líquido	269.478,70		
	2.320.590,40		2.320.590,40

S. E. ou OM. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Dr. Maurillo de Mello, Diretor-Presidente. — Salvador Aldifácio Battaglia, Diretor-Delegado. — Arnaldo Bissegger, Contador — Registrado sob n.º 30.531.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O vosso Conselho Fiscal examinou detidamente o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria e os documentos em que o referido Balanço se baseia, respeitantes ao exercício de 1944, e chegou à conclusão de que tudo se encontra em boa ordem, com tôdas as verbas perfeitamente justificadas.

Verificou, ainda que o ritmo dos negócios da sociedade se não abalou com os solavancos da situação internacional, para o que muito contribuiu a circunspeção e serenidade da vossa Diretoria.

Os resultados deste Balanço decresceram quase 30.000 cruzeiros dos do Balanço anterior; mas, se considerarmos que só por uma das modalidades de nossas contribuições extraordinárias, como seja a de guerra, prevista no Convênio com a Coordenação da Mobilização Econômica, dispendemos, de março a dezembro, 120.000 cruzeiros, números redondos, sem qualquer compensação por aumentos de preços dos produtos, que nem sequer pedimos, teremos de concluir que a situação do Instituto Científico São Jorge S. A. é francamente animadora.

Por tudo isto, e pelo mais que apreendemos no contacto permanente em que sempre estivemos com a vossa Diretoria, no percurso de todo o ano, somos de parecer que deveis aprovar as contas tais como se encontram, e louvar a Diretoria por se haver mostrado à altura das suas responsabilidades em quadra tão difícil.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Dr. João Capistrano Roça Gabaglia. — Dr. Afrânio Figueiredo da Silva Junior. — Dr. Felinto Bastos Coimbra.

(N.º 5.987 — 16-4-45 — Cr\$ 530,40)

BANCO BORGES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DO BANCO BORGES, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte dias de março de 1945, às dezesseis horas, na sede social do Banco Borges, Sociedade Anônima, à Rua da Alfândega 24 e 26, nesta Cidade, reuniram-se dezenove acionistas representando quatro mil duzentos e sessenta ações no total de Cr\$ 4.260.000,00 (quatro milhões duzentos e sessenta mil cruzeiros) ou seja mais de dois terços do capital social realizado, conforme atesta o livro de presença que assinaram. Pelo Sr. Diretor-Presidente, Sr. Adriano Sá Junior foi declarada instalada a Assembléia Geral Ordinária convocada pela Diretoria, para os fins legais da leitura e discussão do relatório e contas da Diretoria, balanços e demonstrações da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944 e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1945, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de 17, 19 e 20 de fevereiro p. passado e no "Jornal do Comércio" de 18, 19 e 20 de fevereiro p. passado, e a seguir o Sr. Presidente solicitou dos presentes a indicação de um acionista para presidir os trabalhos; por proposta do Sr. Armênio Gonçalves Fontes, aprovada pela Assembléia foi escolhido o Sr. José Gomes Lopes que aceitando, por sua vez convidou os Srs. Alberto Marsili e Nagib Koury para 1.º e 2.º secretários respectivamente, que também aceitaram o encargo; instalada assim a mesa, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Nagib Koury que procedesse à leitura dos documentos acima mencionados, os quais ficaram expostos à discussão e deliberação dos Srs. Acionistas, como de praxe. O Sr. Alberto Marsili propôs e foi unanimemente aprovada pela Assembléia a dispensa da leitura dos citados documentos, por terem sido publicados amplamente pela imprensa e em impressos distribuídos pelos Srs. Acionistas. O Sr. Presidente declarou em discussão esses documentos, os quais foram submetidos ao voto da Assembléia que aprovou, sem nenhuma objeção, o relatório e contas da Diretoria, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, distribuição dos lucros apurados, tudo referente ao exercício de 1944, constatadas unicamente as abstenções legais de votos. A seguir, o Sr. Presidente mandou transcrever, na presente ata, o Parecer do Conselho Fiscal, o qual é do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Borges, Sociedade Anônima, nós abaixo assinados, de acordo com a legislação vigente e os estatutos da Sociedade, procedemos a rigoroso exame no balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais atos da Diretoria referentes ao ano social de 1944, encontrando tudo na mais perfeita ordem e exatidão. Verificarão os Senhores Acionistas que, com plena aquiescência deste Conselho foi distribuído nesse exercício de 1944, o dividendo anual de 16% e transferiu-se para as diversas contas de reservas a apreciável cifra de Cr\$ 2.390.000,00, cujo total elevou-se agora à considerável importância de Cr\$ 5.500.000,00, o que de forma clara vem evidenciar a excelência dos resultados conseguidos nesse exercício e a sólida situação que desfruta a Sociedade. Dessa forma, julga-se este Conselho no dever de propor aos dignos Srs. Acionistas que, em Assembléia Geral, aprovelem sem restrições os mencionados balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e tôdas as demais contas e atos praticados pela Diretoria da Sociedade durante o ano de 1944 e façam constar em ata um voto de louvor à Diretoria, que de todo julgamo-la merecedora pelo modo hábil e criterioso com que vem conduzindo os negócios da Sociedade. — Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1945. (assinados) — Luiz Ribeiro Pinto. — Miguel Colares. — José Gomes Lopes." — Por proposta do Sr. João Pereira Cardoso, devidamente

aprovada, foram reeleitos e empossados nos cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, os acionistas, Senhores José Gomes Lopes, português, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Almirante Alexandrino 882; Luiz Ribeiro Pinto, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Murtinho Nobre n.º 5 e Miguel Colares, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Barão de Itapagipe n.º 368 — apartamento n.º 301, também com a mesma remuneração anual transata de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) e para suplentes, os acionistas, Srs. Alberto Marsili, Nagib Koury e eleito o Sr. Armênio Gonçalves Fontes, sem remuneração, enquanto permanecerem na suplência. Pedindo a palavra o acionista Sr. João Pereira Cardoso, propôs que os honorários dos atuais Diretores fôsem elevados nos exercícios de 1945-1947 para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiro) mensais, a cada um dos Diretores-Presidente e Gerente e Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) também mensais, a cada um dos outros dois diretores, além da percentagem concedida pelos Estatutos sociais. Posta em discussão esta proposta, foi a mesma aprovada por aclamação pelos Srs. Acionistas presentes, tendo se absterido de votar os interessados. Estes, pela palavra do Diretor, Sr. Albano Guimarães Lelo, agradeceram a resolução aprovada, asseverando que sempre farão os maiores esforços para corresponder à confiança e estima dos Srs. Acionistas, procurando desenvolver ainda mais os negócios do Banco com a devida compensação, aliada à segurança e garantia imprescindível à boa liquidação dos negócios realizados. Pedindo a palavra o Diretor-Gerente, Sr. Júlio Matos, propôs um voto de pesar pelo falecimento do acionista, Senhor Antônio da Silva Costa, perda que a Diretoria muito lamenta pela eficaz cooperação e amizade que sempre dedicou ao Banco. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente congratulou-se com o plenário pelo desenvolvimento favorável dos negócios do Banco e pela boa ordem nos trabalhos desta Assembléia, os quais declara suspensos para ser imediatamente lavrada e assinada a respectiva ata. Reaberta a sessão, é lida a presente ata pelo Secretário, Sr. Alberto Marsili, e posta em discussão não foi por ninguém impugnada, tendo sido igualmente votada pelo consenso unânime dos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado estar encerrada a sessão e agradeceu a todos o seu comparecimento. E eu, Alberto Marsili, servindo como um dos secretários, subscrevo e assino a presente ata, juntamente com o Sr. Presidente da mesa o outro secretário e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. (assinados) — Alberto Marsili. — José Gomes Lopes. — Nagib Koury. — Adriano Sá Junior. — Aluizio Pinheiro Ferreira. — Francisco Chamié. — Julio Barbosa Mattos. — Albano Guimarães Lello. — Sebastião Leite. — Juan Fernandez Diaz — p.p. Jorge Corrêa & Cia. — Juan Fernandez Diaz — p.p. Delfim Fernandes Vinagre. — Alberto Marsili — p.p. José Nunes da Fonseca. — Alberto Marsili. — Luiz Ribeiro Pinto. — Maria Emilia Borges do Quental Culheiros (Condessa da Covilhã). — Maria Luiza Velloso França. — João Pereira Cardoso. — P.p. Banco Borges e Irmão — Porto. — João Pereira Cardoso. — Armênio Gonçalves Fontes. — p.p. Francisco Manoel Fernandes Borges. — Armênio Gonçalves Fontes.

Banco Borges S.A. — Adriano Sá Junior, Diretor-Presidente.

(N.º 5.945 — 16-4-45 — Cr\$ 224,40)

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

Capital:

	Cr\$
Seção Comercial	4.500.000,00
Seção Bancária	500.000,00

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE MARÇO DE 1945

(Carta Patente n.º 1.311, de 10-4-1936).

Ativo	
Contas Correntes	8.017.006,20
Correspondentes no Interior	406.144,30
Caixa e Bancos	1.137.878,80
Efeitos a Cobrança	2.474.362,30
Valores Depositados	46.921.100,00
Diversas Contas	980.533,80
	59.937.025,40

Passivo	
Capital desta Seção	500.000,00
Contas Correntes	8.435.082,20
Correspondentes no Exterior	572.526,60
Cobranças do Interior	735.377,20
Cobranças do Exterior	1.738.985,10
Títulos em Depósito	46.921.100,00
Diversas Contas	1.033.954,30
	59.937.025,40

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Monteiro, Aranha & Companhia Ltda. — C. C. Pereira, Chefe da Contabilidade.

(N.º 5.973 — 16-4-45 — Cr\$ 96,90).

COMPANHIA DE HOTÉIS TURISTAS DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, EM 23 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos das Leis e dos Estatutos Sociais em vigor, vimos apresentar a vossa apreciação um sumário das iniciativas da Diretoria, acompanhado do balanço geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1944.

No intuito de concretizar a idéia de construir o Hotel Pan América, nesta cidade, contratou-se com o ilustre arquiteto Henrique E. Mindlin a elaboração do estudo de ante-projeto que serviu de base para o requerimento apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito do Distrito Federal, pelo qual se solicitava a anexação de determinada área aos terrenos onde se pretende construir o hotel. O requerimento

está seguindo os trâmites normais, com perspectivas de ser deferido.

Solicitou-se a Caixa Econômica Federal, desta cidade, o financiamento para a construção do Hotel. Esse pedido foi ilustrado com o estudo de ante-projeto acima mencionado e substancial relatório econômico que faz parte integrante do trabalho apresentado pelo Dr. Henrique Mindlin.

A Diretoria sente-se estimulada a prosseguir no seu intento, com a vigência do Decreto-lei n.º 6.761, de 31 de julho do ano passado, que concede grande parte dos favores que vinha pleiteando junto às Autoridades.

Ficamos à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, para quaisquer outros informes que forem julgados necessários.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Companhia de Hotéis Turistas do Brasil. — *Paulo Rodrigues Alves* — *Arthur A. Dubeux* e *Edgard de Barros Pereira*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não exigível:	
Caixa	704,00	Capital	1.000.000,00
Bancos	317.680,80		
	<u>318.384,80</u>	Exigível:	
Realizável:		Contas correntes	370.824,60
Acionistas	678.000,00	Contas compensadas:	
Contas correntes	511,30	Contratos	15.000,00
	<u>678.511,30</u>	Ações caucionadas	60.000,00
Imobilizado:			
Móveis e utensílios	11.762,00		
Depósito	60,00		
Trabalhos de engenharia	172.373,20		
Máquinas de escritório	2.600,00		
	<u>186.975,20</u>		
Gastos de instalação:			
Despesas legais	16.754,10		
Propaganda	19.635,70		
Papelaria	7.053,00		
	<u>43.442,80</u>		
Contas compensadas:			
Caução da Diretoria	60.000,00		
Trabalhos de engenharia contratados	15.000,00		
Lucros e Perdas	113.660,50		
	<u>1.415.824,60</u>		<u>1.415.824,60</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Companhia de Hotéis Turistas do Brasil. — *Paulo Rodrigues Alves*. — *Arthur A. Dubeux*. — *Edgard de Barros Pereira*, Diretores. — *Luiz Wellisch*, Contador — D. E. C. 515 — D. N. I. C. — 35.902.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Representação	16.500,00	Saldo que se transfere para 1945	113.660,50
Ordenados	6.650,00		
Gratificações	16.200,00		
Aluguéis	22.700,00		
Seguros	41,60		
Despesas gerais	16.088,30		
Previdência social	282,00		
Impostos	1.122,50		
Selos e estampilhas	1.880,30		
Diversas contas	62.195,80		
	<u>143.660,50</u>		<u>143.660,50</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Companhia de Hotéis Turistas do Brasil. — *Paulo Rodrigues Alves*. — *Arthur A. Dubeux*. — *Edgard de Barros Pereira*, Diretores. — *Luiz Wellisch*, Contador — D. E. C. 515 — D. N. I. C. — 35.902.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. de Hotéis Turistas do Brasil, abaixo assinados, no desempenho de suas funções, examinaram o balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como os livros e demais documentos relativos aos atos realizados no período da constituição da Companhia até 31 de dezembro de 1944.

Tendo verificado a sua perfeita exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral, como também os atos praticados pela Diretoria durante o período acima mencionado.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Camilo Altílio Filho*. — *Vicente Noronha*. — *Cílio Gama Cruz*. — *Silvio Sarmento Granville Costa*. — *João Ceciliano de Andrade*. — *Eugenio Nabuco dos Santos*.

(N.º 6.057 — 16-4-45 — Cr\$ 387,60).

FINANCIADORA COMERCIAL S.A. (BANCO)

RIO DE JANEIRO

Carta Patente n.º 1.957, de 24 de março de 1939

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Empréstimos em conta corrente	1.600.000,00
Empréstimos garantidos	11.500,00
Em moeda corrente e nos Bancos	548.429,40
Ações em caução	15.000,00
Títulos caucionados	11.500,00
Móveis e instalações	3.714,00
Obrigações de Guerra	7.013,00
Juros a receber	9.039,60
Diversas contas	20.195,20
	<u>2.226.388,20</u>

Passivo

	Cr\$
Capital	2.000.000,00
Fundo de reserva	8.826,60
Caução da Diretoria	15.000,00
Títulos em caução	11.500,00
Imposto de renda a pagar	3.617,70
Lucros e perdas	158.643,70
Diversas contas	28.800,20
	<u>2.226.388,20</u>

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente. — *Corintho Pereira*, diretor. — *A. C. Gaspar*, contador Reg n.º 32.265.

(N.º 5.989—16-4-45—Cr\$ 91,80).

COMPANHIA INTERNACIONAL DE EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO
C. I. D. E. I.RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Conforme dispõe a Lei e os nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço e as Contas do primeiro exercício, encerrado em 31 de dezembro de 1944, inclusive o parecer do Conselho Fiscal.

Tendo somente iniciado as nossas atividades há 9 meses, verificaram os Senhores Acionistas, pelos resultados em nosso Balanço, que apesar das dificuldades naturais ao período de organização e as decorrentes do desenrolar da guerra mundial, não pouparam esforços, tanto a Diretoria como os auxiliares desta Companhia, a fim de corresponder à confiança nêles depositada.

A escassez de navegação, particularmente do Norte do nosso país, para esta Capital, nos dificultou a execução de vários negócios de grande vulto, que teriam proporcionado muito maior lucro à nossa Companhia, ainda no presente exercício.

O início do segundo exercício apresenta-se deveras promissor, porquanto temos em vias de execução grandes pedidos das praças do exterior, para os quais já confiamos aos fabricantes nacionais as encomendas das mercadorias, tendo também em nosso poder as respectivas aberturas de crédito.

Nos últimos meses desse exercício acrescentamos ao Departamento de Exportação da nossa Companhia a criação de vários novos Departamentos, para a distribuição, em caráter de exclusividade, em todo o Brasil da produção de fábricas e laboratórios nacionais, aparelhando-nos, desse modo, por meio de novos Departamentos para colocar também os artigos estrangeiros a cuja importação contamos nos dedicar proximamente. Visto o aumento de produção de algumas dessas fábricas nacionais, devido ao fato de termos assumido a distribuição exclusiva dos seus artigos, tornou-se necessário o financiamento das mesmas pela nossa Companhia.

Se bem que esses Departamentos estejam ainda no período de organização, já se pode prever que os mesmos terão um desenvolvimento crescente e compensador.

Parece-nos mais acertado deixar em reserva para distribuição futura, conjuntamente com os lucros que vierem a ser apurados no próximo exercício, o saldo levado a "Dividendos a Distribuir".

De conformidade com os Estatutos, terão Vv. Ss. de eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que deverão servir no ano social de 1945, fixando-lhes os honorários.

A diretoria acha-se à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945 — C. I. D. E. I. — Companhia Internacional de Exportação & Importação. — *Candido de Oliveira*. — *Edward A. Rosenthal*. — *Emídio A. Castanheira*. — *Irma Gama*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Móveis e Utensílios	46.264,10	Capital	1.000.000,00
Despesas de Instalação	90.000,00	Fundo de Reserva	1.513,50
Marcas e Patentes	1,00		<u>1.001.513,50</u>
	<u>136.265,10</u>		
Realizável a Curto Prazo:		Exigível a Curto Prazo:	
Obrigações a receber Interior	85.802,90	Obrigações a pagar	759.353,50
Obrigações a receber Exterior	951.151,70	Contas Correntes	16.410,70
Mercadorias em trânsito	257.520,70	Imposto de Renda	2.421,60
Mercadorias em Estoque	109.034,80		<u>778.185,80</u>
Cauções	9.300,00		
Material Embalagem — Departamento Farmacêutico	45.000,00	Contas de Compensação:	
Contas Correntes	21.656,00	Caução da Diretoria	40.000,00
Conta Suspensa	2.990,00		
	<u>1.482.456,10</u>		
Conta de Compensação:		Saldo para 1945:	
Ações em Caução	40.000,00	Lucros do exercício de 1944	26.334,30
			<u>1.846.033,60</u>
Disponível:			
Caixa	99.049,10		
Bancos	88.263,30		
	<u>1.846.033,60</u>		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Candido de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Edward A. Rosenthal*, Diretor-Superintendente. — *Emídio A. Castanheira*, Diretor-Tesoureiro. — *Irma Gama*, Diretor-Secretário. — *Alberto de Pinho Pimenta*, Contador registrado no D. N. I. C. sob o n.º 51.448.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
De Despesas Gerais	27.583,50	A Remuneração Diretoria	114.400,20
De Mercadorias Interior	64.864,90	A Conselho Fiscal	900,00
De Mercadorias Exterior	477.153,10	A Comissões Interior	10.645,30
		A Comissões Exterior	10.119,10
		A Diferença de Câmbio	937,80
		A Seguros sobre Embarques de Ex- portação	434,30
		A Juros e Descontos	49.637,70
		A Despesas Gerais: — Ordenados	
		— Leis Sociais — Contribui- ções do I. A. P. C. — Diárias	
		e Despesas de Viajantes —	
		Despesas de viagem — Con- sertos e manutenção instala- ções — Material de Consumo	
		— Luz — Papelaria e Utensi- lios — Aluguel — Imposto —	
		Propaganda — Seguros —	
		Anúncios e Publicações — Car- retos e Fretes no país — Catá- logos e Amostras — Consertos	
		— Condução e passagens —	
		Contribuição e mensalidades —	
		Correio aéreo interior — Cor- reio comum — Correio aéreo	
		exterior — Correio comum ex- terior — Despesas Bancárias e	
		de Cobrança para o exterior —	
		Despesas com mercadorias em	
		estoque para o exterior — Des- pesas com mercadorias em es- toque para o interior — Es- tampilhas federais — Estampi- lhas Vendas Mercantis — Es- tampilhas federais para sa- ques sobre exportação — Gra- tificações donativos e auxílios	
		— Informações — Limpeza —	
		Multas e Infrações — Procura- ções e Despesas Judiciais —	
		Telegramas exterior — Tele- gramas Interior — Telefone	
		Exterior — Telefone Interior	
		— Despesas diversas do Inte- rior — Despesas diversas do	
		Exterior — Seguro mercado- rias exterior — Seguro mer- cadorias Interior — Despesas	
		suspensas a classificar Inte- rior	336.323,80
		A Marcas e Patentes	793,40
		A Móveis e Utensílios	3.852,50
		A Utensílios de Escritório	1.288,00
		A Despesas de Instalação	10.000,00
		A Fundo de Reserva	1.513,50
		A Imposto de Renda a Pagar	2.421,60
			543.267,20
		Lucros do Exercício de 1944	26.334,30
			569.601,50
	569.601,50		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Candido de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Edward A. Rosenthal*, Diretor-Superintendente. — *Emídio A. Castanheira*, Diretor-Tesoureiro. — *Irma Gama*, Diretor-Secretário. — *Alberto de Pinho Pimenta*, Contador registrado no D. N. I. C. sob o n.º 51.448.

O Conselho Fiscal da C. I. D. E. I. — Companhia Internacional de Exportação & Importação, tendo examinado a escrituração e documentos, referentes ao exercício de 1944, e verificando a completa exatidão dos mesmos, é de parecer que os atos, balanço e conta da Diretoria merecem ser aprovados pela Assembléa Geral Ordinária a que vão ser submetidos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Ildefonso Caiado Leitão*.

— *Waldemar Matos*. — *Milciades Cezar Dias Morgado*.

Reconheço as firmas *Candido de Oliveira*, *Emídio A. Castanheira*, *E. Rosenthal*, *I. Gama*, *Alberto de Pinho Pimenta*, *Ildefonso C. Leitão*, *Waldemar Matos* e *Milciades Cezar Dias Morgado*.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Hugo Ramos*, tabelião.

(N.º 5.952 — 16-4-45 — Cr\$ 373,30).

CASA BANCÁRIA SEABRA SANTOS S.A.

ATA DA 8.^a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE SETE DE MARÇO DE 1945

Aos vinte sete de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, reunidos na sede deste Estabelecimento, à Rua Visconde de Inhaúma, número oitenta e um, em assembleia geral ordinária, acionistas representando capital necessário para o seu funcionamento consoante se verifica do "Livro de Presença", foi pelo diretor gerente Senhor José de Seabra Santos indicado o acionista Arnaldo Pereira de Oliveira para presidir a assembleia, o qual convidou para secretário o acionista Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, ficando assim constituída a mesa. Iniciados os trabalhos o Senhor presidente pede ao secretário proceder a leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de quinze, dezesseis e dezessete do corrente, do teor seguinte: "Casa Bancária Seabra Santos S.A. — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral no dia 27 de março corrente, às 4 horas da tarde, na sede social à Rua Visconde de Inhaúma, n.º 81, para: a) discussão e votação do relatório e contas relativas ao ano de 1944 e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945; fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal efetivo para o mesmo exercício. Rio de Janeiro, 11 de março de 1945. José Seabra Santos. — Oswaldo de Lemos Bastos — Diretores". Em seguida o Senhor presidente pede ainda ao secretário proceder a leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros & Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, os quais foram publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio* de 21 do corrente. Terminada a leitura o Senhor presidente põe em discussão esses documentos e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foram submetidos a votação, sendo aprovados por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Seguidamente o Senhor presidente declarou que ia ter início a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, pedindo aos Senhores acionistas preencherem as respectivas cédulas. Feita a chamada e apurados os votos foi verificado terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Fausto da Silva Costa, Dr. Demosthenes Madureira de Pinho e Genaro Bayma de Moraes e para suplentes os Senhores Helvécio de Castro, Ricardo Seabra Moura Pinto e José Vitorino da Rocha Pinto, declarando o Senhor presidente empossados os eleitos. O Senhor presidente pede à assembleia que proponha os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, tomando a palavra o acionista Elísio Pereira de Magalhães que propõe os vencimentos mensais de dois mil cruzeiros para o diretor gerente, de mil cruzeiros para o diretor tesoureiro e a remuneração anual de trezentos cruzeiros para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Posta em discussão esta proposta e não havendo quem pedisse a palavra, foi em seguida aprovada por unanimidade, com abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar o Senhor presidente fez lavrar, ler e aprovar a presente ata e deu por encerrado os trabalhos às dezessete horas e vinte minutos, sendo esta assinada por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Demosthenes Madureira de Pinho, secretário. — Arnaldo Pereira de Oliveira, presidente. — José de Seabra Santos. — Elísio Pereira de Magalhães, pp. Pedro Bacellar de Sá. — pp. Carlos Costa Pinto. — pp. Oscar Pereira Magalhães. — Elísio Pereira de Magalhães. — Firmino Alves dos Santos Seabra, Antônio Augusto da Paz. — J. V. da Rocha Pinto.

Era o que se continha no "Livro de Atas" competente a folhas 17v, 18 e 18v, que fiel e integralmente transcrevo, e assino como secretário da Mesa que dirigiu os trabalhos desta Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Demosthenes Madureira de Pinho.

(N.º 6.065 — 16-4-45 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA MONTE PREDIAL S.A.

Sede: Rua dos Andradas, n.º 26 — 1.º andar

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, EM 9 DE ABRIL DE 1945

Aos nove de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia Monte Predial S. A., à rua dos Andradas número vinte e seis, primeiro andar, de conformidade com os convites feitos e anúncios publicados nos *Diário Oficial* dos dias 31 de março, 3 e 6 de abril, e no "*Diário de Notícias*" do dia 3 de abril do corrente ano, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em segunda e última convocação, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro da referida Companhia, os acionistas da mesma, e bem assim, para proceder-se a eleição do Conselho Fiscal. — Às dezessete horas e quinze minutos, achando-se presentes, dezesseis acionistas, sendo três sem voto, representando 135 (cento e trinta e cinco) ações com voto, o Dr. Alvaro Borges Dias, presidente da Companhia, declarou instalada a assembleia e mandou que o Dr. Francisco Nogueira, secre-

tário, procedesse à leitura dos anúncios das convocações feitas e anúncio do relatório e balanço publicados no *Diário Oficial* de dez de março e "*Diário de Notícias*" de 16 do mesmo mês do corrente ano. — Em seguida o presidente da Companhia, convidou o acionista, Sr. Alfredo Ramos Loureiro, que assumindo a presidência agradeceu a escolha. — Em seguida o presidente da Assembleia, deu a palavra ao presidente da Companhia, Dr. Alvaro Borges Dias, para proceder à leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal. — Procedida a leitura dos documentos acima, o presidente da Assembleia, declarou que se achava em discussão os mesmos documentos. Como ninguém fizesse uso da palavra, declarou que ia submeter à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, e que os acionistas que não estivessem de acordo com os mesmos, se levantassem; conservando-se todos os acionistas sentados, declarou aprovadas as contas da Diretoria, balanço e o parecer do Conselho Fiscal, por unanimidade. — Em seguida o presidente da Assembleia, declarou que de acordo com a Lei que regula as Sociedades por Ações, o Conselho Fiscal deve ser eleito por esta Assembleia, que votará também, a percentagem, ou a remuneração para os mesmos, assim, pois, convidava os senhores acionistas presentes para se munirem de cédulas e indicarem os acionistas, ou as pessoas em número de dez para comporem o Conselho Fiscal para o exercício de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). Pede a palavra o acionista Vicente Giffoni e propõe sejam eleitos por aclamação os nomes seguintes: Albino da Mota Dias Guimarães; Dr. Francisco Fábio Sete; Aristides Weiss Nogueira; Rogério Cardoso Brochado; Aventino Alves Teixeira Lôbo, estes efetivos, e para suplentes os acionistas: Agostinho José Ferreira; Artur Ferreira da Costa; Zacarias Pereira Campos; Manuel Ferreira Santiago e Antônio Rodrigues Coutada. — Posta em discussão a chapa acima, como ninguém fizesse uso da palavra, submeteu a proposta do acionista senhor Vicente Giffoni à aprovação, o que foi aprovada unanimemente. — Ainda pelo mesmo acionista Vicente Giffoni, foi proposta a remuneração de cinco por cento sobre os lucros líquidos para o referido Conselho. Submetida a proposta à Assembleia, esta nada apresentou, e sendo submetida à aprovação foi unanimemente aprovada. — Em seguida o presidente da Assembleia declarou que nada mais havia a tratar na mesma e declarou suspensos os trabalhos para que o secretário da Companhia lavrasse a ata. — Procedida a lavratura da ata, declarou reaberta a Assembleia e mandou proceder à leitura da mesma. — Em tempo, os diretores da Companhia, Dr. Alvaro Borges Dias, presidente; Francisco Nogueira, secretário e o Sr. João Izidro dos Santos Chaves, tesoureiro, residem, respectivamente, à rua Delfina número sessenta e três, à rua Clarimundo de Melo número cento e quarenta e três e rua Curupaiti número noventa e quatro, casa três. — Em tempo, após ter sido aprovado, por unanimidade, o Conselho Fiscal, o presidente da Assembleia, em face da aprovação unânime dos nomes indicados para o Conselho Fiscal, desde já, os declarou empossados para o referido Conselho no exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. — Posta em discussão a ata, como ninguém fizesse uso da palavra, o presidente da Assembleia, submeteu-a à aprovação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. E para constar, eu Francisco Nogueira, secretário da Companhia, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente da Assembleia, demais membros e os acionistas presentes. — Francisco Nogueira, sem voto. — Alfredo Ramos Loureiro. — João Izidro dos Santos Chaves; sem voto. — Germano Domingues. — Antonio Augusto Fernandes. — Constantino Mendes Franco. — Antonio Pedro de Lima. — Theodora Moura Soares. — Domingos Jorge. — Vicente Giffoni. — Dr. Alvaro Borges Dias sem voto. — Albino da Mota Dias Guimarães sem voto. — Octavio Gonçalves Pinto.

(N.º 6.050 — 16-4-44 — Cr\$ 204,00).

COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo a exigência legal e a dos estatutos sociais, temos o prazer de vir à presença de VV. SS. para relatar os fatos de maior relevância ocorridos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Quanto aos assuntos comerciais temos a informar que o raciocínio de certas matérias primas essenciais ao fabrico do nosso produto principal, ocasionado pela situação anormal que atravessa o país, afetou duma maneira adversa a nossa produção durante o ano.

Apesar disso, porém, tendo tomado todas as providências possíveis no caso, inclusive a incentivação da venda de outros produtos, foi-nos possível vencer as dificuldades, como atestam o Balanço e a conta de lucros e perdas apresentados, que mereceram do Conselho Fiscal parecer favorável.

Permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que desejarem.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — H. E. Gregory, Presidente. — Braz S. de Camargo, Vice-Presidente.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL, S. A.
 Registrada no Dep. Nac. da Ind. e Com., em 6-9-928, N.º 8.244
 Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Propriedade	184.773,10	Capital	610.000,00
Instalações	46.123,60	Reserva Legal	42.577,84
Máquinas e Ferramentas	28.626,90	Reserva para liquidações diversas	34.300,77
Móveis e Utensílios	17.368,00	Apólices Sorteadas	8.650,50
Marcas Registradas	165.629,00		
Depósito — Soc. du Gaz	50,00	Exigível:	
	442.570,00	Contas Correntes	98.508,30
Disponível:		Contas Diversas a Pagar	71.295,30
Dinheiro em Caixa	11.466,60	Dividendos Não Reclamados	350,00
Dinheiro em Bancos	435.592,40	Gratificações a Pagar	25.000,00
Realizável a Curto Prazo:		Imposto Sobre a Renda	16.335,30
Mercadorias	144.925,80		211.188,90
Efeito de Incêndio	32.481,90	Conta de Compensação:	
Obrigações de Guerra	12.641,60	Caução da Diretoria	40.000,00
Apólices de Minas Gerais	750,00	Cobrança Cauçionada	41.532,50
Ap. Cap. Sul América	32.710,00		81.532,50
	220.509,30	Resultados Pendentes:	
Realizável a Prazo M/M Longo:		Lucros e Perdas — Exercício de 1943	202.969,09
Devedores	187.704,00	Lucros e Perdas — Exercício de 1944 —	187.855,80
Conta de Compensação:			
Ações Cauçionadas	40.000,00		
Títulos em Cobrança	41.532,50		
	81.532,50		
	1.379.375,40		1.379.375,40

H. E. Gregory, Presidente. — Henrique de Oliveira e Silva, Contador. Reg. 32.977 — D. N. I. C. e 4.556 D. N. E.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
 Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

	Cr\$	Cr\$
Seguros	7.905,20	
Descontos	5.337,10	
Estamparia	9.050,70	
Selos e Estampilhas	27.015,00	
Comissão de Cobrança	4.163,40	
Despesas de Viagens	21.558,50	
Impostos	9.052,60	
Ordenados	207.514,00	
Frete e Seg. de Mercadorias	34.171,40	
Escrifitório	29.810,80	
Transportes	38.070,00	
Donativos	2.212,00	
Experiências	71,50	
Propaganda	108.800,60	
Conservação de Imóveis	9.548,50	
Gás	512,70	
Conservação de Máquinas	8.309,50	
Telefones	2.041,80	
Selos de Consumo	41.550,00	
Honorários da Diretoria	77.000,00	
Eleticidade	5.381,80	
Comissões de Vendas	52.639,60	
I. A. P. I. e L. B. A.	6.400,20	
Serviço N. Aprendizagem	1.912,80	
Gratificação a Distribuir	25.000,00	
Depreciações:		
10% Sobre a C/Mov. e Utens.	1.929,80	
10% Sobre C/Instalações	5.124,80	
10% Sobre C/Máquinas e Ferr.	3.180,80	
10% Sobre C/Marcas Registradas	18.403,20	
10% Sobre CC/e Dup. a Receber	6.617,70	
5% Reserva Legal	10.746,90	
Imposto de Renda — 8% sobre Cr\$ 204.191,10	16.335,30	
Mercadorias:		
Saldo desta conta	841.247,60	
Estoque em 31-12	141.925,80	983.173,40
Juros: Saldo desta conta		2.050,60
Lucro verificado neste Exercício	187.855,80	
	985.224,00	985.224,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Companhia Fly-Tox do Brasil S. A. — H. E. Gregory, Presidente. — Henrique de Oliveira e Silva, Contador. Reg. 32.977 — D.N.I.C. — Reg. 4.556 — D.N.E.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com o art. n.º 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria da sociedade nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Fizemos o exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a discriminação justificativa, havendo, além disso, obtido as informações e explicações que pedimos.

De acordo com esses exames, opinamos que o Balanço geral e a conta de lucros e perdas, que demonstram a situação financeira da sociedade em 31 de dezembro de 1944, sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Alvaro Ayres de Mendonça. — Reynaldo Gomes de Pinho. — Alfredo Franco Júnior.
 (N.º 6.040 — 16-4-45 — Cr\$ 561,00)

LATICÍNIO UNIÃO DOS FAZENDEIROS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — De conformidade com a lei e com o que determinam os estatutos da sociedade, trazemos ao vosso conhecimento o balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes a gestão dos negócios da Sociedade, até 30 de dezembro de 1944. Pela primeira vez, em doze anos de trabalho, nos defrontamos com um balanço negativo. A explicação é encontrada nas restrições que tem sido impostas a nossa liberdade de comércio. Dispensamo-nos de maiores detalhes, porque nossas contas tudo explicam, satisfatoriamente, ficando no entanto, prontos a prestarmos qualquer esclarecimento, assim como a facilitar ao vosso exame, toda escrituração da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — *Cesar Pires de Mello*, Presidente. — *Graccho Pires de Carvalho*, Diretor Gerente.

Laticínio União dos Fazendeiros S. A. — *Cesar Pires de Mello*, Presidente.

PARECER

Srs. Acionistas — O Conselho Fiscal da Laticínio União dos Fazendeiros S. A., tendo examinado o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria e verificando a exatidão de todas as verbas que estão lançadas na escrituração, regularmente feita, de acordo com os documentos justificativos, é de parecer que sejam aprovadas as referidas contas encerradas em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1945. — *Luiz Pereira Teixeira*, — *José Antônio Filho*. — *Sylvio A. da Cunha*.

Laticínio União dos Fazendeiros S. A. — *Cesar Pires de Mello*,

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

(Período de 1 de janeiro a 30 de dezembro)

Ativo

Disponível:	Cr\$	Cr\$
Caixa	1.767,00	
Bancos	65.145,40	66.912,40
Realizável:		
Duplicatas a receber	66.240,00	
Contas Correntes Diversas	34.766,30	
Mercadorias em estoque	17.340,00	
Almoxarifado, Combustíveis e Lubrificantes	61.974,80	
Obrigações de guerra	8.600,00	191.921,40
Imobilizado:		
Imóveis	207.702,20	
Máquinas	286.013,80	
Móveis e Utensílios	6.661,60	
Vasilhame	34.152,80	
Veículos	126.266,10	660.796,50
Contas de Compensação:		
Ações caucionadas	3.000,00	
Banco Financeiro Novo Mundo C/ cobr.	58.122,00	66.122,00
Lucros e Perdas:		
Saldo para 1945		50.045,50
Total ativo		1.035.797,50

Passivo

Exigível:	Cr\$	Cr\$
Contas a pagar	96.079,60	
Impostos a pagar	4.000,00	
Contas Correntes Diversas	50.304,50	150.384,10
Não exigível:		
Capital	500.000,00	
Fundo de Reserva	119.280,40	
Fundo de Amortização	119.280,40	
Fundo de Depreciação	80.730,60	819.291,40
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	8.000,00	
Títulos em cobrança	58.122,00	66.122,00
Total do Passivo		1.035.797,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Ernst L. Moberg*, Contador — DNIC 33.427 — DEC 12.862. — *Cesar Pires de Mello*, Presidente. — *Graccho Pires de Castro*, Diretor Gerente.

Laticínio União dos Fazendeiros S. A. — *Cesar Pires de Mello*, Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS..

(Período de 1 de janeiro a 30 de dezembro)

Contas:	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Leite		292.777,00
Creme		46.595,30
Leite em pó		50.160,20
Manteiga		20.546,60
Rendas Eventuais		103,60
Diferenças de Inventário		4.871,70
Juros e Descontos		2.475,30
Lucros suspensos		7.785,80
Aluguél de vasilhame	26.476,80	
Assistência	7.355,60	
Carrelos e Fretes	79.837,90	
Conservação	19.170,70	
Comissões	13.756,10	
Despesas Bancárias	198,80	
Custeio	123.658,30	
Energia	14.948,00	
Impostos	41.020,60	
Honorários	42.000,00	
Ordenados	86.598,70	
Contas Perdidas	1.655,20	
Despesas Gerais	18.584,30	
Totais	475.261,00	425.215,50
Saldo para 1945		50.045,50
Totais	475.261,00	475.261,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Ernst L. Moberg*, Contador — DNIC 33.427 — DEC 12.862. — *Cesar Pires de Mello*, Presidente. — *Graccho Pires de Castro*, Diretor Gerente.

Laticínio União dos Fazendeiros, S. A. — *Cesar Pires de Mello*, Presidente.

(N.º 5.968 — 10-4-45 — Cr\$ 363,60).

LAGE & CIA. LTDA.

Banqueiros

RIO DE JANEIRO

Carta Patente n.º 1.403, de 23-10-1936

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Organização e instalação	35.753,20
Móveis e utensílios	30.294,20
Títulos e valores	8.038,10
Imóveis	11.547,70
Empréstimos em contas correntes	477.453,20
Títulos descontados	899.777,20
Títulos em cobrança	638.171,70
Devedores por títulos em cobrança	17.304,50
Valores em custódia	1.900,00
Caixa: Em dinheiro e Bancos	175.259,40
Diversas contas	354.024,40
Total Ativo	2.649.493,70

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Reserva especial	102.195,30
Depósitos em contas correntes	616.084,40
Depósitos a prazo fixo	251.283,30
Credores por títulos em cobrança	655.476,20
Depositantes de valores	1.900,00
Diversas contas	522.554,80
Total Passivo	2.649.493,70

Lage & Cia. Ltda.: *Renaud Lage*. — *B. Barreto Filho*. — *José da Fonseca Rangzi Junior*, contador — Reg. 32.423.

(N.º 5.948 — 10-4-45 — Cr\$ 102,00).

COMPANHIA DE SEGUROS "VICTORIA"

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SEGUROS "VICTÓRIA", REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1945

As quatorze horas do dia dezoito de março de mil novecentos e quarenta e cinco, compareceram à sede social, à Avenida Rio Negro, número cento e quarenta e três, terceiro andar, quinze acionistas, representando cinco mil, setecentos e vinte e oito ações, para substituírem a assembleia geral ordinária convocada pela Diretoria por anúncios publicados no *Diário Oficial* da União nos dias 8, oito e nove de março de mil novecentos e quarenta e cinco e "Jornal do Comércio" dos mesmos dias. Havendo número legal de acionistas, representando mais de cinquenta por cento do capital social, o Diretor-presidente da Companhia, Sr. A. P. de Miranda Rosa, declarou iniciados os trabalhos desta assembleia, pedindo fosse indetido o acionista que a presidiria. Por aclamação foi eleito o acionista Sr. Frederico Oberlander Pinho, que, assumindo a presidência, convidou os acionistas Srs. Adalberto Ribeiro e P. H. de Miranda Rosa para secretários; ficando assim constituída a Mesa. Passando aos trabalhos da assembleia, declarou o Sr. Presidente estarem sobre a Mesa todos os documentos elucidativos das contas e balanços, bem como o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e os exemplares do *Diário Oficial* da União de três dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco, em que os mesmos foram publicados, assim como os exemplares dos referidos órgãos dos dias oito e nove de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nos quais foram publicados os anúncios de convocação desta assembleia, documentos esses que iriam ser lidos à assembleia. O acionista Sr. Gilberto Brandão propôs então a dispensa dessa leitura, visto o relatório e o balanço haverem sido distribuídos aos presentes. Aprovada por unanimidade a proposta acima, o Sr. Presidente pôs em discussão o Relatório e Balanço com respectivas contas, apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, digo cinco, digo mil novecentos e quarenta e quatro. Nenhum dos acionistas presentes se manifestando, o Sr. Presidente submeteu-os à aprovação, o que se deu por unanimidade, deixando de votar os acionistas diretores e membros do Conselho Fiscal. A seguir disse o Sr. Presidente que a assembleia devia gerir os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco convidando os Srs. acionistas a se reunirem de cédulas para essa eleição. Proposta pelo acionista Sr. Manoel de Miranda Rosa a recondução dos membros do Conselho Fiscal com os mesmos honorários, foi essa proposta submetida à votação e unanimemente aprovada. O Sr. Presidente declarou, assim, eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco os Srs. Adalberto Brandão, José Cláudio Boayuxa Bulcão e Affonso Segredo Pinho e membros suplentes os Srs. Augusto Dias da Cruz Canelas, Frank Jorge L. Davis e Benedito Gonçalves Serra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos desta assembleia para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, trinta minutos depois, foi esta ata lida e aprovada. O que o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da assembleia, indo presente assinada pela Mesa e acionistas que compareceram, Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Frederico Oberlander Pinho, Presidente. — Adalberto Ribeiro. — P. H. de Miranda Rosa, Secretários. — Frederico Oberlander. — Evira Corripelli. — A. P. de Miranda Rosa; p.o. Vicente Rolão. — F. A. de Miranda Rosa; p.o. Roberto Eduardo Collares. — F. A. de Miranda Rosa; p.o. Trajano Azevedo. — F. A. de Miranda Rosa. — F. A. de Miranda Rosa; p.o. Antonio Regis Filho. — P. H. de Miranda Rosa. — Manoel de Miranda Rosa. — Gilberto Brandão; p.o. Edina Ribeiro. — Adalberto Ribeiro. — Moyses da Costa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (D. N. T. C.)

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia de Seguros "Victoria" arquivou nesta Divisão sob o n.º 828 por despacho de 10 de abril de 1945, ata da assembleia geral ordinária, realizada em 19 de março de 1945, que renovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria, Divisão de Registro do Comércio, em 10 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. I. E., a subscrevo e assino. Renato Adolpho Penna Barros, Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 5.617-45.

(N.º 5.991 — 16-4-45 — Cr\$ 193,80).

BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA DO BRASIL S. A.

No dia 14 de março de 1945, às 16 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto, n.º 29, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 19.990 ações, conforme consta do livro "Presença de Acionistas", devidamente assinado por aqueles. A sessão foi aberta pelo

presidente, Sr. Dr. Benedito Moreira da Costa, que, nos termos do artigo 16 dos Estatutos, pediu que os presentes indicassem um dentre eles, para presidir à Assembleia, tendo sido para esse fim unanimemente aclamado o acionista, prof. Dr. Oscar da Cunha. Este assumiu a presidência e, depois de agradecer a sua escolha; convidou os Srs. Dr. Enio Quadros Moretzsohn e Dr. Mário Ribeiro Pereira para servirem, respectivamente, como 1.º e 2.º secretários. A pedido do presidente da Assembleia, os secretários passaram a proceder à conferência da lista de presença com os assentamentos do "Livro de Registro de Acionistas", tendo sido verificada a sua concordância. Em vista deste resultado o Presidente declarou haver número legal e há, digo, a assembleia podia, válida e legalmente, funcionar e deliberar sobre os assuntos para que foi convocada. Por incumbência do Presidente, o 2.º Secretário leu os anúncios de convocação, publicados nos *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 1, 2 e 3 de março de 1945, bem como o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, publicado no *Diário Oficial* de 7-2-45, 13-1-45, e 7-2-45, respectivamente, sendo dos tores seguintes os anúncios e o parecer lidos: Banco Comercial e Agrícola do Brasil S. A. Assembleia Geral Ordinária — "Os acionistas do Banco Comercial e Agrícola do Brasil S. A. são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Miguel Couto, 29, loja, às 16 horas do dia 14 de março próximo futuro, para: a) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. b) eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. Benedito Moreira da Costa, presidente. Parecer — O Conselho Fiscal do Banco Comercial e Agrícola do Brasil S. A. tendo examinado os negócios e operações realizados no exercício de 1944 e julgando boas as contas que se resumem no Balanço apresentado, e de parecer sejam as mesmas aprovadas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — André de Faria Pereira, Presidente. — Manoel Mendes Campos, Vice-Presidente. — João Leão de Faria, Relator. — José Tertuliano Ferreira de Brito. — Juscelino do Prado Barbosa. Fina essa leitura foram aqueles documentos e contas postos em discussão e, a seguir, submetidos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, absteram-se de tomar parte na votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, presentes. Depois de declarar que, de conformidade com o resultado dessa votação ficaram aprovados sem reserva todos os atos e contas da Diretoria até 31 de dezembro de 1944 e o Parecer do Conselho Fiscal, o Presidente convidou os Senhores acionistas a procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o exercício de 1945. Recolhidas e apuradas as cédulas verificou-se terem sido eleitos fiscais efetivos: Desembargador André de Faria Pereira, Dr. Luiz Silvério da Rocha Lagoa; Doutor José Tertuliano Ferreira de Brito, Juscelino do Prado Barbosa e Dr. Manuel Mendes Campos; suplentes de fiscais: Srs. Luiz Ribeiro Pinto, José Justino de Azevedo, Rubens Augusto de Moraes Paiva, João Baptista de Abreu e Dr. Gabriel Capistrano Junior, todos eles residentes no país, com aquela abstenção. A seguir o presidente da assembleia declarou que havia sobre a mesa duas cartas cujo teor ia ser lido e registrado como parte integrante da ata desta assembleia: "Prezado amigo Dr. Benedito Moreira da Costa. Junto dessa encontrará o prezado amigo a minha renúncia ao cargo de superintendente deste Banco, pedindo-lhe a fineza de encaminhá-la à consideração da sua assembleia de acionistas. Agradeço as suas atenções, formulando votos de prosperidade crescente a este Banco. Cordiais saudações. Fausto Alvim. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1944". "A Assembleia de Acionistas do Banco Comercial e Agrícola do Brasil S. A. Tenho a honra de apresentar a esta ilustre assembleia a minha renúncia ao cargo de Superintendente deste Banco, agradecendo a confiança em mim depositada pelos senhores acionistas, e formulando os melhores votos pela prosperidade do Banco Comercial e Agrícola do Brasil. Cordiais saudações. Fausto Figueira Soares Alvim. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1944".

Após a leitura pôs em discussão as referidas cartas e o acionista Dr. Leopoldo de Sousa Neto, usando da palavra, pediu que se inscritesse em ata um voto de louvor pelos serviços prestados pelo diretor de missão, no período de sua gestão, o que foi aproveitado, digo, aprovado por unanimidade. A seguir, o referido acionista Dr. Leopoldo de Sousa Neto, propôs que permanecesse vago o cargo de diretor-superintendente, para posterior deliberação em assembleia, o que também foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais ter pedido a palavra, o presidente congratulou-se com os acionistas presentes pelos resultados financeiros do Banco no exercício findo; formulou votos pelo crescente desenvolvimento deste estabelecimento e declarou encerrada a sessão. Do que eu, 1.º Secretário lazei esta ata e que, lida em voz alta pelo 2.º Secretário foi unanimemente aprovada e lida cópia dactilografada, em duas vias, para o respectivo arquivamento. Eu, Enio Quadros Moretzsohn, 1.º Secretário a subscrevo. Enio Quadros Moretzsohn, Mário Ribeiro Pereira, Oscar da Cunha, Benedito Moreira da Costa, Antonio Gomes Lima, André de Faria Pereira, Gerson Moretzsohn. Em tempo: a fôlha n.º 5, na 22.ª linha, em vez do nome João Baptista de Abreu, leia-se Augusto Mendes de Abreu. Eu, Enio Quadros Moretzsohn, 1.º Secretário, a subscrevo. Enio Quadros Moretzsohn, Mário Ribeiro Pereira, Oscar da Cunha, Alvaro Rodrigues Benedito Moreira da Costa, Antonio Gomes Lima, André de Faria Pereira, Gerson Moretzsohn, Alfeu Ribeiro, Luiz Silvério da Rocha Lagoa, Mário de Oliveira Barbosa, Emir Dias Franco, José T. Ferreira de Brito, Dr. Gabriel Capistrano Júnior, Leopoldo de Sousa Neto, Dirceu da Silva Ribeiro, Leticia de Moraes Sarmiento, Enio Quadros Moretzsohn, por si e por procuração de

Manuel Marques de Oliveira, Mário Augusto Sobral, José Justino de Azevedo, Marina Tavares Franco, Lucien Regnier, Manuel Dutra, Antônio Dutra, José Simeão Dutra, Joaquim Dutra, João Dutra, Dr. Enrípedes da Costa Prazeres, Mário Goulart Santiago, João Nogueira de Resende, Joaquim de Sousa Filho, José Correia de Figueiredo, Eurico Miranda Horta, Antônio de Cassia Filho, Dr. João Alfredo da Cunha, Sebastião Teixeira de Carvalho, Augusto M. de Abreu, Fernando Sebastião Pereira de Faria, Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn, Antônio Cavalcanti de Albuquerque, Almen Moretzsohn Paracampo, Linta Moretzsohn, Maria Dalva Ribeiro Moretzsohn, Luiz Haas, Carlos Stiebler, Ortiz de Moraes Sarmento.

Banco Comercial e Agrícola do Brasil S. A. — *Benedito Moreira da Costa*, Presidente.

(N.º 5.988 — 16-4-45 — Cr\$ 201,00).

COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇOS FINOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 26 DE MARÇO DE 1945

Aos 26 de março de 1945, às 15 horas, em a sede social à Rua da Quitanda n.º 20, 8.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas que assinam o livro de presença e que representam a totalidade do capital subscrito, pelo Presidente da Companhia, Comandante Augusto do Amaral Peixoto Júnior, foi dito que convidava os acionistas presentes a elegerem quem deva dirigir os trabalhos desta reunião. Por aclamação foi indicado o próprio Comandante Augusto do Amaral Peixoto Júnior, que convidou a mim, Ewald da Silva Possolo, para secretário dos trabalhos. Constituída assim a mesa, declarou o Sr. Presidente que esta assembleia fora convocada para hoje, na conformidade dos avisos que foram publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 23, 24 e 26 de fevereiro do corrente ano, para que os senhores acionistas tomassem conhecimento e deliberassem sobre: a) o balanço e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício anterior e respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes que devem funcionar no presente exercício. A seguir, determinou-me que procedesse a leitura desses documentos e do seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A. tendo examinado os livros e papéis da Sociedade, bem como o inventário, balanço e as contas da Diretoria e tendo-os encontrado em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos estão em condições de serem aprovados. — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Vicente Eduardo Magalhães*. — *Atílio C. Guimarães*. — *Tancredo Tostes*". Finda essa leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação os aludidos documentos e respectivo parecer, sendo os mesmos a seguir aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar sobre os mesmos, os legalmente impedidos. Disse o Sr. Presidente da assembleia, que na conformidade do que consta do aviso de convocação, deve a assembleia eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para funcionarem no presente exercício. Procedida a eleição, com o preenchimento dos requisitos estatutários, verificou-se terem sido eleitos, para membros efetivos os Srs. Vicente Eduardo Magalhães, Dr. Atílio C. Guimarães e Tancredo Tostes e para suplentes os Srs. Drs. Marino Machado de Oliveira, Rubens Farrula e Petrólio Barcelos, os quais foram desde logo dados como empossados. Pede a palavra o Sr. Professor Edgardo de Castro Rebelo que propõe fiquem fixados os honorários de cada membro efetivo do Conselho Fiscal, para o corrente exercício em mil cruzeiros. Tal proposta submetida a discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente, declarada encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, da qual foi tirada uma cópia dactilografada e que, lida por mim aos presentes, foi de todos aprovada e vai pelos mesmos assinada. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Ewald da Silva Possolo*. — *Augusto do Amaral Peixoto Júnior*. — *Carlos de Carvalho Rêgo*. — *Alexandre Siciliano Junior*. — *Paulo Siciliano*. — *Ronald Paulo Siciliano*. — *Wanderlino Mariz de Oliveira*. — Pp. Baronesa Ana Teresa Siciliano Smith de Vasconcelos, *Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos*. — Pp. Dr. Jaime Lauro Siciliano Smith de Vasconcelos, *Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos*. — *Marcus Marianno Carneiro da Cunha*. — *Alexandre Marcos Siciliano*. — *Luiz Affonso Smith de Vasconcellos*. — *Rubem de Noronha*. — *Heitor Gualberto de Oliveira*. — *José Marianno Carneiro da Cunha Neto*. — *Gerald Alexandre Siciliano*. — *Edgardo de Castro Rebelo*. — *Paulo Carlos Smith de Vasconcellos*.

A presente é cópia autêntica da ata da assembleia geral ordinária, da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A., lavrada no livro competente, devidamente registrado, fls. 7 a 8.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Ewald da Silva Possolo*, Secretário.

(N.º 6.051 — 16-4-45 — Cr\$ 201,00).

EDIFÍCIO BARROSO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO EDIFÍCIO BARROSO SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, segunda-feira, às dez horas, na sede social à rua México n.º 168 — 9.º andar — sala n.º 901, nesta Capital, presentes os

acionistas Paul Bunéa, Manole Columb, Stefânia Columb, Matilda Bunéa, Denise Frankel, Irene Odete Columb, menor, representada por seu pai Manole Columb, Gerardo Frankel por si e por seu filho menor Roberto Steven Frankel, Olavo Cabral Ramos, representado por seu bastante procurador Horácio Ribeiro de Castro Filho, Sílvia Bunéa, todos acionistas da Edifício Barroso Sociedade Anônima, possuidores de mil duzentos e noventa e oito ações das mil e trezentas que representam o capital social conforme livro de presença que assinaram com as declarações legais, o Sr. Paul Bunéa, diretor-presidente, disse que havendo *quorum* legal por estarem presentes os acionistas acima, declarava aberta a sessão da assembleia geral ordinária convocada nos termos dos Estatutos por carta dirigida a todos os acionistas e confirmada pelos mesmos, e mais por anúncios publicados nos dias 6, 7 e 8 de março de 1945 no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", convidando os Srs. acionistas a designar quem devia presidir-lá. Aclamado para ocupar a presidência o próprio diretor-presidente da sociedade, Sr. Paul Bunéa, convidou este para primeiro e segundo secretários os senhores Gerardo Frankel e Sílvia Bunéa, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente da Sociedade disse que o fim da presente reunião anual estava claramente determinado pela lei reguladora das sociedades por ações e pelos estatutos da sociedade, nessas condições devia a assembleia tomar as contas da diretoria, examiná-las, assim como o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, proceder a eleição da diretoria, fixando-lhes os honorários; eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes vencimentos. Em seguida mandou ler pelo primeiro secretário o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses já publicados no "Jornal do Comércio" de 22 de março de 1945 e *Diário Oficial* de 23 de março de 1945, o que foi em seguida feito, sendo este o parecer do Conselho Fiscal: — "Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Edifício Barroso Sociedade Anônima, tendo examinado o relatório da diretoria, assim como contas relativas ao período financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1944 e constatada a sua exatidão, somos de parecer que as mesmas devem ser aprovadas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Alcino de Paula Salazar*. — *Oswaldo de Carvalho*. — *Gontran Costa*. Ninguém desejando usar da palavra foram os documentos submetidos à votação, sendo unanimemente aprovados sem reservas, abstendo-se de votar os diretores. O Sr. Presidente fez em seguida distribuir as cédulas para eleição, que depois de recolhidas e apuradas apresentaram o seguinte resultado unânime: diretor-presidente: Paul Bunéa; diretor vice-presidente: Manole Columb; diretor-gerente: Olavo Cabral Ramos; primeiro sub-diretor: Matilda Bunéa; segundo sub-diretor: Stefânia Columb; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Alcino de Paula Salazar, Oswaldo de Carvalho e Gontran Costa; para membros suplentes do Conselho Fiscal: Horácio Ribeiro de Castro Filho, João Viana e Dr. Guarazil de Sales Bastos. O acionista Gerardo Frankel pediu a palavra e propôs que os honorários dos diretores fossem pagos em 1945 na mesma base em que o foram em 1944, conforme constava do balanço que foi aprovado, e que os membros do Conselho Fiscal percebessem os vencimentos de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão. Posta a proposta em votação foi unanimemente aprovada. O Presidente da assembleia declarou então que haviam sido reeleitos, respectivamente, para diretor-presidente, diretor vice-presidente, diretor-gerente, primeiro sub-diretor, segundo sub-diretor, Paul Bunéa, rumeno, domiciliado nesta Capital à rua República do Perú n.º 101 — apartamento 601; Manole Columb, rumeno, domiciliado nesta Capital à rua Santa Clara n.º 8, apartamento 82; Olavo Cabral Ramos, brasileiro, domiciliado nesta Capital à Avenida Epitácio Pessoa n.º 708; Matilda Bunéa, rumena, domiciliada nesta Capital à rua República do Perú n.º 101, apartamento 601; Stefânia Columb, rumena, domiciliada nesta Capital à rua Santa Clara n.º 8 — apartamento 82. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por meia hora a fim de lavrar-se a ata. Reaberta a sessão foi a presente lida e achada conforme pelo que vai por todos assinada, para ser arquivada no registro de Comércio, na forma da lei. Eu, *Sylvio Bunéa*, segundo secretário, a redigi e subscrevo. — *Paul Bunéa*. — *Manole Columb*. — *Stefânia Columb*. — *Matilda Bunéa*. — *Denise Frankel*. — *Irene Odete Columb*. — *Manole Columb*. — *Gerardo Frankel*. — *Gerardo Frankel* por seu filho Roberto Steven. — p.p. Horácio Ribeiro de Castro Filho. — *Sylvio Bunéa*.

(N.º 6.042 — 16-4-45 — Cr\$ 193,90).

S. A. RÉGNIER DE MÁQUINAS E BATERIAS ELÉTRICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE ABRIL DE 1945

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 10 horas, reuniram-se em primeira convocação, acionistas da Sociedade Anônima Régner de Máquinas e Baterias Elétricas, na sede social à Rua da Candelária n.º 92 — 1.º andar, representando 697 ações do Capital Social, todos com direito de voto e em conformidade com suas assinaturas à folhas 14-15 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Convidados os acionistas reunidos, pelo Diretor Sr. Oswaldo dos Santos Affonso, para que escolhessem o acionista que devia presidir a Assembléa Geral Ordinária, foi indicado o acionista Sr. João Ceciliano de Andrade por aclamação, que aceitou e pediu ao acionista Sr. Tito Angelo Telles Bardy para secretariar, que aceitou. Constituída assim a mesa, o presidente declarou aberta e instalada a Assembléa Geral Ordinária, regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* da União nos dias 22, 23 e 24 de março e no "Jornal do Comércio" no dia 22 do mesmo mês, para os Srs. acionistas da Sociedade tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e demais contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal, que deverão servir no corrente exercício de 1945. Acha-se ainda na ordem do dia, conforme o anúncio do convite para esta Assembléa, a escolha definitiva do novo Diretor indicado de acordo com o art. 7 de nossos estatutos em recente reunião do Conselho Fiscal para substituir o Diretor demissionário Sr. Henry Leonardos.

Em seguida disse o Sr. Presidente que tinham sido feitas no *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio" dos dias 6, 7 e 8 de março de 1945, respectivamente, as publicações exigidas pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940 a fim de a Assembléa poder deliberar sobre a matéria.

Em continuação dos trabalhos da Assembléa o Sr. Presidente deu a palavra ao secretário para a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Pedindo então a palavra o acionista Sr. João Baptista Francisconi Serran, dizendo que visto já terem sido esses documentos publicados no *Diário Oficial* da União no dia 31 de março com retificação publicada no mesmo órgão da União em 4 de abril de 1945, retificação que se fez necessária por um lamentável equívoco por parte do *Diário Oficial*, e publicação perfeita no "Jornal do Comércio" do dia 1 de abril de 1945, além de serem estes documentos amplamente conhecidos pelos acionistas, pediu que fosse dispensada a leitura dos mesmos, tendo sido a proposta unanimemente aprovada. Submetendo, então o Sr. Presidente esses documentos a discussão e como ninguém quisesse usar da palavra foram os mesmos postos em votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, com abstenção de votos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Submetida, depois, à votação a proposta da Diretoria de comum acordo com o Conselho Fiscal, da distribuição do dividendo a razão de 12%, a mesma foi, sem discussão unanimemente aprovada.

O Sr. Presidente, prossequindo os trabalhos da Assembléa, disse que devia ser eleito para o novo exercício de 1945 o Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes. O acionista Sr. João Baptista Francisconi Serran propôs para membros efetivos os Srs. João Ceciliano de Andrade, brasileiro, residente à Rua Dr. Eduardo Guinle, n.º 24, Antonio Carneiro da Luz, brasileiro, residente à Av. N. S. de Copacabana n.º 300 e Dr. Hugo Antunes, brasileiro, residente à Rua João Ricardo n.º 45 Apt. 303 e para suplentes os Srs. Raul Pinto de Carvalho, brasileiro, residente à Rua Eduardo Guinle, n.º 22, Arthur Gomes Pereira, brasileiro, residente à Rua Alvaes Borgerth n.º 14 e José Cláudio Bocayuva Buleão, brasileiro, residente à Rua Conselheiro Lafaiete n.º 70. Posta em votação a proposta e ninguém se manifestando contra os nomes indicados, verificou-se terem sido eleitos unanimemente para o exercício de 1945, os membros efetivos e suplentes assim indicados. Ainda pelo mesmo acionista Sr. João Baptista Francisconi Serran foi proposto, fixar-se a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por ano, para cada um deles, proposta que unanimemente e sem discussão foi aceita.

Disse mais o presidente, que em vinte e dois de janeiro de 1945 em reunião da Diretoria com o Conselho Fiscal foi pelo Diretor Sr. Henry Leonardos apresentada a sua renúncia ao mandato do Diretor com a justificação de sua idade avançada e consequente cansaço para o bom preenchimento de seu posto. Não podendo convencer o nosso companheiro da Diretoria, Sr. Henry Leonardos, de continuar a prestar o seu valioso concurso aos negócios da Sociedade, vimos-nos na contingência, de acordo com o art. 7 de nossos estatutos, de preencher a lacuna. Nessa reunião do Conselho Fiscal e Diretoria foi o mandato oferecido e aceito pelo nosso antigo acionista, membro do Conselho Fiscal do exercício findo e dedicado amigo de nossa Sociedade, Sr. Dr. J. Pisserchio, pessoa altamente conhecida nos meios comerciais e bancários, e a fim de essa escolha se tornar definitivamente reconhecida pela primeira Assembléa Ordinária, que se realiza, que justamente é a presente Assembléa Geral Ordinária.

Tendo o Sr. Presidente terminado, o acionista Sr. Oswaldo dos Santos Affonso pediu a palavra e adiantou que em primeiro lugar deseja expressar o sentimento da Assembléa pela retirada do seu posto na Sociedade do Sr. Henry Leonardos, que sinceramente, lamenta, pedindo que se consignasse um voto ao Sr. Henry Leonardos na presente Ata. A assistência, acompanhando as palavras do Sr. Oswaldo dos Santos Affonso, unanimemente apoiou a sugestão. Com relação à indicação do nome do Sr. Dr. J. Pisserchio para substituir o diretor demissionário, prossequiu o orador, não podia ser a escolha mais feliz, pedindo à Assembléa que manifestasse pela aceitação da proposta. Por uma larga salva de palmas a assistência deu seu consentimento e ficou assim, definitivamente, o Sr. J. Pisserchio confirmado no posto de Diretor, que, desde a data da última reunião de Diretoria e Conselho Fiscal, já vinha exercendo.

Nada mais havendo a tratar e encerrada a fls. 15 o Livro de Presença, com assinatura do Presidente e de minha como secretário, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no

livro próprio, que foi por mim, secretário ditada. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela estão feitas duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas para os fins legais.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1945. — João Ceciliano de Andrade, Presidente. — Tito Bardy, Secretário. — Raul Pinto de Carvalho. — O. S. Affonso. — J. Pisserchio. — João Baptista Francisconi Serran. — A. D. Amaral.

(N.º 5.688 — 16-4-45 — Cr\$ 257,00).

BANCO BORGES, S.A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, do Banco Borges, Sociedade Anônima, realizada em 22 de março de 1945

Aos vinte e dois dias de março de 1945, às dezesseis horas, na sede do Banco Borges, Sociedade Anônima, à rua da Alfândega números 24 e 26, nesta cidade, reunidos em primeira convocação 20 acionistas representando 4.270 (quatro mil duzentos e setenta) ações no total de Cr\$ 4.270.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta mil cruzeiros) portanto mais de dois terços do capital social integralizado, como consta do livro de presença, devidamente encerrado, o Diretor Presidente do Banco, Sr. Adriano Sá Júnior, declarou instalada esta Assembléa Geral Extraordinária e pediu que os Srs. acionistas elegessem o Presidente da Assembléa, para dirigir os seus trabalhos, tendo sido escolhido por aclamação o acionista Sr. José Gomes Lopes. Tendo este aceito o encargo, convidou para secretários o Srs. Nagib Koury e João Pereira Cardoso, que aceitaram, tendo ficado assim constituída a Mesa. O Sr. Presidente expôs que esta Assembléa Geral Extraordinária se realizava de conformidade com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 17, 19 e 20 de fevereiro p. passado e no "Jornal do Comércio" de 18, 19 e 20 do mesmo mês e concebidos nos seguintes termos: "Banco Borges, Sociedade Anônima — Assembléa Geral Extraordinária — Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega ns. 24 e 26, às 16 horas do dia 22 de março de 1945, a fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos e aumento do capital do Banco, mediante a conversão de reservas e outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Banco Borges, Sociedade Anônima — Adriano Sá Júnior, Diretor-Presidente; Júlio Matos, Diretor-Gerente". — e, a pedido do Sr. Presidente, o primeiro secretário leu a proposta apresentada pela Diretoria do Banco, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para a elevação do Capital social e reforma do § 1.º do art. 14 dos estatutos sociais e que são do teor seguinte: — "Tendo em vista que o total dos Fundos de Reserva atingem atualmente Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) excedendo assim o valor do Capital social integralizado e determinando o § 2.º do Art. 130 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, em vigor, que "as importâncias dos Fundos de Reserva criados pelos Estatutos não poderão, em caso algum, ultrapassar a cifra do Capital social realizado, deliberando a Assembléa Geral sobre a aplicação de parte daquelas importâncias, seja na distribuição, em dinheiro, aos acionistas, a título de bonificação ou no aumento do Capital com a distribuição das ações novas correspondentes ao aumento, pelos acionistas, em proporção do número de ações que possuírem (art. 113 do referido Decreto-lei n.º 2.627)" e como foi fixado oficialmente em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) o limite mínimo do Capital dos Bancos na Capital da República, a Diretoria do Banco Borges, Sociedade Anônima, abaixo assinada, tem a satisfação de propor aos Srs. acionistas a elevação do Capital integralizado do Banco, de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) pela simples incorporação de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) retirados das Reservas já constituídas e no caso de ser aceita esta proposta, ser redigido o art. 5.º dos Estatutos sociais, como segue: "Art. 5 — O Capital social já integralizado de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) é elevado para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias ou comuns de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — A partir de 1 de julho de 1946, as ações do Banco serão todas nominativas e deverão somente pertencer a pessoas físicas brasileiras, nos termos do Decreto-lei n.º 3.182, de 9 de abril de 1941, devendo para isso o Banco operar as necessárias conversões". — Aproveitando o ensejo da reforma dos Estatutos sociais, a Diretoria constatando com prazer que o serviço do Banco se tem desenvolvido de forma muito sensível e que conviria aproveitar a aptidão e premiar a dedicação de seus bons funcionários, propõe que sendo intenção sua nomear novos procuradores, que ajudem a Diretoria na sua gestão, seja reformado o § 1.º do artigo 14 e assim redigido: — "Todos os documentos que envolvam a responsabilidade da Sociedade, deverão levar a assinatura de dois Diretores, podendo a correspondência, emissão e vistos de cheques, ordens de pagamento e saques sobre o País e estrangeiro, termos de venda e de transferências de apólices federais e de outros papéis de crédito e avisos de crédito serem assinados por um Diretor e um Procurador e nos recibos, endossos de letras, avisos de lançamentos e débito de clientes e correspondentes, cadernetas e fichas de Caixa e outros documentos de simples expediente bastará a assinatura de dois Procuradores, em conjunto". — Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945 — (Assinados) Adriano Sá Júnior, Diretor-Presidente; Júlio Matos, Diretor-Gerente; Albano Guimarães Leão, Diretor; Sebastião Leite, Diretor". — A seguir, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal do Banco Borges, Sociedade Anônima, constituído pelos seus membros efetivos, abaixo assinados

tendo presente e apreciado devidamente a proposta feita em 16 do corrente mês de fevereiro, pela Diretoria, para aumento para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) do Capital integralizado do Banco, pela incorporação ao Capital atual, de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco de 26 de setembro de 1940, ainda em vigor, que os Fundos de Reserva em consequência destes já terem atingido Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) e não permitir o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1940, ainda em vigor, que os Fundos de Reserva de qualquer Sociedade Anônima ultrapassem a cifra do Capital Social integralizado, é de parecer que essa proposta seja aprovada, por consultar plenamente os interesses dos Srs. Acionistas, tanto mais que foi oficialmente determinado que o Capital mínimo integralizado dos Bancos da Capital da República tem de ser de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) devendo ser feita nesse sentido a reforma dos Estatutos do Banco. Os abaixo assinados são também de parecer que seja aprovada a sugestão da Diretoria para a reforma do parágrafo n.º 1 do Art. 14 dos Estatutos, dando poderes aos Procuradores do Banco para assinarem em conjunto, de dois, indistintamente, recibos, endosses de letras, avisos de lançamentos a débito de clientes e correspondentes, cadernetas e fichas de Caixa e outros documentos de simples expediente, podendo a correspondência, emissão e vistos de cheques, ordens de pagamento e saques sobre o País e estrangeiro, termos de vendas e de transferências de apólices federais e de outros papéis de crédito e avisos de crédito serem assinados, conjuntamente, por um Diretor e um Procurador, dando-se assim maior facilidade e rapidez ao serviço do Banco a par da necessária segurança. Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1945. (assinados) Luiz Ribeiro Pinto — Miguel Collares e José Gomes Lopes. — Finda a leitura o Presidente, Sr. José Gomes Lopes, pôs em discussão a proposta apresentada e falando o Sr. João Pereira Cardoso deu o seu apoio caloroso à aprovação do aumento para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) ao Capital Social nos termos propostos e fazendo algumas considerações elogiosas à Diretoria, pela segura e proficiente orientação com que vem gerindo os negócios do Banco, cujos vantajosos resultados têm sido bem definidos pelos Balancos sucessivamente apresentados e propõe que seja a Diretoria autorizada a efetivar a elevação proposta do Capital, desde já ou quando entender conveniente. Pedindo também a palavra o Sr. Miguel Collares este solicita que seja consignada na Ata a sua favorável apreciação dos atos da Diretoria, com quem está em constante contato e declara que não tendo podido estar presente na Assembléa Geral Ordinária realizada em 20 do corrente mês, dá agora o seu integral acordo à resolução aprovada e votado do aumento dos honorários da Diretoria para o período de 1945-1947, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para os Diretores-Presidente e Gerente e Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para cada um dos demais Diretores, além da percentagem nos lucros, que lhe está estipulada nos Estatutos sociais. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. Presidente encerra a discussão e põe em votação a proposta apresentada pela Diretoria, que não recebendo objeções, foi pelo Sr. Presidente dada como votada e aprovada unanimemente pelos acionistas presentes bem como a efetivação do aumento do Capital quando a Diretoria entender conveniente, realizando oportunamente as formalidades legais necessárias respectivas. Nenhum outro acionista desejando manifestar-se sobre outros assuntos, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e pediu que permanecessem no recinto até ser lavrada a presente Ata, a qual depois de lida em voz alta pelo Sr. segundo secretário, foi por todos aprovada e assinada na ocasião. — Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Nagib Koury*. — *José Gomes Lopes*. — *João Pereira Cardoso*. — *Adriano Sá Junior*. — *Miguel Collares*. — *Aluizio Pinheiro Ferreira*. — *Francisco Chamé*. — *Julio Barbosa Mattos*. — *Albano Guimarães Lello*. — *Sebastião Leite*. — *Juan Fernandez Diaz*. — *P.p. Jorge Correa & Cia.*. — *Juan Fernandez Diaz*. — *Alberto Marsili*. — *P.v. Delfim da Silva Fernandez Vinagre*. — *Alberto Marsili*. — *P.p. José Nunes da Fonseca*. — *Alberto Marsili*. — *Luiz Ribeiro Pinto*. — *Maria Emilia Borges do Quental Calheiros* (Condessa da Covilhã). — *Maria Luiza Velloso Franca*. — *P.p. Banco Borges & Irmão-Porto*. — *João Pereira Cardoso*. — *P.p. Francisco Manoel Fernandes Borges*. — *Armenio Gonçalves Fontes*. — *Armenio Gonçalves Fontes*. — *Banco Borges S. A.* — Rio de Janeiro. — *Adriano Sá Junior*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.944 — 16-4-45 — Cr\$ 265,20)

EMPRESA GRAFICA LEUZINGER S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA GRÁFICA LEUZINGER S.A., REALIZADA AOS DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos dez de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos, às quatorze horas, na sede social à Rua do Lavradio cento e sessenta e dois a cento e sessenta e seis, em primeira convocação, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas, com as declarações legais, apostas no "Livro de Presença dos acionistas", a folhas seis, o Diretor-Presidente, Sr. Valler Weinschenck, convidou os acionistas a elegerem o Presidente da assembléa. Por aclamação, escolheu-se o acionista Roberto Gabizo de Faria, que para secretário convidou os Srs. Guilherme Weinschenck e Erico Lima da Veiga, compondo-se, assim, a mesa. O Presidente da assembléa declarou instalada a assembléa geral extraordinária, pedindo fosse lido pelo Primeiro Secretário o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 2, 3 e 4 de abril corrente e "Jornal do Comércio" dos dias 30 de março, 3 e 4 de abril do corrente ano, do seguinte teor: "Empresa Gráfica Leuzinger S.A. — Assembléa Geral Extraordinária — Primeira convocação. — Ficam os Srs. acionistas convocados para se

reunirem, em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à Rua do Lavradio números 162-6, no próximo dia 10 de abril, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre proposta de reforma dos estatutos, inclusive para mudança de denominação da sociedade. Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — Os Diretores: Valler Benjamin Weinschenck — Fábio Mengarelli". A seguir, o Presidente solicitou do primeiro secretário lesse a proposta relativa à alteração dos estatutos sociais, concedida nos seguintes termos: "Srs. acionistas: Apesar de conter a atual denominação da sociedade elemento que faz lembrar sua existência secular, acho, no entanto, interessante adotar-se uma denominação que demonstra, desde logo, a total modificação verificada não só na Administração como também nas pessoas que a constituem. Além disso, será conveniente modificar-se, também, os estatutos na parte referente à distribuição dos lucros líquidos, extinguido-se o fundo de garantia de dividendos e, em seu lugar, criando-se um fundo especial para renovação do material, pois, como se sabe, é imprescindível a uma empresa organizada constituir provisão com que possa fazer face às modificações que, por força, o período de após-guerra trará ao seu gênero de indústria. Proponho, assim, se façam nos estatutos as seguintes alterações: O artigo primeiro passa a vigorar com a redação que segue: — "A Empresa Gráfica Leuzinger S.A., sociedade anônima, constituída, sob a denominação de Leuzinger S.A., pelas assembléas gerais de vinte e quatro de junho e primeiro de julho de mil novecentos e trinta e três, com os estatutos sociais modificados pela assembléa geral de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e um, arquivados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n.º 16.708, por despacho de dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, passa a denominar-se "Empresa Gráfica Ouvidor S.A.", regendo-se, de agora em diante, pelos presentes estatutos, observando-se, nos casos omissos, as disposições legais vigentes. — O artigo dezoito, letra B, passará a vigorar com a seguinte redação: Dez por cento, para constituição de fundo de renovação de aparelhamento e maquinismos, obedecendo as disposições legais. Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Valler Weinschenck". — O Presidente da mesa, encaminhando a discussão, mostrou que de fato, a aquisição de novo estabelecimento, "Papellaria e Tipografia Ouvidor", pela Empresa, justifica a mudança de denominação proposta. Em discussão, e ninguém usando da palavra, foi a proposta submetida a votação e unanimemente aprovada, passando, assim os dispositivos estatutários referidos a vigorar na conformidade da proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a fôlha do "Livro de Presença dos Acionistas" e suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Guilherme Weinschenck*, 1.º Secretário. — *Roberto Gabizo de Faria*, Presidente. — *Erico Lima da Veiga*, 2.º Secretário. — *Walter Benjamin Weinschenck*. — *Fábio Mengarelli*. — *Mário da Fonseca Guimarães*. — *Nestor Ferreira Pinto*.

Declaro que a presente confere com original. *Erico Lima da Veiga*, Secretário

(N.º 5.949 — 16-4-45 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA CALÇADO BORDALO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, pelas quinze horas, na sede social, à Rua do Núncio, n.º 61, nesta Capital, presentes oito acionistas, representando três mil novecentas e vinte e três ações, com direito a igual número de votos, o senhor Belmiro Mendes de Vasconcelos, Presidente da Sociedade, verificando haver número legal, abre a sessão e indica para presidir aos trabalhos da assembléa o senhor Dr. Armando Augusto Bordalo, cuja indicação foi aceita por unanimidade. Assumindo a presidência, o senhor Dr. Armando Augusto Bordalo convida para Secretários os senhores Antônio Bordalo e Antônio Farias. Constituída assim a mesa, o senhor Presidente declara que a assembléa foi regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de seis, sete e oito do corrente mês, para o fim dos senhores acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944 e parecer do Conselho Fiscal e, ainda, para procederem à eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio de 1945 a 1948, e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Assim, convida o senhor Segundo Secretário a proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal acima referidos, os quais foram publicados no *Diário Oficial* de 14 e 20 de fevereiro findo, e no "Jornal do Comércio" de 10 do mesmo mês. Terminada a leitura, o senhor Presidente submeteu os citados documentos à discussão e votação, tendo sido aprovados, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor Presidente anuncia que se vai proceder à eleição dos membros da Diretoria para reger os destinos da Sociedade no quadriênio de 1945 a 1948, e do Conselho Fiscal que funcionará no exercício de 1945. Procedida esta, verificou-se o seguinte resultado: Para membros da Diretoria — senhores Belmiro Mendes de Vasconcelos, casado, brasileiro naturalizado, residente à Avenida Atlântica, 956, apartamento 301, para Presidente; Dr. Armando Augusto Bordalo, desquitado, brasileiro, residente à Avenida Atlântica, 1.072, apartamento 1.201; Augusto Conrado Bordalo, casado, brasileiro, residente à Avenida Atlântica, 953, apartamento 201; Antônio Bordalo, solteiro, brasileiro, residente à Avenida Atlântica, 956, apartamento 401, e Antônio Farias, casado,

brasileiro, residente à Rua Amaral, 44, para Diretores; Celestino Claro, casado, português, residente à Rua São Francisco Xavier, 555, sala 39; João José Manso, casado, português, residente à Rua Binecourt, 25, apartamento 101, e Florismundo Ribeiro, casado, brasileiro, residente à Rua das Pernambucoas, 45, aqueles nesta Capital e este último em Recife, para Sub-diretores, todos reeleitos. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: reeleitos os senhores Dr. Valer Lemos de Azevedo, Artur Rivermar de Almeida e J. E. Arieta para membros suplentes: reeleitos os senhores Dr. Paulo Zimmermann, Bento Costa e Gustavo de Carvalho, os quais o senhor Presidente declara eleitos. Por proposta do acionista senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos, unanimemente aprovada, ficam mantidos os honorários mensais da Diretoria em dois mil e quinhentos cruzeiros para o Presidente e para cada um dos diretores e em dois mil cruzeiros para cada sub-diretor e fixados em mil cruzeiros anuais a remuneração de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente pede uma pequena pausa para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida à discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Antonio Bordallo. — Dr. Armando Bordallo. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Pp. de Luis Cândido Bordalo — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Augusto Conrado Bordallo. — Antonio Farias. — Celestino Claro. — Sylvio Alves Ferreira. — Dr. Gastão de Figueiredo.

Declaro ser a presente ata cópia fiel da que consta do livro respectivo.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — Antonio Bordallo, Secretário da mesa.

(N.º 5.953 — 16-4-45 — Cr\$ 138,70)

BAIRRO DE FÁTIMA S.A.

Em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, pelas quinze horas, na sede social, à Rua do Núncio, 61, nesta Capital, presentes oito acionistas, representando cento e quarenta e quatro ações, com direito a igual número de votos, o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos, liquidante da Sociedade, verificando aver número legal, indica para presidir aos trabalhos da Assembléia o senhor Augusto Conrado Bordallo, cuja indicação é aceita por unanimidade. Assumindo a presidência o senhor Augusto Conrado Bordallo provida para secretários, os senhores Sebastião Mendes de Vasconcellos e Antonio Bordallo. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declara que a Assembléia foi convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de seis, sete e oito do corrente, para o fim dos senhores acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório dos senhores liquidantes, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao período de 1.º de julho de 1944 e estado atual da liquidação. Assim, conhecida o senhor segundo secretário a proceder à leitura desses documentos que foram publicados no *Diário Oficial* de 1 de fevereiro findo no "Jornal do Comércio" de 31 de janeiro passado. Terminada a leitura e não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente submeteu os referidos documentos à votação, tendo sido aprovados, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. Em seguida, pede a palavra o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos e declara que depois de encerrado o balanço em 30 de dezembro findo, os liquidantes procederam à venda das obrigações de guerra que a sociedade possuía, a qual foi feita pela melhor cotação obtida na Bolsa. Esta operação encerrou praticamente o recolhimento dos haveres da Sociedade, os quais estão representados, nesta data, por dinheiro depositado no Banco Boavista S. A., no montante de Cr\$ 8.133,50 e por Cr\$ 65.178,70 em poder da Companhia Calçado Bordallo, à ordem. Deixa-se, portanto, nesta data, a Cr\$ 73.612,20 a importância apurada a liquidação final, que fica à disposição da Assembléia Geral. Declara ainda que encontra-se pendente de solução no Primeiro Conselho de Contribuintes, o recurso n.º 13.394-44, interposto para modificar despacho da Delegacia Regional do Imposto de Renda, que pretende cobrar o imposto de renda na base de 6 %, quando deve ser aplicada a taxa de 3 %, por se tratar de uma sociedade civil e não comercial. Até 1942, inclusive, aquela Repartição taxou a Sociedade como civil — taxa de 3 %. — porém, de 1943 em diante, pretende cobrar a taxa de 6 % — sociedade comercial. Assim, propõe que não seja distribuída importância alguma aos senhores acionistas, do saldo de Cr\$ 73.612,20 ficando à disposição da Assembléia Geral, enquanto não for despachado o recurso acima citado, reservando-se essa quantia para fazer face ao pagamento do imposto de renda que for devido, o qual, a taxa de 3 %, monta a Cr\$ 14.205,20, e, ainda, para as despesas fazer com o pagamento do imposto mensal de licença da Prefeitura das providências com anúncios, publicações de atas, registros, baixas, etc., necessários à completa e legal liquidação da Sociedade. O saldo que se verificar, será então, distribuído pelos senhores acionistas, na Assembléia que considerar encerrada a liquidação da Sociedade. Posta à votação, esta proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente pede uma pequena pausa para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida à discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e cinco.

— Antonio Bordallo. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Dr. Armando Bordallo. — Augusto Conrado Bordallo. — Carlos Baptista — Sebastião Mendes de Vasconcellos. — Nelson Gonçalves Netto e Dr. Gastão de Figueiredo.

Declaro ser a presente ata, cópia fiel da que consta do livro respectivo. — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — Antonio Bordallo, Secretário da mesa.

(N.º 5.954 — 16-4-45 — Cr\$ 138,70)

COMPANHIA INTERESTADUAL DE PROPAGANDA S.A.

ATA DA 6.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA INTERESTADUAL DE PROPAGANDA S. A., REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número cento e dezessete, primeiro andar, sala 123, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas da Companhia, representando 1.089 ações do capital, todas ao portador, como se verifica do Livro de Presença, regularmente assinado. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Jorge C. Monteiro de Castro, presidente da diretoria, pediu aos acionistas presentes que indicassem um entre eles para presidir a Assembléia, tendo sido unanimemente aclamado o acionista Sr. José Willemsens Júnior que convidou para secretário o Sr. Claudionor Lana. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente determinou que o Sr. Secretário procedesse a leitura dos anúncios de convocação da presente Assembléia, publicados no *Diário Oficial* de 21, 22 e 23 de março de 1945 e no "Jornal do Comércio" de 20, 21 e 22 do mesmo mês, os quais são do teor seguinte: — "Companhia Interestadual de Propaganda S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Primeira convocação — São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 117-1.º andar, sala 123, para, de acordo com o que dispõe o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 98, tratarem do seguinte: — Ordem do dia — a) tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício do ano de 1944; b) elegerem a nova diretoria e os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e c) interesses sociais." Rio de Janeiro, 17 de março de 1945 (aa) Jorge C. Monteiro de Castro, diretor-presidente, Santiago Infante, diretor-gerente, Djalma da Cunha Ribeiro, diretor-tesoureiro". Em seguida, ordenou o Sr. presidente que fosse lido o relatório da diretoria, balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura destes documentos, que foram publicados pela imprensa e estiveram à disposição dos Srs. Acionistas — de acordo com a lei, o Sr. presidente submeteu-os à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo nos trabalhos, disse o Sr. presidente que, tendo terminado a 1.ª de março corrente o mandato da diretoria, — o qual havia sido prorrogado até aquela data pela Assembléia Geral ordinária de 28 de fevereiro de 1942 — competia a esta Assembléia, de acordo com os estatutos sociais, proceder a eleição da nova diretoria para o novo período. Pelo acionista Sr. Jaime Moniz de Aragão, foram propostos, respectivamente, para diretor-presidente o Sr. Jorge C. Monteiro de Castro, para diretor-gerente o Sr. Santiago Infante e para diretor-tesoureiro o Sr. Claudionor Lana, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital. Submetida à discussão a proposta, sobre ela se manifestaram, favoravelmente, os acionistas Dr. Celso do Vale Silva e D. Ana Infante Guinodie e, em seguida, procedeu-se a eleição da qual resultou: ao recolherem-se as cédulas, serem eleitos, por unanimidade, para diretor-presidente o Sr. Jorge C. Monteiro de Castro, para diretor-gerente o Sr. Santiago Infante e para diretor-tesoureiro o Sr. Claudionor Lana, os quais, achando-se presentes à Assembléia, foram imediatamente empossados nos respectivos cargos. Finda esta parte, disse o Sr. presidente que a Assembléia deveria também eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração. Ainda por proposta do Sr. Jaime Moniz de Aragão, foram eleitos, por unanimidade, para efetivos os Srs. Donato Celso do Vale Silva, Djalma da Cunha Ribeiro e Dr. Augusto Willemsens, e, para suplentes, os Srs. Dr. Armando Marques Madeira, Dr. Bolívar Machado e Armando Vieira, todos brasileiros, casados, com exceção do Dr. Armando Marques Madeira e Sr. Armando Vieira, que são solteiros, domiciliados e residentes nesta capital. Por proposta do mesmo acionista, foram fixados os vencimentos dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 1.000,00 (cem cruzeiros) mensais para cada um. Pediu a palavra o Sr. Claudionor Lana e disse que, tendo a diretoria anterior funcionado de 1 de março de 1945 até a data da presente Assembléia e tendo sido aprovadas as suas contas, como se verifica da presente ata, fazia-se necessário que a Assembléia se manifestasse sobre os atos praticados pela mesma diretoria neste período. A acionista D. Ana Infante Guinodie, propõe que a Assembléia, tendo em vista a aprovação das contas do exercício de 1944, ratificasse expressamente todos os demais atos pela mesma diretoria praticados até esta data. Submetida a proposta à votação, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade. Pedindo a palavra o Dr. Celso do Vale Silva propôs que se consignasse na ata da presente assembleia um voto de louvor à anterior diretoria pela profícua atuação desenvolvida em dois mandatos sucessivos e, em seguida, o Sr. Santiago Infante também propôs que constasse da mesma ata o fato de todos os acionistas lamentarem o afastamento do Sr. Djalma da Cunha Ribeiro, da diretoria, onde exercera, desde a fundação da Companhia,

o cargo de diretor-tesoureiro de onde ora se retira, conforme alegara, em virtude dos seus múltiplos afazeres. Ambas as propostas foram aprovadas e, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por uma hora, a fim de lavrar-se a presente ata que, sendo lida e achada conforme, vai por todos assinada, sendo extraídas cópias autênticas para publicação legal e arquivamento na repartição competente. Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Claudionor Lana*, Secretário. — *José Willemsens Junior*, Presidente. — *Jorge C. Monteiro de Castro*. — *Santiago Infante*. — *Djalma da Cunha Ribeiro*. — *Celso do Valle Silva*. — *Jayme Moniz de Aragão*. — *Ana Infante Guinodie*.
Está conforme o original.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Claudionor Lana*, Secretário.

(N.º 5.962 — 16-4-45 — Cr\$ 204,00).

COMPANHIA CARBONÍFERA METROPOLITANA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao mandato que nos confiastes, temos a satisfação de submeter ao vosso exame e aprovação, na forma dos Estatutos e da Lei, o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas, o parecer do Conselho Fiscal e os atos administrativos da Diretoria no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Várias medidas foram tomadas e executadas durante o exercício, a fim de aumentarmos sempre a produção de carvão, entre elas a aquisição das instalações, casas e ferramentas de todos os nossos tateiros, em número de sete, passando, assim, as respectivas minas a serem exploradas diretamente por nós, o que nos proporcionou reais vantagens sob todos os pontos de vista.

Continuamos com o nosso programa de construção de casas para os nossos mineiros e também de caixas para carregamento de carvão e áreas cobertas para escolha do mesmo, em um total de cento e quinze construções.

Adquirimos cerca de quatro milhões de metros quadrados de terreno, com boas matas virgens e nos preparamos para instalar duas serrarias, a fim de atendermos à crescente necessidade de madeira para nossas minas. Ao par disto, demos início ao reflorestamento de nossas áreas disponíveis, com o plantio de eucaliptus.

Encomendamos novos caminhões, que serão usados no transporte do carvão até a Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

Permaneceremos à vossa inteira disposição para prestar quaisquer outras informações que vos possam interessar.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *José Eugenio Müller Filho*, Diretor-Secretário. — *Euvaldo Lodi*, Diretor-Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Carbonífera Metropolitana, reunidos na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 9.º andar, sala 904, no desempenho de atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o balanço e contas relativos ao exercício de 1944 bem como o relatório da Diretoria e encontrando-os em ordem, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *Antonio Horacio Pereira*. — *Jair Negão de Lima*. — *Americo René Gianetti*.

BALANÇO GERAL

1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizável:		
Colônia Nova Veneza (Minas Carboníferas)	2.527.708,80	
Núcleos Coloniais	507.297,90	
Material Rodante	786.057,00	
Maquinismos e Acessórios	166.389,10	
Construções	786.019,50	
Ferramentas	129.663,10	
Títulos e Valores	12.300,00	
Móveis e Utensílios	12.448,00	
Móveis e Utensílios — Cresciúma	12.089,60	
Semoventes	8.835,00	
Plantação de Eucaliptus	850,00	4.940.658,00
Disponível:		
Caixa	31.001,70	
Caixa de Cresciúma	1.222,60	42.224,30
Realizável:		
Produção (estoque)	645.614,00	
Depósitos	500,00	
Seguros	219,20	
Contas Correntes	1.840.252,70	2.486.585,90
Compensação:		
Depósito da Diretoria	20.000,00	
Resultado Pendente:		
Lucros e Perdas	397.675,10	
		7.868.143,30

Passivo

Não Exigível:

Capital	3.000.000,00	
Fundo de Reserva	449.364,90	
Fundo de Depreciação	135.774,40	3.585.139,30

Exigível:

Obrigações a Pagar	174.277,50	
Contas a Pagar	454.944,50	
Contas Correntes	3.633.782,00	4.263.004,00

Compensação:

Caução da Diretoria	20.000,00	
		7.868.143,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *José Eugenio Müller*, Diretor Secretário. — *Euvaldo Lodi*, Diretor-Presidente. — *Heitor de Miranda Jordão*, Contador Reg. 35.965.

CONTA DE LUCROS & PERDAS

1944

	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1943	1.181.834,50	
de Produção		4.610.781,40
de Cessão de Direitos		806.007,40
de Comissões		156.401,60
de Eventuais		21.855,50
a Extração Carvão ..	2.395.516,30	
a Extração Carvão Siderópolis	79.833,90	
a Transporte de Carvão	126.095,70	
a Diferenças e Quabras de Carvão ..	39.185,30	
a Pesquisas Geológicas ..	13.308,10	
a Fretes R. Ferro ..	343.216,90	
a Carga, Descarga e Estiva	92.041,80	
a Ferramentas	55.569,90	
a Lavador Moinha ..	35.238,50	
a Armazenagens	31.798,70	
a Estadias	10.757,30	
a Carborreto	53.434,10	
a Cinzas	37.898,20	
a Seguros Marítimos ..	26.158,70	
a Seguros Acidentes ..	57.741,90	
a Custo de Autos ..	422.561,40	
a Construção de Estradas	28.115,90	
a Conservação de Estradas	64.431,80	
a Impostos e Taxas ..	42.166,90	
a Serraria e Carpintaria	74.204,40	
a Despesas Gerais ..	96.348,50	
a Despesas Gerais Cresciúma	201.559,40	
a Despesas Judiciais ..	16.100,00	
a Férias	21.426,50	
a Juros e Descontos ..	243.037,10	
	4.607.747,20	
a Fundo de Reserva ..	49.364,90	
a Fundo de Depreciação	135.774,40	4.792.886,50
Saldo para 1945 ..		379.675,10
	5.974.721,00	5.974.721,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *José Eugenio Müller*, Diretor Secretário. — *Euvaldo Lodi*, Diretor-Presidente. — *Heitor de Miranda Jordão*, Contador Reg. 35.965.

(N.º 6.067 — Cr\$ 387,60 — 16-4-45)

VIAÇÃO AÉREA SANTOS DUMONT S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e em obediência aos nossos Estatutos, submetemos à deliberação desta Assembléia o relatório de nossos trabalhos e as contas relativas ao ano de 1944.

De início, congratulamo-nos com os Srs. Acionistas pelo êxito alcançado por nossa Sociedade nesta seu primeiro período de vida

ativa, na fase inicial de seu desenvolvimento, que justifica os mais auspiciosos pressúncios quanto ao futuro.

Contudo, sem a mais leve vaidade, afastados por completo de qualquer intuito de enaltecer os esforços desta Administração, devemos dizer-vos que foram muitas e árduas as dificuldades e as entranhas que tivemos de superar. Entretanto, alentaram-nos a confiança que em nós depositastes e a fé que nos levou a idealizar esta Sociedade. Hoje, os aviões que trazem as nossas insignias cruzam os céus brasileiros em sua missão benéfica, fatores inconteste de progresso, simbolizando o seu voo seguro a concretização de nossas esperanças e a vitória de todos nós contra os impecilhos que inicialmente tivemos de vencer.

Da Assembléia de constituição da Sociedade até hoje decorreu cerca de um ano, prazo bastante curto se tivermos em vista a magnitude da tarefa que tínhamos a realizar. Ocorreu, ainda, que restrições impostas pelo momento, especialmente em se tratando de uma empresa de transportes aéreos, pesavam sobremaneira contra os nossos planos de trabalhos. Apraz-nos dizer, aqui, que os sacrifícios, os receios, as incertezas, agora já são coisas preteridas; percorremos o trecho mais áspero do caminho e o trabalho que ainda temos a fazer já nos encontra aparelhados, organizados e experientes. A fé que a princípio punhamos no êxito feliz desta empresa permanece inalterada e nos leva a realizar os empreendimentos necessários à consecução dos fins sociais.

De par com as lutas, é de justiça confessar, esta Administração teve, também, o vosso apoio moral, a solidez financeira da nossa Sociedade, a oportunidade proporcionada pela "Rubber Development Corporation" e a boa vontade das autoridades governamentais.

Organizados os indispensáveis serviços internos da Sociedade, marcada a sua estrutura funcional, era mister pô-la em base de operatividade e isso desde logo para se evitar que despesas puramente administrativa e a ausência de rendas impusessem, pela sua prolongação, excessiva sangria ao fundo social. Esta constituiu a nossa principal preocupação.

Felizmente, os bons ofícios dos dirigentes da "Rubber Development Corporation" nos permitiram aparelhar a nossa Sociedade de esplêndidas aeronaves e do necessário material sobressalente, a custo razoável, uma época em que a sua obtenção por motivos justos e imperiosos, era quase impossível, tal a premência criada pela conflagração que abala o mundo. Abstemo-nos de historiar as negociações e os trabalhos que nos levaram a essa feliz conclusão. Constituiriam eles um relatório bem longo, que nos roubaria o tempo, de outras tarefas.

A essa altura, tínhamos, outrossim, novo problema de capital relevância — aparelhar e fazer funcionar, antes do que pensávamos, as dependências técnicas essenciais ao serviço do tráfego aéreo em vésperas de ser iniciado com a oportuna compra dos aviões. O pessoal técnico disponível, já em atividades, representava uma garantia para nós; o complemento desse pessoal, no entanto, merecia cuidado especial desta Administração, em face das responsabilidades que representava este lado da organização e visto que nesse terreno não se permitem experiências, tendo-se em conta a preciosidade de vidas e o valor do material de voo. Ainda uma vez os nossos esforços foram coroados de êxito, pois conseguimos reunir sob a insignia da nossa Sociedade um corpo de especialistas do qual justamente podemos nos orgulhar.

Assim, teve esta Administração a felicidade de, em curto prazo, em época tão adversa, levar a Sociedade a ombrear com as empresas congêneres anteriormente constituídas, a cujo lado hoje forma galhardamente na nobilitante função de aproximar as fronteiras extremas de nosso país e de promover o progresso e a riqueza nacionais. Dispõe a nossa Sociedade, hoje, de frota aérea e instalações terrestres em perfeita conservação e eficiência.

Segue, abaixo, um resumo das nossas realizações:

LEGALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

O trabalho mais extenso consistiu no processo de registro da Sociedade no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Em se tratando de uma Companhia formada por mais de sete mil acionistas como é a nossa, o preparo da documentação exigida, incluída a prova de racionalidade de subscritores em número tão elevado, tomou bastante tempo, mas, afinal, depois das aprovações competentes, entre as quais a do Ministério da Aeronáutica, foram legalmente arquivados, em junho de 1944, os documentos de constituição da Sociedade. O exercício findo compreendeu, ainda, diversas providências da administração quanto ao cumprimento das formalidades legais que a seu tempo se tornaram necessárias e da obtenção das diferentes licenças e autorização, como para importação de material de voo, instalação de estações rádio-transmissoras, permissões especiais para vôos e outras que, por força da rotina de organização, surgiram e tiveram atenção imediata.

AVIÕES E MATERIAL SOBRESSALENTE

Foram adquiridos, inicialmente, dois aviões "Catalina" PBY-5, com certificados da United States Aircraft-Airworthiness números 33.305 e 33.306, equipados com dois motores Pratt & Whitney cada um e com todos os acessórios, inclusive instalação de rádio completa. Com esses aviões foi também adquirida uma grande quantidade de material sobressalente e motores, a entrega dos quais, ao findar o ano de 1944, ainda estava sendo feita pela "Rubber Development

Corporation". São estes aparelhos hidro-aviões de grande raio de ação, absoluta segurança, dotados de complemento instrumental moderníssimo e com capacidade para transportar carga e passageiros até o total de 5.000 quilos aproximadamente, capacidade maior atualmente em tráfego aéreo no país.

Ainda da "Rubber Development Corporation" foi comprado, quase em seguida, um outro avião, "BUDD RB-1 — Conestoga", certificado n.º NC-11.805, com dois motores Pratt & Whitney e todo o equipamento completo incluindo-se a instalação de rádio-navegação. A compra deste avião foi feita com a aquisição conjunta de uma grande quantidade de material sobressalente suficiente para muito tempo. Este aparelho, de construção moderna e inteiramente de aço inoxidável, tem, como os "Catalinas" uma grande capacidade de transporte, sendo-lhe permitido voar com carga e passageiros até um total de 6.000 quilos; é, porém, de dimensões bem maiores e comporta, por isso, margem maior de volume transportável.

SERVIÇO E INSTALAÇÕES DE RÁDIO-COMUNICAÇÕES

Antes mesmo da compra das aeronaves, já tinha esta administração encomendado todo o material de que precisaria para fazer instalar suas estações de rádio-comunicação. O recebimento desse material na época devida fez com que fossem iniciados os trabalhos de instalação. Muito tempo e esforços foram necessários para serem conseguidos os locais adequados, mas, finalmente, terminados os estudos e projetos, começaram os preparativos, já tendo sido inauguradas as estações Recife e Salvador e iniciadas as instalações das demais da zona norte servida por nossos aviões. No Rio, a estação rádio-transmissora, central de comunicações, ficou subordinada à compra de um terreno adequado, assunto de que trataremos adiante, e das construções que nele tivemos de fazer. Já vão bastante adiantados os trabalhos e cedo teremos a satisfação de noticiar a inauguração oficial da nossa central transmissora.

ROTAS AÉREAS

Os poucos vôos realizados ainda em 1944 foram caracteristicamente adaptação. Era importante examinar as possibilidades de cada rota, reunir o pessoal indispensável, sondar as condições atuais dos aeroportos e, especialmente, das estações para hidros. Os estudos feitos nesse sentido levaram nossos aviões em direção ao Norte, até Recife; circunstâncias particulares no aeroporto marítimo de Fortaleza, que carecia de serviços — já em execução, mas a terminar somente três meses mais tarde —, retardaram nosso avanço para além, que ficou adiado para quando aquele porto, terminadas as obras, apresentasse condições favoráveis. No entanto, todas essas viagens não passaram de treze vôos, inclusive aqueles que foram utilizados para o transporte de material sobressalente adquirido da "Rubber Development". Ficou, todavia, desenhada a primeira rota para os nossos serviços de transportes — Rio-Recife, com escalas em Vitória, Salvador e Aracaju. Os estudos, entretanto, continuaram e continuam, pois é para o Norte e para o Sul que transitarão nossos aviões.

TRÁFEGO COMERCIAL

A necessidade de funcionar o mais rapidamente possível, já que o material de voo estava adquirido, provou a vantagem de termos programado e organizado todo o serviço do tráfego comercial. E assim foi, porque já então tínhamos traçado a organização, preparados os primeiros impressos, o que nos deu a possibilidade de, com a admissão do pessoal em instalação dos agentes, iniciar o serviço de transporte de encomendas entre as cidades da rota utilizada. Será oportuno mencionar aqui o cuidado que tivemos na escolha dos nossos agentes, cuidado que dá maior merecimento às possibilidades desses nossos representantes e ao que deles podemos esperar no futuro.

A parte da rotina de serviço, também previamente programada, pôde ser facilmente transmitida àqueles de quem dependeria o funcionamento da organização por meio de instruções contidas num manual especialmente confeccionado para esse fim.

Não se poderá dizer que transportamos no ano de 1944 no sentido aplicado da palavra, isto é, de termos voado para transportar. Entretanto, nas viagens de adaptação realizadas, foi aproveitada a disponibilidade de nossos aviões — fora todo material da Companhia transportado — para a remessa de encomendas, remessa que produziu cerca de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00).

Assim se tornou efetiva a organização dos serviços do tráfego comercial, que está hoje em condições de satisfazer a todas as exigências resultantes de um movimento de transporte como o que esperamos.

OFICINAS E MANUTENÇÃO

Como foi dito em linhas anteriores, conseguimos reunir um grupo de especialistas de que nos orgulhamos. Isto se aplica ao serviço de manutenção, em que essas pessoas têm dado provas de competência, critério e habilidade no desempenho de suas especialidades. Tranquiliza-nos o saber que essa dependência da nossa organização pôde, felizmente, ser bem formada e ficar à altura das responsabilidades que lhe cabem.

MÓVEIS E INSTALAÇÕES

Já foi dito, neste relatório, da necessidade que tivemos de adquirir um terreno apropriado para nele ser instalada a central transmissora da nossa rede de comunicações. Tivemos a felicidade de encontrar uma vasta área em condições favoráveis, local adequado, que adquirimos a bom preço, daí resultando a necessidade de nela serem feitas as construções indispensáveis. E assim foi que, depois de vários estudos, firmamos contrato para a construção de dois prédios, respectivamente para as estações transmissora e receptora, e mais as torres correspondentes. Ao encerrar-se 1944, essas construções já iam bem adiantadas.

Ao mesmo tempo, diante do desenvolvimento rápido de nosso serviço, o local que ocupamos com nossos escritórios se tornou demasiado pequeno, chamando nossa atenção para a necessidade de localizar as instalações de nossa sede em maior espaço, suficiente para comportar, em futuro próximo, uma organização três ou quatro vezes maior que a atual. Todos sabem da dificuldade que isto representa e podem imaginar como foi difícil encontrar a solução. Ainda uma vez, porém, a sorte nos ajudou e fez com que realizássemos, sob condições razoáveis, a compra de dois andares em edifício próximo ao Aeroporto Santos-Dumont. Ali deverão ser instalados, dentro em breve, quando terminados os últimos retoques da construção, as dependências da Diretoria, Contabilidade, Compras, Seção de Acionistas e do Pessoal, Publicidade, Estatística, seções administrativas do Tráfego Comercial, de Operações, Comunicações, Meteorologia, etc.

E' de salientar que as aquisições feitas o foram a bons preços e com plena oportunidade. Tanto o terreno, à Estrada do Menhau número 1.451, Campo Grande, ao preço de Cr\$ 1,85 por metro quadrado e hoje já avaliados em mais de Cr\$ 2,00 por metro quadrado, como os ditos dois andares, situados à Avenida Presidente Wilson nº 327, 11.º e 12.º, pelo preço global de Cr\$ 4.562.348,80 — incluindo os juros de financiamento a longo prazo, feito com a mesma inversão mensal de capital correspondente aos aluguéis que teriam de ser pagos, representam uma parte estimável do patrimônio da Companhia cuja valorização é evidente. Não foram adquiridos com essa finalidade, mas esta circunstância caracteriza a felicidade com que fizemos as respectivas transações.

Vê-se no balanço que acompanha este relatório que a cifra de Cr\$ 387.154,90 correspondente às instalações que vêm sendo feitas na futura estação de rádio, em Campo Grande, e bem assim da nossa Agência de encomendas no Edifício Regina e outras pequenas instalações em Recife e Salvador; Cr\$ 818.450,00 aparelhagem e equipamentos para instalação de rádio; Cr\$ 124.380,80 referente à montagem das oficinas de mecânica, ferramentaria e rádio e Cr\$ 180.456,00 — custo de aquisição da área de 95.695 metros quadrados em Campo Grande para construção da central transmissora e receptora de rádio contratada pela importância de Cr\$ 300.000,00.

ALMOXARIFADOS, FERRAMENTAS, MAQUINISMOS E PERTENCES DIVERSOS

A compra dos aviões já referido anteriormente representou a aplicação de Cr\$ 6.449.625,00 do nosso capital. Foi paga, ainda uma parte do material sobressalente adquirido, que montou a Cr\$ 742.352,00. Razões outras, já expostas, determinaram a compra desses aparelhos e material, mas aqui desejamos encarecer o ótimo preço por que os adquirimos. Foi, Srs. Acionistas, uma aplicação de capital justa e criteriosa, de importância tão grande quanto não teríamos conseguido se não fora a nossa boa sorte e a feliz oportunidade.

Não obstante ter sido impossível, até aqui, instalar uma oficina capaz de satisfazer a todas as necessidades, tornou-se necessário adquirir diversas máquinas, ferramentas e pertences diversos, para atender às emergências. Isto é, o que temos no balanço, com a cifra de Cr\$ 49.775,30.

ASPECTO ECONÔMICO

Ao analisar as cifras que indicam o total das despesas do exercício, deve ter-se em mente o que foi realizado dentro de nossa Sociedade, antes e depois de adquiridos os aviões. Logo após a constituição da Companhia, enquanto nossos esforços se dirigiam para um objetivo social — Aviões para os transportes aéreos — foram criados os diversos Departamentos e admitidas as pessoas habilitadas a organizá-los, competentes para o preparo e estudos indispensáveis, a fim de que, quando chegando a ocasião que chegou mais cedo do que supúnhamos —, toda a organização pudesse funcionar de pronto satisfatoriamente. Todas essas providências, que provaram ter sido a tempo e justificáveis, acarretaram gastos para a Companhia, despesas que traduzem o trabalho e o material empregado nas diversas seções e dependências, e cujas cifras podem ser verificadas em nosso balanço.

Analizemos, agora, a parte chamada "receita". Não houve, propriamente, uma fonte de renda definida, representando a verba de Cr\$ 1.307.237,90 — total resultante de Cr\$ 1.010.310,10 relativos a juros dos depósitos bancários a prazo fixo e Cr\$ 296.927,80 correspondentes ao arrecadado em fretes com os poucos vôos de adaptação e experiência realizados em 1944. Todavia, essa arrecadação cobriu cerca de 1/2 (um meio) da despesa do exercício.

ACIONISTAS

Ao ser constituída a Sociedade, havia um saldo de Cr\$ 18.169.550,00 a ser realizado pelos acionistas. Durante o ano de 1944, mantivemos quatro cobradores em atividade, recolhendo as contribuições mensais de cada um; diretamente, por meio de circulares, mantivemos contato com os acionistas e encarecemos a necessidade de integralização. Diante do balanço atual, que apresenta um saldo a integralizar de Cr\$ 4.692.060,00 observa-se que foram realizados Cr\$ 13.477.490,00 ou sejam cerca de 73% dos valores a arrecadar em 31 de dezembro de 1943. Quanto aos acionistas que estão em falta para o compromisso assumido de integralizarem seus certificados dentro do prazo estabelecido, sabe esta Administração que no decorrer de 1945 deve ser mais insistente, e exigir de acordo com a lei, que sejam cumpridas, pela realização integral do capital subscrito, as obrigações fixadas quanto à integralização das ações. Quanto às transferências de ações, foram processadas de forma normal.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL

A organização administrativa interna está, hoje, em condições de zelar pelos bens e pelos serviços da Sociedade. E vai, pouco a pouco, se desenvolvendo melhorando, de perto acompanhando o progresso de suas atividades e adaptando-se às necessidades que surgem. Começou-se do modo como se deve começar: pelo princípio. Nossa Contabilidade, por exemplo, manteve o plano de contas adotado até o fim de 1944, uma vez que, tendo havido ocasião de funcionarem os seus serviços de transportes ao fim do penúltimo mês do ano, qualquer alteração não produziria nenhum resultado compensador. Foi laborado, no entanto, um plano contábil apropriado para a natureza dos nossos serviços que, aprovado, entraria em vigor no dia 1 de janeiro de 1945. Foi necessário à Contabilidade, todavia criar, ainda em 1944, o serviço de controle de agentes, que funcionou desde os primeiros vôos e, dia a dia, mais está se aparelhando para fiscalizar e contabilizar o movimento das nossas agências.

A organização da seção de compras, com a programação da rotina de serviços, impressos para concorrência, etc., mereceu cuidado especial desta Administração. Ela deve representar, no futuro, uma garantia segura da boa e devida aplicação do capital da Sociedade.

Foram também criadas Seção do Pessoal e do Material, as quais caberá controlar os Almoxarifados, maquinárias, ferramentas e instrumentos de propriedade da Companhia, e o Serviço Médico, que tende a ser ampliado com o desenvolvimento de nossas atividades.

Quanto à Seção Acionistas, seu trabalho mais importante foi o de recolher as contribuições dos seus subscritores de ações. No entanto, coube-lhe escuriturar nos livros competentes os acionistas em número superior a sete mil e programar, para breve, a substituição dos certificados integralizados pelas ações definitivas.

Ficam assim resumidas as nossas principais realizações neste primeiro ano de mandato que nos confastes. Como podeis ver, todos os nossos esforços tiveram o propósito principal de bem aplicar o capital da Sociedade e, assim sendo feito, sabemos haver defendido vossos interesses com o melhor critério e vigor nas operações que fizemos.

No decorrer deste ano de 1944, tivemos ensejo de estabelecer relações com industriais e fabricantes de material de vôo nos Estados Unidos da América do Norte. Assim, iniciamos uma aproximação amistosa de grande proveito nos dias futuros e conseguimos fazer com que a nossa Companhia inscrevesse uma referência de bom conceito social e financeiro entre as organizações aeroviárias internacionais.

Referindo-nos ao ambiente local, temos grande satisfação em ver que, com uma propaganda pequena, restrita ao puramente necessário, a nossa Companhia logrou obter grande popularidade e criar um estado de expectativa favorável em todos os círculos do comércio e da indústria no território nacional.

Não pode este relatório terminar, entretanto, sem uma referência merecida aos membros do Conselho Fiscal, cuja atuação no ano de 1944 se caracterizou pelo desvelo e cuidado atencioso dispensados no cumprimento de suas atribuições. Seria imperdoável, igualmente, que deixássemos de mencionar, profundamente gratos, os esforços e trabalho de todos aqueles que, como chefes e simples funcionários, inclusive os encarregados da serventia, deram provas de um sentimento digno de especial referência: mais do que empregados, mostraram-se amigos da Companhia, amigos indiretos dos nossos Acionistas.

E assim é, Srs. Acionistas, que, no exame dos fatos, dos números e da nossa consciência, verificamos não ter traído a fé que depositastes nos destinos da empresa que idealizamos — fé que também é nossa, porque em circunstância alguma poupamos esforços em prol do seu engrandecimento e prosperidade.

Os Srs. Acionistas poderão obter, na sede da Companhia, todos os informes e esclarecimentos que desejarem com relação às nossas atividades passadas, atuais e do futuro.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. José Marcondes Homem de Mello, Diretor-presidente. — José da Veiga Lusitano, Diretor-gerente. — Eduardo Eugênio Dahne, Diretor-comercial.

BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944

Ativo				Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	
Imobilizado:				Não exigível:			
Propriedades da Companhia:				Capital		30.000.000,00	
Aeronaves	6.449.625,00						
Equipamentos:				Exigível a curto prazo:			
Rádio	818.450,00			Fornecedores	274.056,30		
Oficinas:				Contas correntes	19.179,00		
Mecânica (ferram.)	49.775,30			Obrigações a pagar	2.344.685,20		
Carpintaria	68.330,50			Instituto de Previdência	21.013,60	2.661.934,10	
Rádio	6.275,00	912.820,80		Contas de compensação:			
Instalações:				Contrato de construção	312.570,00		
Diversas	312.924,90			Obrigações s/contratos	4.458.448,80		
Rádio — Estação (C. Grande	71.230,00	387.154,90		Caução da Diretoria	150.000,00		
Móveis e utensílios	306.397,70			Valores em cobrança	4.692.060,00	9.613.078,80	
Biblioteca	5.661,50						
Veículos	138.781,00						
Imóveis:							
Edifício Atlântica 11.º e 12.º andar	103.900,00						
Terreno da Estrada do Mendanha — C. Grande	180.456,00	284.356,00	8.511.806,90				
Despesas de organização			3.068.780,30				
Direitos e obrigações			3.600.000,00				
Disponível:							
Caixa	127.778,60	8.994.873,40					
Bancos	8.867.094,80	8.994.873,40					
Realizável a curto prazo:							
Contas correntes	328.781,40						
Títulos e valores	8.325,00						
A'moxarifados	742.352,00						
Agentes	21.788,40						
Juros a receber	382.161,50	1.483.408,30					
Realizável a longo prazo:							
Acionistas	4.692.060,00						
Departamentos	1.000.935,60						
Depósitos e cações	49.919,40	5.742.915,00					
Contas de compensação:							
Imóveis — C/condomínio — Edifício Atlântica	4.458.448,80						
Construções	312.570,00						
Ações em caução	150.000,00						
Devedores por cobrança	4.692.060,00	9.613.078,80					
Lucros e perdas:							
Saldo que passa para 1945		1.257.150,20					
		42.275.012,90					
							42.275.012,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944

Despesa

	Cr\$	Cr\$
Honorários, ordenados, salários e Verbas do pessoal administrativo ...	1.280.783,50	
Despesas de administração:		
Despesas gerais, material de escritório, alugueis etc.	1.032.133,50	
Departamento Comercial e do Tráfego:		
Rebate de parte das despesas deste departamento	45.663,50	
Departamento de Manutenção:		
Idem, idem	29.849,10	
Departamento de Operações:		
Idem, idem	135.398,00	
Departamento de Rádio Comunicações:		
Idem, idem	39.560,50	2.564.388,10
		2.564.388,10

Receita

	Cr\$	Cr\$
Departamento Comercial — C/resultado:		
Receita em vãos de experiência e adaptação e a título precário	296.927,80	
Outras receitas:		
Saldo apurado	1.010.310,10	1.307.237,90
Saldo que passa		1.257.150,20
		2.564.388,10

Visto. — José Marcondes Homem de Mello, Diretor-presidente —
Diretor-comercial. — José Abreu Neves, Contador. Reg n.º 32.698

José da Veiga Lusitano, Diretor-gerente. — Eduardo Eugênio Dahne,
D.N.I.C. — 25.813 D.E.C..

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Viação Aérea Santos-Dumont S. A., examinando os livros e documentos da mesma, a movimentação de fundos, saldos de Caixa e em Bancos, e constatando a lisura com que a Administração dirigiu a Companhia no exercício de 1944, damos por isto a nossa aprovação ao Balanço e ao relatório que nos foram apresentados para exame do referido exercício.

Devemos salientar que, valendo-nos da providência facultada pelo art. 127, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, este nosso exame foi precedido de minuciosa análise técnica de toda a escrituração da Companhia por contabilista de nossa confiança, o qual desempenhou a tarefa com o necessário critério pro-

fissional, habilitando-nos, assim, a expender cumpridamente este parecer.

Ocorre-nos, ainda, louvar a Diretoria pelo seu esforço e dedicação, equipando e pondo em funcionamento, em tão curto prazo, uma empresa de tanta magnitude, destinada à realização de um serviço de caráter acentuadamente coletivo, como este de transportes aéreos.

Somos de parecer, portanto, que a Assembléia pode aprovar todas as contas da Diretoria relativos ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Dr. Tobias Pereira. — Desembargador Florêncio C. Abreu e Silva. — Professor Chrysó Fontes.

(N.º 5.961 — 16-4-45 — Cr\$ 1.632,00)

SOCIEDADE CIENTIFICA SUPERMENTALISTA TATTWA NIRMANKAIA

ATA DA 15.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA SOCIEDADE CIENTIFICA, SUPERMENTALISTA TATTWA NIRMANKAIA, REALIZADA A 23 DE MARÇO DE 1945, EM SUA SEDE À RUA DA QUITANDA N.º 199 — 1.º ANDAR — RIO DE JANEIRO

Atendendo à convocação que eu, Diretor Secretário Geral, fiz, por ordem do Senhor Presidente, na forma habitual, às vinte horas e trinta minutos do dia vinte e três de março do ano de um mil novecentos e quarenta e cinco da era vulgar, e décimo nono de fundação da Sociedade Científica Supermentalista Tattwa Nirmanakaia, em sua sede à Rua da Quitanda número cento e noventa e nove, primeiro andar, nesta Capital, para tratar de assuntos de interesse social, reuniram-se todos os seus Diretores: Doutor Gerson Paula Lima (Presidente), médico, residente à Rua Aarão Reis n.º 47, Doutor João Maria de Lacerda (Secretário Geral), médico, residente à Rua Dipsis n.º 183-A, senhora Eloisa Cardoso Paula Lima (Tesoureira), estudante, residente à Rua Aarão Reis n.º 47, senhora Judite Boscarino (Tesoureira interina e 2.ª secretária), doméstica, residente à Rua Almirante Alexandrino n.º 151 apartamento 301, senhora Ilda Aguiar da Silva Ferreira (1.ª Secretária), professora municipal, residente à Rua Lins Vasconcelos n.º 601, Doutor Alfredo da Silveira (Procurador Geral), advogado, residente à Praia do Flamengo n.º 278, Doutor João Vieira do Nascimento (2.º Procurador), advogado, residente à Rua Araxá n.º 456, Doutor Laureano Pontes Correia, médico, residente à Rua Humaitá n.º 275, Doutor Francisco de Azevedo Pinto, médico, residente no Bêco dos Araújo n.º 122, Doutor José da Silveira Sampaio, médico, residente à Rua Ribeiro de Almeida n.º 44, Doutor Fernando Bastos, advogado e jornalista, residente à Rua Itaipú n.º 77 apartamento 201, Doutor José Vicente de Oliveira Martins, advogado, residente à Rua Paulino Fernandes n.º 52, Senhor Calixto Boscarino, industrial, residente à Rua Almirante Alexandrino n.º 151 apartamento 301, senhor Issa Abrão, Diretor da Companhia de Seguros Piratininga, residente à Rua Almirante Alexandrino número 137-2.º andar, Doutor Umberto Roncarati, advogado e industrial, residente à Rua Aarão Reis n.º 67, Senhor Oscarino Guimarães (chefe da Contadoria), comerciante, residente à Rua Bandeirantes n.º 43 e Doutor Belmiro Seabra Júnior, médico, residente à Rua Visconde de Pirajá n.º 82 casa I.

Aberta a Sessão, foi pelo Senhor Presidente explicado:

a) A Sociedade Científica Supermentalista Tattwa Nirmanakaia, fundada em 1926, personalidade jurídica, por estarem seus Es-

tatutos devidamente registrados no Registro de Títulos e Documentos, Cartório do 1.º Ofício, Livro três, sob o n.º 1797; é considerada de Utilidade Pública pelo decreto municipal n.º 5.242, de 24 de novembro de 1934; está registrada na Secretaria Geral de Saúde e Assistência; aprovada pelo Conselho Nacional de Serviço Social e Conselho Nacional de Cultura; e ainda, é subvencionada pelo Governo Federal;

b) Pelo Decreto-lei n.º 6.596, de 16 de julho de 1944, o Governo Federal, reconhecendo os grandes serviços até hoje prestados por essa Sociedade ao público, fez-lhe doação do domínio pleno dos terrenos situados nesta Capital e destinados à construção de sua sede, onde se instalarão seus serviços educativos, médicos e sociais, inclusive ambulatórios, leitos para casos urgentes, seção de maternidade e cirurgia, salões para aulas reeducativas, biblioteca, tipografia, secretaria, "terrasse" para educação física, "solarium", etc., nos termos do referido Decreto-lei;

c) Para que se efetue a construção do edificio sede, nas condições já referidas, ficou a Sociedade Científica Supermentalista Tattwa Nirmanakaia autorizada pelo Governo Federal a contrair, com qualquer entidade autárquica, ou de economia mista, empréstimo em dinheiro, com garantia hipotecária dos terrenos doados;

....d) Para execução desse Decreto-lei, torna-se, porém, necessária a prática de vários atos, e o preenchimento de diversas formalidades de caráter administrativo, que não poderiam ter sido previstos no momento de aprovação dos atuais Estatutos da Sociedade.

E concluiu o Senhor Presidente, que este era precisamente o assunto único da reunião, sobre o qual se ia deliberar. Solicitou ainda ao Senhor Secretário que lesse a carta de 16 do corrente, endereçada ao Sr. Presidente pelo atual Delegado Geral do Circulo Esotérico da Comunhão do Pensamento, Doutor J. Lopes Ferraz e, a seguir, franqueou a palavra pela ordem, para livre deliberação dos Senhores diretores.

Depois de viva e amplamente debatido o assunto a Diretoria, atendendo que o Circulo Esotérico da Comunhão do Pensamento, apresentado pelo seu atual Delegado Geral, Doutor J. Lopes Ferraz, lido sucessor do Sr. A. O. Rodrigues, declarou, por carta de 16 do corrente mês, carta devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos, Cartório de 1.º Ofício, sob o n.º de ordem 33.649 do livro B-38, que concordava em que o Doutor Gerson Paula Lima, fundador e Presidente vitalício da Sociedade Científica Supermentalista

Tattwa Nirmanakaia, em face dos poderes que lhe outorga a letra i) do artigo 18 de seus Estatutos, promovesse uma reunião da Diretoria que preside; — e que essa reunião, conforme estabelecem os Estatutos, gosaria da mais ampla e completa autonomia em relação ao Circulo Esotérico da Comunhão do Pensamento, pelo que toda e qualquer resolução superveniente independeria de ratificação por parte do mesmo Circulo, cujos Estatutos preceituam a completa independência e separação jurídica e econômica de ambas entidades; — e bem assim ao que realmente prescreve a letra i) dos Estatutos da Sociedade Científica Supermentalista Tattwa Nirmanakaia, a Diretoria, por unanimidade de votos, aprovou o seguinte: — fica o Doutor Gerson Paula Lima, fundador e Presidente vitalício da sociedade Científica Supermentalista, Tattwa Nirmanakaia, investido dos mais amplos e ilimitados poderes para que, dando execução ao Decreto-lei Federal n.º 6.596, de 16 de junho de 1944, pratique, em nome da mesma Sociedade, todos os atos necessários à execução do citado Decreto-lei, podendo hipotecar os terrenos doados na forma desse Decreto-lei, e bem assim comprar, alienar e hipotecar, pelo preço e condições que entender, quaisquer outros imóveis necessários ao complemento de sua sede social, podendo igualmente transigir, quitar confessar dívidas, aceitar estipulações de prazo, taxas de juros e demais condições e encargos de qualquer empréstimo a ser contraído, firmar escrituras, plantas, especificações, contratos, perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais praticar, enfim, tudo quanto indispensável ao fiel desempenho do mandato de que está devidamente investido.

O Senhor Presidente agradeceu essa confiança da Diretoria, e nada mais havendo a tratar, mandou que se lavrasse a presente ata, o que fez; depois de lida e achada conforme, foi unânimemente aprovada por todos os Diretores. Por fim o Senhor Presidente encerrou a sessão.

Sala de Sessões, 23 de março de 1945. — Seguiram-se as assinaturas: Dr. Gerson Paula Lima. — Dr. João M. de Lacerda. — Eloya Cardoso Paula Lima. — Judith Boscarino. — Ilda Aguiar da Silva Ferreira. — Dr. Alfredo da Silveira. — Dr. João Vieira do Nascimento. — Dr. Laureano Pontes Corrêa. — Dr. Francisco de Nascimento. — Dr. Laureano Pontes Corrêa. — Dr. Francisco de Bastos. — Dr. José Vicente de Oliveira Martins. — Calixto Boscarino. — Issa Abrão. — Dr. Humberto Roncarati. — Oscarino Guimarães. — Dr. Belmiro Seabra Junior.

Soc. SC. Supermentalista. — Dr. Gerson Paula Lima, Presidente.

Reconheço as firmas Dr. Gerson Paula Lima, João M. de Lacerda, João Vieira do Nascimento, José da Silveira Sampaio e Belmiro Seabra Junior. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José Ferreira Neves. (Coladas e inutilizadas por carimbos do Tabelião do 20.º Offício, estampilhas federais no valor total de Cr\$ 7,90, inclusive Educ.) — Reconheço as firmas de Alfredo da Silveira, Dr. L. Pontes Corrêa, Issa Abrão e Humberto Roncarati. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Pedro Fernandes

Sampaio. (Colhidas e inutilizadas por carimbos do Tab. do 4.º Offício, estampilhas federais no valor de Cr\$ 6,40, inclusive Educ.) — Reconheço a firma Ilda Aguiar da Silva Ferreira. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Hugo Ramos Filho. (Colada e inutilizada por carimbos do Tab. do 15.º Offício, estampilhas federais no valor de Cr\$ 1,90, inclusive Educ.) — Reconheço as firmas Calixto Boscarino e Oscarino Guimarães. —

Rio, 3 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Alvaro Borgeth Teixeira. (Coladas e inutilizadas por carimbos do Tab. do 18.º Offício, estampilhas federais no valor de Cr\$ 3,40, inclusive Educ.) — Reconheço a firma retro José Vicente de Oliveira Martins. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Raul Borges. (Coladas e inutilizadas por carimbos do Tab. do 5.º Offício, estampilhas federais no valor de Cr\$ 1,90, com Educação e Saúde) — Reconheço a firma retro Fernando Bastos. — Rio de Janeiro, 3-4-45. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Cremilda Pereira. (Coladas e inutilizadas por carimbos do tabelião do 1.º Offício, estampilhas federais no valor de Cr\$ 1,90, inclusive Educação) — Reconheço a firma retro Francisco de Azevedo Pinto. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Francisco da Costa Mai. (Coladas e inutilizadas por carimbos do tabelião do 21.º Offício, estampilhas federais no valor de Cr\$ 1,90, inclusive Educação). — Reconheço as firmas retro Eloya Cardoso Paula Lima e Judith Boscarino. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José Ferreira Neves. (Coladas e inutilizadas por carimbo do Tab. do 20.º Offício, estampilhas federais no valor de Cr\$ 6,40, inclusive Educação. — Essa ata foi registrada no 1.º Offício de Registro de Títulos e Documentos, em 11 do corrente mês, sob o n.º de ordem 21.856, no livro F n.º 49, de Registro Integral de Títulos e documentos e, na mesma data apontados sob o número de ordem 107.379, do Protocolo, livro A n.º 4 (A.N.P.).

(N.º 6.075 — 17-4-45 — Cr\$ 306,00)

BANCO HOLANDÊS UNIDO S.A.

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO EM 31 DE MARÇO DE 1945

Cartas Patentes ns. 1.519, de 31-5-37 (Rio) 1.520, de 31-5-37 (São Paulo) 1.521, de 31-5-37 (Santos).

Ativo	Cr\$
Capital a Realizar	2.000.000,00
Letras Descontadas	31.310.861,80
Letras a Receber de C/Alheia e em Cobrança (Exterior)	36.857.323,10
Letras a Receber de C/Alheia e em Cobrança (Interior)	36.182.180,95
Empréstimos em Contas Correntes	96.489.252,80
Valores Cauçionados	78.022.590,70
Valores Depositados	59.915.665,30
Agências e Filiais no Exterior	360.911,68
Agências e Filiais no Interior	14.948.289,90
Correspondentes no Exterior	20.150.876,90
Correspondentes no Interior	5.121.555,10
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	8.803.775,60
Prédios de Propriedade do Banco	4.650.000,00
Caixa:	
Em Moeda Corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos	90.146.279,50
Diversas Contas	18.178.551,50
Contas de Ordem	231.772.779,55
	740.940.924,68

Passivo	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Fundo de Reserva	3.030.000,00
Depósitos em Contas Correntes com Juros	156.512.791,78
Depósitos sem Juros	23.174.479,64
Depósitos em Contas Correntes Limitadas	2.938.978,10
Depósitos a Prazo Fixo	23.018.242,70
Depósitos em Cobrança no Exterior	36.857.323,10
Depósitos em Cobrança no Interior	36.182.180,95
Títulos em Caução e em Depósitos	137.968.259,00
Agências e Filiais no Exterior	10.019.318,00
Agências e Filiais no Interior	10.698.289,90
Correspondentes no Exterior	16.736.833,10
Correspondentes no Interior	3.517.329,10
Casa Matriz	18.192.908,60
Diversas Contas	18.291.214,16
Contas de Ordem	234.772.779,55
	740.940.924,68

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — Banco Holandês Unido S. A. Sucursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Werwey, Gerente. — R. H. Scholte, Contador, Reg.º n.º 34.585.

(N.º 5.995 — 16-4-45 — Cr\$ 163,20).

ARTES GRÁFICAS INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 1945

Aos 28 de março de 1945, às 15 horas, na sede de Artes Gráficas Indústrias Reunidas S. A., à Avenida Marechal Câmara, 159, 1.º, instalou-se a primeira Assembléia Geral Ordinária convocada para aquela data, conforme aviso publicado no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias", de acordo com o que preceituam os artigos 88 e 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Compareceram à sessão os acionistas cuja presença foi lançada no respectivo livro.

Por aclamação foi eleito para presidir à sessão o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, que, tendo aceitado o encargo, convidou para secretários os senhores Dr. Affonso Duarte Faveret e Dr. José Carlos de Mello e Souza.

A ordem do dia consistiu do seguinte: a) tomar ciência e deliberação sobre relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1944; b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e 1946.

Iniciando os trabalhos o Presidente, verificando número legal, mandou proceder à leitura do relatório, do balanço, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, abrindo discussão sobre esses documentos.

Após os debates o Presidente submeteu à votação as contas da Diretoria, Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais foram unanimemente aprovados. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício no período de 1945 a 1946, a qual teve como resultado a reeleição, por unanimidade, dos membros do Conselho Fiscal e suplentes do referido Conselho: Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, Dr. Paulo Accioly de Sá e Dr. Gudesteu Pires, Dr. José Carlos de Mello e Souza, João Pedro Gouveia Vieira e José Pires de Oliveira Dias, respectivamente, fixada a sua remuneração anual em Cr\$ 600,00, na forma dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão, da qual eu, Affonso Duarte Faveret, como secretário, lavrei a presente ata, assinada por todos os presentes.

Alfredo Loureiro Ferreira Chavès, Presidente da Mesa.
José Carlos de Mello e Souza.
Mário Moreira.
José Vieira Coelho.
Gudesteu Pires.
Guilherme Guinle.
Alceu Amoroso Lima.
P. p. Sílvia Amoroso Lima Afonso Ferreira.
Alceu Amoroso Lima.
Cândido Guinle de Paula Machado.
Luiz Chaloub.
Affonso Duarte Faveret.
P. p. Celina Guinle de Paula Machado.
Cândido Guinle de Paula Machado.
Artindo Loureiro Ferreira Chavès.

(N.º 3.097 — Cr\$ 100,00 — 17-4-45.)

MONITOR MERCANTIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 27 MARÇO DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede da Monitor Mercantil S. A., à Rua Primeiro de Março cento e sete, loja, reunidos acionistas da Sociedade, representando mais de um quarto do capital social, todo ele com direito de voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas à fôlha número quatro do "Livro de Presença", com as declarações que o artigo noventa e dois do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, exige, o Diretor-presidente, interino, senhor Ernesto Maxwell de Sousa Bastos, convidou os senhores acionistas para, de acordo com o artigo dezoito dos Estatutos, indicarem, entre eles, aquele que deveria presidir a Assembléia. Foi indicado, por aclamação, o acionista doutor Rodolfo Fernandes de Macedo, que convidou para Secretário o acionista senhor Clovis Medeiros Coelho. Assim, constituída a mesa, o Presidente considerou instalada a Assembléia Geral Ordinária, declarando que a mesma fora convocada legalmente, por avisos publicados no *Diário Oficial*, "Diário de Notícias" e nos órgãos da Empresa, nos dias oito, nove e dez do corrente mês. O aviso de convocação dado à publicidade tem o seguinte teor — "Monitor Mercantil S. A. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia vinte e sete do corrente, às quinze horas, na sede da Sociedade, à Rua Primeiro de Março número cento e sete, loja, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e examinarem as contas e balanço do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, assim como elegerem o Diretor-presidente para terminação do mandato de Pedro Leite Bastos, falecido, o Conselho Fiscal e suplentes, e o Conselho Consultivo, tudo de conformidade com os artigos quinze e dezesseis dos Estatutos da Sociedade. O artigo dezoito dos Estatutos da Sociedade determina: "Só poderão tomar parte nas assembleias da sociedade, por si ou por seus procuradores, os acionistas inscritos no respectivo livro de registro até três dias antes das reuniões". Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Ernesto Maxwell de Sousa Bastos, Diretor-presidente, interino, Luís Moraes, Diretor-vice-presidente, Amadeu de Barros Saraiva, Diretor-Secretário, José Alberto da Silva, Diretor-técnico". Explicou o Presidente que as publicações exigidas pelo artigo noventa e nove, do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, foram feitas, com a devida antecipação, no *Diário Oficial*, "Diário de Notícias" e nos órgãos de publicidade da Empresa, respectivamente, nos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de fevereiro próximo passado. Estando desta forma, apta a Assembléia a deliberar sobre a matéria da convocação, o Presidente determinou a mim, Secretário da mesma Assembléia, que procedesse à leitura do relatório, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. Feita a leitura dos referidos documentos, o Presidente submeteu os mesmos à discussão, e, como nenhum acionista pedisse a palavra para fazê-lo, foram eles postos em votação e aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal. Sancionados pela Assembléia todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, o Presidente convidou a Assembléia, na conformidade dos artigos quinze, dezesseis e vinte e dois dos

Estatutos para eleger, respectivamente, o Diretor-presidente para a terminação do mandato de Pedro Leite Bastos, falecido a treze de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, o Conselho Fiscal e suplentes e o Conselho Consultivo. Procedidos os respectivos escrutínios, apuraram-se os seguintes resultados: Diretor-presidente: Ernesto Maxwell de Sousa Bastos, brasileiro, residente à Rua República do Perú, número trinta e seis, segundo andar, apartamento dois, no Rio de Janeiro; Conselho Fiscal: Hermano Barcelos, João Zagari (reeleitos) e Hugo Dutra Hamann (eleito), membros efetivos; Suplentes: Gustavo A. de Carvalho, Arnaldo de Sá Mota e Rodrigo Moreira Cesar. Conselho Consultivo: Presidente, Pedro Luís Correia e Castro (reeleito). Conselheiros: Major Zeno Marques de Sousa Zielinsky (eleito), Cláudio de Almeida, Carlos Sanmartin, Pedro Paulo Rocha, doutor Herbert Moses, Jaime C. L. Vasconcelos, Juvenal de Queirós Vieira, doutor Mário Tebiriá, doutor Jair Negrão de Lima, Manuel Gomes Moreira, Clílio Gama Cruz, Renato Monteiro Junqueira, doutor Rodolfo Fernandes de Macedo e Vicente Eduardo Magalhães (reeleitos). Pede, então, a palavra o senhor Ernesto Maxwell de Sousa Bastos, cujo nome vinha de ser sufragado unanimemente pela Assembléia para completar o mandato de Pedro Leite Bastos, e diz, comovido, que agradecia a sua eleição como uma homenagem dos senhores acionistas à memória do seu grande e querido amigo Pedro Leite Bastos, ao qual sempre estivera ligado por laços de uma íntima afeição e uma admiração que o decorrer dos anos tornara cada vez mais duradoura e mais sólida. A Monitor Mercantil S. A. perdera, com o prematuro desaparecimento de Pedro Leite Bastos, um lúcido animador e um chefe de qualidades invulgares, uma inteligência realizadora de extraordinária vibração e capacidade. Não pouparia esforços para continuar a sua obra e, sendo possível, engrandecê-la. Esse era aliás o solene propósito de todos os que colaboraram com Pedro Leite Bastos no Monitor Mercantil e que continuam colaborando, com lealdade e dedicação. Usam da palavra, em seguida, o senhor Hermano Barcelos, que enaltece as virtudes de caráter de Pedro Leite Bastos, e os senhores Amadeu de Barros Saraiva e José Alberto da Silva, que corroboram as expressões do senhor Ernesto Maxwell de Sousa Bastos. Por fim, o senhor Luís Moraes propõe à Assembléia um voto de profundo pesar pelo infausto desaparecimento de Pedro Leite Bastos, o que é aprovado por unanimidade. Pede depois a palavra o senhor Ernesto Maxwell de Sousa Bastos, o qual diz que, conforme o artigo sete dos Estatutos, cabe à Diretoria a iniciativa de apresentar à Assembléia a proposta dos honorários, que deverão perceber os diretores da Sociedade. Nessas condições, falando pelos demais membros da Diretoria, propõe que os honorários dos diretores sejam os mesmos do exercício anterior. Como, entretanto, na lei federal que fixou o limite mínimo de vencimentos para os jornalistas, estão enquadrados o Diretor-vice-presidente, senhor Luís Moraes, e o Diretor-Secretário, senhor Amadeu de Barros Saraiva, sugere que os mesmos sejam remunerados na base da tabela legal, de acordo com as funções que exercem nos órgãos da Empresa, abrindo mãos da remuneração correspondente aos cargos de diretores da Sociedade, enquanto forem os mesmos beneficiários da citada legislação. A proposta é aprovada por grande maioria de votos. Em seguida, o senhor Cláudio de Almeida propõe que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal seja de cinquenta cruzeiros por sessão, o que é também aprovado pela Assembléia. E, como mais nada houvesse a tratar, o Presidente da Assembléia encerrou os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata, que, lida e discutida, foi aprovada, a qual foi devidamente transcrita no respectivo livro, assinada por todos os acionistas presentes e por mim, Clovis Medeiros Coelho, subscrita, na qualidade de Secretário, dela tirando duas cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Clovis Medeiros Coelho, Secretário.

(N.º 6.078 — 17-4-45 — Cr\$ 142,80)

IMPORTADORA MERCANTIL S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Importadora Mercantil S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 771, por despacho de 31 de março de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1945, que autorizou a Diretoria a contratar a construção da sede própria para a sociedade, a alienar a parte do imóvel que não for

necessária aos serviços da mesma, e a contrair os empréstimos necessários àquele fim, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 31 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.
(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.345-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

CERTIDÃO

Divisão do Registro do Comércio

Certifico que a Importadora Mercantil S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 770, por despacho de 31 de março de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 31 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.
(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.344-45).

(N.º 6.005—17-4-45—Cr\$ 77,50).

APARTAMENTOS GUANABARA S.A.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede social, reuniu-se a Diretoria, com a assistência do Conselho Fiscal, para tomar conhecimento do pedido de demissão do Diretor-presidente, Dr. Isidoro Campos Filho, em virtude de ter o mesmo de se ausentar do país. Foi deliberado, na forma do art. 14 dos Estatutos, convidar para substituí-lo o acionista Emelindo Timoco Fernandes, brasileiro, residente à Avenida Presidente Wilson, 464, 43.º andar, o qual completará o mandato do Diretor substituído, a terminar na assembléa geral ordinária de 1946, excedendo o mesmo prestar caução e assinar o termo de posse. Do que, para constar, foi lavrada a presente. — *Isidoro Campos Filho*. — *Carlos Belmiro Rodrigues*. — *Carlos Rocha Mafra de Laet*. — *Pio Castagnoli*. — *Heitor Amaral*.

Certifico que a presente é cópia fiel do original do Livro de Atas da Diretoria, ao qual me reporto. — *Isidoro Campos Filho*.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Apartamentos Guanabara S.A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 95, por despacho de 3 de outubro de 1944, a ata da reunião da Diretoria, realizada em 31 de julho de 1944, que tomou conhecimento do pedido de demissão do Diretor-presidente e nomeou o seu substituto, do que dou fé. — Paou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,00.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.
(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 21.724-44).

(N.º 6.242—17-4-45—Cr\$ 122,40).

FÁBRICA DE CASIMIRAS FINAS S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Fábrica de Casimiras Finas S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 760, por despacho de 27 de março de 1945, que, ligo a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 10 de feve-

reiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.
(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 5.113-45).

(N.º 6.241—17-4-45—Cr\$ 51,00).

COMPANHIA DE IMÓVEIS PARQUE CELESTE

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita à página n.º 6.423, do *Diário Oficial* de 10 do corrente, da ata de assembléa geral ordinária dessa Companhia, realizada em 21 de março de 1945, na 46.ª linha da 2.ª coluna,

Onde se lê:

... nista doutor Alvaro Ramos Nogueira Junior, que propõe à assembléa ...

Leia-se:

... nistas membros do conselho fiscal que deram parecer sobre as contas ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

COMPANHIA FRANCA DE ELETRICIDADE

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* do dia 6-4-1945, fls. 6.166,

Onde se lê:

Cr\$

"Depósitos dos Consumidores com o Banco do Brasil"	291.890,40"
(Ativo do Balanço),	

Leia-se:

Cr\$

Depósitos dos consumidores com o Banco do Brasil	249.890,40
(Na mesma folha),	

Onde se lê:

"Diretores — ... A. N. Cudworth",

Leia-se:

Contador — A. N. Cudworth. (Registro — DEC — 11.366 — DNIC — 34.400).

Mario de Andrade Ramos, Diretor-Presidente.

(N.º 6.229 — 17-4-45 — Cr\$ 12,20)

COMPANHIA ENERGIA ELÉTRICA RIO GRANDENSE

RETIFICAÇÃO

Na publicação referente ao passivo do balanço publicado no *Diário Oficial* de 9-4-1945, fls. 6.325, (quantia relativa à soma das contas subordinadas ao título geral *Exigível Curto Prazo*),

Onde se lê:

"196.899.570(00)",

Leia-se:

206.799.514,00.

W. F. Routh, Diretor-Presidente.

(N.º 6.232 — 17-4-45 — Cr\$ 11,20)

EMPRESA FORÇA E LUZ DO JAU, S.A.**RETIFICAÇÃO**

No ativo do balanço publicado às fls. 6.168, do *Diário Oficial* do dia 6 de abril de 1945,

Onde se lê:

"Cr\$ 3.607-70,

Leia-se:

Cr\$ 3.608-70.

Onde se lê:

Cr\$ 1.492.746,20,

Leia-se:

Cr\$ 1.492.746,80.

Mario de Andrade Ramos, Diretor-Presidente.

(N.º 6.234 — 17-4-45 — Cr\$ 10,20)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL**RETIFICAÇÃO**

No ativo do balanço publicado às fls. 6.253, do *Diário Oficial* do dia 7 de abril de 1945,

Onde se lê:

"... contrários a seu benefício",

Leia-se:

... contrários a seu benefício.

Eugenio Gudín, Diretor-Presidente.

(N.º 6.233 — 17-4-45 — Cr\$ 10,20)

EMPRESA ELÉTRICA DE AMPARO, S.A.**RETIFICAÇÃO**

No passivo do balanço publicado às fls. 6.321, do *Diário Oficial* do dia 9 de abril de 1945,

Onde se lê:

"8.722 ações ordinárias",

Leia-se:

8.772 ações ordinárias

E, tendo saído com incorreções as contas e quantias relativas às mesmas, na parte subordinada ao título geral *Exigível Curto Prazo*, retifica-se a publicação feita que deve ficar como se segue, a saber:

Exigível — Curto Prazo

	Cr\$	Cr\$
Contas a Pagar	54,70	
Contas Correntes	5.113,40	
Impostos Acumulados	885,80	
Juros Acumulados	7.760,50	
Passivo Acumulado - Diversos	7.975,50	
Dividendos a Pagar	27.925,00	49.714,90

A. N. Cudworth, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.235 — 17-4-45 — Cr\$ 35,70)

COMPANHIA DOURADENSE DE ELETRICIDADE**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no *Diário Oficial* do dia 11 de abril de 1945, fls. 6.500,

Onde se lê:

"976.663,90"

(Passivo do balanço),

Leia-se:

676.663,90.

Onde se lê:

"Dividendo n.º 17, Cr\$ 160.000,00",

(Débito da demonstração da conta Lucros e Perdas),

Leia-se:

Dividendo n.º 17 — Cr\$ 168.000,00.

Eugenio Gudín, Diretor-Presidente.

(N.º 6.231 — 17-4-45 — Cr\$ 13,30)

COMPANHIA MOGIANA DE LUZ E FORÇA**RETIFICAÇÃO**

No lado do crédito da demonstração da conta de Lucros e Perdas publicada às fls. 6.319, do *Diário Oficial* do dia 9-4-1945,

Onde se lê:

"Departamento de Eletricidade Cr\$ 1.916.314,10"

Leia-se:

Departamento de Eletricidade Cr\$ 1.016.314,10

A. N. Cudworth, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.230 — 17-4-45 — Cr\$ 14,30)

E. G. FONTES & CO.**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação feita pelo *Diário Oficial*, à página n.º 6.855, primeira coluna, do dia 16 de abril de 1945, no "Passivo",

Onde se lê:

... Seção Comercial Cr\$ 149.709,80...

Leia-se:

... Seção Comercial Cr\$ 9.118.830,40...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de abril de 1945, às 15 (quinze), horas, na sede da Companhia, à Rua Artidoro da Costa n.º 67, nesta Capital, para tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, referências ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, deliberando a respeito e procedendo em seguida a eleição do novo Conselho Fiscal e suplentes.

Nos termos dos Estatutos Sociais poderão tomar parte na Assembleia ora convocada os acionistas de ações ao portador, que tiverem feito depósito das mesmas ações na sede da Companhia ou em Banco fiscalizado pelo governo, pelo menos 48 horas antes da Assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— Diretor-Presidente: Dr. Antonio L. de Menezes. — Diretor-Executivo: Doutor Jayme Leal Costa. — Diretor-Executivo: Sr. Francisco X. Casco. — Diretor-Técnico: Dr. Arthur Machado P. Miranda. — Diretor-Técnico: Sr. Joaquim Batista Gouveia.

(N.º 5.940 — Cr\$ 112,20 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

S. A. de Representação e Administração
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, sala 808, para o fim de:

Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, contas de administração e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1944.

Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— S. A. de Representação e Administração: José Saboia Viriato de Medeiros, Presidente. — Arthur Germain, Diretor.

(N.º 5.941 — Cr\$ 76,50 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 21, às 15 horas do dia 25 do corrente, a fim de tomarem as contas da Diretoria, discutirem e deliberarem sobre o Relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e bem assim fixarem a remuneração dos mesmos.

A Diretoria — Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A. — M. F. Guimarães, Presidente.

(N.º 5.942 — Cr\$ 73,40 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Segunda convocação

Não tendo havido, por falta de número, a Assembleia Geral Ordinária marcada para o dia 24 de fevereiro último, ficam novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 de abril corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua da Assembleia n.º 104, 7.º pavimento, nesta Capital, a fim de, na forma dos estatutos, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria e seus atos, do balanço referente ao exercício terminado em 30 de dezembro de 1944, suas contas e anexos, do parecer do Conselho Fiscal, bem como da eleição dos novos membros e suplentes do mesmo Conselho Fiscal, seus honorários e os da Diretoria.

Os senhores acionistas que nela pretenderem tomar parte, deverão observar o disposto no art. 27 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— Julio Capua, Diretor-Superintendente. — Americo Capua, Diretor-Técnico.

(N.º 5.935 — Cr\$ 110,20 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social à Avenida Erasmo Braga n.º 28-A, a fim de deliberarem: a) sobre uma proposta de aumento de capital; b) mudança de denominação da sociedade; c) supressão de um cargo na Diretoria, e consequente alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— Frederico Bokel, Presidente. — Clito Barbosa Bokel, Vice-Presidente. — Aurelio Marinho e Albuquerque, Secretário e Interinamente Tesoureiro. — Albano Raymundo da Fonseca Marques, Gerente. — Ernesto Primo da Costa Pereira, Diretor-Técnico.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira convocação

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social à Avenida Erasmo Braga n.º 28-A, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944; b) eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio 1945-1949; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal a servir no novo período; d) fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1945; e) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— Frederico Bokel, Presidente. — Clito Barbosa Bokel, Vice-Presidente. — Aurelio Marinho e Albuquerque, Secretário e Interinamente Tesoureiro. — Albano Raymundo da Fonseca Marques, Gerente. — Ernesto Primo da Costa Pereira, Diretor-Técnico.

(N.º 5.888 — Cr\$ 198,90 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

"Síntesia", Indústria Química S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Dr. Sá Freire n.º 94, no dia 23 do corrente às 9 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.
— Jorge Somlangi, Diretor-Comercial. — Viktor Petr Brumlik, Diretor-Técnico.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 do corrente, na sede social à Rua Dr. Sá Freire número 94, pelas 10 horas, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social e reforma dos estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.
— Jorge Somlangi, Diretor-Comercial. — Viktor Petr Brumlik, Diretor-Técnico.

(N.º 5.612 — Cr\$ 113,20 — Dias: 14, 17 e 18-4-45 — 12-4-45).

Armazéns Gerais Mauá S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 do corrente mês às 14 horas na sede social à Avenida Venezuela n.º 204 a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal para o ano corrente fixando seus honorários.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.
— Dr. Mario Lemos, Diretor-Gerente.

(N.º 5.542 — Cr\$ 81,60 — Dias: 12, 14 e 18-4-45 — 11-4-45).

Companhia Estrada de Ferro de Mossoró
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de abril corrente, às 15 horas, no escritório desta Companhia, à Rua da Alfândega n.º 81-A, 4.º andar, nesta Capital, para tomarem conhecimento do Relatório, Balanço e contas apresentadas pela Diretoria, referente ao ano de 1944, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando.

Deverão, outrossim, proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, e, de acordo com o art. 20 dos estatutos sociais, fixar para o mesmo exercício a gratificação dos membros do Conselho Fiscal.

As ações ao portador deverão, de acordo com o art. 22 dos estatutos, ser depositados no escritório desta Companhia, até três dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma Assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— Joaquim de Assis Ribeiro, Diretor-Presidente.

(N.º 5.743 — Cr\$ 103,00 — Dias: 14, 17 e 18-4-45 — 12-4-45).

Sociedade Anônima "Boa Esperança"

Devendo realizar-se a 24 de abril do corrente ano a Assembleia Geral para tomar conhecimento das contas, balanço e relatório da Diretoria, acham-se à disposição dos acionistas, no escritório da Rua Senador Dantas n.º 118c, 4.º andar, sala 414, os documentos a que se refere a Lei n.º 2.627, de 1940.

Rio, 23 de março de 1945. — Murillo Pontalima, Diretor.

(N.º 4.541 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24-3, 3 e 18-4-45 — 23-3-45).

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de abril corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à Rua da Candelária, 9, 3.º andar, para o fim especial de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— A. Pouchot-Lermans, Diretor-Presidente.

(N.º 6.045 — Cr\$ 64,30 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Companhia Cristais do Brasil Cristab S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social, à Avenida Rodrigues Alves n.º 157, no dia 24 de Abril de 1945, às 14 horas para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria para liquidação da Sociedade e consequente eleição do liquidante.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— Aboim Inglês, Presidente.

(N.º 5.679 — Cr\$ 55,10 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Brazileira Bancária, S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social, à Rua Buenos Aires, n.º 168, 3.º andar, às 16 horas do dia 25 do corrente, a fim de tomar as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, elegendo os novos membros deste último para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945.
— Edmundo Pessoa de Melo. — João Carneiro de Freitas, Diretores.

(N.º 5.684 — Cr\$ 64,30 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Companhia Industrial Odéon
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, Edifício Odéon, sala 1.201, às 15 horas do dia 30 de abril corrente para exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1944, assim como para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— Eugenio Honold. — Luis Honold Reis, Diretores.

(N.º 5.927 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 14-4-45).

Declaração

Joaquim Coelho Pereira, pai do menor Manoel Pereira Coelho, declara que o referido menor perdeu os seguintes documentos:

Certidão de nascimento, atestado de saúde e atestado de vacina.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— A rôgo de Joaquim Coelho Pereira, Waldemar Ferreira de Macedo.

(Firma reconhecida no Cartório da 14.ª Circunscrição do Registro Civil).

(N.º 5.932 — Cr\$ 32,60 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45).

Auto Diesel do Brasil S. A.
EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 23 de abril do corrente ano, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar, para deliberação sobre as contas do liquidante e encerramento definitivo das operações da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— João Daher, liquidante.

(N.º 6.054 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45).

Transportes Internacionais Grand S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 91, 10.º andar, no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, eleger os diretores e membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1945.
— Pela Diretoria: E. Lancker, Diretor-Gerente.

(N.º 6.032 — Cr\$ 67,30 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45).

Companhia Brasileira de Sinalização S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Na conformidade do art. 19, § 1.º dos Estatutos desta Companhia, convido os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Rua Primeiro de Março número 112, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— Pela Companhia Brasileira de Sinalização S. A. — Manoel Joaquim d'Almeida, Diretor-Presidente.

(N.º 5.673 — Cr\$ 67,30 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 14-4-45).

Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima

Acham-se a disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia Construtora Nacional S. A., à Rua México número 168, 12.º Pavimento, os documentos constantes do art. 29.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945.
— Luiz Felix Toledo de Abreu, Diretor-Presidente.

(N.º 4.678 — Cr\$ 44,90 — Dias: 28-3, 9 e 18-4-45 — 27-3-45).

Abonadora de Recursos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 1.º andar, às 15 horas do dia 25 de abril corrente, a fim de deliberar sobre:

- Alteração dos Estatutos da Sociedade;
- Eleição do Diretor-Presidente da Companhia;
- Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— André Walther Maric Snoeck, Diretor-Gerente. — Ednardo Brandon Chiller, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.052 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Produtos Pindorama (Perfumarias) Sociedade Anônima**Chamada de capital**

São convidados os Srs. Acionistas a entrarem até o dia 31 de maio do corrente ano com os restantes 30% do capital subscrito, correspondentes à 3.ª e última prestação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— Germano José Gonçalves, Diretor-Presidente. — Antonio Batista da Silva, Diretor-Gerente. — Célio Silva, Diretor-Secretário.

(N.º 5.891 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Declaração

Declaro que perdi meu passaporte com a documentação consular.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945.
— Augusta Celeste de Abreu.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guarani).

(N.º 6.033 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

R. I. Moreira Sociedade Anônima (Casa Bancária)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 do corrente mês, na sede social à Rua Buenos Aires número 80, às treze horas, a fim de deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Contas relativos ao exercício de 1944, bem como eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— Diretor-Presidente: Rubem de Ipanema Moreira. — Diretor-Secretário: Edward Lionel Martin Routh.

(N.º 6.035 — Cr\$ 67,30 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Rolhas Metálicas (Crown Cork), Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da sociedade a se realizar no dia 30 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua de Itaipirã n.º 341, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— Nicolau Petrijo.

(N.º 6.038 — Cr\$ 76,50 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Thornycroft Mecânica e Importadora, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Santa Luzia n.º 406, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945.
— J. D. Beavis, Diretor-Gerente.

(N.º 6.039 — Cr\$ 79,60 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

"Edifícios Vitória", Sociedade Anônima**Convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas da "Edifícios Vitória" S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 277 (duzentos e setenta e sete), 8.º (oitavo) andar, sala 806 (oitocentos e seis), Edifício São Borja, no dia 26 (vinte e seis) de abril de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), às 14 (quatorze) horas, a fim de deliberar sobre exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ao pedido de arquivamento das atas das assembleias Gerais Ordinárias realizadas aos 31 (trinta e um) de março de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), e 31 (trinta e um) de março de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), e Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 23 (vinte e três) de outubro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— Julia de Quintanilha, Diretor-Presidente.

(N.º 5.697 — Cr\$ 122,40 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 11-4-45.)

Imobiliária Santa Catarina S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1945, às 17 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 15.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945.
— Imobiliária S. A. — Alvaro Luiz Bocagura Catão, Presidente.

(N.º 5.897 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 12-4-45.)

Viação Aérea Santos Dumont S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às 13 horas, no auditório da A.B.I. "Associação Brasileira de Imprensa", à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 9.º andar, para:

- tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31-12-1944;
- eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, bem assim fixar os respectivos honorários.

Na forma do artigo 35 dos Estatutos Sociais, com a presente publicação, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— José Marcondes Homem de Melo, Diretor-Presidente. — José da Veiga Lusitano, Diretor-Gerente. — Eduardo Eugênio Dahur, Diretor-Comercial.

(N.º 5.706 — Cr\$ 91,80 — Dias: 12, 14, 16 e 18-4-45 — 11-4-45.)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano, ns. 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 19 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.
— Edgard da Rocha Miranda, diretor secretário. — Frederico Bokel, diretor tesoureiro.

(N.º 4.955 — Cr\$ 51,60 — Dias: 31-3-45 e 9 e 18-4-45 — 29-3-45.)

ANÚNCIOS

Companhia de Navegação Rio e Minas**(Outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 37, 2.º andar, no dia 28 de abril corrente, às onze horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— Iberê do Vasconcellos Bernardes, Diretor-Presidente. — J. Nunes do Patrocínio, Diretor-Gerente.

(N.º 5.951 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima)

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 7.º andar, salas 702-4, às 14 horas, do dia 30 de abril de 1945, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- exame do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e aprovação dos mesmos, o parecer do Conselho Fiscal;
- eleição de nova Diretoria para o triênio de 1945 e 1947 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— Pelo Banco Construtor do Brasil. — Nova Sociedade Anônima. — Franklin Sampaio, Presidente.

(N.º 5.680 — Cr\$ 76,50 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

"Eletromar", Indústria Elétrica Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da Sociedade, à Rua do México n.º 98, 10.º andar, no dia 30 de abril corrente, às 15 horas, para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e bem assim elegerem para o corrente ano os membros do Conselho Fiscal, fixarem os respectivos honorários e tratarem de outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— Pedro Bergman, Diretor-Gerente.

(N.º 5.999 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Companhia de Hotéis Tufistas do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de abril do corrente, às 16,00 horas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha, n.º 12, salas 916 a 918, nesta cidade, para exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo, bem como para elegerem a Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— Companhia de Hotéis Turistas do Brasil. — Paulo Rodrigues Alves. — Arthur A. Dubcz. — Edgard de Barros Pereira, Diretores.

(N.º 6.056 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Lojas Brasileiras de Preço Limitado, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 14 horas do dia 17 de maio próximo, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 57, C.º andar, para examinar as contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro último e eleger o Conselho Fiscal para o período de 1945-46.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— Adolpho Basbaum, Presidente. — José Basbaum, Vice-Presidente.

(N.º 5.978 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade S. A. (I O R C)

São convidados os senhores acionistas do Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade S. A. (I O R C) — para a Assembleia Geral Ordinária — a se reunirem às 14 horas do dia 28 de abril próximo futuro, na sede social, Avenida Rio Branco n.º 277, 14.º andar, sala 1.410, nesta Capital, na qual tomarão conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, deliberarão sobre o balanço e contas, elegerão os membros e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes as remunerações.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— Erymá Carneiro, Diretor-Presidente.

(N.º 5.977 — Cr\$ 76,50 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Sociedade Industrial de Produtos Químicos S. A.

São convidados os senhores acionistas nos termos do art. 16 dos Estatutos, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às 15,30 horas, na sede da Sociedade, Rua Uruguaiana n.º 111, sobrado, a fim de ouvirem a leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, procederem a exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— Sociedade Industrial de Produtos Químicos — Diretores: Joaquim Jorge Pereira Ramos. — Arnaldo Octavio Guimarães.

(N.º 5.998 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 16-4-45.)

Companhia Geral Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 do abril corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sobreloja, sala 3, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal, e eleição da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945.
— Renaud Lage, Diretor-Presidente. — Aristides Araújo, Diretor-Secretário.

(N.º 5.826 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 18 e 19-4-45 — 12-4-45.)

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano, ns. 31-39, 2.º andar, às 16 horas do dia 19 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;
- eleição da Diretoria para o quatriênio de 1945-1948;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.
— Nelson de Almeida, diretor em exercício. — Edgard da Rocha Miranda, diretor. — Arnaldo Vidal Rocha Miranda, diretor.

(N.º 4.953 — Cr\$ 86,90 — Dias: 31-3-45 e 9 e 18-4-45 — 29-3-45.)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas, desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril, às 14 horas, no escritório da Companhia, à Rua de Santo Antônio (Arcos), a fim de resolverem sobre a prestação das contas do ano de 1944 bem como elegerem a diretoria para o quadriênio de 1945-1949, e ainda procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente ano.

As ações ao portador assim como as procurações deverão ser depositadas até o dia 23 de abril, nos termos e para o fim dos arts. 7.º e 14 dos Estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferências das ações nominativas.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, no Escritório da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— *Alfred Hutt*, Presidente. — *Alfredo Maia Junior*, Tesoureiro. — *Juvenal Muratino Nobre*, Secretário.

(N.º 6.011 — Cr\$ 142,30 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em 30 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Marechal Floriano n.º 168, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944 e, outrossim, procederem à eleição da Diretoria para o triênio de 1945-1947 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945 e fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— Pela Cia. F. C. do Jardim Botânico — *J. G. de Aragão*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.159 — Cr\$ 91,80 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 14-4-45).

Sanatório Botafogo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem à Rua Alvaro Ramos número 177, no dia 23 do corrente mês à 1 hora da tarde, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e balanço e contas do ano social findo em 31 de dezembro de 1944, e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano corrente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— Pela diretoria: *Paulo Gusmão Perambuco*, Diretor.

(N.º 6.073 — Cr\$ 71,40 — Dias: 18, 19, 20 e 22-4-45 — 17-9-45).

Declaração

A Companhia de Mineração e Siderurgia do Gandarela, com sede nesta Capital à Avenida Rodrigues Alves números 303-31, vem tornar público que se extraiu o conhecimento do Tesouro Nacional, n.º 119, de 18-3-1919 referente a caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) representada por 5 (cinco) apólices do Decreto n.º 3.232, de 5-1-1917, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, de números 39.983 a 39.986 e 40.002, para o depósito que trata a cláusula XVIII, do contrato de concessão, da Estrada de Ferro do Gandarela, em virtude do Decreto n.º 13.340, de 18 de dezembro de 1918.

Pela Comp. de Mineração e Siderurgia do Gandarela — Da Organização *Henrique Lage* — Patrimônio Nacional — *Maurício Morand*.

(N.º 6.071 — Cr\$ 30,60 — 17-4-45).

Declaração

Aida dos Santos Silva, na qualidade de inventariante do espólio de *Alfredo de Moraes Silva*, declara que, tendo-se extraviado o conhecimento relativo a caução n.º 3.982 feita pelo *de cujus* na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional em 14 de abril de 1920, representada por 10 apólices ao portador do valor de Cr\$ 1.000,00, cada uma, de números 17.927 a 17.936, da Lei n.º 3.232 de 5 de janeiro de 1917, torna dito conhecimento sem valor.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— *Aida dos Santos Silva*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 6.008 — Cr\$ 22,40 — 17-4-45).

Fidúcia S. A.**Companhia Predial e Hipotecária****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal na primeira convocação ficam os Srs. acionistas novamente convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de abril de 1945, às 14 horas na sede social à Rua Teófilo Ottoni n.º 96, 4.º andar, a fim de deliberar sobre a liquidação e dissolução da sociedade e eleger o liquidante. — *Paulo Zimmermann*. — *Paul Lemann*. — *Edmond Borel*.

(N.º 6.228 — Cr\$ 64,30 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Inhangá S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 84, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1944.

Cia. Inhangá S. A. — *Heilo de Moraes Rego*, Diretor.

(N.º 5.884 — Cr\$ 45,90 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Imoveis e Construções**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, a se reunirem na sua sede, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 4.º andar, no dia 27 de abril corrente às 14 horas, para, em Assembleia Geral Ordinária tomarem conhecimento do balanço com a respectiva Conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1944, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre esses documentos e elegerem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal bem como os suplentes deste Conselho.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— *A. de Moura*, Presidente. — *José Antonio Mirilli*, Diretor. — *Haryberto de Miranda Jordão*, Diretor.

(N.º 6.118 — Cr\$ 76,50 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Brasileira de Portos Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na Rua Visconde de Inhaúma número 65, 2.º pavimento (sede social), às 16 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1944, bem como para eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes desse Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— Companhia Brasileira de Portos S. A. — *Achilles de Moura*, Diretor-Presidente. — *João Moraes Filho*, Diretor. — *José Antonio Mirilli*, Diretor.

(N.º 6.116 — Cr\$ 76,50 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Cia. Fiação e Tecidos Sarmento a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 47, 4.º andar, nesta Capital, no dia 28 de abril de 1945, às dez horas, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, sobre o aumento do capital social e consequente reforma do artigo quatro dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— Pela diretoria: *Ortiz de Moraes Sarmento*, Diretor.

(N.º 6.115 — Cr\$ 76,50 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Siderúrgica Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em nome da Diretoria convido os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peçanha n.º 31, 4.º andar, no dia 27 do corrente mês, às 16,30 horas, para: a) tomar as contas da Diretoria, correspondentes ao ano de 1944, e examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; b) proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal; c) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— *Guilherme Guinle*, Presidente.

(N.º 6.226 — Cr\$ 70,40 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Participações e Incorporações S. A.

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 de abril próximo, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 52, 8.º andar, sala 83, para o fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— Participações e Incorporações S. A. — *Eduardo Klingelhoefer da Fonseca*, Presidente.

(N.º 6.227 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Declaração

Declaro ter perdido a minha carteira modelo 19, de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945.
— *Robert Turnbull Kyle*.
(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 5.959 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Imobiliária São Caetano S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 60, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem os membros do referido Conselho e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— *Alvaro Soares de Sampaio*. — *Elena Real de Asúa de Soares de Sampaio*, Diretores.

(N.º 6.062 — Cr\$ 67,30 — Dias: 18, 20 e 23-4-45 — 16-4-45).

Livro Jurídico S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1945, às 11 horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 3.º andar, sala 32, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945.
— *Persio Pereira Pinto*, Presidente.

(N.º 6.104 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 20 e 23-4-45 — 17-4-45).

Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizarem-se às 14 horas do próximo dia 27, na sede da sociedade, à Rua Costa Lobo n.º 54, para discutirem as contas relativas ao exercício de 1944 e elegerem os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— A Diretoria — Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A. — *Alberto David Pereira Braga Filho*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.093 — Cr\$ 67,30 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Melhoramentos Ferroviários**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a reunirem-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar. Ordem do Dia: Relatório, balanço e contas do exercício de 1944. Parecer do Conselho Fiscal. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— *Alberto Woods Soares*, Diretor-Presidente. — *Porthos de Lemos Rache*, Diretor Vice-Presidente. — *Antônio Faria Ribeiro*, Diretor-Gerente. — *Alfonso de Lemos Rache*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.095 — Cr\$ 70,40 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Mercúrio**Companhia Nacional de Seguros****(EM ORGANIZAÇÃO)****ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

São convidados os subscritores do capital da "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros — em organização, a se reunirem, em Assembleia Geral de Constituição, à Rua da Assembleia número 104, sala 615, nesta Capital, às 14 horas do dia 26 do corrente, a fim de deliberarem sobre os atos praticados pelos incorporadores, aprovar os estatutos, eleger os diretores, membros do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e suplentes e resolver a constituição e instalação definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— *Dr. Joaquim Luis Osorio*. — *Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro*. — *Dr. Pedro de Alcantara Guimarães*. — *Dr. João Gaspar Corrêa Meyer*. — *Manoel Bica Filho*, Incorporadores.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 6.077 — Cr\$ 91,80 — Dias: 18, 24 e 25-4-45 — 17-4-45).

Declaração**Retificação (*)**

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 16 de abril de 1945, à pág. 6.864, coluna 3.ª.

Onde se lê:

...*Jayme Guimarães de Serejo*...

Leia-se:

...*Jayme Guimarães de Souza*...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Companhia de Seguros Gerais
Corcovado

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a reunir-se no dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua do Rosário n.º 116, 2.º andar, nesta Capital, a fim de elegerem um novo membro da Diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Odilon Antunes*, Diretor-Superintendente.

(N.º 5.917 — Cr\$ 55,00 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Companhia Moraes Rego S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 84, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1944.

Cia. Moraes Rego S. A. — *Helio da Moraes Rego*, Diretor.

(N.º 5.883 — Cr\$ 45,90 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 14.º andar, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutirem qualquer outro assunto de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Charles R. Murray*, Presidente. — *José Lampreia*, Vice-Presidente. — *Roberto C. Suplicy*, Diretor-Superintendente. — *Oswaldo Benjamin de Azevedo*, Diretor-Gerente. — *Charles E. Murray*, Diretor-Gerente.

(N.º 5.860 — Cr\$ 96,90 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 13-4-45).

Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, à Rua da Alfândega número 69, nesta capital a fim de conhecerem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria reativa ao aumento do capital social, criação de mais um cargo na Diretoria e consequente alteração estatutária inerente ao assunto desta

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Dr. Armando Carlos da Silva*. — *Adolpho Maria dos Santos*.

(N.º 5.922 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Navebras S. A.
(Comércio de Petróleo)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade a se realizar no dia 25 de abril corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.920 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 18-4-45 — 14-4-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º S. R. E. 175.142.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Angelina dos Santos Amaral*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 6.109 — Cr\$ 30,60 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Banco Antônio de Queiroz S. A.**MONTE AZUL DO TURVO**

Estado de São Paulo

(*) Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1944, a fls. 21.543, foram feitas diversas omissões e inversões. Assim, entre a sétima e oitava linhas daquela folha onde se lê:

Assim, o parágrafo do artigo primeiro-Diretoria julgar conveniente" passa a ser redigida do seguinte modo:

Leia-se:

Assim, o parágrafo do artigo primeiro que diz: "O Banco poderá ter filiais ou agências quando e onde a Diretoria julgar conveniente" passa a ser redigido do seguinte modo:

As linhas 19.º e 20.º foram invertidas, devendo seu texto ser:

buida uma quota destinada à gratificação do pessoal do Banco e a fundo de reserva especial" passa a ser redigido do seguinte modo:

As linhas 22.º e 23.º foram invertidas, devendo seu texto ser: ta destinada à gratificação do pessoal do Banco, digo, e a fundo de reserva especial". Postas em votação as modificações havidas por.

Monte Azul do Turvo, 3 de abril de 1945. — *Banco Antônio de Queiroz S. A.* — *Antônio Queiroz*.

(Firma reconhecida no Cartório de Paz e Anexos — Monte Azul — Estado de São Paulo).

(*) N. Pb. — Retificado por erro de revisão.

(N.º 6.013 — Cr\$ 91,80 — 17-4-45).

Companhia Aeropostal Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Rua Visconde de Inhaúma n.º 62, 2.º pavimento (sede social), às 10 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1944, bem como para elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes desse Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Companhia Aeropostal Brasileira* — *José Antonio Mirilli*, Diretor-Presidente.

— *Cel. Leopoldo Nery da Fonseca J.*, Diretor-Gerente. — *Taceredo Silveira Rosa*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.117 — Cr\$ 79,60 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 20, às 17 horas, na sede social (7.º pavimento), a fim de tomarem conhecimento do relatório do presidente; examinar o balanço geral e votar o parecer da comissão fiscal; eleger o terceiro do Conselho Administrativo e respectivos suplentes; eleger a Comissão Fiscal e respectivos suplentes; discutir e resolver os assuntos que lhe sejam apresentados pela Diretoria ou pelos associados por intermédio da mesa (arts. 48, 49 e alíneas).

De acordo com o § 1.º do art. 60 dos Estatutos, a Assembléia Geral Ordinária só poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um dos sócios quitos desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Gastão de Carvalho*, 1.º Secretário.

(N.º 6.103 — Cr\$ 69,40 — Dias: 18 e 19-4-45 — 17-4-45).

Companhia Brasileira de Cinemas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Cinemas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da sociedade, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 5.º andar, sala 62, no próximo dia 30 de abril corrente, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Luiz Severiano Ribeiro*, Presidente.

— *Luiz Severiano Ribeiro Junior*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.092 — Cr\$ 81,60 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Casa Bancária Comercial Brasileira
Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, às 12 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 126, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: 1.º) o relatório da Diretoria, balanço relativo ao exercício de 1944, conta de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal; 2.º) a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício em curso, e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Ilgo Dutra Hamann*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.090 — Cr\$ 91,80 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Empresa Construtora Laranjeiras
Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede da Sociedade, sita à Praça 15 de Novembro n.º 20, 5.º andar, sala 504 nesta capital, às 14 (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, a fim de ser discutido e votado o relatório da Diretoria, aprovarem as contas desta referentes ao ano de 1944, conhecerem o parecer do Conselho Fiscal e elegerem o novo Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Meton da Cunha Mello*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.086 — Cr\$ 91,80 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Usina Cambahyba**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Rua do Rosário n.º 106, 1.º andar, nesta cidade, no dia 27 de abril de 1945, às 14 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a distribuição da bonificação em dinheiro aos acionistas, conforme disposição dos estatutos e do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Luiz Guaraná*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.015 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 27 de março findo, são novamente convocados os senhores acionistas a se reunirem na sede da Companhia, à Rua Primeiro de Março n.º 6, 10.º andar, no dia 27 de abril corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como elegerem a Diretoria para o quinquênio 1945-1950, o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *R. O. de Castro Maya*, Presidente.

(N.º 6.018 — Cr\$ 91,80 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Brasileira de Explosivos
Rupturita, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Na forma da lei, são convidados os Srs. acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 de abril, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n.º 137, 8.º andar, sala 820, a fim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1944, e bem assim procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas os livros e demais documentos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *A Diretoria: Alvaro Alberto*, Diretor-Presidente. — *Octávio Ferreira Veiga*, Diretor-Comercial. — *S. N. de Moura*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.713 — Cr\$ 79,60 — Dias: 12, 18 e 27-4-45 — 11-4-45).

Bordallo, Brenha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 89, loja, às 14 horas do dia 28 do corrente mês, a fim de:

a) deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944;

b) procederem à eleição da Diretoria para o biênio 1945-1946, bem como dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *José Pinto de Souza Magalhães*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.108 — Cr\$ 70,40 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Declaração

Para os devidos e legais efeitos declaro que perdi minha carteira de identidade n.º 109.405.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Leoncio de Freitas*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 195 — Cr\$ 10,20 — 17-4-45).

Companhia de Seguros União
Panificadora**7.º Dividendo**

São convidados os senhores acionistas a virem receber, na sede da Companhia, à Praça Tiradentes n.º 73, 2.º andar, a partir do dia 18 do corrente mês, das 15 às 17 horas exceto aos sábados, o dividendo relativo ao exercício de 1944, à razão de 12 % ou seja Cr\$ 30,00 por ação, mediante a apresentação das respectivas cautelais.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Pela Companhia de Seguros União Panificadora — Adario Ferreira de Mattos*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.236 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Revista Forense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1945, às 11 horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, loja N, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Antonio Pereira Pinto*, Presidente.

(N.º 6.105 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 19 e 23-4-45 — 17-4-45).

S. A. Mercantil e Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 10 horas, na sede da Sociedade, à Rua Quitanda n.º 60, 2.º andar, a fim de prestarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, bem assim, elegerem os Diretores tesoureiro e gerente para o período de 1945 a 1947 e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— *Benito Soares de Sampaio* Presidente.
— *Alberto Soares de Sampaio*, gerente.
— *Alvaro Soares de Sampaio*, tesoureiro.
(N.º 6.061 — Cr\$ 73,40 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 16-4-45).

Campos de Experiências Agrícolas Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente às 17 horas,

na sede social, à Rua Uruguaiana número 118, sala 607, a fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— *Fernando Hackrad*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.002 — Cr\$ 42,80 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Banco Federal Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Federal Brasileiro S. A., a se reunirem na sua sede, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65-A, no dia 27 de abril corrente, às 10 horas da manhã, para, em Assembléia Geral Ordinária tomar conhecimento do Balanço com a respectiva conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1944, do Relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre esses documentos e elegerem membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os suplentes deste Conselho.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945.
— Banco Federal Brasileiro S. A. —
— *A. de Moura*, Presidente. — *J. A. Mirilla*,
Diretor-Gerente. — *Jodo Moraes Filho*,
Secretário.

(N.º 6.119 — Cr\$ 76,50 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945.
— *Alêa do Céu Carvalho Faria*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 6.021 — Cr\$ 27,50 — Dias: 18, 19 e 20-4-45 — 17-4-45).

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO: Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal